DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39° DA REPUBLICA — N. 33 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.049, que autoriza o Poder Executivo a abrir creditos especiaes no exercicio de 1925, para reforço de diversas verbas dos Ministerios da Justiça, Viação e Agricultura.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.631, que concede autorização á Compagnie de Navigation Sud-Atlantique para funccionar na Republica.

Decreto n. 17.668, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 136:982$902, para pagar á firma Haupt & Comp., a differença de cambio a que foi feito o pagamento do material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1922.

Decreto n. 17.670, que abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 2:040$000, para attender ao pagamento de vencimentos e diarias a que fez jús o ex-conductor technico da Estrada de Ferro de Joazeiro a Therezina, Pedro Alkimin e Silva, no anno de 1913.

Decreto n. 17.672, que suspende o estado de sitio no territorio do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacional do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despeza Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, do Conselho Superior do Commercio e Industria, das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoril, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.049 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1926 (*)

Autoriza o Poder Executivo a abrir creditos especiaes no exercicio de 1925, para reforço de diversas verbas dos Ministerios da Justiça, Viação e Agricultura.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionou a resolução seguinte:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos especiaes, no exercicio financeiro de 1925, para reforçar as seguintes verbas, com as quantias adeante mencionadas:

§ 1.° Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

A' verba n. 10, consignação n. 4.....	1:500$000
A' verba n. 15, consignação "Material".....	188:938$000
A' verba n. 16, consignação "Reformados"..	65:000$000
A' verba n. 18, consignações 5ª, 6ª, 8ª, 10ª, 11ª e 13ª	467:035$969
A' verba n. 18, consignação n. 7.....	25:000$000
A' verba n. 20, consignação "Material".....	1.312:980$980
A' verba n. 20, consignação "Material".....	239:265$938
A' verba n. 21, consignações diversas.....	720:550$907
A' verba n. 31, consignação "Officiaes reformados"	55:000$000
A' verba n. 36, consignação "Substituições"	211:000$000
A' verba n. 31, consignações 6ª, 7ª e 15ª...	111:768$250

§ 2.° Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas:

A' verba n. 8, consignação n. 15.....	100:000$000

§ 3.° Pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

A' verba n. 16, sub-consignações ns. 28 e 31	45:290$807

Art. 2.° Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 136:000$, para reforço de verbas do mesmo ministerio, sendo 16:000$ para a verba IV, sub-consignações 10 e 13, e 120:000$, para a verba XIV, sub-consignação 14, n. II.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1926, 105° da Independencia e 38° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

Francisco Sá.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

(*) Publica-se novamente, por ter sahido com incorrecções.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.631 — DE 11 DE JANEIRO DE 1927

Concede autorização á Compagnie de Navigation Sud-Atlantique para funccionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Compagnie de Navigation Sud-Atlantique, com séde em Paris, França, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Compagnie de Navigation Sud-Atlantique para funccionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades ulteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de janiero de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.631, desta data

I

A Compagnie de Navigation Sud-Atlantique é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdicção de seus tribunaes judiciarios ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funccionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000$000) a cinco contos de réis (5:000$000) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, para traduzir para portuguez, o que fiz em razão do meu officio, do modo seguinte:

TRADUCÇÃO

E aos vinte e nove de janeiro de mil novecentos e doze, perante Maître Jean Auguste Adrien Dufour, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceram:

O senhor Hubert Giraud, armador, cavalleiro da Legião de Honra, morador em Marselha, Cours Pierre Puget n. 24;

E o senhor André Marcel Berthelot, ex-deputado, morador em Paris, boulevard Haussmann n. 75.

Os quaes começaram expondo o seguinte:

Na conformidade de um acto lavrado por Maître Dufour, abaixo assignado, em vinte e seis de janeiro corrente, os comparecentes tendo agido na qualidade de unicos administradores da Société d'Etudes de Navigation, sociedade civil com séde em Paris, avenue de l'Observatoire numero um, e em virtude de uma resolução da assembléa geral dos socios em data de dezeseis de dezembro de mil novecentos e onze, fizeram os estatutos de uma sociedade anonyma em formação sob a denominação de "Compagnie de Navigation Sud-Atlantique", com o capital de quinze milhões de francos, com séde em Paris, rue Baudreau numero nove.

Declarado isso, os comparecentes, nas qualidades invocadas, expuzeram pelo presente instrumento:

Que as sessenta mil acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, todas a pagar em numerario, representando quinze milhões de francos, montante do capital da Compagnie de Navigation Sud-Atlantique, foram subscriptos por trinta e sete pessoas ou sociedades, denominadas, prenomeadas, qualificadas e domiciliadas na conformidade da lista que vae a seguir, e nas proporções constantes da mencionada lista.

E que cada subscriptor realizou um quarto do valor de cada uma das acções por elle subscriptas.

Em apoio da declaração supra, os comparecentes apresentaram a lista dos subscriptores das mesmas acções, contendo tambem a discriminação das entradas pagas.

Esse documento escripto em uma folha de papel sellada com um franco e oitenta centimos, ficou annexado ao presente depois de certificada a sua authenticidade pelos comparecentes e de revestido de uma declaração de annexação, pelo tabellião abaixo assignado.

Os comparecentes declaram mais, pela ordem, que a subscripção das mesmas acções teve logar sem que fosse feito offerecimento ao publico desses titulos.

Para fazer as publicações exigidas por lei, plenos poderes são conferidos ao portador de um traslado do presente.

Do que lavrou-se acto, feito e passado em Paris, rue Baudreau numero nove, no dia, mez e anno supracitados.

E, feita a leitura, os comparecentes assignaram com o tabellião.

Seguem as assignaturas.

Em seguida encontra-se esta declaração:

Registrado em Paris, terceiro officio de notas, aos oito de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous. Volume 819 a. Folha 47. Columna 14. Recebido: tres francos e setenta e cinco centimos. — *Morier.*

Segue o teôr literal do annexo:

LISTA DE SUBSCRIPÇÃO E DE PAGAMENTO DE ENTRADAS

Compagnie de Navigation Sud-Atlantique, sociedade anonyma com o capital de Fr. 15.000.000, dividido em sessenta mil acções de duzentos e cincoenta francos cada uma.

Lista dos subscriptores dessas sessenta mil acções e das entradas pagas sobre cada uma dellas

N° de ordem — Nomes Prenomes — Profissões e domicilios dos subscriptores	N° de acções subscriptas	Pagamento de 1/4 62 F. 50 por acção	Montante das acções subscriptas
1. Banque Française pour le Commerce et l'Industrie, sociedade anonyma com o capital de sessenta milhões de francos, 9 rue Boudreau, Paris..	8.405	525.312,5u.	2.101.250

2. Homberg (André), proprietario, 153 rue de Rome, Paris	100	6.250,00	25.000
3. Bousquet (Henri), capitalista, 43 rue Cambon, Paris ...	100	6.250,00	25.000
4. Berthelot (André), ex-deputado, 75 boulevard Haussmann, Paris	100	6.250,00	25.000
5. Raty (Marc), dono de fundição, Saulnes (M. et M.)..	100	6.250,00	25.000
6. Lévy (Emile), negociante, 42 rue St. Ferréol, Marselha	200	12.500,00	50.000
7. Bloch Louis, banqueiro, 55 rue de Lille, Paris	330	20.625	82.500
8. Mascart, Léon, engenheiro, 55 rue de Lille, Paris	165	10.312,50	41.250
9. Société Générale de Transports Maritimes à Vapeur, sociedade anonyma com o capital de nove milhões de francos, 8 rue Menars, Paris	19.800	1.237.500,00	4.950.000
10. Babeau, André, capitão de navio, reformado, 254 boulevard Saint Germain em Paris	100	6.250,00	25.000
11. Giraud Hubert, armador, 24 Cours P. Puget, Marselha ..	100	6.250,00	25.000
12. Chargeurs Réunis, sociedade anonyma com o capital de doze milhões e quinhentos mil francos, 1 boulevard Malesherbes em Paris	1.900	118.750,00	475.000
13. Conde de Sayve Joan, proprietario, 13 avenue Bocquet, Paris	100	6.250,00	25.000
14. Compagnie des Messageries Maritimes, sociedade anonyma com o capital de 45 milhões de francos, 1 rue Vignon, Paris.	3.000	187.500,00	750.000
15. Estier Henri, armador, 3 rue Vignon, Paris	100	6.250,00	25.000
16. Dechand Charles, director da Companhia des Messageries Maritimes, 8 Place Sadi Carnot, Marselha	100	6.250,00	25.000
17. Cyprien Fabre & Companhia, armadores, 15 rue Beauvau, Marselha ...	1.900	118.750	475.000
18. Fabre, Paul, armador, 15 rue Beauveau, Marselha ...	100	6.250	25.000
19. Fraissinet & Companhia, armador, Marselha	1.900	118.750	475.000
20. Fraissinet, Alfred, armador, Marselha	100	6.250	25.000
21. Conde Albert Armand, proprietario, 11 rue Lafon, Marselha	2.000	125.000	500.000
22. Compagnie Générale Transatlantique, sociedade anonyma com o capital de Frs. 39.000.000, 6 rue Auber, Paris.	3.900	243.750	975.000
23. Pellerin de Latouche, Gaston, proprietario — 86 avenue d'Iena, Paris	100	6.250	25.000
24. Banque Transatlantique, sociedade anonyma com o capital de francos 20.000.000, rue Mogador 10, Paris	4.900	306.250	1.225.000
25. Bloch, Marcel, banqueiro, 10 rue Mogador, Paris	100	6.250	25.000
26. Emile Erlanger & Companhia, banqueiros, 8 Crosby Square, Londres, E. C.	400	25.000	100.000
27. Banque Française de Rio de la Plata, sociedade anonyma argentina, do Bd. Haussmann 85 — Reconquista 157, em Buenos Aires.	1.000	62.500	250.000
28. Société Générale pour Favoriser le le Developpement du Commerce et de l'Industrie en France, sociedade anonyma com o capital de 400 milhões de francos, 54 rue de Provence, Paris	2.000	125.000	500.000
29. Crédit Lyonnais, sociedade anonyma com o capital de 250 milhões de francos, 19 boulevard des Italiens, em Paris	2.000	125.000	500.000
30. Banque de l'Union Parisienne, sociedade anonyma com o capital de 60 milhões de francos, 7 rue Chauchat, Paris	2.000	125.000	500.000
31. A. Spitzer & Comp.. banqueiros — 67 boulevard Haussmann, Paris	1.000	62.500	250.000
32. Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, sociedade anonyma com o capital de 5 milhões de francos, 52 rue de Chateaudun, Paris ...	500	31.250	125.000
33. Crédit Français, sociedade anonyma com o capital de 25 milhões de francos, 52 rue de Chateaudun, Paris	400	25.000	100.000
34. Biver Théophile Eugène, vice-presidente da Société Centrale de Transports Maritimes à Vapeur, 14 rue de Prony, Paris	800	50.000	200.000
35. Marcé Victor, conselheiro no Tribunal de Contas, 10 rue du Birque, Paris	100	6.250	25.000
36. Levy Léon, engenheiro em chefe das			

Minas, 19 rue de la Rochefoucauld, em Paris	50	3.125	12.500
37. Pepin Lehalleur René, socio de corretor, 7 square du Roule, Paris	50	3.125	12.500
Totaes.....	60.000	3.750.000	15.000.000

A presente lista está certificada authentica e verdadeira pela Société d'Etude de Navigation, abaixo assignada, que fundou a Compagnie de Navigation Sud-Atlantique.

Paris, aos vinte e nove de janeiro de 1912 (mil novecentos e doze).

Certifica-se a exactidão da presente lista e demonstração do pagamento de entradas. — *H. Giraud.*

Em seguida encontra-se esta declaração:

Registrado em Paris, no terceiro officio de notas, aos oito de fevereiro de mil novecentos e doze. Volume 819 a. Folhas 47. Columna 17. Recebido: tres francos e setenta e cinco centimos. — *Morier.* — *Dufour.*

Estava o sello do mesmo tabellião Dufour.

Visto por nós, Boulet, juiz, para legalização da assignatura do Sr. Dufour, tabellião, no impedimento do Sr. presidente do tribunal da primeira instancia do Sena.

Paris, aos 27 de outubro de 1923. — *Boulet.*

Estava o sello do mesmo tribunal.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Boulet, aposta supra.

Paris, aos 29 de outubro de 1923. — Por delegação do Guarda dos Sellos, ministro da Justiça, pelo sub-director, *Crepin Leblond.*

Estava o sello do Ministerio da Justiça da França.

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Crepin Leblond.

Paris, aos 30 de outubro de 1923. — Pelo ministro, pelo chefe de secção delegado: *E. Eymery.*

Estava o sello do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. Eymery, do Ministerio das Relações Exteriores; e, para constar onde convier, a pedido, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Paris, aos trinta dias do mez de outubro de 1923. — Pelo consul geral, *Eduardo Agostini,* consul adjunto interino.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pelo sello do mesmo Consulado Geral em Paris, duas estampilhas do sello consular do Brasil, do valor collectivo de quatro mil réis.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de seis mil réis:

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1923. — *Manuel de Mattos Fonseca.*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas pela chancella da Recebedoria do Districto Federal tres estampilhas federaes do valor collectivo de quatro mil e oitocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. Eduardo Agostini.

Sobre uma estampilha federal de mil réis:

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1923. — Pelo director, *Cesar de Mesquita.*

Estava o sello do Ministerio das Relações Exteriores.

Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis:

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1923: — *Manuel de Mattos Fonseca.*

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio, na fórma abaixo:

TRADUCÇÃO

Compagnie de Navigation Sud-Atlantique

(Companhia de Navegação Sud-Atlantica)

Sociedade Anonyma com o capital de dez milhões de francos

Acta da segunda assembléa geral de constituição, de oito de fevereiro de 1912.

No anno mil novecentos e doze, quinta-feira, oito de fevereiro, ás tres horas da tarde, os senhores accionistas da sociedade anonyma, em formação, sob a denominação de "Compagnie de Navigation Sud-Atlantique", reuniram-se, em assembléa geral, em Paris, rua Boudreau numero nove, em virtude da convocação feita para esse dia, logar e hora, por cartas dirigidas a cada um delles e mediante aviso inserido no jornal de annuncios legaes *La Loi,* jornal de primeiro de fevereiro de mil novecentos e doze, na conformidade da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, e dos estatutos da sociedade, constantes de um acto lavrado, por Maitre Dufour, tabellião em Paris, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e doze, para:

1º, deliberar com respeito ás conclusões do relatorio do commissario nomeado, nos termos do artigo quarto da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, pela primeira assembléa geral constituinte, de trinta e um de janeiro de mil novecentos e doze;

2º, nomear os administradores;

3º, nomear-o ou os commissarios contadores (fiscaes) para o primeiro exercicio;

4º, comprovar o aceite dos administradores e dos commissarios presentes á reunião.

Por conseguinte, constituir definitivamente a sociedade e resolver, si fôr o caso, outras quaesquer propostas e assumptos accessorios.

A assembléa designa para presidente, o senhor André Berthelot, e para escrutadores, o Sr. André Baheau, representante da Société Générale des Transports Maritimes á Vapeur, e o Sr. Maurice L'Epine, representante do Banque Française pour le Commerce et l'Industrie.

A mesa convidou para secretario o Sr. C. Calvè.

O Sr. presidente reclamou a apresentação do jornal contendo o aviso de convocação bem como a lista de presença, assignada por cada um dos accionistas ao entrar na sessão.

Verificou, como consta da lista de presença, que todos os accionistas estão presentes ou representados e que, assim sendo, a totalidade das sessenta mil acções de que se compõe o capital social está representada.

Por conseguinte, o Sr. presidente declarou regularmente constituida a assembléa.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura do relatorio do Sr. G. Schelle, commissario nomeado em observancia do artigo quatro, da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete; esse relatorio, impresso na fórma da lei, ficou á disposição dos accionistas desde primeiro de fevereiro corrente.

O Sr. presidente perguntou si algum dos membros da assembléa tinha observações a apresentar ou desejava qualquer explicação.

Ninguem pedindo a palavra, poz a votos a resolução seguinte.

PRIMEIRA RESOLUÇÃO

A assembléa geral, depois de ouvir a leitura do relatorio do Sr. G. Schelle, commissario nomeado pela primeira assembléa geral constituinte por applicação do artigo quarto da lei de vinte e quatro de julho de mil oitocentos e sessenta e sete, adoptou as conclusões desse relatorio e approva, por consequencia, a vantagem especial que póde resultar em favor da Société d'Etudes de Navigations, fundadora da companhia, tomar a seu cargo, pura e simplesmente, as obrigações resultantes da concessão.

Esta resolução, foi approvada unanimemente, salvo o voto dos senhores Giraud e Berthelot, administradores da Société d'Etudes de Navigations, e dos senhores Conde Armand, Raty, Fraissinet, Fabre e Emile Levy (ou seus pro-

curadores, que abstiveram-se em virtude de sua qualidade de membros da mesma Société d'Etudes.

O senhor presidente convidou, em seguida, a assembléa a proceder á nomeação dos administradores; lembrou que, na conformidade do artigo dezoito dos estatutos, o Conselho de Administração deve ser composto de doze membros, no minimo, e dezeseis, no maximo.

Um accionista propoz a nomeação de quinze administradores e a escolha dos senhores Conde Armand, Barbeau, Berthelot, Bloch, Bousquet, Dechaud, Estier, Fabre, Fraissinet, Giraud Hombert, Emile Levy, de Pellerin de Latouche, Raty, e o Conde de Sayve.

Ninguem apresentando contra-proposta, e a assembléa associando-se á proposta, o senhor presidente poz a votos a seguinte resolução:

SEGUNDA RESOLUÇÃO

A assembléa geral nomea para constituir o Conselho de Administração:

O Sr. Conde Armand (Albert) 11 rue Lafon, Marselha.

Sr. Babeau (André), 254, Boulevard St. Germain, Paris.

Sr. Berthelot (André), 75, Boulevard Haussmann, Paris.

Sr. Bloch (Marcel), 10 rue Mogador, Paris.

Sr. Bousquet (Henri), 47, rue Cambon, Paris.

Sr. Dechaud (Charles), 3, Place Sadi Carnot, Marselha.

Sr. Estier (Henri), 3, rue Vignon, Paris.

Sr. Fabre (Paul), 15, rue Beauvau, Marselha.

Sr. Fraissinet (Alfred), Marselha.

Sr. Giraud (Hubert), 24, Cours Pierre Puget, Marselha.

Sr. Homberg (André), 153, rue de Rome, Paris.

Sr. Levy (Emile), 41, rue Saint-Ferreól, Marselha.

Sr. de Pellerin de Latouche (Gaston), 86, avenue d'Iena, Paris.

Sr. Raty (Marc), em Saulnes (Meurthe et Moselle).

Sr. Conde de Sayve (Jean), 13, avenue Bosquet, Paris.

Postos a votos estes nomes, foram, unanimemente approvados.

O senhor presidente, annunciou que é caso de proceder agora á nomeação de um ou mais commissarios para verificação das contas do primeiro exercicio.

Um accionista propoz a nomeação de dous commissarios e que fossem escolhidos para preencher essas funcções os senhores Robin e Savey.

Sendo esta proposta favoravelmente recebida, o Sr. presidente poz a votos a seguinte resolução:

TERCEIRA RESOLUÇÃO

A assembléa geral nomeia commissarios para o primeiro exercicio:

O Sr. Robin (Emile), rue St. Philippe du Roule, Paris, e o Sr. Savey (Alfred), 17, rue Cavallotti, Paris, com poderes de agirem junta e separadamente, um na falta do outro.

Esta resolução foi votada unanimemente.

Feitas essas nomeações, o Sr. presidente convidou os administradores supramencionados a declararem si acceitam.

Os senhores Babeau, Berthelot, Bloch, Bousquet, Dechaud, Estier, Fabre, Fraissinet, Giraud, Emile Levy, de Pellerin de Latouche e de Sayve, todos presentes á assembléa, declararam acceitar as funcções de administradores.

O Sr. Bousquet, mandatario do Sr. Homberg declarou acceitar no nome deste ultimo, as funcções de administrador.

O Sr. Giraud, mandatario dos Srs. Conde Armand e Raty, declarou acceitar no nome de seus outorgantes, as funcções de administrador.

O Sr. Savey, nomeado commissario, introduzido no recinto da sessão, declarou acceitar essas funcções.

O Sr. Rabeau, no nome e como procurador do Sr. Robin, nomeado commissario, declarou acceitar as mesmas funcções no nome deste ultimo.

Em vista de tudo quanto fica dito, o Sr. presidente, da assembléa declarou definitivamente, constituida a sociedade.

O Sr. presidente poz a votos, depois disso a resolução seguinte:

QUARTA RESOLUÇÃO

"A assembléa geral autoriza os senhores administradores que tiverem relações de negocio com a presente sociedade a celebrarem com ella, si fôr o caso, quaesquer ajustes e contractos, em seus nomes individuaes ou como administradores ou gerentes de outras sociedades de que fizerem parte. Prestar-se-ha contas na assembléa geral annual na conformidade da lei, da execução desses ajustes e contractos".

Esta resolução foi votada unanimemente.

Antes de dissolver-se, a assembléa fixou:

O valor das fichas de presença do Conselho de Administração, na quantia annual de 50.000 (cincoenta mil) francos; e a remuneração dos commissarios (fiscaes) na quantia global de 3.000 (tres mil) francos.

Nada mais constando da ordem do dia, levantou-se a sessão, ás tres horas e quarenta e cinco minutos.

De tudo quanto supra, foi lavrada a presente acta, em duplicata que foi assignada pelos membros da mesa.

Por cópia certificada, conforme.

Paris, aos dezeseis de maio de mil novecentos e vinte e dous (1922). — O presidente do Conselho de Administração, *D. Perouse*.

Visto, para legalização da assignatura do Sr. Perouse.

Paris, 17 de maio de 1922. — O commissario de policia, *Benezech*.

Estava a chancella do Commissariado de Policia do quarteirão da "Madeleine".

Visto para legalização da assignatura do Sr. Benezech, commissario de policia do quarteirão da "Madeleine".

Paris, aos 18 de maio de 1922. — Pelo secretario geral da Prefeitura de Policia. — O chefe de secção, delegado, *Coste*.

Chancella da Prefeitura de Policia da Republica Franceza.

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Coste.

Paris, aos 18 de maio de 1922. — Pelo ministro, pelo chefe de secção, delegado, *E. Eymeiry*.

Chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Franceza.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. Eymeiry, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros; e, para constar onde convier, a pedido, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Esteirores ou nas repartições fiscaes do Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Paris, aos dezoito de maio de 1922. — O consul geral, *J. P. de Souza Dantas*.

Estavam cõlladas e inutilizadas pela chancella do Consulado Geral do Brasil em Paris, duas estampilhas da verba consular do Brasil, valendo, collectivamente 4$000.

Colladas e inutilizadas na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes, valendo collectivamente dous mil e quatrocentos réis.

Reconheço verdadeira a assignatura retro, do Sr. J. P. de Souza Dantas. Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania. (Sobre uma estampilha federal de mil réis):

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores, inutilizando uma estampilha federal de 600 réis.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 6$000.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — *Manoel de Mattos Fonseca*.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial, juramentado, da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade.

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez, afim de o traduzir para

o vernaculo, o que assim cumpri, em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

Compagnie de Navigation Sud-Atlantique

(Companhia de Navegação Sud-Atlantica)

Sociedade Anonyma, com o capital de dez milhões de francos

Séde social — 9, Place de la Madeleine, Paris

Extrahido da acta da assembléa geral ordinaria, de 15 de junho de 1921.

....
....

A assembléa reelegeu os senhores de Clermont e Exbrayat, e elegeu o senhor vice-almirante Didelot, administradores da companhia pelo prazo de seis annos (nos termos do artigo vinte dos estatutos). Assim sendo, o Conselho de administração fica constituido como segue:

Srs.:

Breton, Gaston
Chapon, Gustave.
De Clermont, Hermann
Vice-almirante Didelot, Carl.
Exbrayat, Jules.
Fould, André.
Heurteau, Emile.
Loste, Joseph.
Perouse, Denis.
Robert, Max.
de Sayve, Jean.

....

Por extracto certificado conforme.

Paris, 16 de maio de 1922 — O presidente do Conselho de Administração, *D. Perouse*.

Visto para authenticar a assignatura do Sr. D. Perouse.
Paris, aos 17 de maio de 1922. — O commissario de policia, *Benezech*.

Estava a chancella do Commissariado de Policia do Quarteirão da "Madeleine" — Paris.

Visto para legalização da assignatura do Sr. Benezech, commissario de policia do Quarteirão da "Madeleine".
Paris, aos 18 de maio de 1922. — Pelo secretario geral da Prefeitura de Policia, o chefe de secção, delegado, *Coste*.

Estava a chancella da Prefeitura de Policia da Republica Franceza.

O ministro dos Negocios Estrangeiros certifica verdadeira a assignatura do Sr. Coste.
Paris, aos 18 de maio de 1922. — Pelo ministro, pelo chefe de secção, delegado, *E. Eymeiry*.

Estava a chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Republica Franceza.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. Eymeiry, do Ministerio dos Negocios Estrangeiros e para constar onde convier, a pedido, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes do Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris, aos dezoito dias do mez de maio de 1922. — O consul geral, *J. P. de Souza Dantas*.

Estava a chancella do mesmo consulado geral, inutilizando duas estampilhas da verba consular do Brasil, valendo collectivamente 4$000.

Colladas e inutilizadas, na Recebedoria do Districto Federal, duas estampilhas federaes de 600 réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra, do Sr. J. P. de Souza Dantas, Secção dos Negocios Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania.
(Sobre uma estampilha federal de mil réis):

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — O director, *Gregorio Pecegueiro do Amaral*.

Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores.

Por traducção, conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor collectivo de 2$400.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1922. — *Manuel de Mattos Fonseca*.

Eu abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim fiz em razão do meu officio, e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCÇÃO

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO "SUD ATLANTIQUE"

sociedade anonyma com o capital de dez milhões de francos

Séde social: praça da Magdalena, 9 — Paris

ESTATUTOS

Contidos em um documento recebido por Mestre Dufouf, notario em Paris, em doze de janeiro de mil novecentos e doze. Modificados pelas assembléas geraes extraordinarias dos accionistas, em dez de janeiro, dez de março, vinte e tres de março de mil novecentos e quatorze e vinte e cinco de agosto de mil novecentos e vinte.

CAPITULO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO, FINS, SÉDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 1°

E' constituida uma sociedade anonyma que existirá entre os proprietarios das acções adeante creadas e das que de futuro o possam ser; será regida pelo Codigo Commercial, pelas leis em vigor referentes ás sociedades anonymas e pelos presentes estatutos.

Artigo 2°

Esta sociedade tem por objecto:

A organização e exploração de todos os serviços de navegação;

Quaesquer trabalhos de construcção naval e outras operações em que poderá ser interessada directa ou indirectamente;

A participação directa ou indirecta da sociedade em quaesquer operações commerciaes ou industriaes, podendo essa participação referir-se a um dos fins precitados, por meio da creação de novas sociedades, encampação, subscripção ou compra de titulos ou direitos sociaes, fusão, sociedade em conta de participação ou de qualquer outra fórma; e geralmente quaesquer operações commerciaes ou industriaes, immobiliarias e financeiras, referentes directa ou indirectamente aos objectivos acima especificados.

Artigo 3°

A sociedade toma a denominação de Companhia de Navegação "Sud Atlantique".

Artigo 4°

A séde social é em Paris, nove rua Boudreau.
Ella póde ser transferida para outra qualquer rua da mesma cidade, pela simples decisão do Conselho de Administração e para outra qualquer cidade, em virtude de decisão da assembléa geral dos accionistas, tomada de conformidade com o artigo 39, adeante enumerado.

Artigo 5°

A duração da sociedade é fixada em sessenta annos, a contar do dia de sua constituição definitiva, salvo o caso de dissolução antecipada, de prorogação ou de reducção previstas nos presentes estatutos.

CAPITULO SEGUNDO

FUNDO SOCIAL, ACÇÕES E PARTES BENEFICIARIAS

A Sociedade de Estudos de Navegação, cede e transfere á sociedade ora constituida, a concessão que ella tem do Estado

para a exploração do serviço maritimo postal entre a França, o Brasil e o Prata, em virtude de:

Primeiro: da convenção firmada em onze de julho de mil novecentos e onze entre o Estado e a Sociedade de Estudos, na qual se consigna a concessão dos alludidos serviços;

Segundo: do registro de cargas da concessão, annexado á convenção.

A alludida convenção e o citado registro de cargas, tendo sido approvados por uma lei de trinta de setembro de mil novecentos e onze, notificada ao mesmo dia á sociedade e publicada no *Jornal Official* de trinta e um de setembro de mil e novecentos e onze.

A presente sociedade é subrogada e substabelecida pura e simplesmente nos direitos e obrigações resultantes da convenção e do registro de cargas, ficando abrigada a submetter tal substabelecimento pelo ministro das Obras Publicas, Correios e Telegraphos e pelo ministro das Finanças, de accôrdo com o artigo doze da convenção.

Como consequencia da transmissão acima alludida, a presente sociedade assume a obrigação da realização da caução prevista pelo artigo quarto da convenção.

Artigo 7°

O capital social é fixado em dez milhões de francos, e dividido em quarenta mil acções de duzentos e cincoenta francos cada uma, as quaes foram subscriptas em dinheiro e comprehendem duas categorias distinctas, a saber:

A primeira, de vinte mil acções de prioridade, emittidas a titulo de augmento de capital, em cumprimento da deliberação da assembléa geral extraordinaria datada de dez de janeiro de mil novecentos e quatorze.

A segunda de vinte mil acções ordinarias, representando o capital primitivo, depois da reducção resolvida pela mesma assembléa.

Artigo 8°

O capital social póde ser augmentado uma ou mais vezes, pela emissão de novas acções, representativas de valores em especie ou outros, em virtude de deliberação tomada pela assembléa geral nos termos estabelecidos pelo art. 39 adeante enumerado.

Podem ser emittidas, representando os augmentos de capital sejam acções ordinarias sejam acções preferenciaes, gosando de determinadas vantagens sobre as outras acções, ou conferindo direitos de prioridade, seja sobre dividendos, seja sobre o activo social, seja sobre ambos.

Em caso de augmento por emissão de acções pagaveis em numerario, os proprietarios das acções anteriormente emittidas tendo realizado as chamadas de capital, teem um direito de preferencia, na proporção dos titulos que possuirem, á subscripção da metade das acções a emittir; a collocação da outra metade, ao melhor dos interesses da sociedade, fica reservado ao Conselho de Administração.

Um regulamento elaborado pelo Conselho de Administração fixará as condições, os prazos e as fórmas pelas quaes o direito preferencial a que acima se allude deve e póde ser posto em pratica.

A assembléa geral póde igualmente, em virtude de deliberação tomada pela fórma estabelecida acima, decidir a reducção do capital social, por qualquer motivo e de qualquer maneira que seja, principalmente por meio da compra de acções da sociedade, ou pela troca dos antigos titulos de acções contra novos titulos, em um numero equivalente ou menor, representando ou não o mesmo capital e, no caso de ter logar, com a cessão ou compra das acções antigas, para permittir a troca.

Artigo 9°

O montante das acções a subscrever é pagavel, seja na séde social, seja em qualquer outro logar indicado para esse fim:

Um quarto no acto da subscripção;

E o restante, á proporção e á medida das necessidades da sociedade, nas épocas que forem determinadas pelo Conselho de Administração.

As chamadas de capital serão levadas ao conhecimento dos accionistas por meio de um aviso publicado, quinze dias antes da época fixada para cada pagamento, em um jornal de annuncios officiaes de Paris.

As disposições acima discriminadas (salvo decisão em contrario da assembléa geral) e as disposições do artigo dez, são applicaveis aos augmentos de capital pela emissão de acções em dinheiro.

Os titulares, os cessionarios intermediarios e os subscriptores, são possuidores solidariamente do montante da acção.

Todo o subscriptor ou accionista que cedeu ou transferiu seu titulo, deixa, dous annos depois da cessão, de ser responsavel pelos augmentos ainda não reclamados.

Artigo 10

Na falta de pagamento sobre as acções, nas épocas determinadas pela lettra do artigo nove, é devido, por cada dia de demora, um juro a razão de cinco por cento ao anno, sem que seja necessaria a cobrança por via judicial.

A sociedade póde mandar vender as acções cujas entradas estiverem em atrazo.

Para esse effeito, os numeros de taes acções serão publicados em um dos jornaes de publicações officiaes de Paris.

Quinze dias depois dessa publicação, a sociedade, sem mais demora e sem outra qualquer formalidade, tem o direito de mandar proceder á venda das mesmas acções, em um só lote ou retalhadamente, mesmo em pequenos lotes successivos, por conta e risco de prejuizos dos retardatarios, na Bolsa, por intermedio de um corretor de cambios, caso as acções tenham cotação, e em caso contrario, em leilões publicos, por intermedio de um notario.

Os titulos de acções assim vendidos, tornam-se nullos de pleno direito, sendo expedido ao comprador novos titulos, trazendo os mesmos numeros de acções e tendo realizados os pagamentos cuja falta motivou a execução.

Em consequencia deste dispositivo, qualquer acção que não mencione a declaração regular de que as entradas de capital exigiveis foram effectuadas, deixa de ser negociavel. Nenhum dividendo lhes será pago.

O producto liquido da venda das alludidas acções é descontado, conforme é de direito, da importancia devida á sociedade pelo accionista expropriado, o qual fica devedor da differença verificada a menos ou credor da que for verificada a maior.

A sociedade póde, igualmente, exercer acção pessoal e de direito commun contra os accionistas e seus bens, seja antes ou depois da venda das acções, seja parallelamente a esta venda.

Artigo 11

A primeira entrada de capital é documentada por um certificado nominativo, que poderá ser, depois da constituição da sociedade, trocado por um titulo provisorio de acção igualmente nominativo.

Todas as entradas de capital ulteriores, com excepção da ultima, serão mencionadas nesse titulo provisorio.

A ultima entrada de capital é feita contra a remessa do titulo definitivo.

Os titulos de acções completamente liberadas são nominativos ou ao portador, á escolha do accionista.

Artigo 12

Os titulos provisorios ou definitivos da acções serão extrahidos de um livro-talão, revestidos de um numero de ordem, do sello da sociedade e da assignatura de dous administradores ou da assignatura de um administrador e de um delegado do Conselho.

Artigo 13

A cessão dos titulos nominativos se opéra por meio de uma declaração de transferencia assignada pelo cedente ou pelo cessionario ou por seus procuradores ou mandatarios e inscripta no registro competente da sociedade.

A sociedade póde exigir que as assignaturas das partes seja reconhecida por um official publico.

Só serão admittidas á transferencia as acções cujas entradas de capital exigidas hajam sido realizadas.

A cessão das acções ao portador se opéra por simples tradição.

As disposições do presente artigo e as do artigo doze são applicaveis ás obrigações.

Artigo 14

As acções são indivisiveis perante a sociedade.

Os proprietarios co-participantes são obrigados a se fazer representar perante a sociedade por um só de entre elles.

Artigo 15

Com excepção dos direitos especiaes reservados ás acções preferenciaes, cada acção dá direito, na propriedade do activo

social, a uma parte proporcional ao numero de cções emittidas.

A acção confere, igualmente, direito a uma parte dos lucros, pela forma estipulada nos artigos quarenta e quatro e quarenta e cinco, adeante enumerados.

Artigo 16

Os accionistas não são responsaveis sinão até o limite do valor das acções que possuirem.

Além desse limite fica interdicta qualquer chamada de capitaes.

Artigo 17

Os direitos e obrigações inherentes ás acções fazem parte integrante do titulo, qualquer que seja o seu possuidor.

A propriedade de uma acção implica, de pleno direito, na adhesão e acceitação dos estatutos da sociedade e das resoluções tomadas pela assembléa geral.

Os herdeiros ou credores de um accionista não podem, sob qualquer pretexto que seja, requerer apprehensão ou sequestro dos bens e papeis da sociedade, immiscuir-se, de qualquer fórma, nos actos de sua administração; devem, para exercer os seus direitos, reportar-se aos relatorios sociaes e ás decisões da assembléa geral, com as quaes se conformarão.

Artigo 17-bis

Ficam instituidas quarenta mil partes beneficiarias, sem valor nominal, dando direito, cada uma, a um, quarenta mil centesimos (1/40.000 c.) da importancia dos lucros attribuidos á totalidade dessas referidas partes pelo artigo quarenta e quatro, sob a condição expressa da creação de uma sociedade civil dos portadores de partes beneficiarias.

Estas partes são attribuidas aos portadores das sessenta mil acções que compõem o capital primitivo, na proporção de duas partes por tres acções antigas, pela assembléa geral extraordinaria realizada em dez de janeiro de mil novecentos e quatorze, que decidiu a reducção do capital e a troca de tres acções antigas contra uma acção ordinaria nova.

Os titulos das partes beneficiarias são nominativos ou ao portador, á escolha dos que a elles tiverem direito.

As disposições dos artigos doze e trese, acima enumerados, são applicaveis ás partes beneficiarias.

O imposto de sello ficará a cargo da sociedade, ficando os outros impostos e taxas que onerem estas partes beneficiarias, a cargo de seus respectivos portadores.

A propriedade das partes não confere direito algum de propriedade sobre o fundo social, nem sobre as reservas e amortizações de qualquer natureza que seja, tanto na vigencia da sociedade como durante a divisão, entre os accionistas, dos resultados finaes da liquidação.

Os portadores das partes terão sómente direito a participar do saldo dos lucros, durante a vigencia da sociedade, mesmo que o seu periodo de duração seja prorogado, e isto na proporção fixada no artigo quarenta e quatro.

Os portadores das partes beneficiarias não teem direito algum de se immiscuir nos negocios sociaes, nem no estabelecimento de contas.

Não poderão intervir em amortizações e muito menos na creação de reservas extraordinarias, fundos de previdencia e de amortização e novos negocios que a assembléa geral decida; não poderão assistir ás assembléas geraes dos accionistas e devem submetter-se a todas as disposições dos estatutos, e bem assim a todas as decisões da assembléa geral, mesmo em caso de dissolução ou de fusão da sociedade, em qualquer época e por qualquer causa que seja.

Não terão outros direitos, em resumo, além dos de participação nas divisões dos lucros, pela fórma por que forem estabelecidos pela assembléa geral dos accionistas, de conformidade com o artigo quarenta e quatro, adeante enumerado.

A sociedade, de accôrdo com a sociedade civil dos portadores de partes, poderá proceder á compra das ditas partes ou á sua conversão em acções ou em obrigações.

A não ser com approvação da sociedade civil, o numero de partes não poderá ser augmentado, nem modificada a sua quota de vinte e oito por cento, de participação nos saldos de lucros, salvo na conformidade do que é estabelecido no artigo quarenta e quatro, adeante enumerado, para o caso de augmento de capital superior a quinze milhões de francos.

Os portadores de partes, pelo simples facto de detenção dos titulos, fazem obrigatoriamente parte da sociedade civil

CAPITULO TERCEIRO

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 18

A sociedade é administrada por um conselho composto de oito membros no minimo e de dezeseis no maximo, escolhidos entre os associados e nomeados pela assembléa geral dos accionistas.

Devem ser de nacionalidade franceza.

Artigo 19

Os administradores devem possuir, cada um, cem acções ordinarias ou preferenciaes, durante todo o periodo de sua administração.

Essas acções servirão, na sua totalidade, para garantir os actos da administração, mesmo aquelles que forem exclusivamente emanados de um dos administradores; serão nominativos, inalienaveis e conterão um carimbo indicando a sua inalienabilidade e serão depositados nos cofres da sociedade.

Artigo 20

O periodo de funcção dos administradores é de seis annos, salvo nos casos previstos pelas disposições seguintes:

O primeiro conselho permanecerá em funcção até a assembléa geral ordinaria que se reunirá em 1917 e que elegerá o conselho na totalidade de seus membros.

A partir dessa época, o conselho será renovado na assembléa annual na proporção de um numero de administradores determinado segundo o numero de membros em funcção, alternando-se, si houver logar, de fórma que a renovação seja tão semelhante e completa quanto possivel, em cada periodo de seis annos.

Para as primeiras applicações destas disposições, a ordem de sahida é determinada por um sorteio que terá logar em sessão do conselho; uma vez estabelecido o systema, a renovação tem logar por antiguidade de nomeação, e a duração das funcções de cada administrador é de seis annos.

Qualquer membro excluido poderá ser reeleito

Artigo 21

Em caso de vagas sobrevindas durante o intervallo verificado entre duas assembléas geraes, ou quando, em qualquer época, o conselho julgue necessario completar-se, poderá provêr provisoriamente, qualquer que seja o numero de administradores que o componham, desde que esse numero seja inferior a dezeseis, ao preenchimento das referidas vagas, com a designação de novos administradores, acto que deverá ser submettido á approvação da assembléa geral mais proxima.

Caso o conselho esteja reduzido a menos de oito membros, deverá completar esse numero minimo no mais breve prazo possivel.

Si a nomeação de um administrador não fôr approvada pela assembléa, as deliberações tomadas e os actos praticados pelo conselho ou por aquelle administrador durante a sua gestão serão de todo ponto validos.

O administrador chamado a preencher a vaga de um outro, funccionará apenas durante o tempo de exercicio que restava ao seu predecessor.

Artigo 22

Cada anno, o conselho nomeia, dentre os seus membros, um presidente e um ou dous vice-presidentes, que podem ser sempre reeleitos.

Em caso de ausencia do presidente e dos vice-presidentes, o conselho designa, para cada sessão, o numero de membros que devam exercer as funcções de presidente.

O conselho designará igualmente a pessoa que deva preencher as funcções de secretario, a qual póde ser escolhida mesmo entre os que não sejam accionistas.

Artigo 23

O conselho de administração se reunirá, por convocação do presidente ou da metade de seus membros, todas as vezes que o exigirem os interesses da sociedade, seja na séde social, seja em qualquer logar ou localidade indicados na lettra da convocação.

Todo o administrador ausente ou impedido, póde dar poderes por escripto a um outro administrador, para o effeito de votar por si e em seu logar as questões e assumptos pro-

postos, não podendo, porém, um administrador representar senão um de seus collegas.

A presença effectiva de um terço e a representação, tanto pessoal como por mandato, da metade, pelo menos, de membros do conselho, são necessarias para validade das deliberações.

As deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

O administrador que representar um outro administrador, tem direito a dous votos.

Em caso de empate, o voto do presidente decidirá.

A justificação do numero de administradores em exercicio, a sua nomeação e a justificação dos poderes dos administradores representando seus collegas, se traduz, perante terceiros, pela declaração na acta de cada sessão, dos nomes dos administradores presentes ou representados e dos nomes dos administradores ausentes.

Artigo 24

As deliberações do conselho são documentadas pelas actas lançadas em um livro especial e assignadas pelo presidente e um administrador.

As cópias e extractos de taes actas, para produzir effeito em juizo ou fóra delle, serão assignadas pelo presidente do conselho ou por dous administradores.

Artigo 25

O Conselho de Administração fica investido dos poderes os mais amplos para agir em nome da sociedade e praticar ou autorizar todos os actos e operações relativos ao seu objectivo.

Tem, principalmente os seguintes poderes, os quaes são enunciativos e não limitativos:

Representar a sociedade perante terceiros e perante quaesquer administrações;

Elaborar os regulamentos da sociedade;

Estabelecer agencias e representações em França e no estrangeiro, em quaesquer logares que julgue necessario;

Nomear e demittir agentes e empregados da sociedade, em França e no estrangeiro, fixar-lhes as respectivas commissões, ordenados, percentagens e gratificações, e bem assim as condições de sua admissão ou retirada;

Fazer os pagamentos necessarios para a retirada do pessoal operario das officinas e dos serviços administrativos;

Preencher todas as formalidaes necessarias a collocar a sociedade de accôrdo com as leis dos paizes nos quaes ella possa operar e nomear todos os agentes responsaveis;

Fixar as despezas geraes de administração, regular os aprovisionamentos de qualquer natureza;

Receber as quantias que forem devidas á sociedade e pagar as que ella deva;

Determinar a collocação dos fundos disponiveis e regular o emprego dos fundos de reserva;

Subscrever, endossar, acceitar e pagar quaesquer effeitos commerciaes;

Deliberar e resolver sobre quaesquer contractos e compras concernentes ao objectivo da sociedade;

Propôr ou acceitar qualquer especie de concessões para transportes maritimos e serviços inherentes, subvencionados ou não;

Modificar, prorogar ou rescindir taes concessões;

Fazer quaesquer offertas, tomar parte em quaesquer adjudicações ou accordos amigaveis;

Realizar e levantar quaesquer cauções;

Realizar contractos de construcção, fretamento compra ou arrendamento de navios;

Fazer quaesquer operações de construcção naval e todas as operações a isso referentes;

Contractar, modificar e rescindir seguros maritimos e outros;

Autorizar quaesquer acquisições, retiradas, transferencias, alienação de rendas, valôres, creditos, privilegios ou licenças de patentes de invenção e quaesquer direitos mobiliarios;

Acceitar e consentir ou rescindir arrendamentos e locações com ou sem promessa de venda;

Autorizar quaesquer acquisições, permutas de bens immoveis, e bem assim a venda daquelles que julgue necessarios;

Fazer quaesquer construcções, installações e outros trabalhos;

Contractar quaesquer emprestimos, quer por meio de abertura de creditos, quer por outros quaesque meios.

Os emprestimos sob a forma de obrigações, devem, entretanto, ser autorizados pela assembléa geral dos accionistas;

Excepcionalmente, o Conselho fica, desde o presente, autorizado a realizar, de uma só vez ou fraccionadamente, uma primeira emissão de obrigações até a concurrencia de um total nominal de vinte e cinco milhões de francos, nas condições que estipular;

Consentir em quaesquer hypothecas, penhores, cauções e outras garantias mobiliarias ou immobiliarias sobre os bens da sociedade;

Fundar quaesquer sociedades francezas ou estrangeiras, ou concorrer para a sua fundação;

Conceder ás sociedades constituidas ou a constituir, francezas ou estrangeiras, quaesquer concessões que entenda convenientes;

Subscrever, comprar, ceder quaesquer acções, obrigações, quotas de fundador, partes de lucros e quaesquer outros direitos;

Interessar a sociedade em quaesquer participações e syndicatos;

Exercer quaesquer acções judiciarias, tanto na qualidade de autora, a sociedade, como de ré;

Autorizar quaesquer contractos, transacções, compromissos, quaesquer concessões ou desistencias, e bem assim quaesquer subrogações e antecipações, quaesquer doações de inscripção, penhoras opposições e outros direitos, antes ou depois de pagamento;

Organizar e tomar conhecimento de balanços, inventarios e contas que devam ser submettidas á assembléa geral dos accionistas;

Deliberar sobre as propostas a apresentar á mesma assembléa;

Organizar a ordem do dia.

Artigo 26.

O Conselho póde delegar os poderes que entender convenientes a um ou mais de seus membros, ou mesmo a um ou mais de seus directores de nacionalidade franceza, escolhidos fóra de seu seio para a administração corrente da sociedade e execução das decisões do Conselho de administração.

Poderá crear uma junta de direcção, da qual determinará a composição e os respectivos poderes.

Taes poderes, uma vez concedidos, subsistirão até que sejam modificados pelo Conselho de administração.

O Conselho determina e regula as attribuições do ou dos administradores, delegados e directores.

Determinar os honorarios fixos ou proporcionaes a attribuir aos administradores-delegados, directores e membos da junta de direcção.

Esses honorarios serão levados á conta de despezas geraes.

O Conselho póde, além disso, outorgar poderes a qualquer pessôa que entender, seja a titulo permanente, seja para um ou para diversos objectivos, e autorizar os seus administradores-delegados, directores e mandatarios a consentir em substabelecimentos parciaes.

Artigo 27

As retiradas de fundos e valores, os saques sobre banqueiros, devedores e depositarios, e as subscripções, endossos, acceites e pagamntos de effeitos commerciaes são assignados por dous administradores ou por um administrador e um mandatario autorizado pelo Conselho, ou, finalmente, por dous mandatarios autorizados pelo Conselho.

Artigo 28.

E' vedado aos administradores acceitar ou conservar interesses directos em uma empreza ou negocio feito com a sociedade ou por sua conta, salvo nos casos de serem autorizados pela assembléa geral.

Todos os annos é dada á assembléa geral uma conta especial da execução dos negocios e emprehendimentos por ella autorizados.

E' porém facultativo aos administradores, interessar-se com a sociedade perante terceiros, podendo, em todas as operações da sociedade, ser participantes.

Artigo 29

Os administradores não contrahem, por motivos de sua gestão, nenhuma obrigação pessoal ou solidaria, relativamente aos negocios da sociedade.

Não são responsaveis senão pela execução do mandato que receberam.

Artigo 30

Independentemente dos honorarios particulares previstos no art. 26, os administradores receberão ainda "quotas de pro-

sença" (jetons de presence), cuja importancia fixada pela assembléa geral é mantida até decisão em contrario.

Terão direito, igualmente, á parte de lucros sociaes que lhes é attribuida pelo artigo quarenta e quatro, adeante ennumerado.

O conselho distribuirá entre os seus membros, pela fórma que julgar mais conveniente, as vantagens fixas e proporcionaes indicadas acima.

CAPITULO QUARTO

CONSELHO FISCAL

Artigo 31

A assembléa geral nomea em cada anno, um ou mais conselheiros fiscaes de nacionalidade franceza, associados ou não, encarregados de elaborar um relatorio a ser apresentado á assembléa geral do anno seguinte, sobre a situação da sociedade, balanço e contas apresentados pelo Conselho de Administração.

Estes conselheiros são reelegiveis.

Podem, em caso de urgencia, convocar a assembléa geral.

Si a assembléa geral nomear muitos conselheiros fiscaes, um sómente dentre elles poderá funccionar isoladamente, em caso de fallecimento, demissão ou impedimento dos outros.

Os conselheiros fiscaes terão direito a uma remuneração cuja importancia é fixada pela assembléa geral.

CAPITULO QUINTO

ASSEMBLÉAS GERAES

Artigo 32

Os accionistas são convocados todos os annos, em assembléa geral, pelo Conselho de Administração, nos dia, hora e logar designados no aviso de convocação.

A reunião desta assembléa deve ter logar dentro dos seis mezes seguintes ao encerramento do exercicio.

Podem ser convocadas extraordinariamente outras assembléas geraes, seja pelo Conselho de Administração, seja pelo conselho fiscal, em caso de urgencia.

O conselho, de resto é obrigado a, e maiaesquer circumstancias, convocar uma assembléa geral, desde que tal providencia lhe seja pedida por accionistas representando, pelo menos, um quarto do capital social.

As convocações para assembléas geraes são feitas, pelo menos, com vinte dias de antecedencia, por uma publicação inserta em um dos jornaes de publicações officiaes de Paris.

O prazo de convocação póde ser reduzido para oito dias, em caso de segunda convocação, e bem assim para as assembléas extraordinarias ou convocadas extraordinariamente.

Essas publicações devem indicar summariamente, o objecto da convocação.

Artigo 33

Salvo no caso de applicação de quaesquer disposições legaes então em vigor, quando houver opportunidade, a assembléa geral será composta dos accionistas proprietarios pelo menos de vinte acções, com as entradas exigidas, realizadas.

Entretanto, os proprietarios de menos de vinte acções poderão reunir-se para formar esse numero e se fazer representar por um de entre élles ou por um membro da assembléa.

Os titulares que o sejam, pelo menos, cinco dias antes da assembléa geral, e possuidores, no minimo, de vinte acções nominativas, poderão assistir á assembléa geral sem formalidade prévia.

Si o numero de acções nominativas possuidas fôr inferior a vinte, os representantes dos titulares de taes acções, poderão usar do direito de reunião acima previsto, devendo, para tanto, depositar suas procurações na séde social, pelo menos cinco dias antes da data da assembléa geral.

Os proprietarios de acções ao portador deverão, para ter direito de assistir á assembléa geral, depositar na séde social, pelo menos, oito dias antes, de tal assembléa, ou os seus titulos ou os certificados provando o deposito nas casas bancarias ou estabelecimentos indicados no aviso de convocação.

O conselho, entretanto, terá sempre a faculdade de reduzir tal prazo e acceitar os depositos fóra dos limites indicados.

Será expedido a cada depositante um cartão nominativo.

Os portadores de titulos nominativos e os depositantes de acções ao portador, nas condições acima descriptas, poderão se fazer representar na assembléa geral.

As sociedades em nome collectivo serão legalmente representadas por um de seus membros ou procuradores permanntes; as sociedades em commandita, por um de seus meinbros ou procuradores permanentes; as sociedades anonymas, por um delegado do Conselho de Administração; as senhoras casadas, por seus maridos, si elles forem os administradores de seus bens; os menores ou os interdictos, por seus tutores, sem que seja necessario que o associado, o gerente ou os procuradores, o delegado do conselho, o marido ou o tutor, seja individualmente accionista da sociedade.

Salvo o que é estabelecido no paragrapho precedente, pessoa alguma póde representar um accionista na assembléa, sem que seja elle proprio membro dessa assembléa.

A fórma das procurações é determinada pelo Conselho de Administração.

Artigo 34

A assembléa é presidida pelo presidente ou um dos vice-presidentes do Conselho de Administração, e, na sua falta, por um administrador designado pelo conselho.

As funcções de escrutadores são preenchidas pelos dous accinistas presentes, que o acceitem, e representm maior numero d eacções.

A mesa designa o secretario.

Haverá um livro de presença.

Esse livro conterá os nomes e residencias dos accionistas presentes e representado e o numero de acções de que cada um fôr proprietario.

Este livro é certificado pela mesa; ficará depositado na séde social e deve ser exhibido a todos quantos o requeiram.

Artigo 35

A ordem do dia é organizada pelo Conselho de Administração, si a convocação for por elle feita, ou pelos conselheiros fiscaes, si forem estes que convoquem a assembléa.

Não serão discutidas senão as propostas apresentadas pelo Conselho ou pelos conselheiros fiscaes e as que forem da competencia da assembléa ordinaria, que tenham sido communicadas ao Conselho, com vinte e cinco dias, pelo menos, de antecedencia ao dia da reunião, com a assignatura dos membros da assembléa representando no minimo um quarto do capital social.

Não póde ser submettido á discussão nenhum outro assumpto além dos consignados em ordem do dia.

Artigo 36

As assembléas que tiverem de deliberar nos casos não previstos nos artigos trinta e nove e quarenta e seis, adeante ennumerados, devem ser compostas de um numero de accionistas representativos de um quarto do capital social, no minimo.

Si esta condição não for preenchida, a assembléa geral será novamente convocada, segundo a fórma estabelecida no artigo trinta e dous.

Nesta segunda reunião as deliberações serão validas, qualquer que seja o numero de acções representadas, mas não poderão referir-se senão aos objectivos da ordem do dia da primeira reunião.

Artigo 37

As decisões são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, salvo, quando isso tenha logar, a applicação de quaesquer outros dispositivos legaes.

Sob reserva dos mesmos dispositivos legaes, cada membro da assembléa terá tantos votos quantos grupos de vinte acções possuir ou representar, sendo, porém, de quinhentos o numero maximo de votos de que poderá dispôr, quer como proprietario, quer como mandatario.

Artigo 38

A assembléa geral ordinaria tomará conhecimento do relatorio do Conselho de Administração sobre os negocios sociaes; tomará igualmente conhecimento do relatorio dos conselheiros fiscaes sobre a situação da sociedade, sobre o balanço e sobre as contas apresentadas pelo Conselho.

Discutirá, approvará ou impugnará taes contas;

Fixará os dividendos a distribuir;

Nomeará os administradores e conselheiros fiscaes;

Fixará os honorarios do Conselho de Administração em quotas (jetons) de presença e os do Conselho Fiscal;

Autorizará emprestimos por meio de emissão de obrigações hypothecarias ou outras quaesquer não especificadas ou previstas no artigo vinte e cinco;

Deliberará sobre quaesquer outras propostas consignadas na ordem do dia e que não sejam da competencia da assembléa geral extraordinaria;

Finalmente, conferirá ao Conselho as autorizações necessarias para todos os casos em que os poderes a elle attribuidos sejam insufficientes.

Artigo 39

A assembléa geral extraordinaria póde, porém, somente por iniciativa do Conselho de Administração, introduzir nos estatutos as modificações cuja utilidade for por elle reconhecida.

Póde, principalmente, decidir sobre:

O augmento ou reducção do capital social; sua divisão em acções de typos differentes dos de duzentos e cincoenta francos;

A amortização total ou parcial deste capital, por meio de percentagens sobre os lucros, beneficiando, em primeiro logar, as acções preferenciaes, e, havendo sobras, as acções ordinarias.

A prorogação de prazo, sua duração ou a dissolução antecipada da sociedade.

A mudança de denominação da sociedade.

O desdobramento do objectivo social, porém, sem poder modifical-o completamente nem alteral-o em sua essencia.

A fusão ou participação da sociedade com outras sociedades constituidas ou a constituir.

A transferencia ou a venda a terceiros ou a cessão a quaesquer sociedades, dos bens, direitos e obrigações da sociedade.

A compra ou a conversão das partes beneficiarias nos termos previstos pelo artigo dezesete-bis.

Mas nos casos previstos acima, a assembléa não poderá deliberar legalmente senão quando reunir accionistas em numero que represente o *quantum* do capital social exigido pelas leis então em vigor.

Nestes casos, as decisões serão tomadas pela maioria prescripta nas ditas leis.

Nos casos em que a decisão da assembléa geral, tomada nas condições acima previstas, importar em modificação nos direitos de uma ou outra cathegoria de acções, tal decisão não será definitiva, senão depois de ter sido ratificada por uma assembléa especial da cathegoria attingida.

Essa assembléa especial será convocada nas condciões previstas no artigo trinta e dous, para as assembléas extraordinarias e para se considerar regularmente constituida, deverá reunir, no minimo, o *quantum* estabelecido pela lei, do capital representado pelas acções de que se tratar.

Os dispositivos dos artigos trinta e tres, trinta e quatro, trinta e sete, quarenta e quarenta e um, são applicaveis ás assembléas especiaes.

Artigo 40

As assembléas geraes e suas decisões serão registradas e documentadas por actas lançadas sobre um registro especial e assignadas pelos membros que compuzerem a mesa.

As cópias ou extractos de taes actas, para que produzam effeito em juizo ou fóra delle, serão assignadas pelo presidente do Conselho ou por dous administradores.

Depois da dissolução da sociedade e durante a sua liquidação, as cópias ou extractos serão assignados por dous liquidatarios, ou no caso especial, pelo liquidatario unico.

Artigo 41

A assembléa geral, regularmente constituida, representa a totalidade dos accionistas.

As deliberações tomadas de conformidade com a lei e com os estatutos, obrigam a todos os accionistas, mesmo os ausentes e dissidentes.

CAPITULO SEXTO

BALANÇO SEMESTRAL — INVENTARIO — FUNDOS DE RESERVA — DIVISÃO DE LUCROS

Artigo 42

O anno social começa em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro.

Por excepção, o primeiro exercicio comprehende o periodo transcorrido da data da constituição da sociedade até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trese.

Artigo 43

Será organizado, em cada semestre, um resumo da situação do activo e passivo da sociedade. Nesse resumo é submettido ao exame dos conselheiros fiscaes.

Além disso, anualmente é organizado um balanço do activo e passivo da sociedade.

Nesse balanço, o Conselho de Administração determina e applica a amortização ou depreciação que entender necessario fazer nos diversos elementos que compuzerem o activo social.

O inventario dos bens, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, serão postas á disposição dos conselheiros fiscaes, quarenta dias ou mais, antes da assembléa geral.

Nos quinze dias que precedem a assembléa geral, qualquer accionista póde, na séde social, tomar conhecimento do inventario e da relação de accionistas e obter, pagando a respectiva despeza, uma cópia do balanço resumido, o inventario e o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 44

Os proventos da sociedade verificados pelo balanço annual, depois de deduzidas as despezas geraes os encargos sociaes, amortizações, assim como as percentagens destinadas ás reservas que forem julgadas necessarias pelo Conselho e todas as outras percentagens originadas por compromissos assumidos pela sociedade, constituem os lucros liquidos.

Desses lucros liquidos, são retirados:

1° — Cinco por cento para constituir o fundo de reserva prescripto pela lei.

Esta percentagem deixa de ser obrigatoria, logo que o fundo de reserva attinja uuma somma igual a um decimo do capital social e voltará a ser obrigatoria desde que o fnudo de reserva seja desfalcado;

2° — A somma necessaria para pagar as acções preferenciaes, cinco por cento das sommas que taes acções tenham realizado e não amortizado, sem que, caso os lucros de um anno não permittam tal pagamento, os accionistas tenham direito de o reclamar dos lucros dos annos subsequentes.

Do que restar se retirará uma percentagem destinada a pagar as acções ordinarias, cinco por cento das sommas de que taes acções tenham realizado e não amortizado, sendo que, no caso dos lucros de um anno não permittirem tal pagamento, não assistirá ao accionista o direito de o reclamar dos lucros dos annos subsequentes.

Sobre o saldo, diminuido das sommas necessarias á amortização, se houver logar, da conta dos juros accrescidos de que mais adeante se trata, a assembléa geral terá direito, sob proposta do Conselho de Administração, de resolver que a percentagem das sommas que ella julgue conveniente, seja retirada, seja para ser levada a credito do exercicio futuro, seja para amortizações supplementares, seja para ser levada a um fundo de reserva extraordinario que pertencerá exclusivamente aos accionistas e do qual poderá ser retirada a importancia que assembléa geral entender completar, para os accionistas, segundo a classe de preferencia acima fixada, os cinco por cento previsto acima, em caso de insufficiencia de lucros em um ou muitos exercicios:

O liquido será acim dividido:

a) quinze por cento para o Conselho de Administração;

b) cincoenta e sete por cento para os accionistas para serem repartidos por todas as acções, sem distincção entre as acções preferenciaes e as acções ordinarias;

c) vinte e oito por cento para as partes beneficiarias

As quotas de cincoenta e sete por cento e vinte e oito por cento são calculadas para um capital social nunca excedente de quinze milhões de francos.

Em caso de augmento deste capital, para mais de quinze milhões de francos, os portadores de partes beneficiarias não exercerão o seu direito senão na proporção do capital de quinze milhões de francos, e a fracção de lucros que lhes é attribuida deverá, em consequencia disso, soffrer uma reducção proporcional que se tornará fixa definitivamente, mesmo no caso de uma ou mais reducções ulteriores deste capital.

Por excepção dos dispositivos acima, fica entendido que no caso em que, durante um ou mais dos tres primeiros exercicios sociaes, a começar do que teve inicio em primeiro de janeiro de mil e novecentos e quatorze, os lucros da sociedade

não permittirem a distribuição integral ás acções preferenciaes, da importancia que ellas tenham realizado e não amortizado, um juro de cinco por cento, livre de todos os impostos, vigorando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trese, estas acções terão, todavia, direito a este juro, mas os juros assim pagos e os impostos e onus serão levados a uma conta especial que será amortizada pela fórma prevista acima.

Desde que as duas categorias de acções (acções preferenciaes e acções ordinarias) tenham recebido, uma e outra, durante cinco exercicios consecutivos, no minimo seis por cento ao anno sobre o total que ellas tenham realizado e não amortizado, as duas categorias serão, *ipso facto*, assimiladas e o privilegio previsto nestes estatutos e no presente artigo e no final do artigo quarenta e sete, em beneficio das acções preferenciaes, deixará de existir.

Nestes casos, estas duas categorias de acções serão fuzionadas em uma só, e a assembléa geral extraordinaria será convocada para o effeito de introduzir nos estatutos as modificações que resultarem desta nova situação.

Artigo 45

O pagamento dos dividendos é realizado annualmente, nas épocas e logares designados pelo conselho de administração.

Os dividendos de qualquer titulo nominativo ou ao portador serão legalmente pagos ao portador do titulo ou do coupon.

Aquelles que não forem reclamados dentro de cinco annos contados da data de sua exigibilidade, prescreverão em beneficio da sociedade.

CAPITULO SETIMO

DISSOLUÇÃO-LIQUIDAÇÃO

Artigo 46

Em caso de prejuizo que absorva tres quartas partes do capital social, os administradores são obrigados a provocar a reunião de assembléa geral de todos os accionistas, para o fim de resolver sobre a questão de continuar a sociedade ou decretar a sua dissolução. A assembléa geral deve, para poder deliberar, reunir, no minimo, a metade do capital social e deliberará de accôrdo com a ultima alinea do artigo trinta e nove.

A sua resolução deve, em qualquer caso, ser tornada publica.

Artigo 47

Por occasião de terminar o prazo da sociedade ou em caso de dissolução antecipada, a assembléa geral regula, por proposta do conselho de administração, a fórma de liquidação e nomeia um ou mais liquidatarios, cujos poderes fixará.

A nomeação dos liquidatarios revoga os poderes conferidos aos administradores e aos conselheiros fiscaes.

Os liquidatarios podem, em virtude de deliberação da assembléa geral, fazer transferencia a uma outra sociedade franceza ou estrangeira, seja por que fórma for, ou a cessão a uma sociedade ou a qualquer outra pessoa, dos bens, direitos e obrigações da sociedade dissolvida.

A assembléa geral regularmente constituida conserva, durante a liquidação, as mesmas attribuições que durante a vigencia da sociedade; ella tem principalmente poderes para approvar as contas da liquidação e dar quitação aos liquidatarios.

Depois do pagamento do passivo e dos encargos da sociedade, o producto liquido da liquidação, inclusive as reservas de qualquer natureza, será empregado em primeiro logar na amortização completa do capital-acções, si tal amortização não tiver sido ainda realizada, começando pelo reembolso, antes do mais, das acções preferenciaes, si ainda existirem, e em seguida, das acções ordinarias; o excedente será repartido entre todas as acções indistinctamente, com exclusão das partes beneficiarias.

CAPITULO OITAVO

CONTESTAÇÕES

Artigo 48

Todas e quaesquer contestações que possam sobrevir, durante o curso da sociedade ou de sua liquidação, seja entre os accionistas e a sociedade, seja dos accionistas entre si, com relação ao objectivo social ou aos negocios da sociedade, serão julgadas de accôrdo com a lei e submettidas ao julgamento dos tribunaes competentes da circumscripção onde estiver a séde social.

Para este effeito, em caso de contestação, todos os accionistas devem eleger domicilio na dita circumscripção, e todas as intimações e notificações serão regularmente feitas nesse domicilio.

Na falta de eleição de domicilio, as intimações e notificações serão legalmente feitas no cartorio do senhor procurador da Republica junto ao Tribunal Civil. do logar onde funccionar a séde social.

Artigo 49

As acções judiciarias de que a assembléa geral póde tomar conhecimento, como dizendo sobre direitos que lhe digam respeito, principalmente as acções sociaes de responsabilidade, não poderão ser movidas contra os representantes da sociedade ou um delles, sinão em nome da massa de accionistas e em virtude de autorização da assesmbléa geral.

O accionista que quizer provocar uma acção desta natureza, deve, pelo menos, vinte dias antes da assembléa geral mais proxima, communicar o objecto, por carta registrada endereçada ao presidente do conselho de administração, sendo o conselho obrigado a incluir o assumpto em ordem do dia da assembléa.

Si o assumpto é reprovado, nenhum accionista poderá renoval-o perante a justiça em seu interesse particular; si for approvado, a assembléa geral designa, para seguir os tramites da contestação, um ou mais commissarios aos quaes será notificada a questão.

Quaesquer outras acções judiciarias, qualquer que seja o seu objecto, mesmo as acções de nullidade, não poderão ser intentadas por um accionista contra a sociedade ou seus representantes, sem que préviamente, tomando sciencia da demanda, ellas tenham sido autorizadas pela assembléa geral, cuja autorização deve ser apresentada aos tribunaes juntamente com a referida demanda.

Neste caso, o conselho de administração deve convocar uma assembléa geral dos accionistas, a qual deve ter logar no mez em que for feita a communicação ao seu presidente, em carta registrada, do motivo e objecto preciso da demanda e incluir na ordem do dia da assembléa o aviso a dar sobre essa questão.

Si, por qualquer motivo, a assembléa não se puder reunir dentro do dito prazo, poderá dar-se autorização ao accionista demandante.

CAPITULO NOVE

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 50

A presente sociedade não será definitivamente constituida sinão depois de:

1°, que todas as acções tenham sido subscriptas e que tenha sido realizado, em especie, um quarto sobre cada uma dellas; será isso provado por uma declaração legalizada, feita por um dos fundadores da sociedade e á qual será annexada uma lista de subscripção e de pagamento contendo as declarações legaes;

2°, e que as demais formalidades exigidas pela lei estejam preenchidas.

Por excepção, as assembléas geraes constitutivas serão convocadas por annuncios feitos em um dos jornaes de publicações officiaes de Paris, com um dia de intervallo para a primeira assembléa e seis dias de intervallo para a segunda assembléa.

Artigo 51

Para fazer publicar os presentes estatutos e todos os documentos e actas relativos á constituição da sociedade, todos os poderes são conferidos ao portador de um exemplar ou de um extracto destes documentos.

Por extracto certificado conforme.

Paris, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e um. — O presidente do conselho de administração (assignado) D. Perouse.

Visto para certificado material da assignatura do senhor Perouse.

Paris, em trinta de agosto de mil novecentos e vinte e um — O commissario de Policia (assignado) C. Fagan.

Estava o respectivo carimbo.

Visto para legalização da assignatura do senhor Fagan, commissario de Policia do quarteirão da Magdalena.

Paris, em trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e um. — Pelo secretario da Prefeitura de Policia, o chefe da repartição delegado (assignado) Leonard.

O ministro dos Negocios Estrangeiros, certifica verdadeira a assignatura do senhor Leonard.

Paris, em trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e um. — Pelo ministro, pelo chefe da repartição delegado (assignado) E. Eyming.

Estavam os carimbos não só da Prefeitura de Policia, como do Ministerio das Relações Exteriores.

Reconheço verdadeira a assignatura ao lado de E. Eyming, do Ministerio dos Negocios Exteriores e para constar onde convier, a pedido, passo o presente, a qual, para fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscaes no Brasil, a assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Paris, aos trinta e um dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e um. Reconhecimento numero mil cento e dezesete. (Assignado): Mario Navarro da Costa, consul adjuncto encarregado do Consulado Geral.

Estava o carimbo do Consulado Geral inutilizando dous sellos do valor de quatro mil réis.

Nada mais continha ou declarava o dito documento que bem e fielmente traduzi do proprio original, escripto em francez, ao qual me reporto. Em fé do que, passei o presente que assignei e sellei com o sello de meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1921. (Assignado): R. Gaspar da Silva.

Em tempo: a firma do consul do Brasil em Paris estava legalizada na Secretaria das Relações Exteriores do Brasil, tendo pago os emolumentos respectivos e o sello na Recebedoria do Districto Federal.

Cópia authentica da traducção do original. — *R. Gaspar da Silva*, traductor publico.

PUBLICA FÓRMA

Publica fórma — Eu abaixo assignado traductor publico e interprete commercial, juramentado da praça do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela M. M. Junta Commercial, da mesma cidade. Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma francez afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio na fórma abaixo: Traducção. Perante Maitre Jean Auguste Adrien Dufon, tabellião em Paris, abaixo assignado, compareceu o senhor Achille Sournier, director da companhia abaixo nomeada, morador em Paris, Place de la Madeleine, numero nove, agindo em nome e como director da Sociedade Anonyma denominada "Compagnie de Navegation Sud Atlantique", com o capital de dez milhões de francos, com séde em Paris, Place de la Madeleine, numero nove, cujos estatutos constam de um acto em notas de Maitre Dufour, em data de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e dezeseis. Especialmente autorizado para a outorga do presente acto, na conformidade de uma deliberação do Conselho de Administração da mesma sociedade em data de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, um extracto de cuja acta ficou annexada ao presente depois da respectiva mensão. O qual na qualidade em que está agindo, pelo presente instrumento nomeia procurador o senhor Gustave Coatalem, agente da companhia, no Rio de Janeiro, onde móra, á avenida Rio Branco, numero trinta e cinco A., a quem dá poderes para: Representar a mencionada companhia perante autoridades, repartições publicas e administrações commerciaes dessa cidade; gerir seus interesses, fazer contractos de fretamento e de approvisionamento, assignar conhecimentos, contractos de locação ou compromissos quaesquer, receber fretes, saques, cheques, ordens, receber, geralmente todas e quaesquer importancias devidas á sociedade; dar quitação boa e valida, saccar por meio de cheque contra fundos depositados, fornecer e negociar lettras sobre a séde social, comparecer em juizo; fazer consjar adiantamentos, preencher formalidades aduaneiras e outras quaesquer onde preciso fôr; substabelecer numa ou mais pessoas os poderes acima. A presente outorga de poderes, annula quaesquer outras feitas anteriormente para o mesmo effeito. Do que lavrou-se acto, feito e passado em Paris, Place de la Madeleine, numero nove, na séde da Sub Atlantique, aos vinte e tres de março de mil novecentos e vinte e um. E feita a leitura, o comparecente assignou com o tabellião. Assignado: Tournier. Assignado: Dufour, este ultimo tabellião. Em seguida consta a nomeação: Registrado em Paris, no terceiro officio de notas, aos vinte e seis de março de mil novecentos e vinte e um. Volume oitocentos e setenta e dous, folhas quarenta e nove. Columna dezeseis. Recebido seis francos. Assignado: Desfougeres. Annexo. Compagnie de Navegation Sud Atlantique, Sociedade Anonyma com o capital de dez milhões de francos com sua séde social, nove, Place de la Madeine, Paris. Extrahido das Deliberações do Conselho de Administração em data de dezeseis de março de mil novecentos e viate e um. Achavam-se presentes os senhores Perouse, presidente; Heurteaux, vice-presidente; Breton, administrador delegado, de Clermont, Exbrayat, vice-almirante Dudelot, Fould, Loste, Max Robert, de Sayve, administradores. O Conselho incumbe o senhor Achille Tournier, director, de outorgar procuração ao senhor Gustave Coatelem, agente da Companhia no Rio de Janeiro, com plenos poderes para representar a mesma companhia perante autoridades, repartições publicas e administrações commerciaes, dessa cidade, gerir seus interesses, fazer contractos de fretamento e de aprovisionamento; assignar conhecimentos, contractos de locação, ou compromissos quaesquer, receber fretes, saques, cheques, ordens, receber, geralmente todas e quaesquer importancias devidas á sociedade, dar quitação boa e valida, e saccar por meio de cheque contra fundos depositados, fornecer e negociar lettras sobre a séde social, comparecer em juizo, fazer comprovar avarias, preencher formalidades aduaneiras e outras quaesquer onde preciso fôr, substabelecer numa ou mais pessoas os poderes acima. A presente outorga de poderes annula outros quaesquer anteriormente outorgados para o mesmo effeito. Por extracto certificado conforme. Paris, aos dezoito de março de mil novecentos e vinte e um. O presidente do Conselho de Administração. Assignado: Perouse. Em seguida está escripto: Registrado em Paris, no terceiro officio de notas, aos vinte e seis de março de mil novecentos e um. Volume oitocentos e setenta e dois A — Folhas quarenta e nove. Columna dezeseis. Recebido seis francos. Assignado: Desfougeres. Visto por nós, senhor Vincent, juiz, para legalização da assignatura de Maitre Dufour, tabellião: no impedimento do senhor presidente do Tribunal de Primeira Instancia do Sena. Paris, aos trinta e um de março de mil novecentos e vinte e um. Assignado: Vincent; Visto para legalização da assignatura do senhor Vincent, apposta ao presente instrumento. Paris, aos quatro de abril de mil novecentos e vinte e um. Por delegação do guarda dos sellos, ministro da Justiça: O sub-director: Assignado: Davost. Estava a chancella do Ministerio da Justiça. O ministro dos Negocios Estrangeiros, certifico verdadeira a assignatura do senhor Davost, Paris, aos quatro de abril de mil novecentos e vinte e um. Pelo ministro: Pelo chefe de secção delegado: Assignado: Schneider. Estava a chancella do Ministerio dos Negocios Estrangeiros. Reconheço verdadeira a assignatura supra de Schneider, do Ministerio das Relações Exteriores, de França, e para constar onde convier, a pedido, passo a presente, a qual, para os fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscaes do Brasil, e assigno e faço sellar com o sello deste Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Paris, aos quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e um. Assignado: Mario Navarro da Costa, Consul adjuncto, encarregado do Consulado Geral. Estavam dous sellos da verba consular do Brasil do valor collectivo de quatro mil réis devidamente inutilizados pela chancella do mencionado Consulado Geral. Collada e inutilizada pela Recebedoria do Districto Federal uma estampilha federal do valor de dous mil réis. Reconheço verdadeira a assignatura supra do senhor Mario Navarro da Costa. Secção Commerciaes e Consulares da Europa, Asia, Africa e Occania (sobre uma estampilha federal do valor de mil réis). Rio de Janeiro, onze de maio de mil novecentos e vinte e um. O director. Assignado: Gregorio Pecegueiro do Amaral. Estava a chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção conforme. Rio de Janeiro, doze de maio de mil novecentos e vinte e um. Manuel de Mattos Fonseca. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de tres mil e seiscentos réis. Em cada pagina achava-se a impressão do carimbo do traductor publico M. de Mattos Fonseca, as paginas devidamente numeradas de um a seis. Nada mais continha a traducção que me foi apresentada, de cujo teôr bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fórma que conferi, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em dezesete de agosto de mil novecentos e vinte e um. E eu, Alvaro R. Teixeira, tabellião, subscrevo, assigno em publico e raso, signal publico e assignatura

Alvaro R. Teixeira. Colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de quatro mil e oitocentos réis. Reconhecida por tabellião Pedro Evangelista de Castro. A' margem da ultima pagina vêem-se Registro Especial de Titulos e Documentos. Apresentado no dia 9 para Registro e apontado sob o numero de ordem 235.022 do Protocollo livro 21. Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1922. O que certifico. Assignado: Alvaro de Teffé, Official do Registro. Vê-se ainda na ultima pagina: Registro Especial de Titulos e Documentos. Registrado sob numero de ordem 6.972, seis mil novecentos e setenta e dous, do livro numero dezoito do Registro Especial de Procurações do Exterior, no dia nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Rio de Janeiro, nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous. O que certifico. Assignado: Alvaro de Teffé. Official de registro Vê-se mais: Emolumentos no Registro, 52$ (cincoenta e dous mil réis). Custas margeadas no total de 25$600 (vinte e cinco mil e seiscentos réis). Estavam ainda colladas, inutilizadas com o carimbo da Directoria Geral de Industria e Commercio, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em data de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e tres, duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis. Todas as paginas teem a rubrica A. Teixeira e o carimbo do Registro de Titulos e Documentos, com a assignatura Alvaro de Teffé e data nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous. A' margem da primeira pagina: "D. ao primeiro official doutor Alvaro Teffé. Pagou 3$ (tres mil réis) do numero cento e vinte e oito do Registro. Rio, nove de novembro de mil novecentos e vinte e dous. Na ausencia occasional do distribuidor: assignado A. F. Guimarães (ao que parece). Nada mais se continha no documento transcripto, de cujo original fiz extrahir a presente, conferi, e achando-a conforme, subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, em quatro de dezembro de mil novecentos e vnte e tres. E eu Alvaro Adevincula da Silva, tabellião, interino, a subscrevo e assigno em publico e razo.

Em testemunho da verdade, *Alvaro Adevincula da Silva.* Estavam inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor de sete mil e duzentos réis.

Republica dos Estados Unidos do Brasil — Rio de Janeiro — Bacharel Alvaro A. Silva — Tabellião — 3° officio.

Certidão do substabelecimento de procuração que faz Gustave Coatalem. Saibam quantos este publico instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos vinte e oito dias do mez de março, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio perante mim tabellião compareceu como outorgante, Gustave Coatalem, na qualidade de agente geral da "Companhia de Navegation Sud Atlantique", estabelecida nesta cidade á avenida Rio Branco ns. 11|13, reconhecido pelo proprio, pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por elle, foi dito que, por este Publico Instrumento substabelecia taes quaes lhe foram conferidos, na pessôa de Charles Marot, francez, commerciante, residente á casa acima, todos os poderes que lhe foram outorgados pela Compagnie de Navegation Sub Atlantique, em Paris, aos tres de março de mil novecentos e vinte e um e devidamente legalisada nesta cidade, podendo substabelecer. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li; acceitou e assigna com as testemunhas abaixo reconhecidas de mim, tabellião. Eu, Agostinho Xavier, escrevente juramentado, a escrevi. Eu, Alvaro Advincula da Silva, tabellião, interino, a subscrevi. — *G. Goatalem. — José Gomes Beato Sabrinho. — Pedro Paulo Ferreira.* (Inutilizada estampilha de 2$000). Extrahida por certidão em trinta e um de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. Eu, Homero Silva, tabellião, interino, o subscrevo e assigno, *Homero Silva.*

(1.004)

DECRETO N. 17.668 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 136:962$902, para pagar á firma Haupt & Companhia a differença de cambio a que foi feito o pagamento do material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1922.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 5.057, de 9 de novembro do anno passado e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 136:982$902, para pagar á firma Haupt & Comp. a differença de cambio a que foi feito o pagamento de material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno de 1922.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 17.670 — DE 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 2:040$, para attender ao pagamento de vencimentos e diarias a que fez jús o ex-conductor technico da Estrada de Ferro de Joazeiro a Therezina, Pedro Alkimin e Silva, no anno de 1913.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.096, de 10 de dezembro do anno passado, e tendo ouvido o Ministerio da Fazendo e o Tribunal de Contas, nos termos do artigo 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 2:040$, para attender ao pagamento de vencimentos e diarias a que fez jús o ex-conductor technico da Estrada de Ferro de Joazeiro a Therezina, Pedro Alkimin e Silva, no anno de 1913.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

DECRETO N. 17.672 — DE 7 DE FEVEREIRO DE 1927

Suspende o estado de sitio no territorio do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender, no territorio do Estado do Rio Grande do Sul, o estado de sitio a que se refere o decreto n. 16.658, de 31 de janeiro de 1927.

Rio de janeiro, 7 de fevereiro de 1927, 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nos termos do art. 132, n. VI, paragrapho unico da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, aposentar José Mendes Campos, no logar de chefe de secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accôrdo com o art. 121, letra *a*, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927; 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Bacharel Alvaro de Teffé von Honholtz. — Requeira a licença ao presidente da Côrte de Appellação.

Directoria do Interior

Por portarias de 7 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Beirch Zonis, natural da Bessarabia, nascido a 25 de janeiro de 1903, filho de Abraham Zonis e Rosa Zonis, solteiro, residente nesta Capital;

Francisco Filippe, natural de Portugal, filho de Antonio Filippe e Maria Candida Garcia, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Francisco dos Santos, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1886, filho de Joaquim Francisco dos Santos e de Maria Clara, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Joaquim Rodrigues da Silva, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1868, filho de Manoel Rodrigues da Silva e Maria Roja, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Massoud Fortunato Amos, natural do Egypto, nascido a 24 de fevereiro de 1876, filho de David Amos e Hanna Amos, casado, residente no Estado do Pará;

Theodoro Pereira Marques, natural de Portugal, nascido a 2 de agosto de 1869, filho de Manoel Pereira Marques e Margarida Dias, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados, as portarias dos que alli residem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª Secção — Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1927.

Sr. ministro de Estado da Guerra:

Por haver sido extincta a commissão de limites dos Estados do Norte é dispensado o 1° tenente Saul Freire da Motta Teixeira, que ali servia e se achava á disposição do ministerio a meu cargo.

Dando disto conhecimento a V. Ex., devo dizer que o alludido official, conforme declara o chefe daquella commissão, é merecedor de elogios, pelo desempenho que deu ás suas funcções, quer no levantamento da serra da Ibiapaba, quer em trabalhos de escriptorio, onde revelou capacidade technica e dedicação ao serviço publico.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1927

Valentim Barbui, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das justiças local e federal.

Mario de Almeida Borges Barreto, official em disponibilidade da secretaria do extincto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, solicitando seu aproveitamento como 3° official desta Secretaria de Estado. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. Dr. Julio Cesar Lutterbach, presidente da Sociedade de Avicultura:

N. 162 — Tenho a satisfação de accusar recebido e agradecer-vos o officio n. 18, de 19 de janeiro, em que me communicaes os nomes dos directores dessa benemerita sociedade eleitos para o biennio de 1927 e 1928.

A vós, e aos demais membros da directoria, apresento meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. Victor F. do Amaral, director da Faculdade de Medicina do Paraná:

N. 163 — Tenho a satisfação de accusar recebido e agradecer-vos o officio n. 19, de 26 de janeiro ultimo, participando-me a vossa reeleição para o cargo de director dessa faculdade no biennio de 1927 a 1928.

— Sr. delegado geral do Departamento em S. Paulo:

N. 164 — Em referencia ao vosso officio n. 78, de 26 de janeiro ultimo, declaro que a modificação do gráo de um para dous, feita na prova escripta n. 828, de Instrucção Moral e Civica, depois de conhecida a média que o examinando obteve na prova oral, é nulla em face da lei e da ethica, devendo o autor da prova ser considerado reprovado, visto que o gráo obtido primeiramente é o que subsiste.

— S. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 165—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de janeiro ultimo, referentes aos professores dessa escóla Dr. Mauricio Joppert da Silva, José Pereira da Graça Couto, João Boaventura da Cruz e Orozimbo Lincoln do Nascimento.

— Sr. inspector do Atheneu Pedro II, Sergipe:

N. 166—Accuso recebimento vosso officio n. 7, de 8 de janeiro ultimo, communicando-me haver o Governo desse Estado resolvido fazer reverter ás cadeiras de arithmetica e cosmographia do Atheneu Pedro II, os respectivos cathedraticos, ficando assim, portanto, sem effeito o concurso que havia sido aberto para o seu provimento.

— Sr. Dr. Fernando de Azevedo, director geral da Instrucção Publica Municipal:

N. 168—Tenho a satisfação de accusar recebimento do vosso officio n. 39, de 19 de janeiro proximo passado, participando haverdes assumido o cargo de director geral da Instrucção Publica do Districto Federal.

Valho-me desta opportunidade para vos apresentar os meus protestos de estima e consideração.

Requerimentos despachados

Oswaldo Paiva de Almeida, Adelino da Camara Pinto, Jayme de Assis Almeida, Sebastião Valladares Cannabrava, Celio Machado Portella e Gonçalo de Moura, pedindo certificado de exames.—Deferidos.

Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti, Dr. Antonio Barbosa de Macedo Junior, Antonio Maria Moreira Guimarães, Henrique Brasiliense Ferreira da Silva, Dr. José Joaquim Ferreira, Oddone Eugenio Frederico Marsiaj, Pindario de Castro Faria e Heitor Gomes & Comp., pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Galeno Q. Gomes, pedindo registro de diploma.—Inutilize devidamente as estampilhas constantes do seu requerimento.

Durval Pires de Oliveira e Silva, pedindo registro de diploma.—Declare a data da conclusão de seu curso.

Director do Gymnasio Diocesano São João de Campanha, solicitando permissão para que alguns alumnos do 1° anno e do 2° do curso seriado possam prestar na 2ª época, os exames das duas materias em que foram reprovados.—Complete o sello da petição.

Oslerwald Simões Corrêa e outros, solicitando inscripção em 2ª época para os exames do 3° anno em que foram reprovados no Gymnasio Parisiense.—Indeferido.

David Oliveira Coelho de Sousa e José Cury Germanos, solicitando revisão das provas escriptas das materias, em cujos exames foram reprovados.—Provem o que allegam.

Amelio Junqueira Ferreira e José Oswaldo Campos do Amaral, solicita do revisão das provas escriptas das materias, em cujos exames foram reprovados.—Provem o que allegam.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 4 de fevereiro de 1927

Officios:

Agradeceu-se:

N. E 291 — Ao Sr. director d'Office International d'Hygiene Publique, a remessa de 52 exemplares do Bulletin Mensal n. 11 (novembro 1926).

— Solicitaram-se providencias:

N. E 288 — Ao Sr. director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockfeller, no sentido de habilitar esta secretaria geral a responder ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobre a transferencia de franquia telegraphica.

N. E 279 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser fornecido um passe annual, valido nos trens de pequeno percurso, entre as estações de Pedro II e Santa Cruz, para o porteiro da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, Oriel Rivas.

— Remetteram-se :

N. E 287 — Ao Sr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito da sua nocividade e, si possivel, de sua novidade, o memorial descriptivo e amostra respectiva do invento de «um novo producto alimenticio industrial».

Dia 5

Agradeceu-se :

N. E 294 — Ao Sr. vice-director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha, a relação do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, relativo ao mez de janeiro findo.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 5 de fevereiro de 1927

Remetteu-se :

Ao Sr. Dr. secretario geral :

N. 371 — As folhas para pagamento aos guardas destacados na Inspectoria de H. I. e Profissional, da incorporação de que tratam os decretos ns. 4.555 e 5.025.

Ao mesmo :

N. 373—Devidamente informado, o officio n. 147, de 27 de janeiro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro.

Communicou-se :

Ao Sr. Dr. inspector de P. da Tuberculose :

N. 374—Que, em data de 4 do corrente, foi nomeada escripturario a auxiliar de escripta Marietta Rigaud de Souza, em exercicio naquella Inspectoria.

Ao Sr. Dr. inspector dos S. de Prophylaxia :

N. 375—Que, por acto de hontem, o Dr. director geral resolveu suspender por 10 dias o electricista Alfredo de Souza Azevedo, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento :

Ns. 368, 368 A, 369 e 369 A — Que, por despachos de 4 do corrente, o Dr. director resolveu relevar as multas impostas pela 3ª Delegacia de Saude aos infractores Manoel dos Santos Simões e Miguel Antonio Soares.

Aos mesmos :

Ns. 370 e 370 A — Que foi multada em 100$ pela Inspectoria de F. de G. Alimenticios, a firma Freitas & Irmão.

Requerimentos despachados

Directoria dos S. S. do Districto Federal :

Henrique W. de Brito e Cunha (266). — Deferido, até ulterior deliberação.

D. F. Moutinho (265).—Deferido, até ulterior deliberação.

Inspectoria de H. I. e Profissional :

Ugo Marchi (269-83).—Concedo 90 dias.

Sá, Pereira & Santos (268-74).—Concedo 90 dias.

Primeira Delegacia de Saude :

José Lopes Pereira de Carvalho (267-9).—Deferido, até ulterior deliberação.

Terceira Delegacia de Saude ;

Eurico de Oliveira Moreira (261-30). — Concedo 30 dias.

Manoel da Silva Souto (166). — Deferido.

Maria Olinda Povoas (294-32).—Deferido, até ulterior deliberação.

José Franco Caldas (263-23).—Deferido, até ulterior deliberação.

Servulo Francisco de Carvalho (260-26).—Deferido até ulterior deliberação.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 5 de fevereiro de 1927

Officios :

Remetteram-se :

Ao Sr. Dr. secretario geral :

N. 94 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos serventes desta inspectoria, na importancia de 11:364$360, que accrescida da quantia de 62:244$108, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia de 173:603$468.

N. 95 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos desinfectadores desta inspectoria, na importancia de 37:772$891, que accrescida da quantia de 20:984$925, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 58:757$826.

N. 96 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos academicos vaccinadores desta inspectoria, na importancia de 5:313$972, que accrescida da quantia de 2:922$685, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 8:236$657.

N. 97 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos guardas-desinfectadores de 2ª classe desta inspectoria, na importancia de 23:870$961, que accrescida da quantia de 13:129$026, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 36:999$987.

N. 98 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, ao pessoal de cocheira, garage, etc., desta inspectoria, na importancia de 23:638$957, que accrescida da quantia de 12:724$234, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 36:323$191.

N. 99 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, ao pessoal diarista desta inspectoria, na importancia de 10:772$386, que accrescida da quantia de 5:703$104, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 16:475$490.

N. 100 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de janeiro proximo findo, aos telephonistas desta inspectoria, na importancia de 1:513$978, que accrescida da quantia de 832$687, pela incorporação de vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, attinge a importancia total de 2:346$605.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1927

N. 886—Antonio Macieira de Aguiar.—Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 113—Abel de Almeida & Comp.—Certifique-se.

N. 537—Antonio Macieira de Aguiar.—Póde funccionar sómente como deposito de producto, sem manipulação.

N. 549—Manoel Barsullo.—Póde funccionar.

N. 553—Figueiredo & Rodrigues.—Póde funccionar provisoriamente, cumprir as exigencias em 30 dias.

N. 559—José Marcellino.—Interdicte a communicação directa com o domicilio.

N. 575—João Gonçalves da Silva.—Faça as installações necessarias.

N. 677—Wong Hing.—Attendido se dentro de 30 dias cumprir as exigencias.

N. 581—Francisco Rodrigues Ferreira.—Póde funccionar.

N. 584—Manoel Pinto Vieira.—Póde funccionar.

N. 594—Teixeira & Fernandes.—Sciente, archive-se.

N. 623—Antonio Macieira de Aguiar.—Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 7 do corrente foi nomeado consul de segunda classe o auxiliar de consulado Renato de Macedo Soduré, com os vencimentos da lei.

— Por outra da mesma data foi nomeado Roberto de Vasconcellos auxiliar de consulado, com os vencimentos da lei.

— Por portarias de 7 do corrente foram removidos: o auxiliar de consulado geral em Assumpção, Ubirajara Nogueira Reys, para o consulado de igual categoria em Londres; e o auxiliar de consulado geral em Londres, Francisco d'Alamo Louzada, para o consulado de igual categoria em Montevidéo.

— Por portaria, ainda de 7 deste mez, foram concedidas ao auxiliar de consulado de primeira classe em Zurich, Jorge Kirchoofer Cabral, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo n. 41 e seus paragraphos, do decreto numero 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

— Por outra da mesma data foram concedidas ao segundo secretario da Legação em Quito, Ruy Pinheiro Guimarães, as férias extraordinarias de seis mezes, nos termos do artigo n. 41, e seus paragraphos, do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920.

Ministerio da Fazenda

(*) Por titulo de 28 de janeiro findo foi nomeado thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro o cidadão Vicente Migliora.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Por outros de 7 do corrente :

A' vista do que consta do processo numero 34.869, de 1926, foi considerado 2º official aduaneiro, extincto, da Mesa de Rendas Federaes do Alto Purús, Clovis Ferreira Lima, com os vencimentos annuaes que lhe competirem, excluidas as diarias que lhe eram abonadas por circumstancias especiaes da localização do cargo.

Foram nomeados :

Antonto Saudes de Sant'Anna escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Geremoabo, Estado da Bahia ;

Gaudencio Gonçalves de Oliveira collector das rendas federaes em Geremoabo, Estado da Bahia.

— Por portaria de 4 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos ermos do art. 17 § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Benedicto Costa, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 13 de fevereiro de 1914 a 12 de fevereiro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outras de 5, tambem do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças :

De dous mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao lavador de fôrmas da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, Antonio Sebastião dos Santos, para tratar de sua saude onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, á official de 2ª classe da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Catharina de Senna Rodrigues, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1927

Ao Sr. ministro da Guerra :

N. 18 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo á restituição da quantia de 105$564 ao capitão João Baptista de Magalhães, proveniente de differença de mensalidade para o montepio militar, descontada a mais dos seus vencimentos nos mezes de março de 1923, julho a dezembro desse mesmo anno e janeiro a dezembro de 1924.

N. 19 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo á restituição da quantia de 205$846 ao marechal reformado Isidro de Souza Figueiredo, proveniente de differença de mensalidade para o montepio, descontada a mais de seus vencimentos, no periodo de junho de 1922 a dezembro de 1924.

N. 20 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 120$, a João Luiz Migueis, proveniente de passagens e transportes de material durante o anno de 1923, e solicitando providencias no sentido de ser corrigido o engano a que se refere o parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

N. 21 — Remettendo cópia do termo de medição e demarcação do terreno de marinha situado á Avenida Central, freguezia de São José, municipio de Recife, pretendido por aforamento por José Felippe de Hollanda Cavalcanti.

Identico, sob n. 3', ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 33—Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao fiscal de Bancos no Pará, Dr. Luiz Barreiros.

—Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8—Transmittindo novamente o processo ao qual se acha annexa a relação das dividas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e escripturados pela Contadoria «em deposito», de accôrdo com o decreto n. 17.430, de 10 de setembro do anno passado, e solicitando reconsideração do acto do Tribunal recusando registro á despeza, á vista do quadro de rectificação que está junto ao alludido processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1927

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 41 — Remettendo o titulo que nomeia Renato Cunha despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 19 — Enviando um requerimento de Wilson, Sons & Comp., Ltd., datado de 21 de janeiro findo, o qual, endereçado a Recebedoria do Districto Federal, foi por equivoco entregue na 1ª secção desta directoria geral.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 14—Transmittindo o officio n. 41, de 24 de janeiro findo, da Delegacia Fiscal em Santa Catharina, o qual foi, por engano, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 7— Communicando haver resolvido, por despacho de 1 do corrente, indeferir o requerimento em que o 3º escripturario Getulio Campos pede seja collocado em primeiro logar, na classe que actualmente occupa, ficando acima de seu collega José de Oliveira Rocha, visto que, tratando-se de funccionarios da mesma categoria, promovidos e empossados na mesma data, o mais antigo é aquelle que conta mais tempo de serviço absoluto, conforme já tem decidido este ministerio.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 34—Remettendo a portaria de 4 do corrente, que concede tres mezes de licença á operaria Esther Gonçalves de Assumpção.

N. 35—Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o auxiliar de redaacção do *Diario Official*, bacharel João Evangelista de Figueiredo Lima, pede um anno de licença, de accôrdo com o § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 25—Enviando a portaria de 4 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º machinista do aviso aduaneiro *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manáos, Theodomiro Fernandes Martins.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 20—Declarando que o Sr. ministro, por acto de 22 de dezembro ultimo, resolveu autorizar a abertura do concurrencia administrativa para a acquisição de material de expediente de uso habitual, necessario ao serviço da Alfandega da Bahia no anno de 1927, de accôrdo com o art. 245, do Regulamento do Codigo de Contabilidade, ficando assim confirmado o telegramma n. 784, de 28 daquelle mez.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14— Transmittindo o decreto que promove a terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Ceará o quarto escripturario Carlos Pinagé.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 12— Remettendo o decreto que nomeia primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Espirito Santo o quarto escripturario da Alfandega da Bahia Heliomar Carneiro da Cunha.

N. 13—Enviando o decreto promovendo a primeiro escripturario da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, o segundo Orlando Dias Bomfim.

N. 14 — Transmittindo o decreto que nomeia consul or da Delegacia Fiscal do Espirito Santo o bacharel Kasciusko Barbosa Leão.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 25—Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi alterado o horario do expediente da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, que passará a ser das 11 ás 17 horas.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba :

N. 5 — Transmittindo o decreto que remove, a pedido e por permuta, o terceiro escripturario do Thesouro Nacional, Epaminondas de Souza Gouvêa, para o logar de conferente da Alfandega da Parahyba.

N. 6 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Antonio C. Ramos pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega da Parahyba.

N. 7 — Remettendo o decreto que nomeia segundo escripturario da Alfandega da Parahyba, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, José João Soares Neiva Filho.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná :

N. 12 — Enviando o titulo que nomea Ivo Nocero escrivão da collectoria federal em Tibagy.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5—Transmittindo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Maranhão Antonio Raposo Nina.

N. 6—Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Bernardino Pinto Duarte.

N. 7—Enviando os decretos que declararam sem effeito os de 26 de janeiro findo, nomeando terceiros escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro,

respectivamente, os terceiros escripturarios das Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e de Matto Grosso, Wellington da Rocha Mello e Leonidio José Rodrigues e o quarto dito da Delegacia Fiscal no Maranhão Paulo Anacleto Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 45—Transmittindo o decreto que nomeia o segundo escripturario da Alfandega do Rio Grande Paulo da Rocha Teixeira para o cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Uruguayana.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 12—Remettendo os titulos que nomeiam Eurico Ranem collector federal em Limeira, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar José Raul Ranen:

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 35—Enviando o titulo que exonera, a pedido, Antonio Seraphim do logar de escrivão da Collectoria Federal em Jambeiro.

N. 36—Transmittindo o titulo que nomeia José Christo Leite escrivão da Collectoria Federal em Ribeira.

N. 37—Remettendo o titulo que nomeia João Dias de Carvalho Junior despachante aduaneiro da firma E. Johnston & Comp., junto á Alfandega de Santos.

N. 38—Enviando o decreto promovendo o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal de São Paulo, o quarto escripturario Mauricio Martins Fontes.

N. 39—Transmittindo o decreto promovendo a terceiro escripturario o quarto Custodio Lessa Olivé.

N. 40—Remettendo o decreto que nomeia segundo chimico do Laboratorio de Analyzes junto á Alfandega de Santos o segundo chimico do Laboratorio de Analyzes junto á Alfandega de Maós pharmaceutico Raymundo de Carvalho Palhano.

N. 41—Enviando os titulos que nomeiam Jorge Eduardo Martins escrivão da Collectoria Federal em Cacapava, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, José de Freitas Guimarães.

Requerimentos despachados

Armando A. de Barros Pimentel, pedindo certidão.—Diga o fim para que pede a certidão.

Ernani Dantas de Brito, pedindo certidão.—Diga o requerente o fim para que pede a certidão.

Joaquim Marinho Leão, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, pedindo seis mezes de licença, de accôrdo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.—Satisfaça a exigencia do parecer e submetta-se á inspecção de saude.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 5 de fevereiro de 1927

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 504 — Remettendo vias de empenho.

N. 505 — Sobre transferencia de importancia, para a Delegacia Fiscal em Pernambuco.

Requerimento despachado

Bonnerges Netto Ribeiro. —Deferido.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

No districto telegraphico na Bahia:

N. 506 — Remettendo titulo de designação de funccionario.

Na Alfandega de Pelotas:

N. 507 — Communicando a remessa de blocos de papel para minutas.

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 508 — Remettendo a 2ª via da relação das despezas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Agricultura.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Agricultura:

N. 509 — Transmittindo por cópia, o officio n. 208, de 2 do corrente, da secretaria do Tribunal de Contas.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Officios:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 510 — Remettendo a 3ª via da carta de credito n. 44 de 31 de dezembro de 1926, emittida pela Delegacia Fiscal na Parahyba, a favor dessa repartição.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 511 — Sobre a importancia de réis 7898982, que consta no balanço dessa delegacia, do mez de abril de 1926, em movimento de fundos, a debito da Delegacia Fiscal no Ceará.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 512 — Sobre a importancia de réis 1958911, debitada pela Delegacia Fiscal na Bahia em movimento de fundos, no balanço de abril de 1926.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 513 — Remettendo uma demonstração constante dos balanços da Delegacia Fiscal em São Paulo, do exercicio de 1926, em movimento de fundos, a debito dessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 10 — Communicando que deferiu o requerimento em que a firma Eugenio Barth & Comp. pede para receber á Alfandega de Livramento o imposto de energia electrica. (Processo n. 47.501, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21 — Transmittindo o processo numero 18.718, de 1926, para ser annexa á amostra a que se refere a ordem n. 551, de 11 de setembro de 1925.

—Ao Sr. director geral dos Correios:

43 — Solicitando a entrega de um registrado ao porteiro do Thesouro Nacional. (Processo n. 53.887, de 1926).

—Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 5 — Remettendo o parecer n. 53.887, de 1926, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 11 v.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhã:

N. 3 — Communicando que a cobrança da taxa de um a cinco réis por kilogrammo de mercadoria carregada ou descarregada foi prorogada até ulterior deliberação. (Parecer n. 44.464, de 1926).

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 1 — Remettendo processo n. 56.864, de 1926, afim de ser satisfeito o despacho de fls. 3 v.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 6 — Communicando que o Sr. ministro deferiu o pedido do escrivão da Collectoria de Cachoeiro de Itapemirim nesse Estado para não reforçar a sua fiança primitiva, com obrigação de recolher semanalmente, a renda apurada. (Processo n. 56.473, de 1926).

—Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 5 — Devolvendo o parecer n. 2.772, de 1927, afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

—Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 23 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Swift do Brasil. (Processo n. 57.724, de 1926).

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 53 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da The Texas Company (South America Ltd.) encaminhado com o officio n. 1.613, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 53.993, de 1926).

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 27.095 — D. Maria José Martins Carneiro, pedindo revisão de processo. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 29.121, de 1922 — D. Alice de Mello Mattos Nascimento, pedindo revisão de processo.—De accôrdo com o parecer, indeferido.

N. 29.267, de 1924 — D. Guilhermina de Souza Maia, pedindo concessão de pensão. —De accôrdo com o parecer, mantenho o despacho de 6 de março de 1920, exarado á fls. 45 do processo annexo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de fevereiro de 1927

Officios despachados:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 15—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios — Serviço postal em geral — 12 — Auxilios para aluguel de casa—do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 1:360$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

—Ao Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 15 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios— Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa- do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 445$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

N. 16 — Tendo presente o officio n. 340, de 11 de agosto de 1926, recommenda para ser devolvido ao Thesouro o processo de aposentadoria do Dr. Felinto Dias Guerreiro, ex-preparador da cadeira de hygiene da Faculdade de Medicina nesse Estado, que acompanhou a ordem desta directoria n. 52, de 13 de março de 1926.

Outrosim, intima os herdeiros do ex-funccionario a comprovar seus direitos ao recebimento dos vencimentos de inactividade.

N. 17 | Devolvendo titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a D.D. Geralina America de Oliveira, Hercilia Assis de Oliveira, Helena Muniz de Oliveira e Adalina Muniz de Oliveira, filhas do contribuinte Augusto Emilio de Oliveira, fiel do thesoureiro dessa delegacia, encaminhados com o vosso officio n. 490, de 6 de outubro de 1925, visto o Tribunal de Contas haver julgado legaes as apostillas lançadas nos mesmos titulos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 10 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª — Correios — Serviço postal em geral — Pessoal — 12 — Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 510$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 5 — Recommendando que, a partir do corrente anno, seja descontada, mensalmente, em continuação, dos vencimentos do Sr. Orestes Franklin Xavier de Brito, funccionario da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, a consignação de 187$603 a favor do Banco de Credito Geral.

N. 6 — Recommendando que, a partir do corrente anno, seja descontada, mensalmente, em continuação, dos vencimentos do Sr. Pompilio da Silveira Paiva, funccionario da Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, a consignação de 100$359, a favor do Banco de Credito Geral.

—Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 23—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª, subvenções—Maranhão, 73—Asylo de Mendicidade do Maranhão, do orçamento de 1926, Ministerio da Justiça, o credito de 15:000$, para pagamento da subvenção, que compete, em 1926, ao alludido estabelecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 13 — Recommendando que, a partir do corrente anno, seja descontada, mensalmente, em continuação, dos vencimentos do Sr. Alfredo José Nunes, professor do Ap endizado Agricola de Barbacena, a consignação de 89$845 a favor do Banco de Credito Geral.

N. 14 — Recommedando que, a partir do corrente anno, seja descontada, mensalmente, em continuação, dos vencimentos do Sr. Altino Ottoni de Carvalho, funccionario aposentado, dos Correios de Bello Horizonte, a consignação de 179$700, a favor do Banco de Credito Geral.

N. 15—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal 12—Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1925, Ministerio da Viação, o credito de 1:590$ sendo: A' administração dos Correios em Bello Horizonte, 950$, á administração dos Correios de Campanha, 250$, á administração dos Correios em Diamantina, 390$, para occorrer ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 15 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa—do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação, o credito de 160$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 16 — Recommendando que, a partir do corrente anno, seja descontada, mensalmente, em continuação, dos vencimentos do Sr. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, funccionario da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, a consignação de 55$143, a favor do Banco de Credito Geral.

N. 17 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal 12—Auxilios para aluguel de casa—do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 480$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 17 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa—do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 650$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 18—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 13ª — Directoria de Portos e Costas—Pessoal—12—Pesca e saneamento do littoral, do orçamento de 1926—Ministerio da Marinha, o credito de4:800$, para pagamento de 8 capatazes (fiscaes de pesca), que servem na Capitania dos Portos desse Estado, durante o anno transacto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 17—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 260$ á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 25—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª —Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12 — Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 710$ á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

N. 27—Remettendo o requerimento datado de 28 de dezembro do anno proximo findo, em que Militino Pinto de Carvalho pede pagamento de gratificação que deixou de receber em 1926, como delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Goyaz, para ser informado.

N. 28 — Remettendo a guia n. 7, de 25 de janeiro de 1927, a favor de Augusto de Oliveira Lopes, veterinario do Serviço de Industria Pastoril.

N. 29 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 13ª—Directoria de Portos e Costas—Pessoal—12—Pesca e saneamento do littoral, do orçamento de 1926, Ministerio da Marinha, o credito de 7:200$000 para pagamento da gratificação a 12 capatazes (fiscaes de pesca) que servem na Capitania dos Portos desse Estado.

N. 30 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de janeiro findo, exarado no processo annexo ao officio n. 1.047, de 30 de dezembro de 1926, autoriza a effectuar, nos termos do § 1º do art. 240 do Regulamento no Codigo de Contabilidade, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de outubro ultimo, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios dessa Capital, na importancia de 7:013$635, assim discriminada: José Candido Cavalcanti, 1:036$876; Heitor Gonçalves, 664$137; Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro, 664$137; Gervasio Castello Branco, 188$121; Eugenio Cavalcanti de Araujo, 53 $944; Ernesto Braga, 511$348; Horacio da Cunha Telles, 511$348; Aristeu Romualdo Serra, 511$348; Manoel Masullo, 511$348; Jorge Arthur Marques, 511$348; Armando Carneiro da Cunha, 511$348; Fausto de Aguiar Botto de Barros, 377$795; Henrique Gonçalves de Almeida, 192$810; João Feliciano da Silva, 144$360 e Amadeu Mendes, 144$360.

N. 31 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de janeiro findo, exarado no processo annexo ao officio n. 16 de 13 de janeiro de 1927, autorizo a effectuar, nos termos do § 1º, do art. 2 0 do Regulamento do Codigo de contabilidade, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de dezembro ultimo, os funccionarios com exercicio no Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios dessa Capital, na importancia de 8:391$190, assim discriminada: José Candido Cavalcanti, réis 1:173$424; Heitor Gonçalves, 753$786; Bento G. de Oliveira Salgueiro, 753$786; Gervasio Castello Branco, 354$500; Eugenio Cavalcanti de Araujo, 759$445; Haracio da Cunha Telles, 575$383; Ernesto Braga, 575$383; Aristio Romualdo Serra, 575$383; Manoel Masullo, 575$383; Jorge Arthur Marques, 575$385; Armando Carneiro da Cunha, reis 575$383; Fausto de Aguiar Botto de Barros, 586$458; Henrique Gonçalves de Almeida, 258$713; João Feliciano da Silva, 144$360; Amadeu Mendes, 144$360.

N. 32 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de janeiro findo, exarado no processo annexo ao officio n. 1.047, de 30 de dezembro de 1926, ficaes autorizado a effectuar, nos termos do § 1º, do art. 240 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, o pagamento da gratificação a que fizeram jús, no mez de novembro ultimo, os funccionarios com exercicio na Armazem de Encommendas Postaes junto á Administração dos Correios dessa Capital na importancia de 7:538$609, assim discriminada:

José Candido Cavalcanti.....	1:052$508
Heitor Gonçalves.....	680$958
Bento Geraldo de Oliveira Salgueiro.....	680$958
Gervasio Castello Branco.....	364$500
Eugenio Cavalcanti de Araujo..	645$807
Horacio da Cunha Telles.....	523$363
Ernesto Braga.....	523$363
Aristeo Romualdo Serra.....	523$363
Manoel Masullo.....	523$363
Jorge Arthur Marques.....	523$363
Armando Carneiro da Cunha...	523$363
Fausto de Aguiar Botto de Barros.....	481$230
Henrique Gonçalves de Almeida	192$600
João Feliciano da Silva.....	144$360
Amadeu Mendes.....	144$360

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 4—Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1926, Ministerio da Viação, o credito de 130$, á disposição da Administração dos Correios nesse Estado, para attender ás respectivas despezas.

N. 5—Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro do anno proximo passado, exercicios findos, do exercicio de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:493$333, para pagamento da divida de que é credor José Antonio de Lima, proveniente de vencimentos de inactividade a que fez jús, no periodo de 9 de abril a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 36—Concedendo a thesouraria dessa repartição, por conta verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa, do orçamento de 1926 Ministerio da Viação, o credito de 450$, para attender ás respectivas despezas.

— Ao Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 35 — Concedendo a thesouraria dessa repartição por conta da verba 2ª—Correios—Serviço postal em geral—Pessoal—12—Auxilios para aluguel de casa—do orçamento de 1926, do Ministerio da Viação, o credito de 410$, para attender ás respectivas despezas.

Portaria

N. 110 — Attendendo ao que requereu o Banco de Credito Geral, recommendo o Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Campos a descontar, mensalmente, em continuação, no corrente anno, dos vencimentos do Sr. Arthur Silva, secretario da Escola de Aprendizes Artifices dessa cidade, a consignação de 46$, a favor do mesmo Banco.

Dia 7

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23 — Devolvendo o processo annexo ao officio n. 1.587, de 6 de dezembro de 1926, referente ao pagamento da gratificação addicional de 5 %, a que se julga com direito o 2º official addeanciro, extincto, dessa alfandega, Pedro Pinto Paulo, relativo ao periodo de 1918 a 1920, para serem satisfeitas as exigencias do parecer.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 24 — Pedindo para que continue a ser feita, no corrente anno, a remessa do *Diario Official* ao 1º escripturario do Thesouro Nacional, apposentado, Benoni da Veiga.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 25 — Attendendo o pedido constante do requerimento datado de 27 de outubro de 1926, do official especial da officina de serviços accessorios dessa repartição Antonio José de Mello, encaminhado com o officio n. 2:282, de 14 do mesmo mez, autoriza a effectuar o pagamento do referido official, pela folha propria, nos termos do § 5º, do art. 3º do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, isto é, até a vespera do decreto da respectiva aposentadoria.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 9 — Para que possa essa directoria dar andamento ao requerimento datado de 16 de dezembro de 1926, em que Dulce e outros, na qualidade de filhos do 2º tenente do Exercito, José Pereira Cabral, pedem seja suspenso o desconto da divida deixada pelo alludido tenente, pede informações relativamente aos descontos feitos nos annos de 1914 a 1924.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 37 — Communicando que o Tribunal de Contas deixou de tomar conhecimento da distribuição do credito de 21:600$, destinado á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, de que trata o officio n. 963, de 30 de julho de 1926, visto não existir a citada repartição.

Portaria

N. 9 — Communicando ao Sr. sub-director da 1ª Sub-directoria haver resolvido designar os 1º e 4º escripturarios do Thesouro Arthur Dias da Costa e Alarico Soares, para se encarregarem da confecção das tabellas de creditos dos diversos ministerios, a serem remettidas ás Delegacias Fiscaes nos Estados e bem assim da respectiva distribuição dos mesmos creditos ás citadas delegacias.

Requerimentos despachados

N. 3.434, de 1927 — D.D. Orminda Mendonça Sodré e outra, por seu procurador, pedindo juntada de documentos. — Satisfaçam a exigencia do parecer.

N. 54.310, de 1926 — D. Ruth Moore de Oliveira, por seu procurador, pedindo expedição de titulos. — Satisfaça a exigencia do parecer.

N. 46.804, de 1926 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 200$000. — Requeira o pagamento por exercicios findos e apresente novas contas relativas ao exercicio em que foi effectuada a despeza.

N. 1.422, de 1927 — Antonio Pedroso Reis, sobre incorporação do augmento provisorio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

N. 60.167, de 1925 — Joaquim Teixeira de Souza, sobre contribuições para o montepio. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Justiça.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1927

Ordens e officios despachados:

Officio n. 503, da Delegacia Fiscal no Paraná. José Dias Pereira. — Officie-se á Alfandega desta Capital, no sentido do parecer.

Officio n. 403, do 3º procurador da Republica. Fallencia de A. S. Asmar. — Restitua-se o processo, informando.

Officio n. 31, da Procuradoria da Republica. Norwegian South America Line. — Restitua se o processo, informando, de accôrdo com o parecer.

Requerimentos despachados:

N. 17.795 — Accacio Ferreira. — Não é caso de declaração inexacta; prosiga, pois, o processo.

N. 9.230 — P. Pinheiro & Comp. — A' 3ª Sub-directoria, para examinar e informar com precisão sobre o merito do pedido.

S/n. — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções. — Indeferido. A requerente não exhibiu os conhecimentos concernentes ao imposto sobre juros hypothecarios, como exigem os regulamentos expedidos com os decretos ns. 14.263 e 14.729, de 1920 e 1921, arts. 23 e 24.

Dos exercicios de 1922, por deante, não ha isenção que aproveite á requerente, pois outra não existe além da consignada nos aris. 3º, letra c, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921, e em egual art. do de n. 15.559, de julho de 1922, e que se refere, apenas, aos juros de emprestimos feitos por bancos de credito real ou agricola. Essa qualidade não a possue a peticionaria.

S/n. — Antonio Jorge de Assumpção. — O producto apresentado é, segundo o laudo de fls. destinado a limpeza de metaes; não está, pois, sujeito ao imposto de consumo.

S/n. — Massa Fallida Rio Grandense. — Deante do dispositivo do regulamento expedido com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, art. 18, § 3º, não procede a representação.

S/n. — Representação de Waldemar P. da Costa. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 403 — Carlos Vianna Bandeira. — Officie-se ao Departamento Nacional de Saude Publica.

S/n. — Abdel Salif Fazak. — O imposto, quando se trata de lucros arbitrados, deve incidir sobre qualquer importancia que se limitem os mesmos, conforme declarou esta directoria por despacho proferido em representação contra Campos & Coelho e publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro ultimo. Intime-se, pois, o interessado para, de accôrdo com o art. 53 do regulamento 15.589, de 1922 no prazo de 15 dias, allegar o que entender conveniente.

Sem numero — Henrique Schayé & Comp. — Faça-se a alteração proposta na informação de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 1.639 — Fenelon do Nascimento. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a Fenelon do Nascimento a multa de 100$, minimo do art. 17 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.899 — Joaquim França Amado. — Idem.

N. 468 — Amado & Paiva. — Informe a 3ª Sub-directoria quanto á classificação do negocio de que se trata.

N. 244 — Irmãos Edelman. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accôrdo com o parecer, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 2.511 — José Gonçalves Curvello. — Intime-se José Machado Ormonde a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista a informação de fls., no prazo de oito dias.

N. 13.503 — Companhia Navegação das Lagôas S. A. — De accôrdo com o laudo e parecer, reduza-se a 30:000$ o valor locativo arbitrado para o negocio em apreço no lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Sem numero — Eduardo Pedro Mansur. — Restitua-se o processo, informando que a divida de que se trata é procedente contra Eduardo Pedro Mansur e não contra Abdalla Elias Alack, que foi inscripto para os effeitos do pagamento do imposto de industrias e profissões, como fazendas em pequena escala a, partir de março de 1922, em virtude de collecta, segundo informação da 2ª Sub-directoria desta repartição.

N. 17.066 — Baltar Junior & Comp. — Junte a certidão de pagamento do imposto predial.

Sem numero — B. Khair & Comp. — A 3ª Sub-directoria, para dizer novamente, tendo em vista o que dispõe o art. 84 do regulamento em vigor.

Sem numero — Felix Saad & Filho. — Aguarde solução da autoridade superior, relativamente ao despacho proferido em identica consulta de Mattos & Comp. e publicada no *Diario Official* de 5 de janeiro proximo findo,

Sem numero — Amadeu Gomes Arantes. — Encaminhe-se.

Sem numero — J. Gomes. — Encaminhe-se.

Sem numero — João de Oliveira Aradas. — Officie-se á Delegacia Fiscal na Bahia, no sentido do parecer.

Precatoria ;

Juizo a 4ª Vara Civel, entrega de 7:755$500 a favor de Francisco Antonio da Fonte. — Cumpra-se.

Autos de infracção:

N. 10 — Lavrado em 7 de janeiro de 1926 contra Santos Cardoso & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, não procede o processo. Julgo, portanto, improcedente o auto de fls. 4. Feitas as necessarias annotações, archive-se.

N. 371, lavrado em 23 de outubro de 1925 contra Trancoso & Godara. — Idem.

N. 145, lavrado em 31 de março de 1923 contra Emil Hardamus e Frank & Comp. — De accordo com as razões do parecer do Sr. director da 3ª Sub-directoria, julgo não provada a infracção descripta no auto de fls. e, por isso, improcedente o processo. Recorro desta decisão para a instancia superior. — Feitas as notas regulares, suba o processo.

N. 427, lavrado em 1 de abril de 1925 contra a Companhia Fabrica de Tecidos de Lã «Plastica». — A' 3ª Sub-directoria, novamente, para declarar qual a importaccia de imposto que deixou de ser pago.

N. 1.314, de 1926, contra a Sociedade de Productos Chimicos e Medicamentos Santa Cruz. — Officie-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo, no sentido do parecer.

N. 1.091, de 1926, contra Americo Gomes da Silva—Consta do presente processo, que, a 17 de setembro do anno proximo findo, nesta Recebedoria, foi autuado Americo Gomes da Silva, pelo facto de haver procurado adquirir formulas de consumo, em nome de Ribeiro Alves & Comp., que, conforme a patente de registro fornecida por esta repartição, devia funccionar com pequeno fabrico de bebidas, á avenida Suburbana n. 1.038, local onde, como se verificou, em diligencia levada a effeito, no mesmo dia, pelos autuantes, não existe edificação de qualqur natureza, nem fabrica em suas indicações.

A seguir, foi enviado á Policia o autuado que ficou detido por alguns dias, sendo, novamente, apresentado a esta repartição, conforme se vê do officio n. 1.817, de 22 de setembro ultimo, que se refere tambem á importancia de 5:400$, destinada á compra daquellas formulas, e que, segundo conhecimento n. 1.994 da mesma data, foi recolhida aos cofres da Thesouraria Geral, *como garantia do auto de infracção* n. 1.091, base deste processo.

O autuado Americo Gomes da Silva, dias depois de liberto da acção policial, a 9 de outubro, pediu restituição da importancia alludida (fls. 15 a 18); e, por outra petição, de 9 de novembro seguinte, (fls. 22 24), apresentou a respectiva defesa.

Fallaram os autuantes, e a 3ª Sub-directoria emittiu seu parecer, todos accordem que se mantenha o deposito e se julgue procedente o auto.

O que visto e examinado, ha a considerar:

a) quanto ao deposito:

Aos cofres publicos só devem ser recolhidas as quantias provenientes de taxas ou impostos legalmente autorizados, ou que, a justo titulo, devem ficar em deposito.

No regulamento para a fiscalização e arrecadação do imposto de consumo, como em qualquer outro, ou mesmo na jurisprudencia fiscal, nada se encontra autorizando a garantia de multa a ser imposta.

A multa que, por ventura, se viesse a impôr ao autuado, nem mesmo poderia attingir á importancia cujo deposito se exigiu. E' de notar que, embora a declaração feita no documento de fls. 12, indique a expontaneidade na entrega do dinheiro, o autuado vem agora affirmando que só a fez por coacção, contra a sua vontade.

Na especie, só occorrendo recurso voluntario, é admissivel o deposito.

A autoridade policial, nada tendo apurado quando ao mesmo Americo Gomes da Silva, preso na Recebedoria, o fez a esta apresentar, com a importancia de 5:400$000, de que era portador, no momento da prisão.

Evidentemente não é possivel negar ao requerente a posse do dinheiro depositado, e de que dispunha, livremente, no momento da sua prisão. Si esse dinheiro não pertence ao autuado, ao seu dono cabe agir como entender mais acertado, para rehavel-o.

b) quanto á infracção capitulada no auto de fls.:

Não ha divida de que o autuado, dizendo-se autorizado por um empregado de Ribeiro Alves & Cia., procurou adquirir estampilhas, mas a sua simples presença, com intuito de comprar formulas de consumo, em nome de terceiro, a quem se expediu patente de registro de fabrica, não caracteriza a infracção a que se refere o § 8º, letra *c*, do art. 219 do regulamento citado.

Nada prova que as guias apprehendidas sejam falsas, nem tão pouco, que o autuado Americo Gomes tivesse o designio de illudir a fiscalização; prova tanto mais necessaria quanto é certo que exhibiu patente expedida por esta repartição.

Ainda, não ha como asseverar que tenha sido elle o autor do pedido da patente alludida, e o unico documento, pelo qual talvez se pudesse inferir da sua responsabilidade o pedido de registro foi subtrahido do archivo, conforme consta da informação de fls., que explica o caso.

Embora esta directoria tenha na melhor conta o Sr. archivista, por todos reconhecido como funccionario competente e dedicado ao serviço, não póde deixar de extranhar o facto, que espera jamais se reproduza.

E' facto que são pouco consistentes as allegações do autuado, que evidentemente conhece a origem da questão, e si não elle proprio sabe qual o seu autor. Mas, ante a sua negativa persistente e das peças do processo fica-se sempre no terreno da presumpção e não ha como responsabilizal-o por uma falta de que o regulamento cogita especialmente e cabe, na fórma legal, á firma Ribeiro Alves & Cia.

A' vista do exposto, resolvo:

1º, autorizar a restituição da quantia de 5:400$000 a Americo Gomes da Silva;

2º, deixar de impôr ao mesmo as multas a que alludem as informações e parecer;

3º, recommendar que, pela 3ª sub-directoria, se publique edital intimando Ribeiro Alves & Cia. para, no prazo regulamentar, allegar o que entender conveniente;

4º, ordenar á 3ª Sub-directoria que, pelos protocollos de entrega de guias ou quaesquer elementos de que disponha, investigue e diga qual o agente fiscal que informou o pedido da patente de fls;

5º, recommendar ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria as necessarias providencias para que do archivo não seja retirado papel algum, sinão por meio de pedido regular.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 7 de fevereiro de 1927

N. 10.830 — Fontes & Madureira. — Satisfaça a exigencia.

N. 11.195 — Eugente J. Leão B. D. Icarahy. — Idem.

N. 11.202 — Alvaro Cssta Martins. — Idem.

N. 11.534 — Adelaide C. Espirito Santo. — Idem.

N. 11.930 — João Domingos Moura. — Idem.

N. 12,365 — Agostinho Vieira. — Idem.

N. 13.502 — José Santos. — Idem.

N. 14.373 — Vicente Durante. — Idem.

N. 17.421 — Manoel Moura da Costa. — Idem.

N. 18.492 — Cruz & Oliveira. — Idem.

N. 18.720 — Alexandre Porreca. — Idem.

N. 19.098 — J. Elian & Irmãos. — Idem.

N. 19.239 — Julio Bernardes Costa. — Idem.

N. 20.082 — Maria Gloria R. de Faria. — Idem.

N. 20.313 — Amorim & Comp. — Intime-se por via postal.

N. 20.366 — Alfredo S. Aranha. — Idem.

N. 20.433 — Clero & Sa.. — Idem.

N. 20.531 — J. Cahen & Primos. —Idem.

N. 20.925 — Sebastião Mendes Brito. — Idem.

N. 849 — Josue C. Brito. — Idem.

N. 1.339 — Laura C. de Limos. — Idem.

Sem numero — Jorge Assiz. — Intime-se por via postal.

Sem numero — Luie Tinkil. — Idem.

Sem numero — Maria N. Antunes Santos. Idem.

Sem numero — Urbino Quintal. — Idem.

N. 15.435 — Marcuto & Comp. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1927

Frida Reiswasrer, remettendo declaração e cheque para corrigir a primeira. — Receba-se o cheque e proceda-se a recisão immediata da nova declaração, expedindo-se ao requerente o recibo de quitação.

Aurelio da Fonseca, pedindo attestar se é devedor do imposto. — Preliminarmente, diga para que fim necessita a certidão.

Francisco de Mattos Cruz, reclamando contra lançamento. — Deferido, em vista da informação.

Alvaro Monteiro, idem, idem. — Em face do que informa o cadastro, cancelle-se o lançamento.

S/A A Bella Pescadora, idem, idem. — Deixo de tomar conhecimento por ter vindo fora do prazo regulamentar.

Antonio de Jesus Martha, idem, idem. — Deferido, de accordo com a informação e parecer.

Gustavo Zieglitz, idem, idem. — Indeferido em vista do que dispõe o paragrapho unico do art. 97 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

James Hugs Smeaton, idem, idem. — Indeferido quanto ao pagamento do tributo devido por se oppor o decreto n. 5.050, de 4 de novembro de 1926.

M. S. Carvalho, idem, idem. — De accordo com a informação.

Officios expedidos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 7 — Remettendo processo referente a Manoel Alves da Silva.

N. 8 — Remettendo processo referente a Nordskog & Comp.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1927

Officios:

Ao fiscal de bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 80—Communicando que por acto de 1 do corrente do Sr. ministro da Fazenda, foi concedida a autorização solicitada por Antonio Junqueira Franco & Comp., para installar uma casa bancaria em Collina, naquelle Estado.

—Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 81 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 595 relativa a casa bancaria Antonio Junqueira Franco & Comp., com séde em Collina, Estado de S. Paulo.

—Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 82 — Devolvendo o processo da Sociedade Beneficente União Postal, com séde em Porto Alegre, naquelle Estado, solicitando a approvação de seus estatutos e os favores da consignação em folha de pagamento.

—Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 83—Remettendo o processo do Banco de Credito Real de Minas Geraes, solicitando autorização para abrir uma agencia em Cruzeiro, no Estado de São Paulo.

—Ao director geral da Instrucção Publica:

N. 84 - Agradecendo a communicação feita em officio circular sob n. 37, de 17 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados

Associação Beneficente Postal Fluminense, em 1 de fevereiro de 1927. — Ao fiscal Dr. Godofredo Carneiro Leão para emittir parecer.

Idem, idem, idem, em 3 de fevereiro de 1927.—Idem, idem, idem.

Pedro de Assis Rocha, Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1927.—Deferido.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 29 — Communicando, para os devidos fins, o exercicio do Sr. Cezar Pires de Mello no cargo de fiscal de Seguros, interino, para o qual foi designado por acto do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 30 — Prestando os esclarecimentos solicitados no officio n. 23, de 22 de janeiro ultimo, dessa directoria.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 31 — Communicando que o 1º escripturario desta Inspectoria João Vieira de Segadas Vianna entrou no goso de mais tres mezes da licença de um anno que lhe foi concedido nos termos do § 2º do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1º fevereiro de 1921.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4ª Circumscripção — S. Salvador:

N. 55 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 419 A, de 1926, da Companhia Alliança da Bahia, com séde nesta Capital.

— Ao Sr. director do Thesouro Nacional:

N. 32 — Remettendo o processo n. 197 S, de 1926, relativo á reforma de estatutos da Companhia Segurança Industrial.

— Ao Sr. delegado Regional de Seguros na 5ª Circumscripção:

N. 36 — Respondendo á consulta feita no officio n. 51, de 28 de janeiro ultimo, dessa delegacia.

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1927

N. 253 A, de 1925 — Albingia Verischerungs Aktiengeselischaft, solicitando approvação para as alterações feitas em seus estatutos.— Prove a Companhia que produziu os actos de publicidade, nos termos dos arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891.

N. 151 A, de 1922 — Aachener und Muenchener Feeur Versicherungs Gesellschaft, solicitando approvação para a reforma de seus estatutos.— Prove a Companhia que produziu os actos de publicidade, nos termos dos arts. 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 326 — Ao Sr. Nathalino da Silveira Britto, encaminhando um recibo de assignatura do *Diario Official*.

N. 327—Ao Sr. Timotheo Souza Avila, idem, idem.

N. 328 — Ao Sr. desembargador Alvaro Silvestre de Faria, idem, idem.

N. 329—Ao Sr. Manoel de Oliveira Britto, idem, idem.

N. 330—Ao Sr. Antonio da Costa Marques, idem, idem.

N. 331—Ao Sr. Nicanor de Pinho, idem, idem.

N. 332 — Ao Sr. tenente Manoel da Gama Cabral, idem, idem.

N. 333—Ao Sr. Sylvio Pellico, idem, idem.

N. 334 — Ao Sr. Sylvio Azambuja, idem, idem.

N. 335—Ao Sr. Ernesto de Faro Cabral, idem, idem.

N. 336—Ao Sr. Antonio Zeferino dos Santos, idem, idem.

N. 337 — Ao Sr. Nonato Baptista, idem, idem.

N. 338 — Ao Sr. Joaquim Barbosa Nobre, idem, idem.

N. 339—Ao Sr. Alexandre Bernardes de Castro, idem, idem.

N. 340 — Ao Sr. Honorio Athayde, idem, idem.

N. 341 — Ao Sr. João Baptista de Souza, idem, idem.

N. 342 — Ao Sr. Joaquim das Chagas Leitão, idem, idem.

N. 343—Ao Sr. josé Augusto de Oliveira, idem, idem.

N. 344—Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Emerena da Silva Oliveira.

N. 345 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá, encaminhando um conhecimento de despacho de um caixote conteado impressos.

N. 346—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento de José Antonio de Souza Junior.

N. 347 — Ao mesmo, idem, idem de Agenor Luiz Barbosa.

N. 348—Ao mesmo, idem, idem de Cacilda Pereira de Souza.

N. 349—Ao Sr. director da Despeza Publica, solicitando o pagamento de uma factura de E. Caubit & Comp.

Requerimentos despachados

Augusto José Alvares.—Sim.

Alberico Bulcão Vianna.—Sim, em termos.

Zarão Sotero da Silva.—Encaminhe-se.

Dorneval da Costa Concieiro. — Certifique-se.

Servulo Franco e Oswaldo de Assis.—Como requerem.

Lafayette Valle.—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. director geral do Pessoal:

N. 512 — 1. Ora resolvo elogiar os capitães de corveta João Francisco de Azevedo Milanez e Oscar de Souza Spinola, pela apresentação de monographias sobre o emprego do "Indicador de Batfemberg" e "Rosa de Manobra", julgadas de utilidade á Marinha por uma commissão especialmente nomeada para examinala-as.

2. Cada um desses officiaes estudou com proficiencia o assumpto, e seus trabalhos, embora differindo um do outro em methodo e detalhes, pode-se dizer, que se completam utilmente, e devem ser recommendados aos officiaes da Armada.

N. 510 — 1. Em additamento ao aviso n. 3.013, de 29 de dezembro de 1926, resolvo tornar o elogio, que nelle faço, extensivo á commissão nomeada pelo aviso n. 3.924, de 1 de setembro de 1923, para proceder a estudos comparativos entre o trotyl e o explosivo nacional denominado "Alexandrinita", e composta do capitão de mar e guerra reformado Carlos Pereira Guimarães, capitão de Fragata chimico Augusto de Queiroz Lopes e capitão de corveta engenheiro naval Manoel Alves de Moura, cujos valiosos estudos e pesquizas precederam aos da commissão referida no citado aviso n. 3.015.

N. 511 — 1. Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora concedendo a licença solicitada pelo reservista naval, ex-musico do Regimento de Fuzileiros Navaes Leonel Augusto Pessôa, para servir como musico da Escola de Guerra.

N. 508 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 120:915$153, proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Dias Garcia & Comp. . . .	38:140$128
Mayrink Veiga & Comp. .	26:121$000
Santos Seabra & Comp. .	171$225
Sociedade Anonyma Marvin	55:527$800
Willmann, Xavier & Comp.	985$200
Total.	120:915$153

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material do consumo", sub-consignação n. 2, 61:624$900, 26ª "Material de construcção naval — Material de consumo" sub-consignação n. 2, 59:149$028 e 28ª "Obras e serviços accessorios — Material de consumo" sub-consignação n. 1, 171$225, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

N. 509 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 152:668$400, proveniente do fornecimento de diversos artigos feito ao Deposito Naval desta Capital, pelas firmas abaixo mencionadas:

Companhia Paulista de Material Electrico.	48:586$000
Dias Garcia & Comp. . .	11:752$800
Fontes, Garcia & Comp. .	69$770$400
Mayrink Veiga & Comp. .	19:390$000
Vasco Ortigão & Comp. .	3:169$200
Total.	152:668$400

2. A liquidação do presente processo deverá correr á conta das verbas: 25ª "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, 121:525$600, 26ª "Material de construcção naval — Material de consumo" sub-consignação n. 2, 19:390$ e 28v "Obras e serviços accessorios — Material de consumo", sub-consignação n. 1, réis 11:752$800, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 4 do corrente foram mandados servir:

Como commandante da Escola de Applicação do Serviço de Saude, o tenente-coronel medico Dr. João Affonso de Souza Ferreira;

No 4º G. A. Costa (Obidos), o 1º tenente medico Dr. Edgard Santos Naves;

Nos corpos que se seguem, os seguintes aspirantes a official contador: no 1º R.I.P., o 2º tenente contador commissionado Oresles Gomes da Silva; no 11º R.I., o 2º tenente contador commissionado Antonio Dantas de Mendonça; na 1ª F.S.D., o 2º tenente contador commissionado Nylson Mineiro dos Santos Silva; na 2ª B.P.A. Costa, Armando Abdon Ferreira; no 4º B.C., José Rodrigues Netto; no 5º B.E., Carlos Ciola Cambús; no 1º R.A.M., Americo da Motta Ribeiro; no 1º R.C.D., João Francisco Victoria da Silva; na 6ª B.I.A. Costa, Lino Leite de Campos; no 13º R.I., Sidney Hygino de Oliveira; na Cia. C.C., Ruben Brissac; na 4ª B.I.A. Costa, Onofre Andreoli; no 9º R.A.M., Benjamin de Almeida Passos; no 19º R.C., João Isaias Barauna; na 1ª Cia. F.V., Alfredo Alvaro de Souza; no 26º B.C., José Francisco do Nascimento; na 1ª Cia. E., Pedro Frederico Guimarães Costa; no 2º G.A. Costa, João Baptista Brauner; na 5ª B.I.A. Costa, Sebastião Calixto da Silva; no 3º R.I., José Corrêa de Araujo; no 7º B.C., José Pedro Barbosa; no 15º B.C., Antonio Casemiro de Campos Ramalho; no 1º G.A. Mth., Affonso de Oliveira; no 2º R.M.A., Paulo da Costa Lucena; e no 12º R.C.I., Guido Wendler.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Oswaldo Medeiros da Silva Leal, reservista, pedindo restituição de caderneta. — Entregue-se, mediante recibo.

Nilo Soares de Souza, pedindo reintegração no Exercito. — Indeferido.

José Santiago da Silva, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo fixar sua residencia em Castro. — Seja classificado na 5ª Região Militar.

José Sampaio Xavier, 2º sargento pilôto aviador, pedindo reinclusão na Escola de Aviação Militar. — Deferido, em vista da informação e de accôrdo com o art. 43 do R. S. M. e aviso n. 556, de 23 de agosto de 1921.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 4 de fevereiro de 1927

Oswaldo Melany. — Como pede.

Oswaldo Pereira de Almeida. — Sim, mediante recibo.

Lied Nascif Melik. — Seja excluido.

João Landrin Martins. — Sim, mediante recibo.

Antenor Coutinho da Cunha. — Seja excluido.

Herval Schwatz dos Santos. — Aliste-se primeiro no districto de sua residencia, e volte querendo.

Jorge Breves. — Compareça á Junta do 19º districto para alistar o seu filho.

João Baptista Chinelli. — Indeferido, por ter ficado nullo o seu alistamento, por ter provado ser estrangeiro.

Francisco Ribeiro Moreira. — Indeferido.

Pedro Affonso do Carmo. — O alistamento do requerente ficou sem effeito, aliste-se novamente e volte, querendo.

Antonio Monteiro. — O seu alistamento ficou sem effeito, aliste-se novamente e volte, querendo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Aviso:

N. 304. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro desse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.668, de 4 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 136:982$902, para pagar á firma Haupt & Comp. a differença de cambio a que foi feito o pagamento do material ferroviario fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil no anno de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 305 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para o fim de registro desse tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 17.670, de 4 do corrente mez, que abre a este ministerio o credito especial de 2:040$, para attender ao pagamento de vencimentos e diarias a que fez juz o ex-conductor technico da Estrada de Ferro do Joazeiro a Therezina, Pedro Olkimin e Silva, no anno de 1913.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 5 do corrente foi exonerado, a pedido, o conductor-technico de 1ª classe, da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Augusto Cattoni.

— Por outra de 7 do corrente foi concedido um anno de licença, para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17, paragrapho 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao diarista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes — Manoel Pacheco dos Santos.

— Por outra da mesma data foi concedido um anno de licença ao fiel de thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Adherbal Borges Monteiro.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1927

Luiza Chaves de Carvalho, ex-agente do Correio de Praia Formosa, nesta Capital, autorizada a ser readmittida no mesmo cargo ou em equivalente, reclamando contra o acto que não a proveu no cargo de agente do Correio de Todos os Santos, ultimamente vago. — Reconsideradas as razões constantes do processo, nada ha concretamente apurado contra a conducta da ex-agente, cujos precedentes são bons. Occorre, entretanto, que, julgando-se victima de um furto, a ex-serventuaria não o communicou em tempo util, nem á autoridade policial, nem á postal. Só depois de apurado o desfalque allegou ter referido o furto a um vizinho. As demais testemunhas o ouviram dizer por esse vizinho, ou pela ex-agente. Esse simples facto demonstra que, ainda mesmo que a ex-serventuaria esteja innocente, não tem o devido criterio para administrar dinheiros ou valores. Recommende-se, pois, ao director dos Correios readmitta a ex-serventuaria, logo que occorrer vaga, de accôrdo com o despacho de meu antecessor, não como agente (cargo de responsabilidade directa), mas como ajudante ou auxiliar.

Milton Ferreira Vianna, engenheiro civil pela Universidade de Kentucky, pedindo registro de diploma. — Indeferido, quanto ao registro do titulo. Não ha o que deferir, por parte deste ministerio, sobre a revalidação.

Jonas Alves de Barros Silva, agrimensor pela E. E. Mackenzie College, pedindo registro de diploma. — Indeferido, de accôrdo com os fundamentos dos pareceres.

Arthur de Lima Campos, aposentado por decreto de 28 de janeiro de 1927, no cargo de engenheiro chefe de Fiscalização de 1ª classe da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes. — Apresente certidão do seu tempo de serviço, de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, relativa ao periodo de fevereiro de 1926 até a data do decreto que o aposentou.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1927

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

Aviso n. 12 — Attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accôrdo com o parecer constante de vosso officio n. 53/S, de 24 do mez proximo passado, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento, para a construcção de uma caixa de agua de cimento armado necessaria aos melhoramentos do abastecimento de agua da estação de Cerqueira Cesar, da Estrada de Ferro Sorocabana.

A despeza decorrente da mesma construcção, até o maximo do orçamento de 9:469$758, de accôrdo com as correcções feitas nessa inspectoria, deverá ser inscripta na conta de capital do ramal de Tibagy, depois de regularmente apurada em opportuna tomada de contas.

O projecto de uma casa para bombeiro, typo G, necessaria tambem ao abastecimento de agua da referida estação, deve, de accôrdo com o vosso parecer, conter os detalhes da installação de dependencias sanitarias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. *inspector* federal de Navegação:

N. 3 — Remetto-vos 50 exemplares avulsos de cada um dos seguintes contractos: com o Estado do Maranhão, para o serviço de navegação fluvial; com o Estado da Bahia, para a navegação do São Francisco, e com o Estado de Minas, para a navegação do mesmo rio.

Outrosim, remetto-vos 150 exemplares avulsos dos contractos relativos ás linhas de navegação do Alto Tapajoz, dos Autazes e de Soure-Cachoeira.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 18 — Remetto-vos 100 exemplares avulsos do decreto que concedeu permissão á Companhia Telephonica Riograndense para ligar suas linhas telephonicas e telegraphicas com as estrangeiras.

N. 19 — Em resposta ao officio numero 246, de 1 de fevereiro corrente, solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem remettidos a este ministerio os retratos dos empregados constantes da relação que acompanhou o citado officio e para os quaes são pedidos passes na Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Sr. *director geral dos Correios*:

N. 20 — Em solução ao vosso officio n. 110 E/2ª, de 26 de janeiro ultimo, encaminhando o requerimento em que Elpidio Procopio Alves Ferreira Junior, amanuense; Manoel Pimentel Duarte, auxiliar, e Augusto Pinheiro Guimarães, auxiliar de carteiro, todos da Administração dos Correios de Minas Geraes, recorrem do acto dessa directoria confirmando o do respectivo administrador, que os responsabilizou pela importancia de 50$, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, no dia 3 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accôrdo com os pareceres do Sr. sub- director do Expediente e do Sr. director geral dos Correios, mantenho a responsabilidade imposta aos recorrentes."

Junto vos devolvo o processo postal que acompanhou aquelle vosso officio.

Requerimentos despachados

Estrada de Ferro Sorocabana. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, do decreto n. 17.671, de 4 de fevereiro de 1927, que approva os projectos e respectivos orçamentos, da reforma e ampliação das installações da estação de Ourinhos, no Ramal de Tibagy.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello devido pela expedição do decreto n. 17.669, de 4 de fevereiro de 1927, que approva projecto e orçamento, para a installação de uma officina de britamento de pedra na estação de Roça Nova, da linha Paranaguá-Curityba, da Estrada de Ferro do Paraná.

Casemiro Dias Paranhos. — Compareça á 3ª *secção desta directoria geral.*

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado Genulpho Maximo de Carvalho para exercer, interinamente, o logar de auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo.

— Por outra da mesma data, foi removido o carteiro de primeira classe da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Josephino Amador dos Santos, para igual cargo da Administração dos Correios de Diamantina.

— Por outra de 7 do corrente foi nomeado auxiliar de carteiro da Directoria Geral o servente de 2ª classe da mesma directoria, Clemente Farias.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, datados de 4 do corrente, foram promovidos, na Segunda Divisão de accôrdo com o artigo 105 do regulamento em vigor, os seguintes funccionarios:

A cabineiros de 1ª classe, por merecimento, os de 2ª, Waldomiro Horacio dos Passos Perdigão, Raul Stallone, Jorge de Freitas Rodrigues, Felix Bueno Martins, Armando de Araujo Andrade, Silvestre Augusto de Avellar, Mario da Silva Cruz, Napoleão Gomes de Azevedo, Luiz Cinelly; por antiguidade, Oscar Rodrigues do Nascimento, Arlindo Pires Franco, Alfredo de Souza Almeida e Leonardo Izidro Polydoro.

Por outros da mesma data, foram nomeados, na mesma divisão, de accôrdo com o art. 108 do alludido regulamento, os seguintes:

A cabineiros de 2ª classe, os auxiliares de cabine, Luiz Eugenio de Andrade, Alvaro da Fonseca, Joaquim Maria de Moura, Diogenes de Azevedo Silva, Gastão Fernandes de Campos, Jayme Pinto Ferro, Virgilino Alves de Sá, Sylvio Alves Véo, Corel Angelo de Oliveira, Oscar Ascendino Dias dos Santos, Hemerentino Pereira Gonçalves, Oscar Pinto Vieira e José Pereira da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 7 de fevereiro de 1927

Paulo de Brito, Olympio Theodoro Soares, José Pacheco, José Ribeiro da Silva 1º, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2|3 da diaria.

Joaquim da Silva Cunha, idem, idem. — Idem, idem, com ordenado.

Ismael Pereira Nascimento, pedindo pagamento. — Pague-se.

Moysés Rutom, idem, idem. — Idem a importancia reclamada de 193$, já registrada.

A Thun & Comp., Ltd., Barboza, Mendes & Comp., Henrique Braga & Comp., F. Venancio & Comp., Dias Garcia & Comp., Villas Bôas & Comp., Sociedade Industrial e Commercial "Schmuziger, Ltd., John Jurtens & Comp., João de Oliveira & Irmão, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Belarmino Ferreira da Silva Junior, Emygdio de Souza Ribeiro, Dolôres Corrêa Vaz, Leonides Marques de Souza Borges, Trefino Coelho de Avellar, Palmerino Augusto de Lima, João de Oliveira Pavão, Joaquim dos Santos Rosa, pedindo certidão. — Certifique-se.

Belmiro João Parada, idem, idem. — Certifique-se, não existindo nesta estrada assentamentos sobre o tempo de serviço em causa.

Dr. Attila Lemgruber Portugal, pedindo lavratura de termo; Fonseca, Almeida & Comp., pedindo recebimento de materiaes. — Deferido.

Arthur Monte Bello, pedindo entrega de embrulhos. — Idem, mediante o pagamento das despezas.

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, pedindo fornecimento de caderneta kilometrica. — Idem, nos termos do parecer da Contadoria.

Bally do Brasil S|A., pedindo entrega de couros. — Idem, mediante o pagamento das despezas em que tiver incorrido a mercadoria.

Antonio Soares de Rezende, pedindo concessão de penna d'agua. — Idem nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Adamastor de Carvalho, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio Marques dos Santos, pedindo prorogação de prazo de caderneta kilometrica. — Prorogo por 60 dias, nos termos do parecer da Contadoria.

Rubem Nelson Pacheco, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira querendo, ao Exmo. Sr. ministro da Viação.

Antonio Araujo Silva, pedindo readmissão. — Aguarde opportunidade.

Antonio Honorio Alvim, idem, idem; Arelins Fulvius Moreira, José Maria Machado, pedindo collocação. — Não ha vaga.

José Candido da Silva, pedindo para praticar o serviço de estação; Nestor

Francisco dos Santos, José Miguel, Henrique Euclydes de Novaes, pedindo readmissão.

Jong & Comp., pedindo concessão para manter um vendedor ambulante na estação de Palmyra. — Indeferido.

José Brasil P. Piedade, pedindo indemnização. — Idem, de accôrdo com o parecer da 2ª Divisão.

Companhia de Oleos e Productos Chimicos, idem idem. — Idem, de accôrdo com o estabelecido no art. 135, lettra *b*, do Regulamento de Transportes.

J. J. Arthaud-Berthet, reiterando pedido de pagamento da quantia de 68$500. — A reclamação foi indeferida, tendo em vista o art. 135, lettra *b*, do Regulamento de Transportes, conforme foi communicado ao requerente.

Pimenta & Fabião, pedindo restituição de excesso de frete. — Archive-se, tendo em vista a informação da Contadoria.

Maria Rosa da Conceição, Marianna Augusta Barbosa, pedindo pagamento. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á Secretaria os Srs. successores da firma M. Lopes da Silva.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accôrdo com o art. 29 do Regulamento annexo ao decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920, dividir, provisoriamente, o districto agricola do Estado da Bahia em cinco circumscripções.

A primeira terá por séde São Salvador e comprehenderá os municipios de Abrantes, Matta de São João, Pojuca, Catu', Alagoinhas, Itaparica, Jaguaripe, Aratuhype, Nazareth, Santo Antonio de Jesus, São Miguel, Amargosa, Nova Lage, Areia, Jequiriçá, São Francisco, Santo Amaro, Maragogipe, Cruz das Almas, Affonso Penna, São Felippe, Castro Alves, São Felix, Cachoeira, São Gonçalo dos Campos, Meritiba, Feira de Sant'Anna, Coração de Maria.

A segunda terá por séde Bomfim e comprehenderá os municipios de Inhambuque, Entre Rios, Esplanada, Barracão, Abadia, Conde, Itapicuru', Amparo, Soure, Aracy, Serrinha, Pombal, Tucano, Queimadas, Cicero Dantas, Monte Santo, Geremoabo, Coité, Santo Antonio da Gloria, Chorrochó, Curaçá, Joazeiro, Campo Formoso, Jacobina, Saude, Morro do Chapéo, Riachão de Jacuhipe e Irará.

A terceira terá por séde Ilheos e comprehenderá os municipios de Valença, Taperoá, Cayru', Nova Boipeba, Santarem, Igrapiuna, Camamu', Barcellos, Marahu', Rio de Contas, Una, Itabuna, Cannavieiras, Belmonte, Santa Cruz, Porto Seguro, Trancoso, Prado, Alcobaça, Caravellas, Viçosa e Mucury.

A quarta terá por séde Jequié e comprehenderá os municipios de Lençóes, Poções, Bôa Nova, Conquista, Condeúba, Caetité, Monte Alto, Riacho de Sant'Anna, Umburanas, Jussiape, Minas do Rio de Contas, Bom Jesus dos Meiras, Jacarehy, Ituassu', Dr. Seabra, Andarahy, São João do Paraguassu', Palmeiras, Paramirim, Cannabrava, Wagner, Monte Alegre, Mundo Novo, Baixa Grande, Capivary, Itaberaba, Urandy, Cammissão, Maracás, Monte Cruzeiro.

A quinta terá por séde Barra e comprehenderá os municipios de Casa Nova, Sento Sé, Remanso, Pilão, Arcado, Chique-Chique, Rio Branco, Lapa, Oliveira dos Brejinhos, Macahubas, Gameleira do Assuruá, Agua Quente, Brotas, Carinhanha, Santa Maria da Victoria, Santa'Anna dos Brejos, Correntina, Santa Rita, Angical, Campo Largo, Barreiras.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de fevereiro de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 41 — Accusando o recebimento do aviso n. CE. 279|22, de 21 de janeiro ultimo, referente ao recebimento, do addido commercial em Roma, de minuciosas informações sobre as medidas de caracter sanitario, que veem sendo applicadas pelo governo italiano contra as falsificações do café no Itolia e que, em cópia, acompanharam o alludido aviso, tenho a honra de agradecer a getileza da remessa.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

N. 42 — Sendo um dos principaes objectivos da Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil a distribuição de plantas vivas aos agricultores, assumpto que, de certo, interessa tambem a economia de todas as vias ferreas, pelo barateamento que se verificará da madeira destinada não só a dormentes como combustivel, uma vez que, pelo replantio, venham a ser neutralizados os effeitos das derrubadas de mattas, involuntarias ou em consequencia de necessidades de serviço, tenho a honra de solicitar de V. Ex. os bons officios dêsse ministerio junto ás estradas de ferro e quaesquer outras emprezas de transportes com séde no paiz, para que proporcionem em todas as suas linhas a remessa gratuita não só das alludidas mudas, como, ainda, das caixas e envolterios das mesmas quando devolvidos ao Horto Florestal.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios das Relações Exteriores.

N. 43 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. o folheto das resoluções adoptadas no VIII Congresso Internacional de Oleicultura, reunido em Roma, sob os auspicios do Instituto Internacional de Agricultura, que acompanhou o seu aviso C.E. 282|23, de 21 de janeiro ultimo.

Valho-me do feliz ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distincta consideração.

N. 44 — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a gentileza da remessa da communicação, em cópia, da Embaixada do Brasil em Tokio, sobre a acquisição por um syndicato japonez, a cuja frente se encontra o Sr. Raizo Lamashina, de consideravel porção de terras á margem do Rio Congonhas, no Estado do Paraná, o que acompanhou o aviso desse ministerio sob n. CE. 290|24, de 21 de janeiro proximo findo.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de fevereiro de 1927

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Officio n. 491 — Transmitto-vos, para os devidos fins, e pela inclusa cópia, a portaria de 29 de janeiro ultimo, creando uma Fazenda de Sementes de Algodão em Jundiahy, municipio de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte.

Dia 5

Officios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 505 — Reportando-me ao vosso officio n. 1.271, de 13 de dezembro do anno passado, junto vos remetto as seguintes autorizações para requisição de passagens e transportes, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, na The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

N. 6.730 — Francisco Leite Alves Costa, superintendente;

N. 6.731 — Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção technica;

N. 6.732 — Alvaro de Figueiredo, chefe de secção de expediente;

N. 6.733 — José Maria Fernandes, chefe da secção de classificação;

N. 6.724 — Daniel Moura, delegado no Estado do Rio de Janeiro;

N. 6.725 — João Constant de Magalhães, auxiliar technico;

N. 6.726 — João Baptista Zolini, delegado e director da Estação Experimental;

N. 6.727 — Cynéas Lima Guimarães, auxiliar technico;

N. 6.728 — Itagyba Barçante, administrador de fazenda;

N. 6.729 — Jayme Ferreira de Brito, administrador de fazenda;

N. 6.734 — Christovam Bezerra Dantas, director de Estação Experimental;

N. 6.755 — Carlos Azevedo, auxiliar-technico.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 506 — Transmitto-vos, em referencia ao vosso officio n. 590, de 17 de dezembro do anno passado, as autorizações ns. 71|72 que vos habilitam, bem assim ao vosso auxiliar Octavio da Silveira Mello, a requisitar passagens de transportes na Estrada de Ferro Sorocabana.

Communico-vos, outrosim, que a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, providenciou no sentido de ser attendida a vossa solicitação constante do supra citado officio.

— Sr. director, interino, de Meteorologia:

N. 507 — Junto vos remetto, em referencia ao vosso officio n. 100, de 5 de janeiro ultimo, a autorização n. 73, e 39 que vos habilitam a requisitar, em [illegible]

cto do serviço publico, durante o corrente anno, passagens e transportes na Estrada de Ferro Sorocabana e S. Paulo Railway, respectivamente.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 508 — De ordem do Sr. ministro e para os fins devidos, transmitto-vos a inclusa cópia do officio n. 17, de 17 de dezembro do anno passado, da Embaixada do Brasil em Tokio, sobre a acquisição, por um syndicato japonez, de terras ás margens do rio Congonhas, no Estado do Paraná, com o intuito de desenvolver a colonização japoneza no Brasil e ainda dous recortes do jornal "The Japan Times and Mail", de 16 do mesmo mez, documentos esses enviados a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores, conforme o aviso n. 290/24, de 21 de janeiro ultimo.

— Sr. José Nogueira — Morretes — Paraná:

N. 509 — Reportando-me á vossa carta de 10 de outubro do anno passado, na qual offereceis a este ministerio uma área de terras de vossa propriedade, para installação de um patronato agricola, visando incrementar e aperfeiçoar a lavoura nesse municipio, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, o offerecimento que, entretanto, não póde ser acceito por não cogitar o Governo de creação de serviços.

— Sr. presidente da Sociedade Mineira de Agricultura — Caixa Postal 171 — Bello Horizonte:

N. 510 — De ordem do Sr. ministro, agradeço-vos a remessa que fizestes de uma collecção encadernada da "Revista Agricola, Industrial e Commercial Mineira", que acompanhou o vosso officio de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Agricultura:

N. 511 — De posse de vossa circular n. 1, de 19 de janeiro ultimo, participando que, em assembléa geral ordinaria, realizada em 29 de dezembro do anno passado, foi eleita a directoria para o biennio de 1927-1928, cabe-me agradecer-vos a referida communicação e manifestar-vos os votos de feliz e proficua administração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril:

Ns. 512 a 540 — Afim de que providencieis, junto vós remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o officio que vem de dirigir a esta directoria geral o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Identico ás demais repartições subordinadas a esta directoria geral.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1927

Sr. ministro:

N. 4.402 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os dados relativos aos serviços prestados por este conselho superior durante o exercicio de 1926, de accôrdo com a ordem de V. Ex., por intermedio do Sr. director de Industria e Commercio em seu telegramma de 2 do corrente.

Sirvo-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.403 — Com o presente, tenho a honra de communicar-vos que, attendendo ao vosso telegramma de 2 e ao vosso officio de 4, ambos do corrente, enviei, nesta data, ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio os serviços prestados por este conselho superior durante o exercicio de 1925.

Reitero-vos a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagos no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 285 — De 539$350, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, mas importancia de 362$950 e 176$400, respectivamente, provenientes de transportes feitos em proveito da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no anno proximo passado.

N. 286 — De 3:010$000, como gratificações a que fizeram jús funccionarios e demais pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, por serviços extraordinarios, prestados no meu gabinete, durante o mez de janeiro findo.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 287 — Autoriza a pagar á Escola de Engenharia de Porto Alegre, nesse Estado a quantia de 49:500$000, relativa á subvenção a que tem direito a mesma escola no 1º trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola "Senador Pinheiro Machado", de accôrdo com a clausula 9ª do contracto celebrado em 24 de maio de 1919 a cuja frequencia no ultimo trimestre do anno passado foi de 150 alumnos.

A despeza deverá ser levada á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 3ª, consignação — 10 — Para manutenção dos Patronatos, etc., credito de 198:000$000 distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro de 1927.

N. 288 — Tendo sido distribuidos a essa delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 180, de 24 de janeiro proximo findo, e por conta das verbas 6ª, Material, subconsignação "19", 14ª, Material, subconsignação "25", 16ª, Material, subconsignação "13" e 18ª, Material, subconsignação "13", art. 7º da lei orçamentaria vigente, os creditos relativos ás quotas com que a União concorre para o custeio dos serviços da Escola de Aprendizes Artifices do Rio Grande do Sul (Instituto Parobé), Posto Zootechnico de Viamão, Escola Media ou Theorico-Pratica de Agricultura de Porto Alegre (Instituto Borges de Medeiros) e Estação Experimental de Viamão, nas importancias, respectivamente, de réis 100:000$, 150:000$, 300:000$ e réis 150:000$, autorizo-vos a pagar taes quotas por parcellas duodecimaes, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitaram-se providencias afim de serem pagos, no Thesouro Nacional, as seguintes quantias:

N. 292 — De 450$000, ao Sr. Oscar Miranda, 2º official da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, como indemnização de despezas pelo mesmo feitas com os despachos, no mez de dezembro ultimo, em proveito do mesmo Serviço.

N. 293 — De 441$000, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagem em proveito desta Secretaria de Estado, no anno findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 289 — Em solução ao vosso officio n. 105, de 1 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, que o Sr. ministro resolveu conceder ao Sr. Arnaldo da Rocha Miranda, porteiro dessa repartição, quatro passagens de 1ª classe na Estrada de Ferro Central do Brasil, da Estação de São Bento a de Dom Pedro II, mediante desconto parcellado em folha de pagamento.

— Sr. agente da estação D. Pedro II:

N. 290 — Solicita de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao 1º official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministerio, Thomaz Jeronymo Salgado, uma passagem de 1ª classe (ida e volta), com direito a bagagem, dessa estação a de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, para onde se destina o referido funccionario em objecto de serviço publico.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 291 — Tendo sido registradas em sessão de 31 de janeiro ultimo pelo Tribunal de Contas as tabellas de distribuição de credito para as despezas deste ministerio, no corrente exercicio, communico-vos de ordem do Sr. ministro, para os fins convenientes que de accôrdo com o § 2º do art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, podeis expedir ordens de pagamento á serem cumpridas no Thesouro Nacional, mediante registro do Tribunal de Contas, por conta das quotas *em ser* no referido instituto das consignações "Pessoal", sub-consignação 28ª "Para diarias, etc.", e "Material", sub-consignações 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da verba 3ª do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de fevereiro de 1927

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.452 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 1:000$000, recebido pelo Sr. João Pestana, em virtude do aviso n. 2.559,1, de 26 de julho de 1926.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1927

Sr. director do Museu Nacional:

Officio n. 753 — Em referencia ao Vosso officio n. 72, de 25 de janeiro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu attender, tendo em vista as informações por vós prestadas, ao pedido do Dr. Jorge H. Augusto Padberg, concedendo-lhe o accrescimo de gratificação de 500$ para 800$, estando esta directoria geral providenciando no sentido de ser feita a respectiva modificação do contracto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de fevereiro de 1927

Luiz Fialho de Mello, Carlos Rauscher, M. A. Silva, Ignacio Merhy, Dr. Astrogildo Freire de Aguiar, Chimica Moderna Ad. Genschow Comp. Limitada, Naamlooze Venoo'schap Machinerieen-en Apparaten Fabrieken, Pinto, Bastos & Comp. (dous requerimentos), Moutinho & Duarte (dous requerimentos) e José Alvares da Silva Campos (tres requerimentos).—Lavrem-se os termos.

Sociedade Anonyma Fabrica Vo'orantim. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Bluhm & Companhia Limitada.— Publique-se a descripção.

Standard Oil Company of Brazil.— Publiquem-se os pontos caracteristicos apresentados a 26 de janeiro ultimo.

Luigi Casale.—Publiquem-se os pontos caracteristicos apresentados a 31 de janeiro ultimo.

Wil's Sainte Claire, Inc.— Preste es larecimentos.

Urbain Cauchy e Henriette Cauchy e Thomas J. Norris.—Junte-se ao processo.

Loren o da Silva e Oliveira.— Expeça-se guia.

Pedro Galhanone de Oliveira e Büchner & Comp.— Dê-se certidão.

J. Ed. Murray.— Dê-se vista.

Amadeo Soares.— Declare quaes os artigos de commercio a que a marca se destina.

Beltrão, Faria & Comp. — Provem que estão autorizados a usar o nome que faz parte da marca.

Pedidos de privilegio :

Westingho se Lamp Company, para «dispositivos emissores electro-atomicos, taes como tubos de radio e tubos de raios X».— Deferido.

Thomas Herbert Brennam, para «aperfeiçoamentos em supportes para enrolamentos de inductancia».— Deferido.

Automatico Telephone Manufacturing Company, Limited, para «aperfeiçoamentos em equipamentos para de uma estacão central governar apparelhos em uma estação subalterna de energia electrica».— Deferido.

José Prota & Comp., para «um novo systema de envoltorio para cigarros em maço». — Indeferido.

Pettirossi Venanzio, para «uma nova applicação de vidro para diversos fins, denominada, — Mosaico Artistico».— Indeferido.

Pedidos de registro de marcas :

Companhia de Calçado Diniz, da marca «D N B», para distinguir artigos de classe 36.—Registre-se.

Julio Assis Camilo, da marca que consiste na representação de uma camponeza com as palavras — Deliciosos ovos molles — Typo Aveiro Portugal—, para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Lever Brothers, Limited, da marca «Lifebuoy», para distinguir artigos das classes 2 e 46.—Registre-se.

Dana S. Greeley, da marca «Metalastic», para distinguir artigos da classe 50, lettra *i*. —Registre-se.

Western Cartridge Company, da marca «Western Cartridge Company», para distinguir artigos das classes 5 e 18.—Registre-se.

J. S. Fry & Sons, Limited, da marca «Belgrave», para distinguir artigos da classe 41. —Registre-se.

Casemiro Osorio & Filhos, da marca «Mantiqueira», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Companhia de Calçado Diniz, da marca «Lunar», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

Franz Buffardi, da marca «Mangrove», para distinguir artigos da classe 4.—Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

H. B. Werner & Comp., da marca «Bingen», para distinguir artigos da classe 29.— Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

Elvira de Carvalho Borhes, da marca «Fabrica de Café Brasil», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórma da representação da marca.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo modo de apresentar ao publico loções, agua de colonia e semelhante» — para a qual pedio privilegio Chimica Moderna Ad. Geaschow & Comp. Limitada. (Deposito n. 3.337, de 5 de fevereiro de 1927).

Um novo modo de apresentar ao publico loções, agua de colonia e semelhante, caracterizado pela nova applicação de flôres, ramagens e folhas, naturaes, em vidros contendo loções, agua de colonia e semelhante, afim de indicar a especie de perfume empregado e ao mesmo tempo chamar a attenção para o producto.

Pontos caracteristicos da invenção de «Uma disposição de resistencias de discos de carvão, que consiste em uma columna constituida de discos de carvão, exposta a uma pressão variavel», para a qual pedio privilegio, Naamloose Vennootschap Machinerieen, en Apparaten Fabrieken. (Deposito n. 3.333, de 5 de fevereiro de 1927).

1. Uma disposição de resistencias de discos de carvão, que consiste em uma columna constituida de discos de carvão, exposta a uma pressão variavel, caracterizada pelo facto da columna, no seu sentido longitudinal, ser dividida em duas ou mais secções electricamente ligadas entre si, em parallelo.

2. Uma disposição como reivindicada em 1, caracterizada pelo facto de, quando disposta a columna em sentido vertical, as diversas secções da columna, com excepção da inferior, serem contrabalançadas por meio de contrapezos, afim de pouco mais ou menos neutralizar a pressão do peso sobre a secção da columna immediatamente abaixo.

3. Uma disposição como reivindicada em 1 e 2, caracteriza pelo facto de no ponto aonde se encontram duas secções da columna, abaixo do disco conductor de corrente, aonde agem as forças de descarga, se encontrar ainda um outro disco conductor de corrente ligado electricamente, de modo flexivel, com o primeiro e que se apoia com o zeu peso sobre a secção da columna immediatamente abaixo.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Allemanha, sob o n. 25.535, VIII/21 c. 2, em 10 de fevereiro de 1926, conforme certidão annexa.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo apparelho aquecedor de agua», para a qual pediu privilegio José Alvares da Silva Campos (deposito n. 3.339, de 5 de fevereiro de 1927).

1º, um novo apparelho aquecedor de agua, caracterizado pelo facto de funccionar a gazolina ou kerozene, composto de um fogareiro e uma serpentina de cano metallico, sendo o fogareiro composto de um deposito contendo uma bomba de pressão e uma valvula de segurança, valvula esta que póde ser presa á tampa do deposito ou em qualquer outra parte da parede superior do mesmo; na parte superior do deposito um tubo que prolonga-se para baixo até as proximidades do fundo do deposito e para cima até uma altura conveniente; na extremidade superior do cano, uma serpentina de cano metallico fino, terminada por um orificio fino; em torno desta serpentina, na proximidade da sua parte superior uma peça circular; neste tubo, pouco abaixo da serpentina uma capsula de metal;

2º, um novo apparelho aquecedor de agua como reivindicado fim 1, caracterizado por ter tres ou quatro pés, de ferro ou outro metal, que se prolongarão para baixo até pouco além do fundo do deposito e para cima até á extremidade da serpentina, servirão estes pés para manter em posição o fogareiro e a serpentina;

3º, um novo apparelho aquecedor de agua como reivindicado em 1 e 2, caracterisado por ter uma serpentina de canos metallicos, que será disposta convenientemente sobre o fogareiro; destinando-se esta serpentina a aquecer a agua fria que nella entrar por uma extremidade para sahir aquecida por outra extremidade; a fórma espherica e cylindrica para esta serpentina, convenientemente combinadas, de modo a approveitar todo o calor produzido pela chamma em fórma de saiote, do fogareiro; uma coberta metallica para esta serpentina que envolvel-a-á toda;

4º, um novo apparelho aquecedor de agua como reivindicado de 1 á 3, caracterisado por ter um volume reduzido, simplicidade de construcção e funccionamento e pela garantia de ausencia do perigo de explosão, devido á uma valvula de segurança, valvula esta que tem uma mola regulada de maneira a dar escapamento a qualquer excesso de pressão no interior do deposito, excesso este que tanto póde provir da pressão a maior dada com a bomba ou em virtude da dilatação dos gazes da essencia como resultante do aquecimento, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em fornos electricos», para a qual pediu privilegio José Alvares da Silva Campos (deposito n. 3.340, de 5 de fevereiro de 192.):

1º, um forno electrico caracteri ado por ser constituido por duas caixas uma no interior da outra deix ndo um espaço suffi- ciente entre ambas, para ser cheio de areia ;

2º, um forno electrico como reivindicado em 1, caracterizado por ter duas resistencias de fio estirado, dispostas em laminas de asbestos, presas ás paredes internas, superior e inferior, do forno, por parafusos que passam por orifi ios nas ditas laminas; paraf sos est s que estão ligados ao circuito electrico e por sua vez presas as laminas contendo as resistencias electricas, facilitando a sua limpeza e as reparações do dito forno, tudo substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de um «pulverizador para liquidos», para a qual pede privilegio a Standard O l Co. of Brasil (deposido n. 2.180, de 9 de fevereiro de 1926):

1º, o modo de limitar o curso da haste do embolo por meio de dous resaltes em forma de alças estampadas a uma altura conveniente na parte externa da haste.

2º, o contra-fo te do tubo de succão *g* que serve para captar o liquido extravasado por esse tubo durante a pulverização.

3º, o mo o de juncção do cylindro ao reservatorio.

(*) Pontos caracteristicos da invenção de «um processo de preparar alcoes e outros compostos organicos oxygenados», para a qaal pediu privilegio Luigi Casale (deposito de 2.464, de 24 de maio de 1926):

1º, processo de preparar alcooes e outros compostos organicos oxygenados por meio de reacções catalyticas, partindo do oxydo de carbono e hydrogenio, ou anhydrido carbonico, hydrogenio e hydrocarburetos, caracterizado, por se mover a mistura dos gazes adduzidos e os productos da reacção em duas correntezas, separadas por uma parede divisoria, porém irradiadora de calor, e em sentido contrario de tal maneira que a mistura basica é preaquecida pelo calor irradiado pelos productos da reacção, sendo, a todo continuo, a temperatura desta mistura levada ao grão necessario para a reacção, effectuando-se esta durante a passagem da carga através de uma columna formada por um catalyzador adequado, sahindo da qual os productos entreguem grande parte do seu calor mediante uma parede irradiadora á nova carga, como acima descripto, e passam por apparelhos separadores ou selectores que retenem os productos visados e devolvem a fracção que não reagiu outra vez á reacção;

2º, apparelho para a execução do processo, de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por ser este apparelho constituido por, pelo menos, quatro tubos coaxiaes em tal disposição que no espaço central se aloja o dispositivo de aquecimento; no espaço annullar entre o tubo central e o que o circumda immediatamente e se encontra a materia catalysadora; emquanto os espaços annullares entre os outros tubos constituem um permutador de calor, sendo todos encerrados em uma caixa resistente á alta pressão e fechada por dous tampos, nos quaes são praticadas as passagens para a admissão da mistura basica e a sahida dos productos da reacção, bem como para a entrada do meio de calefacção, e para a collocação ou remoção da materia catalyzadora;

3º, modo de execução do apparelho, de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado por ser intercallado um ou mais espaços annullares entre a parede da caixa e o tubo de maior diametro dos quatro imprescindiveis, espaços estes que servem para a circulação de um gaz refrigerante afim de manter a temperatura baixa da parede da caixa;

4º, apparelho, de accôrdo com os pontos 2º e 3º, caracterizado pelo facto de que as passagens previstas nos tampos da caixa são fechadas por meio de bujões para assegurar a accessibilidade commada aos diversos elementos do apparelho;

5º, execução do processo, de accôrdo com o ponto 1º mediante o apparelho de accôrdo com os pontos 2º e 4º, caracterizado por serem os apparelhos dispostos em série, intercallados separadores e meios para provocar a circulação

---

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Luiz Fialho de Mello, destinada a artigos da classe 1, (deposito n. 6.832, de 5 de fevereiro de 1927):

Consiste na figura de um condor, de azas abertas, acompanhada da palavra Vaselina e do nome caracteristico Condor e seguidos das palavras Marca Registrada, tudo encerrado num desenho de ornato, em cuja parte superior vê-se de cada lado uma flor e duas folhas na respectiva haste. A marca acha-se comprehendida na classe 1.

Descripção da marca para que pediu registro o Dr. Astrogildo Freire de Araujo, destinada a artigos da classe 50, letra *j*. (deposito n. 6 833, de 5 de fevereiro de 1927):

Consiste numa etiqueta rectangular, na qual se vê na parte superior á direita a palavra caracteristica «Philodermo», tendo abaixo os dizeres «Pincel hygienico»—«Para evitar o contagio de molestias infecciosas, transmissiveis pelo pincel de barba commum—(Privilegiado)» e á esquerda a representação de um individuo sendo barbeado, tendo abaixo o desenho de um pincel de barba commum dentro de uma saboneteira e acima deste desenho diversos insectos e a palavra «Microbios». Abaixo da saboneteira lê-se «O perigo da transmissão de molestias infecciosas pelo pincel de barba commum, devido á difficuldade de desinfecção.. » e finalmente, a representação de um pin el do typo privilegiado, mostrando a maneira de ser usado e os dizeres «...Evita-se com o uso do Philodermo, Pincel immune de microbios, que só serve uma vez, dispensando a saboneteira—Um para cada freguez—Em todos os barbeiros e cabelleireiros».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir: um typo especial de pincel para barbear, na classe 50, letra *j*, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Moutinho & Duarte, destinada a artigos das classes 38 e 50 lettra *j* (deposito n. 6.834, de 5 de fevereiro de 1927):

Consiste na representação symbolica da Phenix renascendo das chammas, vendo-se nestas o nome caracteristico «Phenix» e abaixo deste um ornato com os di eres: «marca registrada — Rio de Janeiro».

A marca servirá para distinguir papel, tintas para escrever e para pintura e vernizes de seu commercio, comprehendidos nas classes 38 e 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediram registro Moutinho & Duarte, destinada a artigos da classe 50 lettra *j* (deposito n. 6.835, de 5 de fevereiro de 1927):

Consiste em duas circumferencias con entricas, tendo entre ellas na parte superior a palavra caracteristica Minerva e inferiormente os di eres Ma ca registrada. No centro destaca-se o busto symbolico dessa deusa mythologica. A marca que poderá variar de côr e dimensões servirá para distinguir tintas para escrever, pintar e vernizes pinceis de seu commercio, comprehendido na classe 50, lettra *j*.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 6.836, de 5 de fevereiro de 1 27 :

Consiste em um circulo cuja circumferencia, tanto no lado direito como no lado esquerdo, toma uma fórma ondada e irregular que lembra um S. Na parte superior do circulo, logo abaixo da circumferencia, acha-se escripto em letras maiusculas: Industria Brasileira Em baixo, perpendicularmente aquellas palavras, a seguinte: Votorantim, tambem em letras maiusculas e por baixo dessa palavra, em caracteres pequenos, postas em uma mancha branca do papel, as palavras: Marca registrada Dentro do circulo, um poste de linha electrica, com o respectivo fio, debaixo do qual se acha um grande bond electrico cheio de passageiros. A marca que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão de sua industria, comprehendidos na classe 23.

Descripção da marca para que pediram registro Pinto, Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 6.837, de 5 de fevereiro de 1927.)

Consiste na figura em busto de Vasco da Gama, tendo ao peito uma cruz, lendo-se na parte superior os dizeres: Marca registrada — Vasco da Gama — Typo inglez — 2 kilos.

A marca poderá variar em côres, typos e dimensões, excepto a cruz que não será usada na côr vermelha e servirá para distinguir sal de seu commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Pinto, Bastos & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.838, de 5 de fevereiro de 1927).

Consiste em um rotulo rectangular de fundo amarello e guarnecido de filetes horizontaes verde e encarnado, no qual se veem lateralmente dous desenhos de ornato de fundo brancos guarnecido de filete encarnado, contendo dizeres em tinta preta, um Azeite Vasco da Gama — Purificado e refinado por processos os mais aperfeiçoados até hoje conhecidos — Extrahido das azeitonas caprichosamente escolhidas e por isso recommenda-se pela finissima qualidade e suavissimo paladar e outro anal se chimica nume-

---

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 5 de fevereiro de 1927.

ro 1.515 — Caracteres Orçamoleticos Normaes Saluberrino e de minimo grau de acidez. Entre esses desenhos vê-se um outro em fórma de escudo, representando o mar em côr verde e sobre elle tres caravellas pintadas de amarello e encarnado com as vellas em côr branca tendo cada uma uma cruz, em côr preta; nesse escudo, superiormente vê-se o firmamento e nuvens de côr branca. Sobre esse escudo vê-se um triangulo de fundo amarello e branco chitado e guarnecido de filetes verde e encarnado, contendo os dizeres Azeite Vasco da Gama, em letras encarnadas e aos lados desses dizeres em letras pretas os seguintes dizeres: Qualidade finissima — Pureza absoluta — 0,750 ks. Exacto.

A marca que poderá variar de dimensões, será usada unicamente nas côres descriptas e servirá para distinguir azeite de sen commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Carlos Rauscher, destinada a artigos da classe 50 lettra «j» (deposito n. 6.839, de 5 de fevereiro de 1927).

Consiste na palavra caracteristica «Perlux» sendo que a cabeça da letra inicial «p» prolonga-se numa linha curva formando uma das pernas da ultima letra «X».

A marca que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir accumuladores na classe 50 letra «j».

Descripção da marca para que pediu registro Ignacio Merhy, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 6.840, de 5 de fevereiro de 1927).

Consiste na representação de duas circumferencias concentricas, vendo-se escriptas em arco de circulo as palavras: «Creme» na parte superior e «Cruzeiro» na inferior. Ao centro vêem-se cinco estrellas formando um cruzeiro.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir creme (margarina) na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro José Alvares da Silva Campos, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 6.841, de 5 de fevereiro de 1927).

Consiste na palavra caracteristica «Halo» escripta em fórma de um circulo e dentro de um halo de fogo.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir fogareiros, aquecedores, fornos e fogões em geral, na classe 12, da fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro M. A. Silva, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 6.842, de 5 de fevereiro de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por traços duplos de fantasia, vendo-se na parte superior a palavra caracteristica «Iodosina» tendo por baixo os dizeres: «Combinação organica definida de iodo e peptona em solução titulada», e mais abaixo vêem-se os dizeres: «Não contem iodo em liberdade, é completamente assimilavel e não produz iodismo» — «Substitue com grande vantagem o iodo e seus compostos em suas diversas applicações: Escrophulose, Cachexias, Lymphatismo, Papeira, Obesidade, etc. — 5 gottas contem 0,01 de iodo — Pode ser tomada em agua, vinho, leite, etc., na hora das principaes refeições. Dóses (salvo indicação) Adultos: 20 a 50 gottas por dia. Creanças: 5 a 20 gottas por dia». Atravessando estes dizeres vê-se o fac-simile da assignatura de Queiroz. Na parte superior vêem-se as palavras «M. A. Silva» — «Depositarios: Bragança Cid & Comp.» — «Rua Buenos Ayres n. 172» — «Rio de Janeiro».

Esta marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, na fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediram registro Bluhm & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11, effectuado na Junta Commercial do Estado do Maranhão em 6 de dezembro de 1926):

Consiste em um rotulo em papel branco consistente, medindo seis centimetros e sete milimetros (0m,06 e 0m,007) de diametro, a qual é destinada a distinguir a pomada perfumada, de sua fabricação e commercio, denominada «Pomada Venus», a qual consta dos seguintes dizeres e caracteristicos: O rotulo é constituido de uma figura em fórma de um disco, dentro do qual vêem-se, no alto, as palavras «Pomada Venus», em lettras graúdas, fingindo relevo, acompanhando a circumferencia da figura; na parte inferior do rotulo lêem-se as palavras «Bluhm & Comp., Ltda. Maranhão». A' direita, entre as duas inscripções referidas, estão as palavras «Marca registrada».

Bem no centro do rotulo vê-se um busto de mulher, representando a deusa Venus, sahindo do banho, com os cabellos, em grande profusão, soltos e segurando um panno, como que se enxugando. Limita esta figura um friso grosso, em circumferencia, á qual seguem-se outras circumferencias concentricas, em frisos finos. Entre os dizeres da parte superior do rotulo e os da parte inferior, vêem-se, um de cada lado, dous arabescos, presos ás ultimas circumferencias.

A marca servirá para distinguir e garantir a legitimidade do producto de sua fabricação e commercio, dedominado «Pomada Venus». O rotulo, que é impresso em tinta preta, em fundo branco, cujas lettras são em typo de imprensa, poderá variar em tamanho e côres, sem, comtudo, variar em dizeres e caracteristicos, afim de ser applicado em recipientes, qualquer volume, facturas, enveloppes, memorandum, etc. Classe 48.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1927

Senhor ministro:

N. 401 — Extincta a Escola Permanente de Laticinios de Barbacena, ficam sem vencimentos consignados no orçamento os respectivos funccionarios que, por terem mais de dez annos de serviço, se acham nas condições de ser considerados addidos.

Esta directoria, no intuito de definir por ora apenas a situação do Dr. Manoel Victor da Fonseca Galvão, director do estabelecimento, e normalizar-lhe o recebimento de vencimentos (500$ mensaes) pede permissão para consultar a V. Ex. si, ouvida a Directoria Geral de Contabilidade, não poderia elle ser incluido na verba 3ª — Empregados addidos, no n. 12 da relação, em logar do Dr. Cesar Ramos alias Cesar Rossas, recentemente aproveitado, como effectivo, no cargo de ajudante microbiologista do Posto Experimental de Veterinaria de Bello Horizonte, e cujo credito réis (9:600$) dá, com margem, para cobrir a despeza com o seu pagamento no corrente exercicio.

E, no caso affirmativo, esta directoria solicitava desde logo a V. Ex. ordenar o expediente no sentido da solução lembrada.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 398 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos serventes do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, na importancia total de 840$, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Pessoal" rubrica I — "Pessoal permanente", sub-consignação 4 — serventes (salario mensal de réis 180$) verba 1ª — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 399 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do serventes da Estação Experimental de Agrostologia, na importancia de 280$, relativa ao mez de janeiro de 1927.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Pessoal I — "Pessoal permanente" — Sub-consignação 2 — um servente (salario mensal de 180$), verba 1ª — Serviço de Industria Pastoril, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 400 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha de pagamentos dos guardas sanitarios desta directoria e dependencias annexas, na importancia total de 5:310$, relativa ao mez de janeiro ultimo.

A despeza deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II — "Pessoal variavel" — Sub-consignação 14ª — "Salarios de 50 guardas, etc.", verba 1ª — Serviço de Industria Pastoril, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 392 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado o requerimento em que o Dr. Murillo Ferreira Sampaio, inspector Veterinario do Porto de Santos, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 391 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feito pelo Sr. Manoel Pereira da Silva, encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio numero 16, de 8 de janeiro ultimo, para que providencieis, com a possivel brevidade, afim do interessado sellar com estampilha federal de 1$, o talão do imposto annexo ao citado pedido.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 393 — Em resposta ao vosso officio n. 165, de 25 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o prazo, para o uso obrigatorio de autoclaves, foi revogado por decreto de 7 de outubro de 1926.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Campo Grande — Matto Grosso:

N. 394 — Incluso vos remetto a auto-

rização n. 51, da S. Paulo Railway Company, que nos dá direito de requisitar passagens e transportes naquella via ferrea, no corrente exercicio.

— Sr. presidente da Federação Paulista de Criadores de Bovinos:

N. 396 — Accuso o recebimento de vosso officio de 31 de janeiro ultimo, em que me recommendaes a organização dessa federação, cujo intuito principal é fornecer em todo o paiz e por todos os meios o progresso e o aperfeiçoamento da nossa criação de bovinos.

Agradecendo a gentileza da communicação, ponho a vossa disposição a bôa vontade desta directoria, para que della possa necessitar para o engrandecimento de tão util instituição.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

EXPEDIENTE DOS DIAS 3 E 4 DE FEVEREIRO DE 1927

Officios:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.005 — Remettendo as 1as vias das contas de Luiz Macedo & Comp., na importancia de 390$, proveniente de fornecimentos feitos a esta repartição, no exercicio de 1926:

. 1.010 — Remettendo a 1ª via da conta da Companhia Telephonica Brasileira, a importancia de 3:013$100, proveniente de serviço interurbano fornecido a esta directoria, no exercicio de 1926.

—Ao observador da Estação Thermo pluviometrica de Conceição, Estado do Paraná:

N. 1.032 — Enviando errata dos trabalhos relativos ao mez de dezembro de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio:

N. 1.033 — Enviando errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de dezembro de 1925.

N. 1.034 — Enviando errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de novembro de 1925.

N. 1.035 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de outubro de 1925.

— Ao observador da Estação Climatologica de Santa Cruz, Districto Federal:

N. 1.036 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de outubro de 1925.

N. 1.037 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de novembro de 1925.

N. 1.038 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de dezembro de 1925.

Ao observador da Estação Climatologica de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.039 — Enviando errata dos trabalhos relativos ao mez de julho de 1925.

N. 1.040 — Remettendo errata dos trabalhos relativos ao mez de agosto de 1925.

N. 1.041 — Remettendo errata dos trabalhos referentes ao mez de setembro de 1925.

N. 1042 — Enviando errata dos trabalhos referentes ao mez de outubro de 1925.

N. 1.043 — Enviando errata dos trabalhos scientificos referentes ao mez de novembro de 1925.

N. 1.044 — Remettendo errata dos trabalhos scientificos relativos ao mez de dezembro de 1925.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 5 de fevereiro de 1927

Sr. ministro:

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, de conformidade com autorização por V. Ex. concedida, mediante formalidades legaes, faz, nesta data, o Serviço de Algodão entrega a esta repartição da machina de expurgar por meio do gaz cyanhydrico que, aqui, possuia installada.

Levando (que considero altamente auspicioso para o futuro desta repartição), ao conhecimento de V. Ex. peço licença para exprimir a satisfação com que vejo essa transferencia da qual resultarão grandes e decisivas vantagens não sómente para as suas deficientes installações como para mais rapida, mais completa e ampla solução, neste ministerio, do problema geral do expurgo.

Com essa transferencia lucrarão, de um lado, as referidas installações que ficarão dotadas de uma excellente machina, já consagrada, onde será possivel operar, com segurança, technicamente, sobre o expurgo, o qual, desse modo, muito ganhará em rapidez, perfeição e efficiencia, e, de outro, o problema geral desse expurgo, até hoje tão inexplicavelmente embaraçado que, por sua vez, dará um largo passo em direcção a centralização dos serviços e unificação do processo, ambas imprescendiveis, essenciaes mesmo áquella solução, conforme, vem, ha annos, reiteradamente demonstrando esta repartição.

Ainda com a acquisição dessa machina, que foi habilmente á applicação do sulfureto de carbono, será, tambem, possivel realizar, com segurança, desinfecção de sementes de algodão e de plantas vivas, o que até hoje pela deficiencia das suas rudimentares installacões, não poderá esta repartição executar.

Conselho Nacional do Trabalho

76ª SESSÃO

Aos quatorze dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua séde official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataulpho Napoles de Paiva, Francisco Antonio Coelho, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz, Antonio Prado Lopes Pereira e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Afranio Peixoto, Julio Prestes, Geraldo Rocha, Dulphe Pinheiro Machado e Carlos Gomes de Almeida, tendo os dous ultimos justificado a ausencia. O senhor desembargador Ataulpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral, interino, a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente lembrou algumas providencias a proposito da execução da lei de férias, ficando resolvido pelo Conselho Nacional do Trbaalho que fosse solicitado ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura providencias no sentido da Imprensa Nacional imprimir dez mil folhetos da lei. Ficou igualmente resolvido que a presidencia telegraphasse aos governadores e presidentes dos Estados, pedindo a reproducção do regulamento das férias nos respectivos orgãos officiaes, para a sua ampla divulgação. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Gustavo Francisco Leite, para relatar o recurso em que é recorrente João Pereira de Lima e recorrida a Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, unanimemente, em não tomar conhecimento do recurso, pela impropriedade do meio empregado. Concedida a palavra ao senhor Libanio Rocha Vaz, foi pelo mesmo relatado o recurso, em que é recorrente dona Rachel da Silva Pinto e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. Submettido a votação, accordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho unanimemente, em negar provimento ao recurso. Ainda com a palavra o senhor Libanio Rocha Vaz, relatou o recurso em que é recorrente Innocencio Alves de Sant'Anna e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro. Submettido a votação, accordaram, unanimemente, os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para mandar processar a aposentadoria na fórma pedida. Annunciada a discussão do recurso em que é recorrente José da Silva e recorrido o Moinho Inglez, o senhor relator Libanio Rocha Vaz pediu adiamento do julgamento por carecer melhor estudar o assumpto. E, nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezeseis horas. E eu, secretario geral, interino, lavrei a presente acta que, juntamente com o presidente, vae por mim assignada. Rio de Janeiro, quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral, interino

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 11 — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE JANEIRO DE 1927

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do ministerio publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Julio M. S. Lima

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, A. Oliveira Lima, Thompson Flores, Eduardo Lopes, Alfredo Mavignier e Rogerio de Freitas.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Processos:

De comprovação de lançamentos feitos:

De 1:720$500 ao 2º tenente contador, em commissão, João Fleury de Souza Amorim Filho, no 4º trimestre de 1925.

De 10:000$ ao professor substituto da secção de botanica do Museu Nacional Julio Cesar Diogo, em virtude de aviso n. 2.702, de 21 de julho de 1926, do Ministerio da Agricultura.

De 4:700$ ao porteiro da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, Antonio

José Torres, em virtude do aviso n. 2.388, de 9 de julho de 1926, do mesmo ministerio.

Julgou-se legal a applicação dos citados adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De comprovação de adeantamentos feitos:

De 12:000$ ao geologo do Ministerio da Agricultura, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, em virtude do officio n. 532, de 10 de junho de 1926.

De 3:100$ ao calculador do Observatorio Nacional, Henrique Victor Morize, em virtude do aviso n. 2.451, de 17 de julho de 1925.

Julgou-se legal a applicação dos citados adeantamentos.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos:

De tomada de contas:

N. 12.669, da agente postal de Itaporanga, no Estado de S. Paulo, Anna de Figueiredo Rocha, no periodo de 16 de janeiro de 1912 a 31 de julho de 1919.

N. 12.276, do ex-agente postal de Chorochó, Estado da Bahia, Virgilio Tolentino da Conceição, no periodo de 17 de junho de 1902 a 3 de outubro de 1913.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lones:

Processos de tomada de contas:

N. 9.411, do ex-agente postal de Peçanha, no Estado de Minas Geraes, Getulio V. da Silva, no periodo de 1 de abril de 1910 a 12 de junho de 1914. — O Tribunal mandou que se désse vista ao Sr. ministro Candido Soares.

De comprovação de adeantamento feito:

De 1:000$ ao porteiro da Directoria de Saneamento Rural, Christiano Dias, no 2º trimestre de 1925. — Julgou-se legal a applicação do adeantamento.

—Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 13.312, do agente postal de Catalão, no Estado de Goyaz, Eduardo Silva, no periodo de 25 de novembro de 1917 a 28 de fevereiro de 1919. — Mandou-se lavrar accordão julgando quites o responsavel.

N. 16.850, do ex-collector federal de Ipamery, no Estado de Goyaz, Maurilio Vaz, no periodo de 18 de setembro da 1913 a 22 de dezembro de 1914, de 7 de janeiro a 28 de fevereiro e 11 de abril a 27 de junho de 1916.

N. 16.851, do escrivão da mesma collectoria de Ipamery, Manoel do Espirito Santo Guimarães, no periodo de 4 de dezembro de 1916 a 10 de dezembro de 1919.

O Tribunal mandou lavrar accordãos considerando os responsaveis em credito pelas importancias de 291$120 e 637$078, respectivamente.

N. 16.849, do ex-collector federal de Ipamery, Maurilio Vaz, no periodo de 16 de outubro de 1912 a 10 de dezembro de 1912. —Mandou se lavrar accordão declarando o responsavel em debito pela importancia de 177$777.

—Relatados pelo Sr. Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomadas de contas:

N. 13.565, da ex-agente postal de Atamary, no Estado da Bahia, D. Anna de Jesus Lima, no periodo de 16 de abril de 1894 a 19 de janeiro de 1919.

N. 16.836, do thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Matoso Castro Silva, relativo ao exercicio de 1925.

O Tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os responsaveis.

N. 14.546, da ex-agente postal de Condé, no Estado da Bahia, D. Maria Magdalena da Rocha Góes, no periodo de 20 de novembro de 1916 a 15 de dezembro de 1920,— Havendo sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 64 480 proveniente do alcance fixado em accordão de 30 de junho de 1925, accrescido dos juros de móra, resolveu o Tribunal ordenar a expedição, em favor do responsavel, da competente provisão de quitação, dando-se baixa na respectiva fiança.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Representação do director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas sobre as attribuições da mesma directoria no tocante á tomada de contas dos responsaveis e exactores desta Capital. — Mandou-se officiar ao Sr. ministro da Fazenda, indagando si estão sendo cumpridas as leis de contabilidade quanto ás tomadas de contas mensaes, porque só na falta dellas poderá o Tribunal agir de accôrdo com os arts. 90 do Codigo e 886 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados nas sessões de 22 de dezembro e de 1 e 12 do corrente, relativos ás contas dos agentes e ex-agentes postaes Antonio Simões Carneiro de Oliveira, José P. Ferreira Filho, Antonio Barbosa, Antonio Francisco de Almeida, Francisco Caldeira de Alvarenga, Guilherme Tartaroti, Argemiro Alves de Lima, Casimiro Peres de Oliveira, e DD. Anna Bernardes dos Santos, Virginia Alves, Candida Muniz (dous processos), Benicia Arrestia, dos collectores e ex-collector federaes e escrivão de collectorias Ignacio Vicente de Lyrio Rangel, Manoel de Almeida Mattos, Anthero V. da Cunha, Paulino Arantes de Lucena, Antonio Pereira de Macedo, José Honorato da Rosa, Nelson V. da Costa Bahia, André Kilpp e Marcos Moog; do cobrador da 3ª Sub-directoria da Receita Publica, Eduardo Luiz F. de Sá, do ex-chefe da Delegação no Estado do Ceará Alvaro Bomilcar da Cunha, do telegraphista da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte, Agenor Teixeira da Silva, do assistente da antiga Directoria de Meteorologia e Astronomia do Ministerio da Agricultura, Herminio M. Fernandes da Silva, do ex-thesoureiro da agencia postal de Sant'Anna do Livramento Manoel Lucas de Oliveira, do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, José Dantas, do ex-administrador da mesa de rendas de Estancia no Estado de Sergipe, Francisco Quaresma, do pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil Carlos Porfirio de A. Ramos, e do collector federal em Uberabinha do Estado de Minas Geraes Lamartine Moreira, mandando expedir-lhes quitação; dos agentes e ex-agentes postaes Manoel de Araujo Vianna, Antonio Paes e D. Carmelia Pugliesi Bassos, D. Isabel T. de Sant'Anna, Escolastica de Oliveira Pinto, dos collectores federaes e ex-collectores e escrivães de collectorias Alexandre Coelho de Sá, Sylvio Burlio, Antonio de Lima Guimarães, Alexandre Bibiano da Assumpção, João Rodrigues Barbosa, Agrario Mendes de Souza, Orestes Mendonça, Antonio Carlos G. de Moura Laberda, Amadeu Castanho, Henrique Bergamin, Francisco F. de Barros, Francisco C. Dantas Filho, Antonio A. Teixeira de Oliveira, Severino Rodrigues de Carvalho, Adelino Florentino Carneiro da Cunha, Antonio Araujo Aguirre, reconhecendo-lhes os creditos apurados e mandando expedir-lhes quitação, do agente postal João Sabino da Costa Cabral, mandando expedir-lhe quitação; dos ex-agentes postaes Albertina Maria Lucas Guido e Micheas Propheta de Mello, do collector federal Agnello Torres Negrão, do escrivão de collectoria Virgilio Porto Guimarães e do ex-collector federal Benedicto Pitaluga, fixando-lhes os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o recolhimento dos ditos alcances accrescidos dos juros da mora.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, foi levantada a sessão e designado o proximo dia 2 de fevereiro para o julgamento de processos da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 1.341, 3.866, 3.946, 73 e 135, de dezembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço do Algodão, pagamento de 547$ 00, 10$500, 312$500, 303$500 e 4:086$450 a diversos, de fornecimentos transportes e descargas e capatazias.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 15:233$332 a Jacob Manoel Gayoso de Almeida, 27$700 a Jacintho Lanhou, 180$500 a José Menezes, de dividas de exercicois findos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministaria da Guerra:

Aviso n. 7, deste mez, distribuição de credito de 415$ á Delegacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 15ª. — Recusou-se registro á distribuição, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.629 e 157, de novembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 431$ e 505$ a diversos, de fornecimentos e gratificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 62 e 104, deste mez, pagamento de 800$ e 5:153$800 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 154, deste mez, pagamento de 48:000$ a C. Fuerst & Comp., de fornecimentos.

Officios ns. 3.869 e 2, de dezembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço de Industria Pastoril, pagamentos de 49$250 e 26$600 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Francisco Alves de Carvalho, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 4:001$231 a Carlos Gaertner Filho, 9:000$ a Paulo Moura, e 1:147$500 a Adolpho Curio de Carvalho, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De distribuição do credito de 719$354 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926. — Recusou-se registro á distribuição, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 3, deste mez, annullação na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte e consequente distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, do credito de 500$, por conta da verba 15ª. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: feita a annullação, registre-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 134, 245 e 259 deste mez, pagamentos de 787$598, 10:259$ e 150$ a diversos, de fornecimentos, aluguel de predio e gratificação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 53, 81, 70 e 109, deste mez, pagamentos de 339$, 4:899$500, 15:333$ e 31:940$300 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos referidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 133 e 137, deste mez, pagamentos de 18:000$ e 3:475$ a diversos, de fornecimentos.

Officios ns. 96 e 183, do Serviço de Industria Pastoril e Fomento Agricola, pagamentos de 64$533 e 9:135$ a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Wenceslau C. Pires, conferente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal a concessão.

De distribuição do credito de 64$300 á Delegacia Fiscal no Amazonas, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926.— Recusou se registro á distribuição de accôrdo com o parecer.

De pagamento de 108$ a Sebastião dos Santos, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 9 E e 46, deste mez, pagamentos de 8:557$850 e 61$562 a diversos, de fornecimentos.

Ministeria da Marinha — Avisos:

N. 330, deste mez, pagamento de réis 138:564$616 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

N. 112, deste mez, pagamento de réis 171:923$409 á Companhia de Navegação Lloy Brasileiro, de fornecimentos. — Recuzou-se registro á despeza, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.348, 67, 97 e 124, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamentos de 126$800, 11.802$250, 1:407$360 e 1:550$ a diversos, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 115, deste mez, pagamento de 18$000$ á Escola Technica Fluminense de Nitheroy, de auxilio.

Officios:

Ns. 69, 3, 4 e 65, deste mez, do Serviço de Povoamento, Protecção aos Indios e Industria Pastoril, pagamento de 48$720, 686$666, 21$100 e 2:059$300 a diversos de fornecimento, e gratificação,—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 956 de novembro ultimo, da delegação deste Tribunal na Bahia, com a consulta do membro da dita delegação Janserico de Assis.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: Nada ha a resolver por parte do Tribunal, subsistindo os fundamentos da jurisprudencia firmada acerca dos pontos sobre que versa a consulta; devendo o Sr. delegado manter-se de tro daquella jurisprudencia.

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Maria da da Gloria de S. Abreu viuva de Jorge Martiniano de C. Abreu, vice-almirante graduado e reformado da Armada.— Julgou-se legal a concessão.

De pagamento:

De 108$900 a José Medeiros 150$500 a Manoel Garcia da Silva, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 191, deste mez, pagamento de 9:105$950 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 3.347 e 63, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 33$ e 60:956$484 a diversos, de fornecimentos.— Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 23, deste mez, pagamento de 330$ a Francisco de Assis Iglessias, de diarias.

N. 132, deste mez, distribuição do credito de 20:250$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 30ª.

Officios ns. 3.875, 4.678 e 31, de dezembro ultimo e janeiro corrente, do Serviço de Industria Pastoril, Serviço de Povoamento e Curso Complementar dos P. Agricolas, pagamento de 1:706$443, 203$600 e 3:010$370 a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos pagamentos e distribuição referidos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de montepio civil a Maria Emilia e outros, filhos de José de Alencar Toscano Barreto, sub-director do Thesouro Nacional.— Julgou-se legal a concessão.

De pagamento de 7:547$625 a Muniz de Aragão & Comp., de fornecimentos, 34$900 a Guilherme Samuel Hort e 109$500 a Manoel Martins da Cunha, de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.875, 8-E e 95, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 30:000$860, 12:831$444 e 1:956$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 336, deste mez, pagamento de 65:865$860 a Salgado Guimarães & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.349, de dezembro ultimo, pagamento de 800$ a Brenno & Comp. e outros, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

—Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio:

Ns. 12.377, 3.870, 1.329 e 72, de dezembro ultimo e janeiro corrente, da Directoria de Meteorologia, Industria Pastoril, Defesa Agricola e Serviço de Povoamento, pagamento de 738$400, 100$, 82$, e réis 2:420$750, a diversos, de fornecimentos, e aluguel de predio.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:000$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos, 78$ a Floriano Peixoto da S. Machado, 80$ a Ladislau Marques da Silva, de dividas de exercicios findos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 1 0, de dezembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito supplementar de 150:000$ ouro á 1ª consignação da verba 9ª «Extraordinarias no Exterior». — O Tribunal respondeu negativamente á consulta á vista do disposto no art. 99 do Regulamento de Contabilidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 310—E e 95, de dezembro ultimo e janeiro corrente, pagamento de 1:414$ e 5:031$231 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 79, 80, 86, deste mez, pagamento de 714$806, 4.097$200 e 15:570$500 a diversos de fornecimentos e capatazias de descargas. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 2.432 e 4.674, de agosto e dezembro ultimo, do Serviço de Industria Pastoril e Serviço de Povoamento, pagamento de réis 5:950$ e 1:903$820 a diversos, de fornecimentos.—Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 3, da delegação deste Tribunal no Estado do Espirito Santo, deste mez, com o recurso interposto pelo delegado fiscal do mesmo Estado do acto da delegação que negou registro *a posteriori* á despeza relativa ao pagamento de uma ajuda de custo ao 1º tenente do exercito Antonio Pereira de Oliveira Filho. — Deu-se provimento ao recurso para ordenar o registro da despeza.

Processos:

De pagamento de 1:100$ a Augusto dos Santos Parahyba, 190$200 a Francisco Estanislau, 10:205$ a Alfredo Regulo Vasdetaro e 10:200$ a Abdenago Alves, de dividas de exercicios findos.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

De 335$752 a Brasilino D. de Oliveira, de dividas de exercicios findos.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: O credito aberto pelo decreto n. 17.429 de 10 de setembro de 1926, destina-se ao pagamento; quanto ao pessoal, «de todas as dividas de exercicios findos», até 31 de dezembro de 1925, comprehendidas aquellas para as quaes se teria de pedir credito ao congresso. Assim, converte-se o julgamento em diligencia, para ser feita a classificação naquelle credito, como fez o Thesouro.

De 18:682$495 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos.—Ordenou-se o registro e bem assim que se officie á Alfandega declarando que da factura deve constar a declaração expressa do recebimento do material.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 48, deste mez, com a cópia do decreto n. 17.632, de 13 de janeiro corrente, que

abre o credito especial de 11:276$400 ao dito ministerio para pagamento dos vencimentos a que fizeram jús em 1925 varios funccionarios da Directoria da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica.—O Tribunal proferiu o seguinte despacho: Registre-se o credito, para ter applicação no corrente exercicio.

N. 4.202, de dezembro ultimo ultimo, distribuição do credito de 110$348 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 16ª.

Ns. 40, 66 e 133, deste mez, pagamento de 2:010$664, 22:556$700 e :949$160 a diversos, de fornecimentos e differença de soldo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 60, 61 e 160, deste mez, pagamento de 48:782$500, 1:894$500 e 718:110$ a diversos, de fornecimentos.

Foi ordenado o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 23 do corrente mez para a seguinte sessão.

ACTO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 5 de fevereiro de 1927

Nomeando o 1º escripturario Dr. José Mattos de Vasconcellos para o logar de chefe da delegação do mesmo Tribunal junto á Directoria Geral dos Correios.

Dia 7

Nomeano o 3º escripturario bacharel Edgard de Brito Chaves para o logar de membro da delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Nomeando o 3º escripturario Miguel Sarli para o logar de membro da delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Marinha.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

CONTRACTO N. 7

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Oliveira & Duarte para o fornecimento do Grupo n. 2, "Generos de padaria", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* n. 297, de 28 de dezembro de 1926, e seguintes, ás repartições dependentes do mesmo ministerio, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete

Aos cinco dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete compareceram na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, os senhores Oliveira & Duarte, estabelecidos á rua Estacio de Sá numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo dous ás reparticões do referido ministerio, durante o corrente anno de 1927, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica, aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ns. 297, 299, 300, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de 28, 30 e 31 de dezembro de 1926, e 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 13 de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no *Diario Official* de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, a folhas mil tresentos e cincoenta e tres e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer durante todo o anno de 1927, de accôrdo com as condições do edital, que fazem parte integrante deste e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, os quaes lhes darão recibo das mesmas, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os Srs. Oliveira & Duarte, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, os artigos: 1. Farinha de trigo, kilo, mil e oitenta réis (1$080); 2. Pão, kilo, mil e cincoenta réis (1$050); 3. Biscoutos, kilo, quatro mil réis (4$000); 4. Bolachas de agua e sal, kilo, dous mil e quinhentos réis (2$500); 5. Roscas do Barão kilo, dous mil réis (2$000); de conformidade com a proposta acceita, do grupo numero dous, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, excepcuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem á Colonia Correccional de Dous Rios, que serão nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelos chefes de repartições com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado o prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço, para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %), si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que ao contractantes assista o direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para o senhor ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das contas apresentadas, logo depois de impostas quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas, desde que a importancia possa satisfazer as exigencias das mesmas; caso não o possa, reunir-se-hão varias facturas para o desconto correspondente á importancia da multa, ou deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos ou os fornecedores serão obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em 4 de fevereiro corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de trese contos de réis (13:000$000), conforme provaram com o documento numero duzentos e trinta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, que fica depositada na Directoria de Contabilidade, da Secretaria de Estado, da Justiça e Negocios Interiores, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %), sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula sexta do edital a que se refere este contracto, na sua sexta condição.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Setima — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por in-

demnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão na importancia total de duzentos e quarenta e nove contos quinhentos e setenta e seis mil e cincoenta réis (249:576$050), serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das verbas "13 — Justiça do Districto Federal — Escola João Luiz Alves — Abrigo de Menores"; "15 — Policia do Districto Federal — Colonia Correccional dos Dous Rios"; "17 — Casa de Detenção"; "18 — Casa de Correcção"; "28 — Instituto Oswaldo Cruz"; tendo sido feitas as necessarias deducções nos respectivos creditos do artigo segundo, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, e sub-consignações seguintes, do material de consumo, ou transformação:

Escola João Luiz Alves, "Alimentação, etc...."	10:000$000
Abrigo de Menores, "Alimentação, etc.".....	40:000$000
Colonia Correccecional de Dous Rios, ""Alimentação, etc.".....	50:000$000
Casa de Detenção "Alimentação do pessoal".	10:000$000
Casa de Detenção", "Alimentação e dieta des detentos"	89:576$050
Casa de Correcção, "Alimentação dos empregados"	10:000$000
Casa de Correcção, "Alimentação, dieta e curativos, etc.".....	30:000$000
Instituto Oswaldo Cruz, "Alimentação"	10:000$000
	249:576$050

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelos contractantes e pelas testemunhas, Drs. Arthur Coelho Cintra e Othogamiz Waldemar Aroeira, que se achavam presentes na citada Directoria da Contabilidade e assitiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes, representando o valor de quinhentos mil réis (500$000). Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927 (5-2-927). — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Oliveira & Duarte.* — *Arthur Coelho Cintra.* — *Othogamiz Waldemar Aroeira.*

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto celebrado entre esta inspectoria e o Senhor José de Amorim, para continuação de locação do predio numero quinze (15) da travessa General Bellegarde, Engenho Novo:

Aos sete (7) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (1927) compareceu na séde da Inspectoria de Hygiene Infantil o senhor José de Amorim, proprietario do predio numero quinze (15) da travessa General Bellegarde, Engenho Novo, e, perante o doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil, declarou que revalida o contracto assignado em cinco (5) de maio de mil novecentos e vinte e seis (1926), e registrado pelo Tribunal de Contas em (24) vinte e quatro do mesmo mez e anno, para, no mesmo, continuar installado um consultorio da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira (1ª) — O aluguel será de quinhentos mil réis (500$000) mensaes, pagos no Thesouro Nacional.

Segunda (2ª) — As obras que disserem respeito a segurança do predio serão effectuadas pelo proprietario.

Terceira (3ª) — Este contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), e será renovado nos dous (2) annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para a respectiva despeza e fôr da conveniencia dos interesses da Inspectoria de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente, sem que dahi resulte onus de qualquer especie para a União.

Quarta (4ª) — Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes, nas mesmas condições, ficando livre áquella inspectoria o direito de retirar as installações de lavatorios e apparelhos que fizer no predio.

Quinta (5ª) — O contracto ora assignado, cuja minuta foi préviamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e, para o qual deixou de ser aberta concurrencia publica á vista do disposto no artigo numero duzentos e quarenta e seis (246) do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta (6ª) — A despeza com o presente contracto, no total de seis contos de réis (6:000$000), correspondente ao periodo de primeiro (1º) de janeiro a trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e sete (1927), correrá por conta da sub-consignação numero oitocentos e quinze (815), da rubrica oito (8) "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis (5.156), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e sete (1927), da qual foi deduzida.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se o presente termo, que vae assignado pelas partes contractantes, senhor José de Amorim, proprietario; doutor Antonio Fernandes Figueira, inspector de hygiene infantil e pelas testemunhas: doutor Octavio Carlos Pinto Guedes e Mauro Lobo Martins, que se achavam presentes ao acto e se promptificaram á assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federas, no valor de doze mil réis (12$000), devidamente inutilizadas, estava escripto: Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. —*José de Amorim.* — *Dr. Antonio Fernandes Figueira.* Testemunhas: *Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes.* — *Mauro Lobo Martins*

Nada mais consta do presente termo, lavrado a folhas 48, do primeiro livro de contractos desta inspectoria, do qual foi extrahida a cópia supra.

Secretaria da Inspectoria de Hygiene Infantil, 7 de fevereiro de 1927. — *Rodolpho Machado*, escripturario. Visto. — *Pinto Guedes*, pelo inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

TERCEIRO DISTRICTO DE MINAS

Contracto do arrendamento do predio sem numero da praça Tiradentes, na cidade de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario senhor doutor Vicente Ferreira Paulino e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no escriptorio do terceiro districto telegraphico de Minas Geraes o respectivo chefe do districto, senhor Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, engenheiro telegraphista de segunda classe, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e oitenta e cinco, de trinta e um de agosto de mil novecentos e vinte e seis, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor pharmaceutico Francisco Lessa, bastante procurador do senhor doutor Vicente Ferreira Paulino, proprietario do predio sem numero, situado á praça Tiradentes, na cidade de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accôrdo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de duzentos e cincoenta mil réis (250$), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba "terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas. Observando-se em tudo os preceitos legaes applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficará

obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio, tudo conforme os paragraphos terceiro e sexto do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos, de accôrdo com o parag. 3º do artigo quarto da lei numero quatro mil quatrocentos e tres, de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e vinte e um.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estoduaes ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fôr elle approvado pelo ministerio ou si o tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos representada pelo senhor Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, engenheiro-telegraphista de segunda classe, chefe do terceiro districto telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio pelo senhor pharmaceutico Francisco Lessa, bastante procurador do dito proprietario, perfeitamente accôrdes em todas as condições acima estabelecidas, eu Maria de Lourdes Machado, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contrahentes e testemunhas. Diamantina, 26 de janeiro de 1927. — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro-telegraphista de segunda classe, chefe do districto, interino. — *Francisco Lessa*, por procuração do Dr. Vicente Ferreira Paulino. — *Leopoldo de Miranda*. — *Gabriel de Amicis Mandacarú*. Estavam Colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30$), datadas e assignadas parte no papel e parte nas estampilhas da seguinte fórma: Diamantina, 26 de janeiro de 1927. (Sobre cada estampilha: 26|1|1927 — 26|1|1927). — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro-telegraphista de 2ª classe, chefe do districto, interino, e mais abaixo as assignaturas *Francisco Lessa*, por procuração do Dr. Vicente Ferreira Paulino, contractante, e como testemunhas: *Leopoldo de Miranda* e *Gabriel Amicis Mandacarú*. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado a folhas 26, 27 e 28 do livro competente, que confinha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 3º districto telegraphico de Minas, em 26 de janeiro de 1927. Conforme. — *Maria Nilda Mourão de Miranda*, telegraphista de 5ª classe. Confere. — *Maria Dolores de Vasconcellos*, telegraphista de 5ª classe. — Visto. Em 26 de janeiro de 1927. — *Carlos Augusto Perdigão de Oliveira*, engenheiro-chefe do districto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

Termo do contracto celebrado entre o Governo da União e o cirurgião-dentista Cesar Pannaim, para servir na qualidade de cirurgião-dentista, do Patronato Agricola "Wenceslão Braz", no Estado de Minas Geraes.

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral do Serviço de Povoamento, o respectivo director geral, engenheiro civil Dulphe Pinheiro Machado, autorizado a assignar, por parte do Governo da União, este contracto, conforme resolução do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do officio da Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio, numero tresentos e noventa e tres, de vinte e dous de janeiro do corrente anno, e cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro conforme aviso numero seiscentos e vinte e tres, de primeiro de fevereiro do corrente anno, e o senhor Cesar Pannaim, que, em seguida, será denominado — o contractado — e é representado neste acto pelo senhor Hildebrando Braga, conforme procuração que fica archivada nesta directoria geral, accordaram:

Clausula primeira — O director geral do Serviço de Povoamento, de accôrdo com a lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, lettra *j* e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e tendo em vista — a verba terceira — Serviço de Povoamento — consignação — Pessoal — rubrica V — Pessoal contractado — sub-consignação vinte e um — Remuneração de cirurgiões-dentistas, etc., do artigo sete da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Cesar Pannaim, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola "Wenceslão Braz", no Estado de Minas Geraes.

Clausula segunda — O contractado obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato Agricola "Wenceslão Braz", seja qual fôr o seu numero, a assistencia dentaria que os mesmos necessitarem, excepluado os trabalhos precisos, taes como: obturações a porcellana, a amalgama e a cimento, collocação de pivôts, extracção de raizes, tratamento de fistulas e carnes esponjosas e abcessos, tratamento de quaesquer molestias da bocca, limpeza e conservação de dentes, curativos necessarios, etc.

Clausula terceira — O contractado deverá comparecer diariamente á séde do Patronato Agricola, no horario estabelecido pelo director, e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Clausula quarta — Quando em serviço no Patronato e dentro do horario a que se refere a clausula anterior, não poderá o contractado incumbir-se de qualquer trabalho de ordem particular. Quando em trabalho, terá o contractado, no Patronato, uma dependencia reservada para seu gabinete.

Clausula quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractado a gratificação de quinhentos mil réis (500$000) mensaes, a contar da data em que entrar em exercicio, depois do registro do presente contracto, pelo Tribunal de Contas.

Clausula sexta — Correrá por conta exclusiva do contractado o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato, inclusive mobiliario, instrumentos, utensilios e drogas, tudo de primeira qualidade, bem como tudo quanto se tornar necessario ao apparelhamento de seu gabinete e execução dos trabalhos.

Clausula setima — O contractado ficará subordinado ao director do Patronato e obriga-se a apresentar ao mesmo, nas épocas que lhe forem indicadas, os relatorios, boletins, informações e quaesquer esclarecimentos sobre seus trabalhos, ficando tambem sujeito ás penas disciplinares estabelecidas nos regulamentos para os respectivos funccionarios.

Clausula oitava — O director do Patronato, quando julgar conveniente, fará examinar os trabalhos do contractado por um profissional idoneo e de sua immediata confiança.

Clausula nona — O contractado obriga-se a apresentar um substituto idoneo, quando impedido por molestia comprovada com attestado medico, de comparecer a séde do Patronatto, por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractado.

Clausula decima — A duração desse contracto será de tres annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar esse registro.

Clausula decima primeira — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractado não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e por iniciativa do proprio contractado si assim lhe convier, devendo

do neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima segunda — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractado, resolva rescindir o contracto, disto notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractado direito a qualquer indemnização.

Clausula decima terceira — A gratificação prevista na clausula quinta, correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha regularmente empenhada, e nos exercicios vindouros, pelos recursos orçamentarios de que para tal fim, dispozer o Governo.

Clausula decima quarta — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo os preceitos e fórmas legaes. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima quinta — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accôrdo com o regulamento do sello. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro numero um, de contractos, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas: Paulo Netto dos Reys e Arnaldo Moreira Monteiro e por mim, Joaquim Pacheco Bastos, mensalista da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, servindo na terceira secção desta directoria geral.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Dulphe Pinheiro Machado*. — Por procuração, *Hildebrando Braga*. Testemunhas: *Paulo Netto dos Reys*. — *Arnaldo Moreira Monteiro*. — *Joaquim Pacheco Bastos*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil e seiscentos réis (28$600). Confere. Em 7 de fevereiro de 1927. — *Joaquim Pacheco*. — Visto, *C. Zamit*, chefe da terceira secção.

Directoria de Meteorologia

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Roberto Simon, para servir como mecanico da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos dous dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria de Meteorologia, o respectivo director engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Roberto Simon, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e a autorização constante do aviso numero seiscentos e trinta e tres, de primeiro de fevereiro do corrente anno, accordaram em assignar o presente termo, de accôrdo com as seguintes condições:

Primeira — O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na verba 4ª, Directoria de Meteorologia, consignação II — Pessoal contractado, sub-consignação n. 3 "Para pagamento do pessoal technico, etc." artigo setimo da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e sete, resolve contractar de accôrdo com os dizeres da referida sub-consignação, o senhor Roberto Simon que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de mecanico da Directoria de Meteorologia.

Segunda — O contractante terá séde na Directoria de Meteorologia e ficará sujeito a todas as disposições do Regulamento da mesma repartição, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Terceira — O contractante obriga-se a executar todos os serviços de montagem e concerto de apparelhos e mais instrumentos da Directoria de Meteorologia que lhe forem ordenados pelo director da mesma repartição, ao qual fica immediatamente subordinado.

Quarta — O contractante ficará responsavel na fórma das leis em vigor, pela guarda e conservação de todo o material que lhe fôr entregue para o desempenho de suas funcções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quinta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante, a gratificação mensal de um conto de réis (1:000$000), a partir da data do Registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Sexta — O presente contracto terá a duração de tres annos, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que, não mais necessitado o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disso notifical-o-ha com antecedencia de trinta dias, rescindindo o contracto por portaria. Uma vez decorridos os trinta dias da notificação, cessam todas as obrigações contrahidas pelo Governo neste contracto.

Nona — A despeza decorrente deste contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta directoria e nos exercicios futuros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo, pelo Congresso Nacional.

Decima — Durante a vigencia deste contracto não poderá o contractante exercer qualquer outra funcção remunerada pelos cofres federaes ou municipaes, sob pena de ser este immediatamente rescindido.

Decima primeira — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accôrdo cada uma das partes, dentro de igual prazo escolherá dous nomes e a sorte designará, dentre os quatro, o desempatador. Emquanto não fôr resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decima segunda — O presente contracto está isento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accôrdo com o regulamento do sello. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contratos desta directoria, o presente termo que, depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Euclides Carlos Bomtempo e Oliverio Alfredo da Silveira e por mim, Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — *Francisco Xavier Rodrigues de Souza*. — *Roberto Simon*. Como testemunhas: Euclides Carlos Montempo, e Oliverio Alfredo da Silveira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de réis 21$000. Confere, Emilio Antonio Loureiro, 2º official. Visto, 2 de fevereiro de 1927. — *Alcides Ferreira Carneiro*.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores, com quem o Chefe da Nação despachou; e general Nestor Sezefredo, ministro da Guerra, e Dr. Victor Konder, ministro da Viação.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Regis de Oliveira, embaixador do Brasil em Londres; e Dr. Ernesto Crissiuma Filho.

— Na audiencia publica do Chefe da Nação, hontem, compareceram 148 pessôas, que se inscreveram, e que foram todas attendidas por S. Ex.

— Para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de substituto do juiz federal na secção do Districto Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Victor Manoel de Freitas.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de seguir para assumir as funcções de seu posto, o Sr. J. de Pinto Dias, consul do Brasil em Calcutá.

Pela corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 38 termos de transferencia de apolices da divida publica, correspondentes a 324 apolices transferidas, sendo: 311 por venda e 13 por transmissão causa mortis.

As apolices uniformizadas foram cotadas a 691$600 e as de diversas emissões a 671$000.

— Reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, e com a presença dos Srs. Drs. Pires Brandão, Monteiro de Salles, Carvalho Mourão, Zeferino de Faria, Oliveira Passos e Claudio da Silva, a junta administrativa da Caixa de Amortização

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 123ª loteria do plano 37, 30ª extracção do anno de 1927, realizada em 7 de fevereiro de 1927, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

16.743	100$000
47.930	500$000
48.888	500$000
17.715	100$000
777	100$000
6.056	100$000
34.707	200$000
62.951	20:000$000
1.518	100$000
2.545	100$000
12.829	100$000
52.348	2:000$000
42.068	100$000
27.504	100$000
35.816	100$000
10.197	100$000
54.055	100$000
2.369	100$000
27.924	100$000
65.821	100$000
56.285	100$000
42.842	100$000
3.681	100$000
13.320	100$000
52.275	100$000
43.092	100$000
56.806	100$000
25.618	100$000
15.939	100$000
454	100$000
71.675	100$000
66.278	100$000
31.685	100$000
36.938	1:000$000
51.532	100$000
12.033	200$000
4.176	100$000
71.407	100$000
43.892	200$000
31.175	100$000
47.198	100$000
40.562	200$000
27.169	100$000
6.722	100$000
62.625	100$000
40.075	100$000
42.540	100$000
29.146	100$000
68.316	500$000
68.018	3:000$000
18.285	100$000
33.363	200$000
29.648	2:000$000
22.999	100$000
46.971	500$000
76.143	100$000
1.338	200$000
26.846	100$000
10.986	200$000
17.566	100$000
78.675	100$000
37.925	100$000
52.732	100$000
10.581	100$000
48.446	100$000
44.399	200$000
17.573	100$000
203	100$000
7.715	200$000
53.603	100$000
66.704	100$000
8.906	200$000
34.706	500$000
14.207	1:000$000
2.806	100$000
52.036	200$000
45.999	100$000
12.036	100$000
78.636	100$000
35.004	100$000
15.287	100$000
60.057	100$000
28.415	5:000$000
26.545	100$000
33.051	1:000$000
2.174	100$000
75.671	100$000
2.774	200$000
75.015	500$000

Approximações

62.950 e 62.952	400$000
28.414 e 28.416	300$000
68.017 e 68.019	200$000
52.347 e 52.349	100$000
29.647 e 29.649	100$000
36.937 e 36.939	50$000
14.206 e 14.208	50$000
33.050 e 33.052	50$000

Dezenas

62.951 e 62.960	60$000
28.411 a 28.420	40$000
68.011 a 68.020	30$000
52.341 a 52.350	20$000
29.641 a 29.650	20$000
36.931 a 36.940	10$000
14.201 a 14.210	10$000
33.051 a 33.060	10$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 teem 2$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, *René Mostardeiro*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Castuera*.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: ligeiramente instavel, passando a bom, com nebulosidade.

Temperatura: noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Ventos: em geral, normaes.

Estado do Rio — Tempo: instavel, passando a bom, salvo a léste, onde será em geral instavel, sujeito a chuvas.

Temperatura: ligeira ascensão, salvo a léste, onde será estavel.

Estados do sul — Tempo: bom, nebulosidade, passando a instavel, no Rio Grande do Sul.

Temperatura: em ascensão, accentuada no Rio Grande do Sul.

Ventos: de suéste a nordéste, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante norte, frescos.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Goyaz, Matto Grosso e grande parte das dos Estados de S. Paulo e Paraná.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal, de 18 horas de hontem, até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom, nebulosidade á noite e instavel após, isto é, com alternativas de tempo bom e incerto. A temperatura foi instavel, á noite fresca. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima, 27°7 e minima 20°0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram 27°2 e 21°0, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 4 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul á noite, tendo sido normaes após.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem, até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse, por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em Victoria e grande parte de Minas, onde foi instavel, com chuvas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e parte de Minas Geraes.

Zona sul — O tempo foi bom, nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de parte do S. Paulo e Paraná.

Estações de aguas — Em Caxambú, Poços de Caldas, S. Lourenço e Cambuquira, o tempo foi bom, nas 24 horas, continuando bom, ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 13°0 em Caxambú; 26°0 e 45°0 em Poços de Caldas; 30°0 e 14°0 em S. Lourenço e 29°0 e 14°0 em Cambuquira. Não recebemos os despachos de Araxá e Parsa Quatro.

Maiores temperaturas: 34°0 em Taubaté e Bagé e 33°0 em Quixadá, Blumenau e Urussanga.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 64m|m0 em S. João Evangelista e 50m|m0 em Montes Claros.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas e vagas em Ondina e Rio Grande; chão e tranquillo no Estado do Rio de Janeiro, Paraná e Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Caçapava e Guaratinguetá e baixando no resto do curso. Não recebemos despachos de Jacarehy, Porto Novo do Cunha e São Fidelis.

Dados aerologicos — No Districto Federal, ás 9 horas e 30 minutos, corrente variavel entre NNW e NE até 250 metros, velocidade média de 3 metros, corrente variavel entre SE e ESE até 3.000 metros, velocidade média de 4 metros e corrente NW até 5.000 metros, velocidade média de 8 metros.

Mendes, ás 9 horas e 30 minutos, corrente do quadrante W até 1.650 metros, velocidade média de 4 metros.

No Districto Federal, ás 14 horas, corrente do quadrante E até 3.000 metros, velocidade média de 4 metros e corrente variavel entre W e NW até 5.100 metros, velocidade média de 6 metros. Devido á presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em: Florianopolis e Campos. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 6 de fevereiro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Victoria e grande parte de Minas onde foi instavel com chuvas. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e partes de Minas Geraes.

Zona sul — O tempo foi bom nas 24 horas, continuando bom ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de partes de S. Paulo e Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia de 6 fevereiro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. L. do Maranhão (X)														
Barra do Corda (X)														
Fortaleza (X)														
Quixeramobim (X)														
Natal (X)														
Parahyba (X)														
Recife (X)														
Pão de Assucar (X)														
Aracajú (X)														
Bahia (X)														
Caetité	62.4	20.0	—	SE	5	9	—	B.	26.0	18.0	44.0	C. t.	C. t.	C.
Januaria (X)														
Bello Horizonte	62.4	21.0	0.0	N	2	6	—	C.	25.0	17.0	—	—	—	C.
Theophilo Ottoni	60.2	20.0	-1.0	C	0	9	—	C.	24.0	20.0	43.0	C.	C.	C.
Uberaba (X)														
Araxá (X)														
Caxambú	—	19.0	0.0	NE	2	9	—	B.	27.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Passa Quatro (X)														
Poços de Caldas	63.0	19.0	--	NE	2	3	—	B.	26.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz (X)														
Santa Luzia (X)														
Cuyabá (X)														
Corumbá (X)														
Victoria	62.5	22 0	-1.0	W	2	9	—	I.	—	20.0	11.0	Chs.	Chs.	I.
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	63.9	22.2	—	NE	2	8	Chão.	I.	26.8	21.0	0.0	B.	B.	B.
Campos	63.0	24.0	0.0	SW	2	9	—	I.	29.0	19.0	0.0	I.	I.	I.
Friburgo	63.2	19.0	-2.0	C	0	3	—	B.	26.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Petropolis	64.1	17.0	-3.0	SW	2	9	—	I.	24.0	12.0	0.0	B.	B.	B.
Rezende	63.0	21.0	-2.0	C	0	6	—	B.	28.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Cabo Frio	63.4	25.0	-1.0	C	0	9	Chão.	I.	25.0	21.0	—	B.	B.	
Therezopolis (X)														
S. Paulo	62.8	20.0	-1.0	SE	2	6	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Santos	63.6	25.0	1.0	SE	2	6	—	B.	28.0	21.0	--	B.	B.	
Paranaguá (X)														
Guarapuava (X)														
Curityba (X)														
Florianopolis	64.8	23.0	—	C	0	9	—	I.	30.0	18.0	0.0	B. ns.	B. ns.	B.
Lages (X)														
Porto Alegre	63.5	23.0	3.0	C	0	0	—	B.	—	19.0	0.0	B.	B.	B. ns.
Uruguayana	62.0	23.0	—	NE	2	0	—	B.	—	20.0	0.0	B.	B.	B.
Montevidéo	62.3	24.0	—	NE	2									
Buenos Aires	60.8	25.0	-1.0	C	0	0								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada TR, trovoada com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	27.0	20.8	Nitheroy	0.0	17.2	17.2
Jardim Botanico	0.2	28.2	19.6	Rio Comprido	—	29.0	19.6
Copacabana	—	28.0	22.0	Gavea (X)			
Encantado	0.0	29.6	18.9	Olaria	1.2	27.6	21.4
Madureira	0.0	29.0	19.3	Jacarépaguá	0.0	26.7	18.2
Campo dos Affonsos	0.0	27.1	18.2	Corcovado (X)			
Deodoro (X)				Ilha Rasa (X)			
Bangú (X)				Pão de Assucar	—	26.0	18.6
Santa Cruz	0.0	28.0	18.0				
Penha (X)							

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 7 até 18 horas do dia 8:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura estavel á noite mantendo-se elevada de dia.

Ventos variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo instavel com chuvas e possiveis trovoadas.

Temperatura estavel.

Estados do Sul — Tempo bom, passando a instavel com chuvas esparsas.

Temperatura manter-se-ha elevada, salvo no Rio Grande onde entrará em declinio.

Ventos variaveis, frescos com rajadas no Rio Grande.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9.30 e 10 horas de: todas de Goyaz e Matto Grosso, algumas de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina; as de 14 horas quasi todas dos Estados do Sul e do Estado do Rio, o que prejudica as previsões feitas.

Synopse do tempo occorrido — No Districto Federal, de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações o tempo decorreu instavel durante todo o periodo, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas fracas e chuviscos. A temperatura foi estavel, tendo sido á noite fresca. Temperaturas extremas: médias: nos postos do Districto Federal, 27°,3 e 29°,6 e as temperaturas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 27° e minima 27°,7, respectivamente, ás 11.50 e 8.50. Os ventos foram variaveis com predominancia dos de sul a léste.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas, salvo em partes do Estado do Rio de Janeiro onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral instavel. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz, Matto Grosso e de parte de Minas Geraes.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi bom, salvo em Iguape, Florianopolis e Lages, onde foram observadas chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi bom em S. Lourenço e instavel com chuvas e trovoadas em Poços de Caldas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nesta localidade e incerto naquella. Temperatura estavel. Temperaturas extremas: 24° e 14° em Poços de Caldas e 28° e 13° em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Caxambué, Passa Quatro, Araxá e Cambuquira.

Maiores temperaturas: 36° em Iguatú e 25° em Uruguayana.

Maiores chuvas recolhidas hoje: — 59° em Grão Mogol e 50m|m2 em São Francisco (Minas).

Estado do mar na costa do Paiz — Pequenas vagas em Ilhéos e Rio Grande, espelhado em Macahé; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral.

Tendencia do nivel das aguas no rio Parahyba — Subindo em Guararema; estacionario em Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Não recebemos despachos de Caçapava, Pindamonhangaba, Porto Novo do Cunha e S. Fidelis.

Dados aerologicos, de 9.30, Districto Federal — Cor. calma a superficie e cor. var. entre S e SE até 500 ms. vel. méd. de 3 ms. e cor. E até 2.250 ms. vel. méd. de 5 metros.

Curityba — Cor. var. entre NE e ENE até 1.650 ms. vel. méd. de 5 ms.

Districto Federal — 14 horas — Não foi feita a sondagem habitual.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Mendes e Campos.

Das demais estações aerologicas não recebemos os respectivos despachos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 8, as seguintes folhas do setimo dia util:

Aposentados da Viação de A a Z — Serventuarios do Culto Catholico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7° e 13° dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20°, 21° e 22° dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro — As inscripções para os exames de 2ª época serão de 16 a 25 de fevereiro.

Os exames de 2ª época iniciam-se a 3 de março, terminando improrogavelmente a 15 do mesmo mez.

As inscripções para os exames vestibulares de março são de 5 a 15 de março, iniciando-se o exame vestibular a 15 do mesmo mez.

O exame vestibular consta de provas escriptas e oraes, que versarão sobre litteratura, especialmente do Brasil, historia universal e do Brasil e philosophia (art. 218 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925).

O candidato a exame vestibular deverá apresentar os seguintes documentos: certidão de idade, carteira de identidade, attestado de vaccinação, certificado de approvação final nas materias do 5° anno do curso secundario, passado pelo Collegio Pedro II, pelos institutos congeneres equiparados, ou pelos que hajam obtido juntas de exames, ou certificados de exames de preparatorios, de portuguez, francez, inglez ou allemão, latim, arithmetica, algebra, geometria, chorographia e elementos de cosmographia, Historia do Brasil, Historia Universal, Physica e Chimica e Historia Natural

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro — Hoje, dia 8, ás 10 horas, será dado o ponto para a prova escripta da cadeira de electrotechnica.

Resultado dos exames da época especial concedida pelo decreto n. 5.113 A, de 23 de dezembro de 1926:

Dia 31 de janeiro:

Astronomia — Dido Fontes de Faria Brito, gráo 2. Um não compareceu.

Chimica inorganica — Vicente de Pinho Pessôa, gráo 5; Sylvio Lopes do Couto, gráo 4; Paulo Saldanha Bandeira de Mello, gráo 2; Nelson Francisco dos Santos, gráo 1.

Topographia — Francisco de Paula Marques Lopes, gráo 4; Alencar da Silva Mello e Luiz Porto Bonoso, gráo 3. Dous reprovados.

Dia 1º de fevereiro:

Chimica inorganica — Antonio Bonotto, gráo 5; Luiz Porto Bonoso e Jorge de Abreu Schilling, gráo 4; João Augusto Maia Penido, gráo 3; Alberto Rodrigues da Costa, gráo 2; Alcides de Almeida Rego, gráo 1.

Topographia — Djalma Landim, gráo 4; Oyama Clark Leite, gráo 3; Sylvio Lopes do Couto, gráo 2. Um retirou-se.

Desenho cartographico — Abel Reis, Abel Ribeiro Filho e Alfredo Moacyr de Mendonça Uchôa, gráo 8; Affonso Thomsen, Domingos Costa e Lyon Davidovich, gráo 5; Dido Fontes de Faria Brito, Frederico de Oliveira Coutinho e Moysés Azulay, gráo 4.

Dia 2:

Desenho cartographico — José Sinval Monteiro Lindemberg, gráo 8; Luiz Derenne e Frederico Oscar Carneiro Monteiro, gráo 6; Oswaldo Gonçalves Chaves e Flavio Duncan de Lima Rodrigues, gráo 5; Waldemar Pereira Lima, gráo 1.

Chimica inorganica — Oyama Clarck Leite, gráo 5; Djalma Landim, gráo 4; Florentino Cesar Sampaio Vianna, gráo 2; Mauricio Martins da Rocha Nogueira, gráo 1.

Economia politica — Affonso Thomsen e Frederico de Oliveira Coutinho, gráo 6; Abel Reis e Paulo Constantino Galvão, gráo 1. Dous se retiraram.

Dia 3:

Desenho cartographico — Paulo Constantino Galvão, gráo 7.

Desenho topographico — Paulo Saldanha Bandeira de Mello, gráo 6; Luiz Victor Teixeira Sence, Jorge de Abreu Schilling, Antonio Bonotto, Almyr Aguiar, Alcides de Almeida Rego e Florentino Cesar Sampaio Vianna, gráo 4.

Exercicios de astronomia — Dido Fontes de Faria Brito, gráo 6.

Exercicios de topographia — Oyama Clark Leite, gráo 8; Francisco de Paula Marques Lopes, gráo 7; Sylvio Lopes do Couto, gráo 6; Alencar da Silva Mello e Luiz Porto Barroso, gráo 5; Djalma Landim, gráo 3.

Topographia — Alberto Rodrigues da Costa, gráo 7; Nelson Francisco dos Santos, gráo 5; Vicente de Pinho Pessôa gráo 4; João Augusto Maia Penido e Antonio Orlando Marques de Oliveira, gráo 3.

Dia 4:

Desenho topographico — Alencar da Silva Mello, Djalma Landim, Sylvio Lopes do Couto e Alberto Rodrigues da Costa, gráo 8; Vicente de Oliveira Pessôa, gráo 7; Antonio Orlando Marques de Oliveira, Francisco de Paula Marques Lopes, João Augusto Maia Penido, Luiz Porto Barroso, Nelson Francisco dos Santos, Oyama Clark Leite e Octavio Augusto da Franca, gráo 6.

Dia 5:

Chimica inorganica — Francisco de Paula Marques Lopes, gráo 5; Octavio Augusto da Franca, gráo 2; Antonio Orlando Marques de Oliveira, gráo 1.

Hoje, dia 8, ás 10 horas, será dado o ponto para a prova escripta da cadeira de electrotechnica.

Resultado dos exames realizados hontem, dia 7:

Exercicios praticos de topographia — Alberto Rodrigues da Costa, gráo 7; Vicente de Pinho Pessôa, gráo 6; Nelson Francisco dos Santos e Antonio Orlando Marques de Oliveira, gráo 5; João Augusto Maia Penido, gráo 4.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 5 do fevereiro de 1927.	4.272:611$070
Renda arrecadada em 7 de fevereiro de 1927	706:030$790
	4.978:641$860
Em igual periodo de 1926.	4.046:775$893
Differença para mais em 1927, ...	931:865$967

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	219:936$782	215:860$059	435:796$841	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 6.....	1.025:401$913	1.074:878$226	2.100:280$139	1.384:074$122	1.190:417$409	2.574:491$531
Total.....	1.245:338$695	1.290:738$285	2.536:076$980			
Differença para mais.....	—	100:320$876	—	138:735$427	—	38:414$551

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (4$642).....	1.020:946$542
Renda papel.....	215:860$059
Total.....	1.236:806$601
Papel e ouro convertido até 6	5.835:453$530
Total em papel.....	7.072:260$131

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	*90 d/v*	*A' vista*
Sobre Londre.	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	$331	$334
Sobre Italia	—	$363
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	2$015
Sobre Portugal	—	$440
Sobre Belgica (papel)	—	$236
Sobre Hespanha	—	1$436
Sobre Suissa	—	1$636
Sobre Suecia	—	2$270
Sobre Noruega	—	2$190
Sobre Dinamarca	—	2$270
Sobre Belgica (ouro)	—	1$182
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$253
Sobre Nova-York	8$420	8$478
Sobre Montevidéo	—	8$590
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	3$540
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8$040
Sobre Hollanda (florim)	—	3$405
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	$049
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$190

Moedas

Vales (ouro)	4$612
Escudos (papel)	$430

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.	690$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom. . .	673$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port. .	606$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.	805$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 %, (2ª emissão)	825$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	400$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port. . . .	141$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.535)	150$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port., (decreto n. 1.550)	149$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	170$000
Apolices Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, 500$, 8 %, port.	3668500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100$, 4 %, port.	99$500
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	385$000
Banco do Brasil	390$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo. . . .	61$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de fevereiro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro e de accôrdo com a nova condição dos editaes de 20 e 29 de dezembro ultimo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos de fornecimento de material e objectos de electricidade; tintas, vernizes e artigos para pinturas e alguns objectos de expediente, durante o corrente anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionaes do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, os commerciantes Fontes Garcia & Comp. e A. Gomes Pereira & Comp., sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 7 de fevereiro de 1927. — *Pereira Junior*, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO PARA AUXILIARES

Provas oraes

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, serão chamados no dia 8 do corrente, ás 13 horas, na sala em que funcciona a Bibliotheca Postal, mais os seguintes candidatos approvados nas provas escriptas.

Turma effectiva:

Virgilio da Cunha Godinho.
João Lucas de Azevedo.
Lindolpho Alberto Alvares Gomes Barroso.
Sylvio Salema Garção Ribeiro.
Walter Manoel de Carvalho.
D. Hyldeth Jesler Favilla.

Turma supplementar:

José Henrique de Sá Leitão Filho.
D. Maria Carmelita Alves dos Santos.
Anisio Castello Branco.
Floriano Pereira da Silva.
Raul Anezio Arieira Serrano.
Erico Falcão.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — Pelo secretario, *André Belluci*, auxiliar.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

De conformidade com o art. 161, paragrapho 1º, do Regulamento Postal vigente, faço saber que, pelos funccionarios designados para processarem a correspondencia cahida em refugo definitivo, no segundo trimestre do anno de 1926, foram encontrados os registrados abaixo discriminados.

Aos interessados fica marcado o prazo de cinco annos, a contar desta data, para retirada dos valores, na Thesouraria desta repartição, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas, provada a qualidade de remettente.

Carta n. 959, de São José do Rio Pardo, remettida por Marinho J. Navarro, para Angra dos Reis, valor, 5$000.

Carta n. 604, de S. José do Rio Pardo, remettida por Luiz Carneiro, para o Rio de Janeiro, valor, 7$000.

Carta n. 1.979, de Franca, remettida por Raphael Artinil, para Santos, valor, 50$000.

Primeira Secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 31 de janeiro de 1927. — O administrador, *Rubem de Noronha Gitahy*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

(*) Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente exercicio de 1927, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não foram directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para esse requerimento é de dez dias, inclusive os domingos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escripturario Joaquim do Amaral Fontoura, na 3ª secção desta Sub-Directoria, em todos os dias uteis das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, 5 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *José Antonio Gonçalves Mello*.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente exercicio de 1927, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não foram directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para esse requerimento é de dez dias, inclusive os domingos, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. escripturario Joaquim do Amaral Fontourá, na 3ª secção desta Sub-directoria, em todos os dias uteis das 13 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, 5 de fevereiro de 1927. — O sub-director, *José Antonio Jansabus Mello*

Directoria da Contabilidade

Tendo o Sr. ministro da Fazenda resolvido por portaria n. 21, de 29 de janeiro ultimo, que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente anno, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despeza, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de ordem do Sr. director, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento, os Srs. commerciantes interessados requeiram a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto, no prazo de cinco (5) dias a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo abaixo assignado, das 12 ás 17 horas todos os dias uteis.

Secretaria da Directoria da Contabilidade, em 7 de fevereiro de 1927. — *Manuel Gomes Netto*, secretario.

Directoria da Receita Publica

Por esta secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que a contar desta data, fica marcado o prazo de 90 dias para serem apresentadas á mesma secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido feito, para os effeitos da restricção legal, pela Companhia Paulista de Louça Esmaltada e a Fabrica de Ferro Esmaltado "Silex", Sociedades Anonymas com séde na capital do Estado de São Paulo, no sentido de serem registrados nesta directoria os productos da fabricação da mesma companhia, abaixo descriptos, similares de productos de origem estrangeira (paragraphos 1º e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911): caldeirões com tampa, cassarolas direitas, cassarolas de bojo, chaleiras de bojo, chalçiras de fundo chato, frigideiras com azas, frigideiras com cabos, frigideiras para ovos, marmitas, fervedores para leite, cafeteiras, bules, assucareiros, travessas ovaes, travessas quadrilongas, tijellas com pé, tijellas sem pé, banheiras para crianças, banheiras para adultos, comadres conicas, depositos, esterilizadores para leite, pires para chopps, pias, cuvetas para photographias, saboneteiras para parede, pratos razos, pratos fundos, canecas direitas, canequinhas, parradores conicos, conchas, espumadeiras, colheres para tempero, bacias, jarros de bojo, jarros conicos, baldes, escarradeiras redondas, escarradeiras hygienicas, urinóes, castiçaes, reflectores, funis, bidets, comadres quadrilongas, irrigadores, lavatorios, cremeiras, bacias de rim, saboneteiras redondas, saleiros e outros artigos não especificados. E para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado para os devidos effeitos durante trinta dias, a partir da data da primeira publicação.

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 10 de janeiro de 1927. — O secretario, *Orlando de Faria Caldas*. — Visto. — O director, *Abdenago Alves*.

Recebedoria do Districto Federal

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda resolvido, por despacho de 27 de janeiro ultimo, que o fornecimento de objectos de expediente e fardamento para continuos e serventes desta repartição seja feito dentro do credito votado na lei da despeza para o exercicio corrente, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I, do titulo VII, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publico, de accôrdo com a portaria numero 44, de 3 do corrente da Directoria desta repartição, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não foram directamente convidados a requererem a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto, em relação ao referido fornecimento.

O prazo para esse requerimento é de dez dias, a partir desta data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos na segunda sub-directoria desta Recebedoria do Districto Federal, das 11 ás 15 horas.

2ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, em 7 de fevereiro de 1927. — *Oscar de Souza e Silva*, 1º escripturario.

Inspectoria de Seguros

(Armas da Republica)

CARTA PATENTE N. 209

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, tendo a Sociedade Anonyma *Phoenix Assurance Company Limited* preenchido as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente carta patente n. 209, para que possa funccionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e reseguros terrestres e maritimos, de accôrdo com o decreto numero 17.612, de 29 de dezembro de 1926, e segundo as leis da Republica. Eu, Adolpho Silva Marques, terceiro escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente, que fica registrada no livro competente, a folhas trese verso e quatorze.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — O ministro da Fazenda, *Getulio Vargas*. — O inspector de seguros, interino, *Edmundo Perry*. (1.001)

Camara Syndical dos Corretores

COTAÇÕES DA BOLSA

Para cumprimento das disposições do regimento interno da Bolsa, publicado no *Diario Official* de 15 de outubro de 1926. As companhias ou sociedades anonymas, com titulos admittidos á cotação official para continuarem no quadro da Bolsa, pagarão annualmente até 31 de março, o emolumento de 50$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1927. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA HOTEIS PALACE

Avenida Rio Branco n. 185 — Rio de Janeiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE 1927

Aos um de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, reunidos na séde da companhia, á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e cinco, os accionistas cujos nomes constam do livro de presença representando dez mil setecentas e sessenta e cinco acções, o Sr. director vice-presidente F. Castro Silva, em exercicio de presidente, disse que, havendo numero legal, considerava constituida a assembléa convocada para tratar de interesses sociaes. Acclamado presidente da assembléa, o accionista Dr. Guilherme Guinle assumiu a presidencia, agradecendo a distincção que lhe era conferida e convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente, os Srs. accionistas João Gentil de Mello Araujo e Nestor Oliveira. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente declarou que a assembléa passava a deliberar sobre o assumpto da convocação, mandando lêr a exposição da directoria e em seguida o parecer do conselho fiscal: Senhores accionistas. A direcção convocou a presente assembléa geral extraordinaria para submetter á vossa approvação a proposta de arrendamento do Hotel Gloria, sua lavanderia e annexos, operação que, a nosso vêr, traz vantagens para as partes contractantes e para o publico. De accôrdo com os nossos estatutos, o conselho fiscal tomou conhecimento do assumpto, mostrando-se favoravel. Aguardamos a vossa deliberação. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927. — Octavio Guinle, presidente. — F. Castro Silva, vice-presidente. — Barão de Saavedra, director. — F. Marques, director. Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Companhia Hotel Palace, tomando conhecimento das negociações entaboladas para o arrendamento do Hotel Gloria e da lavanderia, de propriedade da Companhia Nacional dos Grandes Hoteis, é de parecer que a operação merece ser approvada pela assembléa geral, por trazer vantagens para a empreza e para o publico. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1927. — O. Rée. — José Vargas de Andrade. — Renaud Lage. Pedindo a palavra, o Sr. director barão de Saavedra, expoz aos accionistas presentes as vantagens da operação e as razões que levaram a direcção a realizal-a, terminando por pedir a sua approvação. Ninguem mais pedindo a palavra, foi a discussão encerrada. Submettida a votos, foi unanimemente approvada a proposta para arrendamento do Hotel Gloria, annexos e lavanderia, por dez annos, a começar em fevereiro proximo e a terminar em igual mez do anno de mil novecentos e trinta e sete, e autorizada a direcção a mandar lavrar o respectivo contracto, de accôrdo com as bases já discutidas e assentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião. Por proposta do Sr. accionista Armando da Costa Pereira, ficou a mesa autorizada a assignar a presente acta. E eu, João Gentil de Mello Araujo servindo de 1º secretario, a conferi e assigno com a mesa. — *João Gentil de Mello Araujo*. — *Guilherme Guinle*. — *Nestor de Oliveira*.

BANCO FLUMINENSE

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Séde: Rua General Camara n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE, EM 31 DE JANEIRO DE 1927

Activo

Accionistas		357$800
Installações, moveis & utesilios		22:854$000
Titulos descontados	1.283:709$070	
Emprestimos garantidos	372:261$800	1.655:970$870
Titulos caucionados	357:058$050	
Titulos em cobrança	224:083$040	
Cobranças fóra da praça	74:009$900	655:150$990
Titulos pertencentes ao banco		1:200$000
Diversas contas		18:929$450
Caixa:		
Em moeda corrente no banco	244:517$890	
Nos correspondentes	29:915$800	274:433$690
		2.628:896$800

Passivo

Capital		699:200$000
Fundo de reserva		62:921$530
Fundo de resgate		17:229$140
Depositos:		
Em c/c de movimento c/juros	350:423$470	
Em c/c de movimento s/juros	139:550$380	
Em c/c limitada	144:589$010	
A prazo fixo	507:660$100	1.142:222$960
C/cobranças garantidas	401:111$050	
Cobranças c/albfia	230:283$040	
Titulos descontados em cobrança	23:756$900	655:150$990
Nos correspondentes		1:820$850
Lucros & perdas		1:566$730
Diversas contas		36:337$300
Dividendos:		
Saldo a pagar dos distribuidos		10:417$000
		2.628:896$800

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, guarda-livros. (982)

COMPANHIA CERES INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Immoveis	52:329$700
C/correntes	21:354$700
Contas a cobrar	10:000$000
Installações	4:089$500
Acções em caução	4:000$000
Caixa	2:034$600
Lucros e perdas	2:391$500
	96:200$000

Passivo

Capital	60:000$000
C/correntes	32:200$000
Caução da directoria	4:000$000
	96:200$000

Rio, 2 de fevereiro de 1927. — (assignatura illegivel), director-gerente. — *M. M. Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Debito	*Credito*
Debito anterior	2:314$000	
Despezas geraes	77$500	
	2:391$500	

Rio, 2 de fevereiro de 1927. — (assignatura illegivel), director-gerente. — *M. M. Oliveira*, contador. (996)

S. A. COTONIFICIO GAVEA

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A SEUS ACCIONISTAS EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1927

Srs. accionistas — Cumprimos o dever de submetter, ao vosso esclarecido julgamento, os nossos actos, contas e balanços dos dous semestres do anno de 1926, analysados pelo digno conselho fiscal que lavrou o seu favoravel parecer, junto a este relatorio. O anno que findou foi de grandes difficuldades commerciaes pela tremenda e persistente crise que enormemente affectou a industria de fecelagem de algodão e por isso não tivemos tão favoraveis resultados como no anno anterior. Todo o nosso empenho foi procurar manter o salario do pessoal da nossa fabrica, que mercê de Deus e de nossos grandes esforços, não teve interrupção de trabalho de modo que o nosso operariadó não soffreu privação por falta de serviço. Isto nos custou sacrificio de capitaes por accumulo de fazenda que com toda opportunidade foi collocada, sem beneficio, em mãos de nossos habitnaes freguezes, o que nos satisfez sobremodo, não tendo procurado mercado extranho que prejudicaria os reciprocos interesses. Aqui significamos todo o apreço e reconhecimento aos nossos bons e apreciados freguezes e amigos pela sua preferencia e correcção de proceder nesse anno tormentoso.

O serviço clinico, que offerecemos aos nossos operarios, foi prestado com competencia e solicitude pelo habil medico Sr. Dr. Pires Ferrão, que tem conquistado a nossa consideração e toda sympathia e confiança dos que trabalham na fabrica, cujas condições sanitarias são as mais satisfactorias possiveis. Temos attendido os accidentes de trabalho, encontrando prompta satisfação desses compromissos, por parte da Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, que continua a seguradora de nossa escolha. Ao terminar o anno festejamos, como anteriormente, a vespera de Natal, offerecendo aos nossos bons auxiliares e amigos dos escriptorios, mestre geral, mestres, contra-mestres, operarios e seus filhos, as demonstrações de nossa estima, perfeita solidariedade e harmonia de vistas, sendo a nós muito grato a impressão agradavel de cordialidade, de satisfação entre dirigentes e dirigidos e a perfeita ordem, asseio, conservação de edificios e machinismos, que tiveram os nossos convidados nesse dia, salientando com sinceros agradecimentos a presença do Exmo. Sr. desembargador Dr. Ataulpho Napoles de Paiva, dignissimo presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Dos augmentos e melhoramentos na fabrica, destacamos a construcção de um armazem amplo para deposito de stock de obra acabada e a acquisição do predio da rua Conselheiro Saraiva n. 29, onde vamos installar o nosso escriptorio e já vos receberemos em assembléa para prestação destas contas.

De accôrdo com a escriptura do emprestimo por debentures, compramos em março passado, ao par, 200 debentures para a quota de amortização annual de 40:000$, ficando resgatados 120:000$ e o emprestimo em ser por 680:000$000.

Conseguimos conservar o mesmo dividendo de 8$ por acção, em cada semestre, em um total de 120:000$ no anno.

A contribuição de juros de debentures foi de 56:000$, no anno.

Os fundos de reserva e deterioração se acham em réis 385:000$, cada um e o saldo de lucros e perdas é de réis 233:148$966.

Pagamos ao Thesouro:

Sello de consumo	240:344$250
Sello de contas assignadas	11:139$000
Sobre a renda e outros	3:526$800

A' Prefeitura:

Licenças de fabrica de machinismos, impostos, etc.	14:488$940

sem computar os direitos pagos á alfandega.

Agradecemos penhorados aos nossos dedicados e prestimosos membros do conselho fiscal o apreciado concurso de sua clara orientação.

Temos, Srs. accionistas, prestando-vos estas contas, terminado o mandato que nos confiastes de dirigir a nossa sociedade desde a sua fundação até esta assembléa e podeis bem julgar o que está feito, permittindo-nos dizer-vos que para isso demos o melhor de nossa capacidade, esforço e dedicação, agradecendo todas as provas de confiança e apreço.

Tendes, portanto, como diz a convocação e determinam os estatutos, que eleger nesta assembléa: a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes e nella, como fóra, nos achamos, com prazer, ao vosso dispor para qualquer elucidação.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1927. — *Alfredo L. Ferreira Chaves.* — *Alcides da S. F. Chaves.* — *Armando da S. Ferreira Chaves.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os actos e as contas que a directoria da nossa sociedade vos apresenta, com os balanços relativos ao anno de 1926, foram por nós examinados e devidamente apreciados, conferindo com a escripta que está feita com ordem e clareza.

Assim, somos de parecer que ellas merecem a vossa inteira approvação.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *E. Grandmasson.* — *A. Moitinho Doria.* — *Arlindo L. Ferreira Chaves.*

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Propriedades			3.576:166$812
Manufactura		241:431$484	
Almoxarifado		293:969$700	
Sello do consumo	5:492$370		
Sellos para contas assignadas	734$000	6:226$370	541:607$554
Diversas contas			1.267:593$112
Acções em caução			60:000$000
			5.445:367$508

Passivo

Capital		1.500:000$000
Emprestimo por debentures	800:000$000	
Menos: resgate	120:000$000	680:000$000
Fundo de reserva	350:000$000	
Fundo de deterioração	350:000$000	
Lucros e perdas	224:404$656	924:404$656
Dividendo 10°		60:000$000
Diversas contas		2.206:562$852
Caução da directoria		60:000$000
		5.445:367$508

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Armando da S. F. Chaves*, director-thesoureiro. — *Antonio Lopes Franco*, guarda-livros.

(4.631)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Propriedades		886:210$822	
Machinismos		2.800:000$000	3.686:210$822
Manufacturas		575:147$126	
Almoxarifado		325:386$560	
Sellos de consumo	11:176$900		
Sellos de contas assignadas	1:233$500	12:110$400	912:944$086
Diversas contas			1.563:436$590
Acções em caução			60:000$000
			6.225:591$498

Passivo

Capital			1.500:000$000
Emissão de debentures		801:000$000	
Menos: resgate		120:000$000	680:000$000
Fundo de reserva		385:000$000	
Fundo de deterioração		385:000$000	
Lucros e perdas		233:148$966	1.003:148$966
Juros de debentures			13:600$000
Dividendo 11°			60:000$000
Diversas contas			2.908:842$532
Caução da directoria			60:000$000
			6.225:591$498

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1927. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, director-presidente. — *Antonio Lopes Franco*, guarda-livros. (985)

COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL CASA VIVALDI

RELATORIO A SER APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1927

Srs. accionistas. — Apresentando-vos annexos os nossos balanços e contas relativos ao anno social de 1926, a que o presente relatorio se refere, pouca cousa de importancia occorre-nos relatar, porquanto nada de extraordinario se verificou.

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Em 1926, no dia 21 de outubro, resgatamos 182 *debentures* do nosso emprestimo, o qual ficou reduzido a 12.554 *debentures* em circulação, o que representa a somma de 2.150:800$000.

As *debentures* então resgatadas foram as de ns. 2.701 a 2.750 (50); 5.392 a 5.404 (13); e 5.432 a 5.550 (119).

Com a habitual pontualidade continuamos a fazer os pagamentos dos juros, bem como o resgate das *debentures*.

DIVIDENDO

Temos a maior satisfação em communicar-vos que, vencidas as difficuldades com que teve de lutar a Companhia Brasileira de Tramways, Luz e Força na defesa dos seus interesses, conforme por vezes vos expuzemos em relatorios anteriores, acham-se agora plenamente normalizados os seus negocios; o que lhe permittiu iniciar a distribuição de dividendo aos seus accionistas, dentre os quaes figuramos em primeiro logar.

Assim, pudemos, por nossa vez, fazer a distribuição dos nossos 4° e 5° dividendos, correspondentes respectivamente aos 1° e 2° semestres do anno findo, na razão de 8 % ao anno,

ASSEMBLÉAS GERAES

No anno que acaba de findar realizou-se apenas uma, em 30 de março, que approvou as contas da directoria referentes ao anno de 1925 e elegeu o conselho fiscal para 1926.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Em 1926 foram lavrados no livro respectivo 38 termos, de ns. 41 a 78, relativos a 1.111 acções, todos por conversão ao portador.

CONSELHO FISCAL

Tendes agora, como determinam os nossos estatutos, que fazer a eleição do conselho fiscal para o vigente exercicio.

Acompanha este relatorio o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das nossas contas e actos praticados no anno findo, documento esse que é concebido nos seguintes termos:

"Parecer do conselho fiscal — Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, abaixo assignados, procederam, de accôrdo com a lei e os estatutos sociaes, a minucioso exame dos balanços, contas, documentos e actos da directoria, referentes ao anno de 1926 e, tendo encontrado tudo em bôa ordem, claramente escripturado e devidamente documentado, opinam que sejam approvados pela assembléa geral todas as contas e actos da directoria. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1927. — *Ignacio Verissimo de Mello.* — *Sebastião Mendes de Brito.* — *Marcolino Ribeiro de Carvalho.*"

CONCLUSÃO

Pelos balanços e annexos que tambem acompanham o presente relatorio vereis a situação de solidez e estabilidade dos nossos negocios.

Pensamos haver informado os Srs. accionistas dos factos de maior monta occorridos no anno findo, mas, estamos á vossa disposição para prestar-vos quaesquer esclarecimentos que desejardes.

Penhoradissimos agradecemos a confiança com que sempre nos tendes distinguido e vos asseguramos que tudo continuaremos a fazer para merecel-a.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo

Acções	3.310:000$000
Debentures de Divs. Companhias	13:900$000
Apolices	800$000
Companhia Paulista de Electricidade, c|esp. garantida	2.547:200$000
Obrigações a receber	492:668$000
Contas de cobrança e contrs. de responsabilidade	686:000$000
Acções caucionadas	40:000$000
Armação, moveis e utensilios	9:130$420
Bens de raiz	3:150$610
Materiaes	3:291$800
Depositos judiciaes	32:490$000
Contas correntes	1.538:231$740
Caixa	3:930$180
	8.680:792$750

Passivo

Capital	3.000:000$000
Emprestimo por debentures	2.547:200$000
Juros de debentures	107:400$000
Titulos em cobrança e responsabilidades	686:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Fundos de reserva e outras contas	2.051:651$070
Quarto dividendo	120:000$000
Diversas contas	128:541$680
	8.680:792$750

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1926

Debito

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria		46:066$650
Quarto dividendo		120:000$000
Fundo de reserva, 5 % dos lucros liquidos do semestre	7:927$510	
Fundo de depreciação, saldo dos lucros liquidos do semestre	30:622$620	38:550$130
		204:616$780

Credito

Juros e descontos	72:150$680
Dividendos	132:466$100
	204:616$780

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Acções	3.310:000$000
Debentures de Divs. Companhias	13:900$000
Apolices	800$000
Comp. Paulista de Electricidade, c|esp. garantida	2.510:800$000
Obrigações a receber	385:668$000
Contas de cobrança e contrs. de responsabilidade	587:000$000
Acções caucionadas	40:000$000
Armação, moveis e utensilios	10:173$420
Bens de raiz	3:150$610
Depositos judiciaes	32:490$000
Contas correntes	1.754:183$560
Caixa	14:580$340
	8.662:745$930

Passivo

Capital	3.000:000$000
Emprestimo por debentures	2.510:800$000
Juros de debentures	103:840$000
Titulos em cobrança e responsabilidades	587:000$000
Caução da directoria	40:000$000
Fundos de reserva e outras contas	2.119:531$750
Quarto dividendo	2:648$000
Quinto dividendo	120:000$000
Diversas contas	178:926$180
	8.662:745$930

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Debito

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria		34:007$020
Quinto dividendo		120:000$000
Fundo de reserva, 5 % dos lucros liquidos do semestre	9:417$520	
Fundo de depreciação, saldo dos lucros liquidos do semestre	58:932$960	68:350$480
		222:357$500

Credito

Dividendos	132:430$000
Juros e descontos	89:627$500
Eventuaes	300$000
	222:357$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES "PINTO"

RELATORIO DO EXERCICIO DE 1926, TERMINADO EM 31 DE DEZEMBRO, A APRESENTAR A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE FEVEREIRO DE 1927.

Srs. accionistas. — Cumprindo o que determinam os estatutos, apresentamos á vossa esclarecida apreciação as contas e actos da nossa gestão no exercicio ora findo.

Ainda este anno o movimento dos armazens foi relativamente pequeno, como vereis pelo balanço geral do movimento aqui annexo.

Pelo balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas vereis que o lucro liquido apurado foi de 11:676$730, que resolvemos distribuir da fórma seguinte: 10:000$000 para distribuição do 1º dividendo á razão de 20$ por acção; 1:178$000, levada a conta Fundo de Reserva e 498$730, que fica em conta de Lucros Suspensos.

Sendo presentemente pequeno o movimento dos nossos armazens, resolvemos entregar ao proprietario o de numero 142 da rua Sacadura Cabral, cuja entrega faremos dentro de 15 dias.

A directoria entrega á vossa apreciação o parecer do conselho fiscal e está á disposição para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1926. Os directores: *Francisco P. da Silva Oliveira*. — *Guilherme Pinto de Alpoim*

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1926

Activo

Banqueiros	95:589$120
Despezas de installação	2.000$000
Almoxarifado, saldo desta conta	10:915$000
Seguros a vencer, pelos pertencentes a 1927	2:200$000
Acções em caução	6:000$000
Diversos devedôres, saldos diversos	2:323$610
	119:027$730

Passivo

Capital	100:000$000
Fundo de reserva	2:178$000
Caução da directoria	6:000$000
Lucros suspensos	498$730
Contas a pagar	351$000
Dividendos, pelo 1º dividendo a pagar	10:000$000
	119:027$730

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1927. — O director, *Francisco P. da Silva Oliveira*. — O guarda-livros, *J. de Queiroz*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DO EXERCICIO DE 1926

Credito

Premios e descontos, saldo desta conta	1$800
Lucros suspensos, saldo desta conta	369$910
Armazenagens, saldo desta conta	84:548$050
Seguros, saldo desta conta	5:051$850
Despezas de ensaque, saldo desta conta	98:283$930
Gastos de negocio, saldo desta conta	10:302$100
	200:417$640

Debito

Despezas geraes, importe desta conta	188:389$910
Fundo de reserva, creditado a esta conta	1:178$000
Contas a pagar, creditado a esta conta	351$000
Lucros suspensos, creditado a esta conta	498$730
Dividendos, creditado a esta conta pelo 1º dividendo a distribuir correspondente ao exercicio de 1926	10:000$000
	200:417$640

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1927. — O guarda-livros, *J. de Queiroz*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Armazens Geraes "Pinto", cumprindo o que lhes determinam os estatutos, veem declarar-vos que, verificando os documentos e contas apresentadas pela directoria e confrontando-as com os livros, verificaram estar tudo exacto e em boa ordem e são por isso de parecer que os actos e contas da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1927. — *Manoel Joaquim Pinto da Silva*. — *Pinto & Comp.* — *T. G. Cross*. (990).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital onde tem sua séde, em 13 de setembro de 1917, tendo adquirido personalidade juridica pelo registro de seus estatutos feito em 1922, são fins desta associação, cujo patrimonio está a constituir-se: promover a união, o bem estar, regalias de seus associados ou quaesquer outras vantagens e o que se contém nas alineas *b*, *c*, *d* e *e* do art. 2º dos estatutos. Sua duração é indeterminada, administrando-a uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e um conselho fiscal. E' representada pelo presidente. Será dissolvida quando o numero de socios fôr inferior a 10, por insolvabilidade ou por deliberação de uma assembléa geral especialmente convocada para este fim (art. 25º, alinea *h*), respondendo os bens individuaes dos membros da administração pelos actos de sua gestão. Os socios fundadores constam do primeiro registro e a directoria actual, dos estatutos. (993)

ASSOCIAÇÃO DAS COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO DO BRASIL

RECTIFICAÇÃO

Estatutos

Art. 5. Onde se lê, "os", leia-se, "se".

ANNUNCIOS

Companhia Sul-Mineira de Electricidade

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas ficam convidados para a reunião ordinaria a realizar-se na séde da companhia, á rua Sete de Setembro n. 34, ás 15 horas do dia 8 de março vindouro e que terá por objecto o exame e julgamento dos actos e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao anno de 1926, e eleger a nova directoria para o quatriennio de 1927/1932, e o novo conselho fiscal para o anno corrente.

Os documentos determinados pelo artigo 147, do decreto n. 434, de 1891, ficam desde já á disposição dos interessados, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (981)

Sociedade Anonyma Casa Pratt

RUA DO OUVIDOR NS. 123/125

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da séde social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (976)

S. A "Lar Brasileiro"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA (*)

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 8 de fevereiro de 1927, ás 14 horas, na séde social, á rua do Ouvidor ns. 80 e 82, para que verifiquem e cumprimento dos requisitos legaes para o augmento do capital social, autorizado por assembléa geral extraordinaria de 25 de outubro de 1926, nos termos do art. 96 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. — *A directoria*. (1.002)

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

CLUB DE ROUPAS
da Alfaiataria Ferreira

56, RUA DO OUVIDOR, 56 — SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 74, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa de casemira e aviamentos inglezes, de feitio primoroso, acabamento irreprehensivel e elegancia exclusiva, a prestações semanaes de 10$000 e por meio de sorteios diarios.

Servem de base para os sorteios os tres ultimos algarismos (centenas) do maior premio da loteria da Capital Federal, a se extrahir em todos os dias uteis.

Os Srs. prestamistas contemplados com seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 31	241
Terça-feira, dia 1	864
Quarta-feira, dia 2	375
Quinta-feira, dia 3	068
Sexta-feira, dia 4	031
Sabbado, hoje, dia 5.....	421

Todos os Srs. prestamistas, pagando com a devida pontualidade as suas prestações, terão sempre direito aos seus ternos de roupa, sorteados ou não sorteados, até ao preço maximo de 450$000.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. — *Adjuto Ferreira.* (977)

Brazil Patentes, Incorporada

São convidados os Srs. subscriptores á reunião geral da assembléa constituinte desta sociedade anonyma, a realizar-se no dia 16 do corrente, á rua 1º de Março n. 22, no escriptorio do doutor Baptista Franco, que exhibirá a certidão do deposito de 10 % do capital e demais documentos, conforme a lei.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1927. — *Campos Birnfeld.* — *M. de Barros Souza.* — Dr. *P. J. Pires Brandão.* — Dr. *Baptista Franco.* (978)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A requerimento da inventariante do espolio de Antonio Portella e mais sete accionistas, para ser preenchida a vaga de director-presidente da S. A. Casa Colombo, são convidados os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde desta sociedade, á avenida Rio Branco ns. 111/115, ás 15 horas do dia 17 do mez corrente, para deliberar sobre o assumpto.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (1.000)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua S. Bento n. 3, primeiro andar, a cópia do balanço procedido em 31 de dezembro de 1926 e demais documentos, de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (994)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios do Thesouro Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os senhores associados para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se sexta-feira, 11 do corrente, ás 4 horas da tarde, na séde do Club dos Funccionarios Publicos Civis, afim de ter logar a prestação de contas referentes ao anno de 1926. (992)

Empreza de Aguas Gazosas S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do proximo dia 19 de fevereiro, na séde da empreza, á rua do Riachuelo n. 92, afim de serem discutidos e submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, correspondentes ao exercicio de 1926 e eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio entrante.

Os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estão á disposição dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (939)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

São convocados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 26 de março, ás 13 horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativo ao anno social findo em 31 de dezembro de 1926 e elegerem o novo conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *Antonio Lartigau Seabra* e *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (626)

Imposto de Consumo

Consolidação do Imposto de Consumo (2ª edição), contendo o novo regulamento e cerca de 400 decisões..... 20$000

O novissimo regulamento do imposto de consumo, decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, devidamente annotado . . .. 10$000

Trabalhos organizados por A. Simas Magalhães e Pedro Orlando, inspector e agente fiscal.

Pedidos: á Casa Mayença, caixa 749, São Paulo, e Livraria Leite Ribeiro, caixa 899, Rio. (657)

Sociedade Anonyma Companhia Fabril Progresso

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no proximo dia 9 do corrente, ás 13 horas, no local do costume, para prestação de contas de actos da directoria e discussão e votação de uma proposta para alteração dos estatutos e outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (898)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construcções

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal á assembléa marcada para hoje, são novamente convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 187, sobrado, no dia 10 do fevereiro corrente, pelas quatorze horas, para discutirem, seguinte

Ordem do dia

Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1927. — O director-presidente, *Pedro Vivacqua.* (901)

Companhia Tijuca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas, e os desdobramentos das cautelas das acções ao portador, de accôrdo com o § 1º, art. 16, dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (910)

Empreza de Aguas Gazosas S. A.

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

São convidado sos senhores accionistas a se reunirem em assembléa extraordinaria, ás 13 horas do proximo dia 19 do fevereiro, na séde da empreza, á rua do Riachuelo n. 92, para tomarem conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, com parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *A directoria.* (939)

S. A. Armazens Geraes Trapicho Graccrio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 9 de fevereiro de 1927, na séde da sociedade, á rua de São Bento n. 16, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, tudo relativo ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado.

Na mesma assembléa serão eleitos os membros do conselho fiscal e supplentes, que deverão funccionar no presente anno. Continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1927. — *A directoria.* (452)

S. A. "Fabrica Santa Heloisa"

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *Antonio Lartigau Seabra* e *Alexandre da Silva Azevedo*, directores. (626)

Sociedade Anonyma "Vieri"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, para conhecimento da gestão da directoria, relatorio e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, assim como para eleição da directoria, membros do conselho fiscal e seus supplentes. — *A directoria.* (920)

Declaração

Walter Schmidt & Companhia, engenheiros importadores, estabelecidos com representações nacionaes e estrangeiras, ferragens, materiaes de construcções, etc., á rua dos Ourives n. 119, communicam á praça e ás do interior, que, em 31 de dezembro de 1926, se retirou da firma na melhor harmonia e embolsado de todos os seus haveres, o seu socio e amigo Sr. Adolpho Schmidt Junior, assumindo os demais socios todo o activo e passivo da sociedade e elevando o seu capital a mil contos de réis, conforme alteração de contracto registrado e archivado na meritissima Junta Commercial, sob o numero 105.106.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Walter Schmidt & Comp.*

—

Confirmo a declaração supra. — *Adolpho Schmidt Filho.*

—

Reconheço as firmas de Walter Schmidt & Comp. e Adolpho Schmidt Junior.

Rio, 5 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida*, tabellião. (947)

Declaração

Miguel de Camargo do Nascimento, tendo perdido certificados de seus exames de Portuguez, Geographia, Historia do Brasil e Historia Universal, feitos no Collegio Pedro II, pede a quem encontrar o favor de os entregar á rua Copacabana n. 642, que será gratificado. — *Miguel de Camargo do Nascimento.*

—

Reconheço a firma de Miguel de Carvalho do Nascimento.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* (962)

Declaração

Eu, o abaixo assignado, declaro, para todos os effeitos, que perdi o certificado do exame de algebra prestados por mim no anno de 1924, no mez de março, no collegio (Externato) Pedro II, desta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Roberto Lopes Gonçalves Lima.*

—

Reconheço a firma de Roberto Lopes Gonçalves Lima.

Rio, 4 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabellião. (960)

Companhia Manufactora Fluminense

RUA CANDELARIA N. 88

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia desde o dia 27 do corrente até o pagamento do 53º dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927. — *Carlos Julio Galliez*, director-presidente. (662)

A' Praça

VASCONCELLOS & COMP.

Antonio Mendes de Vasconcellos Junior, Augusto Alves Guimarães, Joaquim da Silva e Hernani Pinto de Miranda Neves, unicos socios componentes da firma VASCONCELLOS & COMP., estabelecida nesta praça, á rua 7 de Setembro n. 88, com fabrica de sellins, arreios, arções e equipamentos militares; importadores e exportadores de couros, artigos de viagens, tapeçarias e sport, communicam a esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior, com que manteem transacções, que nesta data dissolveram a referida sociedade, retirando-se o socio Antonio Mendes de Vasconcellos Junior, pago, á vista, em dinheiro de contado, de todos os seus haveres — capital, lucros e saldo de sua conta corrente de movimento — e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, conforme distracto que, sob numero 105.284, foi archivado na meritissima Junta Commercial do Rio de Janeiro, e que a responsabilidade do activo e passivo fica, até organização de nova sociedade, a cargo dos tres socios restantes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927. — *Antonio Mendes de Vasconcellos Junior.* — *Augusto Alves Guimarães.* — *Joaquim da Silva.* — *Hernani Pinto de Miranda Neves.*

—

Firmas reconhecidas pelo tabellião Alvaro Rodrigues Teixeira.

A' Praça

Augusto Alves Guimarães, Joaquim da Silva e Hernani Pinto de Miranda Neves, socios solidarios da firma Vasconcellos & Comp., dissolvida por distracto de 26 de janeiro findo, communicam a esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior com que manteem transacções, que organizaram uma nova sociedade, solidaria, sob a razão social de

ALVES GUIMARÃES & COMP.

firma que succede para todos os effeitos á dissolvida, da qual assume a responsabilidade de todo o activo e passivo, conforme contracto que, sob numero 105.233, foi registrado e archivado na Junta Commercial, em sessão de 3 do corrente.

A nova firma, cuja séde continúa sendo á rua 7 de Setembro n. 88, manterá a exploração dos mesmos ramos de commercio e industria da antecessora. Outrosim, declaram, que admittiram para socio o seu antigo auxilar e amigo Amadeu Corrêa Peixoto.

Contando a nova sociedade com elementos de toda a natureza, espera merecer dos seus amigos e clientes a mesma confiança e amizade com que sempre honraram a firma a que succede.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Alves Guimarães & Comp.* — *Augusto Alves Guimarães.* — *Joaquim da Silva.* — *Hernani Pinto de Miranda Neves.* — *Amadeu Corrêa Peixoto.* (961)

A' Praça

Guilherme Fortunato de Alpoim, ex-socio da firma Pinto & Comp., tendo-se desligado da mesma desde o dia 10 de janeiro do corrente anno, na melhor harmonia e exonerado de toda a responsabilidade, communica a esta praça, bem como ás do interior e exterior, que organizou uma sociedade mercantil, sob a razão social de

ALPOIM & COMP.,

da qual fazem parte como socios solidarios o abaixo assignado e Waldemar Alpoim, e como commanditaria D. Maria Ondina Borges de Alpoim, para exploração do commercio de commissões, consignações, armazenamento e intermediarios de café, com armazem á rua Sacadura Cabral n. 142 (Saude), e escriptorio á rua Conselheiro Saraiva n. 33, loja, conforme contracto social archivado na MM. Junta Commercial, sob n. 105.181, em 31 de janeiro proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1927. — *Guilherme Fortunato de Alpoim.* — *Waldemar Alpoim.* — *Maria Ondina Borges de Alpoim.*

—

Reconheço as firmas de Guilherme Fortunato de Alpoim, Waldemar Alpoim e Maria Ondina Borges de Alpoim.

Rio, 3 de fevereiro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabellião. (889)

Magalhães & Brandão

Participam aos seus credores que venderam os seus negocios, á rua Dr. Nunes n. 210, e estrada Maria Angú n. 403, estando depositado o dinheiro nos senhores Soares Bastos & Comp., á rua do Mercado n. 9, para cumprimento da concordata homologada em Juizo. Quem se julgar credor queira apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1927. — *Magalhães & Brandão.* (902)

Acha-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento da Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, que altera o systema monetario e estabelece medidas economicas e financeiras e o decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927, regulamentando a Caixa ..... 1$000

—

Eleições Federaes — Decreto numero 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor.. 1$000

—

Receita para 1927..... 1$000

—

Férias Empregados Commercio (regulamento) ..... 1$000

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 33 — TERÇA-FEIRA, 8 DE FEVEREIRO DE 1927

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS APRESENTADAS Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA NESTE LABORATORIO, EM 31 DE JANEIRO PROXIMO FINDO

Fernando Severino & Comp. propõem fornecer ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar os artigos abaixo, pelos seguintes preços:

Grupo n. 1 (Drogas)

10.	Acetato de chumbo crystalisado, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500
13.	Acetato de potassio puro, fundido, kilo, vinte e tres mil réis	23$000
17.	Acetona, kilo, vinte e quatro mil réis	24$000
21.	Acido acetico crystalisado, kilo, dez mil réis	10$000
24.	Acido arsenioso em pó, kilo, cinco mil e novecentos réis	5$900
26.	Acido azotico chimicamente puro, kilo, doze mil réis	12$000
27.	Acido benzoico, kilo, cincoenta e oito mil réis	58$000
28.	Acido borico em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4$800
29.	Acido chloridrico, kilo, dez mil e quinhentos réis	10$500
30.	Acido chloridrico chimicamente puro, kilo, doze mil réis	12$000
33.	Acido citrico kilo, onze mil réis	11$000
42.	Acido lactico medicinal, kilo, trinta e sete mil réis	37$000
43.	Acido lactico officinal, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
46.	Acido phosphorico medicinal, kilo, dezoito mil réis	18$000
47.	Acido phosphorico officinal, kilo, vinte e seis mil réis	26$000
48.	Acido picrico puro, kilo, quarenta e cinco mil réis	45$000
49.	Acido pyrogallico, kilo, dezesete mil réis	17$000
52.	Acido sulphurico a 66°, kilo, onze mil e quinhentos réis	11$500
54.	Acido sulphurico chimicamente puro, kilo, quatorze mil réis	14$000
57.	Acido tartarico em pó, kilo doze mil réis	12$000
69.	Acido salycilico, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
71.	Agua-raz de 1ª qualidade, garrafa, setecentos réis	$700
84.	Alcool absoluto, litro, cinco mil e novecentos réis	5$900
116.	Amido em pó, kilo, mil e setecentos réis	1$700
117.	Ammonia liquida, litro, quatro mil réis	4$000
124.	Aniodol externo, vidro, nove mil réis	9$000
125.	Aniodol interno, vidro, cinco mil réis	5$000
137.	Aristol puro, kilo, duzentos e oitenta mil réis	280$000
147.	Arseniato de sodio, kilo, vinte e dous mil réis	22$000
161.	Atophan, kilo, quinhentos e quarenta e oito mil réis	548$000
176.	Azul de methyleno, kilo, cento e trinta mil réis	130$000
179.	Balsamo do Perú, kilo, noventa e oito mil réis	98$000
180.	Balsamo de Tolú, kilo, sessenta mil réis	60$000
181.	Banha de porco, latas de 2 kilos, lata, quinze mil réis	15$000
190.	Benjoim, kilo, dezoito mil réis	18$000
191.	Benzina rectificada, litro quatro mil réis	4$000
193.	Benzina Usina Chimica Marinho, litro, tres mil e oitocentos réis	3$800
194.	Benzoato de ammonio, kilo, setenta e quatro mil réis	74$000
199.	Benzoato de lithio, kilo, cento e dez mil réis	110$000
201.	Benzoato de sodio, kilo, quarenta e quatro mil réis	44$000
202.	Benzonaphtol, kilo, cincoenta e cinco mil réis	55$000
207.	Bicarbonato de sodio puro, kilo, dous mil réis	2$000
208.	Bichloridrato de quinino, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis	235$000
209.	Bichlorureto de mercurio, kilo, trinta e seis mil réis	36$000
212.	Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis	140$000
214.	Bi-sulphato de mercurio, kilo, quarenta e nove mil réis	49$000
217.	Bi-sulphato de quinino, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis	159$000
228.	Bromidrato de quinino, kilo, duzentos e quatorze mil réis	214$000
238.	Bromoreto de potassio, kilo, vinte e oito mil réis	28$000
239.	Bromoreto de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis	35$000
240.	Bromoreto de stroncio, kilo, sessenta mil réis	60$000
248.	Cacodilato de sodio, kilo, cento e noventa e oito mil réis	198$000
255.	Calomelanos a vapor, kilo, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	44$500
258.	Camphora, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
267.	Capsulas azumas n. 0, caixa de 500, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
268.	Capsulas azumas n. 1, caixa de 500, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
269.	Capsulas azumas n. 2, caixa de 500, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
276.	Carbonato de bismuto, kilo, noventa e sete mil réis	97$000
282.	Carbonato de lithio, kilo, oitenta mil réis	80$000
289.	Carbonato de sodio puro, kilo, onze mil réis	11$000
296.	Carvão de Belloc, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
313.	Cera amarella, kilo, nove mil e quinhentos réis	9$500

314. Cera branca, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
319. Chloral hydratado puro, crystalisado, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
326. Chloridrato de cafeina, gramma, dous mil e cem réis ..... 2$100
331. Chloridrato de heroina, gramma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
333. Chloridrato de morfina, gramma, mil e novecentos réis ..... 1$900
337. Chloridrato de pylocarpina, gramma, oito mil réis ..... 8$000
339. Chloridrato de quinino, kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
347. Chloroformio anesthesico (ampôlas de 30 cc.), ampôla, mil e oitocentos réis..... 1$800
349. Chloroformio puro, kilo, trinta mil réis.. 30$000
350. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 60,0, ampôla, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
351. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 30,0, ampôla, dous mil réis 2$000
353. Chloroformio Triollet, 30,0, tubo, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
397. Colloidio medicinal, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
398. Colloidio Usina Chimica Marinho, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
409. Cremon de Tartaro soluvel, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
411. Creosoto vegetal puro de faia, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
414. Cruzwaldina, lata, mil setecentos e cincoenta réis..... 1$750
420. Cianureto de mercurio, kilo, cento e cincoenta e seis mil réis..... 156$000
421. Cianureto de potassio medicinal, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
426. Dermatol, kilo, cento e quarenta e nove mil réis ..... 149$000
451. Enxofre sublimado lavado, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
547. Ether sulfurico puro, kilo, nove mil réis. 9$000
548. Ether sulfurico puro Usinas Chimicas Marinho, kilo, nove mil réis..... 9$000
549. Ether anesthesico Triollet, ampôla, dous mil e novecentos réis..... 2$900
551. Eucalyptol, kilo, setenta e cinco mil réis. 75$000
594. Formiato de quinino, kilo, tresentos e nove mil réis ..... 309$000
600-A. Gaze hydrophila de Bauer e Black, em peça de 100 jardas peça, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
605. Gesso, kilo, dous mil e novecentos réis. 2$900
606. Gesso para apparelhos, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
607. Gesso para estuque, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
610. Glycerina pura em lata, kilo, nove mil réis 9$000
623. Glycose, kilo, cincoenta e quatro mil réis 54$000
632. Gomma arabica de 1ª qualidade, em pó, kilo, doze mil réis ..... 12$000
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
670. Hydroplasma n. 1, enveloppe, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
684. Iethyol, kilo, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000
686. Iodo sublimado puro, kilo, cento e vinte e nove mil réis ..... 129$000
687. Iodoformio puro precipitado, kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
689. Iodoreto de ammonio, kilo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
691. Iodoreto de calcio, kilo, duzentos e nove mil réis ..... 209$000
697. Iodoreto de lithio, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
698. Iodoreto de potassio, kilo, cento e trinta e quatro mil réis ..... 134$000
699. Iodoreto de sodio puro, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
700. Iodoreto de stroncio, kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
717. Kermes mineral, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
733. Lanolina, kilo, treze mil e quinhentos réis 13$500
742. Lycetol de Bayer, gramma, mil e noventa réis ..... 1$090
744. Lysol, litro, quatorze mil réis..... 14$000
745. Lysol, vidro de 100,0, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
759. Manteiga de Cacau, kilo, onze mil réis.... 11$000
768. Menthol, kilo, quatrocentos e dez mil réis 410$000
769. Mercurio doce, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
800. Novocaina, gramma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
807. Oleo de amendoas doces puro, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
811. Oleo de côco, kilo, tres mil e cem réis.... 3$100
815. Oleo de figado de bacalhau, claro, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
816. Oleo de figado de bacalhau, escuro, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
822. Oleo de olivas, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
823. Oleo de ricino puro, kilo, cinco mil réis. 5$000
840. Oxido amarello de mercurio, kilo, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
842. Oxido rubro de mercurio, kilo, sessenta e dous mil réis..... 62$000
893. Phosphoreto de zinco, kilo, oitenta e sete mil réis ..... 87$000
913. Potassa do commercio, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
919. Protoiodoreto de mercurio, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
950. Sabão animal, kilo, vinte e oito mil réis.. 28$000
953. Sabão medicinal, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, vinte mil réis 20$000
955. Sabão verde Usina Chimica Marinho, kilo, doze mil réis ..... 12$000
959. Saccharina, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
963. Salycilato de bismutho, kilo, cento e quatorze mil réis ..... 114$000
969. Salycilato de mercurio neutro, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
975. Salol, kilo, cincoenta e quatro mil réis.. 54$000
977. Salopheno de Bayer, kilo, tresentos e quarenta mil réis ..... 340$000
994. Sebo refinado, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
1.035. Sulphato de quinino, kilo, cento e sessenta e nove mil réis ..... 169$000
1.062. Talco de Veneza, Usina Chimica Marinho, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$000
1.063. Talco de Veneza, em pó, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
1.068. Tanato de mercurio gramma, cento e cincoenta réis $150
1.081. Therebentina, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.091. Thymol, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
1.113. Urotropina, kilo, duzentos e quatorze mil réis ..... 214$000
1.121. Valerianato de quinino puro, crystalisado, kilo, tresentos e trinta e dous mil réis 332$000
1.125. Vanilina, kilo, cento e quarenta e tres mil réis ..... 143$000
1.126. Vaselina, Usina Chimica Marinho, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis... 3$650
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade pura, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
1.129. Vaselina liquida, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
1.130. Vaselina liquida em vidro, kilo, dez mil réis ..... 10$000

1.138. Vinagre branco, litro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
1.139. Vinagre branco de vinho, litro, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Fernando Severino & Comp.*

V. Silva & Comp., negociantes estabelecidos á rua Republica do Perú n. 34, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — e-pecie — unidade preço — preço por extenso:

1. Abacateiro, folhas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
2. Absynthio, folhas, kilo, quatro mil réis... 4$000
3. Abutua, raiz, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
7. Acetanilide, kilo cem mil réis . . . . . 100$000
10. Acetato de chumbo crystallisado, kilo oito mil réis . . . . . 8$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
14. Acetato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
17. Acetona, kilo, vinte e quatro mil réis.... 24$000
20. Acido acetico commum, kilo, sete mil réis. 7$000
21 A. Acido acetico glacial, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
22. Acido acetyl-salicylico, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
25. Acido azotico, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
27. Acido benzoico, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
29. Acido chlorydrico, kilo, onze mil réis .... 11$000
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
32. Acido chromico, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
33. Acido citrico, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
39. Acido gallico em pó, kilo, cem mil réis... 100$000
42. Acido lactico medicinal, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
44. Acido phenico crystallizado, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
46. Acido phosphorico medicinal, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
48. Acido picrico puro, kilo, sessenta mil réis. 60$000
53. Acido sulfurico puro, kilo, dez mil réis.. 10$000
57. Acido tartarico em pó, kilo, onze mil réis. 11$000
59. Acido trichloracetico, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
60. Acido nucleinico, kilo, um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000
62. Acido oxalico, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
63. Acido valerianico, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
66. Aconito, folhas, kilo, doze mil réis ..... 12$000
69. Acido salicylico kilo, vinte e seis mil réis. 26$000
74. Airol, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
77. Alcaçuz em pó, kilo, trese mil réis ..... 13$000
78. Alcaçúz em raiz, kilo, oito mil réis ..... 8$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
84. Alcool absoluto, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
85. Alcool amylico, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
87. Alcool methylico, kilo, vinte e oito mil réis. 28$000
91. Alcerino, kilo, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
95. Alfazema, flôres, kilo, oito mil réis ..... 8$000
101. Aloés de cabo, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
102. Aloés socotorino, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
103. Althéa em pó, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
104. Althéa raiz, kilo, doze mil réis ..... 12$000
106. Alumen calcinado, kilo, doze mil réis .... 12$000
107. Alumen crystallizado, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
116. Amido em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
117. Ammonea liquida, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
121. Anesthesina, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
124. Aniodol, externo, vidro, nove mil réis .... 9$000
125. Aniodol, interno, vidro, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, onze mil réis. 11$000
128. Antifebrina, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
130. Antipyrina, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
131. Antipyrina marca leão — Dr. Knorr, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
132. Apiol, kilo, duzentos e quarenta mil réis.. 240$000
135. Arbutina, kilo, um conto e quinhentos mil réis . . . . . 1:500$000
136. Argyrol, kilo, um conto duzentos e oitenta mil réis . . . . . 1:280$000
137. Aristol, puro, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
138. Aristochina, kilo, um conto e quatrocentos mil réis . . . . . 1:400$000
139. Arnica, flôres, kilo, nove mil réis ..... 9$000
140. Arruda, em pó, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
147. Arseniato de sodio, kilo, quarenta mil réis. 40$000
148. Arseniato de strychnina, kilo, setecentos mil réis . . . . . 700$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
156. Assafetida, kilo, vinte e oito mil réis .... 28$000
160. Assucar de leite, kilo, nove mil réis ..... 9$000
161. Atophan, kilo quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
165. Avenca, kilo, sete mil réis ..... 7$000
168. Azotato de mercurio, acido, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado, pó), kilo, seis mil réis ..... 6$000
171. Azotato de pilocarpina, grammo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
172. Azotato de prata crystallisado, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
173. Azotato de prata fundido, kilo, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
176. Azul methyleno, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
179. Balsamo do Perú, kilo, setenta mil réis .. 70$000
180. Balsamo de Tolú, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
181. Baunilha, favas, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
185. Barbatimão, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
188. Belladona, folhas, kilo, onze mil réis .... 11$000
190. Benjoim, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
191. Benzina rectificada, kilo, oito mil réis.... 8$000
194. Benzoato de ammonio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
195. Benzoato de bismuthio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
197. Benzoato de cafeina, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
199. Benzoato de lithio, kilo, noventa mil réis. 90$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
201. Benzoato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
202. Benzonaphtol, kilo, cincoenta mil réis.... 50$000
203. Benzozol, kilo, cento e oitenta mil réis.... 180$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, dous mil e seiscentos réis. . . . . 2$600
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
217. Bi-sulphato de quinino, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

218. Boldo, filhos, kilo, doze mil réis..... 12$000
221. Borato de sodio, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil réis.. 3$000
223. Borragem, flores, kilo, nove mil réis..... 9$000
224. Breu, kilo, mil e oitocentos réis..... 1$800
228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
229. Bromo liquido, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
231. Bromoformio, kilo, noventa mil réis..... 90$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
233. Bromureto de calcio, kilo, setenta mil réis 70$000
234. Bromureto de camphora, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
238. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous réis..... 22$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
240. Bromureto de stroncio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
246. Cacodylato de ferro, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
247. Cacodylato de guayacol, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
250. Cafeina, pura, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
251. Caferana, raiz secca, kilo, seis mil réis... 6$000
252. Cainca, raiz, kilo, seis mil réis..... 6$000
253. Cal virgem, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
255. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
256. Calumba, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
257. Camomilla romana, kilo, dezeseis mil réis 16$000
258. Camphora, kilo, yinte e quatro mil réis.. 24$000
259. Camphorato de pyramido, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
260. Canela de Ceylão, cascas, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
267. Capsulas azumas n. 0 (caixa de 500), caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
268. Capsulas azumas n. 1 (caixa de 500), caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
269. Capsulas azumas n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
270. Capsulas azumas n. 3 (caixa de 500), caixa, tres mil e duzentos réis..... 3$200
271. Capsulas gelatinosas, caixa, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
273. Carbonato de ammonio, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
276. Carbonato de bismutho, kilo, noventa mil réis..... 90$000
277. Carbonato de cal, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
280. Carbonato de ferro, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
281. Carbonatto de guayacol, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
282. Carbonato de lithio, kilo, oitenta mil réis 80$000
284. Carbonato de magnesio em pães, kilo, sete mil réis..... 7$000
285. Carbonato de potassio, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
288. Carbonato de sodio commum, kilo, novecen réis..... $900
289. Carbonato de sodio puro, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
290. Cardamomo, sementes, kilo, oitenta mil réis 80$000
291. Carmim puro, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
292. Caroba miuda, folhas seccas, kilo, tres mil réis..... 3$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
301. Cascas de panamá, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
304. Castorco em pó, kilo, novecentos e sessenta mil réis..... 960$000
311. Centeio espigado, kilo, sessenta mil réis... 60$000
312. Centeio espigado em pó, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
315. Cevada, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
319. Chloral hydratado, puro crystallizado, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
320. Chlorato de potassio, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
321. Chloretona, kilo, cento e cinco mil réis... 105$000
323. Chlorydrato de ammonio, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
324. Chlorydrato de apomorphinea, gramma, oito mil réis..... 8$000
327. Chlorhydrato de cocaina, kilo, tres mil réis 3$000
329. Chlorhydrato de emetina, kilo, doze mil réis..... 12$000
331. Chlorhydrato de heroina, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
333. Chlorhydrato de morphina, kilo, dous mil réis..... 2$000
335. Chlorhydrato de novocaina, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
337. Chlorhydrato de pilocarpina, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
343. Chlorhydrato de yohimbina, gramma, oito mil réis..... 8$000
344. Chlorhydro-phosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
358. Chlorureto de calcio crystallizado, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
362. Chlorureto de ouro, gramma, oito mil réis 8$000
365. Chlorureto de sodio refinado, kilo, dez mil réis..... 10$000
367. Chlorureto de zinco puro, fundido, kilo, cem mil réis ..... 100$000
373. Cipó cabelludo, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
374. Cipó chumbo, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
375. Cipó cravo, kilo, seis mil réis ..... 6$000
376. Citrato de cafeina, gramma, duzentos e quarenta réis $240
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
380. Citrato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
385. Coca, folhas, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
389. Codeina pura crystalizada, gramma, dous mil e quatrecentos réis ..... 2$400
395. Colophonia, kilo, sete mil réis ..... 7$000
399. Collargol (tubo até 1,0), gramma, mil e duzentos réis ..... 1$200
402. Condurango, kilo, nove mil réis ..... 9$000
408. Cremon de tartaro em pó, kilo, oito mil réis ..... 8$000
409. Cremon de tartaro soluvel, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
410. Creosoto mineral, kilo, trinta mil réis.... 30$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
412. Creosotal, puro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
414 Cruzwaffina, lata, dous mil réis ..... 2$000
415. Cryogenina, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
418. Cubeba em pó, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
420. Cyanureto de mercurio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
426. Dermatol, kilo, cento e vinte mil réis .... 120$000
429. Diadermina, kilo, quarenta mil réis .... 40$000
432. Diastasa, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
435. Digital, folhas, kilo, nove mil réis ..... 9$000
437. Di-iodoformio, kilo, seiscentos mil réis ... 600$000
438. Dionina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
439. Diuretina, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
440. Dormideira, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000

443. Elaterio inglez, gramma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
445. Elemi, resina, kilo, quatorze mil réis ... 14$000
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
449. Enxofre em bastões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
450. Enxofre precipitado, kilo, dezeseis mil réis 16$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
453. Ergotina de Bonjean, kilo, seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 640$000
454. Ergotina segundo Bonjean, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
455. Ergotina segundo Ivon, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
459. Escamonéa em pó, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
460. Escamonéa resina, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
463. Especies peitoraes, kilo, doze mil réis ... 12$000
464. Espermacete, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
473. Essencia de aniz, kilo, sessenta mil réis .. 60$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
480. Essencia de Cajeput, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
483. Essencia de canella, kilo, noventa mil réis 90$000
487. Essencia de cravo da India, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
489. Essencia de eucalypto, kilo, cem mil réis. 100$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, oitenta mil réis 80$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, tresentos mil réis . . . . . 300$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
497. Essencia de hortelã pimenta, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
502. Essencia de limão, kilo, sessenta mil réis, 60$000
506. Essencia de melissa, kilo, cem mil réis .. 100$000
540. Essencia de mostarda, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
519. Essencia de sandalo, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
522. Essencia de terenbetina rectificada, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
524. Essencia de tomilho, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
541. Estramonio, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
542. Estigma de milho, kilo, sete mil réis..... 7$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, cinco mil réis.. 5$000
551. Eucalyptol, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
555. Enquinina, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
559. Exalgina, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
560. Extracto de belladona, kilo, setenta mil réis 70$000
568. Extracto de opio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis. . . . . 640$000
569. Extracto de ratanhia secco, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
570. Extracto de etherea de cannabis indica, kilo, novecentos mil réis. . . . . 900$000
571. Extracto de etherea de cannabis feto macho, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
573. Extracto de fluido de feto macho, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
574. Extracto de fluido de guaco, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
575. Extracto de fluido de lactucario, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
576. Extracto de fluido de rabano iodado, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
577. Extracto de fluido de sabugueirinho, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
578. Extracto de fluido de uva ursina, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
581. Favas de Santo Ignacio, rasuradas, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
582. Fecula de batatas, kilo, dez mil réis..... 10$000
583. Ferropyrina, kilo, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
584. Ferro cyanureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
586. Ferro porphyrizado, kilo, vinte mil réis.. 20$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, trinta e seis mil réis. . . . . 36$000
588. Feto macho em pó, kilo, sessenta mil réis. 60$000
591. Flôres peitoraes, kilo, doze mil réis..... 12$000
592. Fluorureto de calcio, kilo, noventa mil réis 90$000
593. Formaldenydo, kilo, doze mil réis..... 12$000
594. Formiato de quinino, kilo, tresentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
595. Formiato de sódio puro, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
599. Funcho sementes, kilo, nove mil réis..... 9$000
601. Gelatina, pura, branca, vinte mil réis..... 20$000
602. Genciana, raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
610. Glycerina pura (em lata), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
611. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
613. Glycero phosphato de ferro, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
616. Glycero phosphato de magnesia, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
619. Glycero phosphato de potassio solução, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
621. Glycero phosphato de sodio, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
622. Glycero phosphato de sodio solução, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
627. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, sete mil réis 7$000
628. Gomma alcatira em pó, kilo, oitenta mil réis 80$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, seis mil réis..... 6$000
632. Gomma arabica de 1ª qualidade (em pó), kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
633. Gomma arabica de 2ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
636. Gomma gutta, em pó, kilo, oitenta mil réis 80$000
641. Gramma, raiz, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
642. Grindelia robusta, kilo, quatorze mil réis. 14$000
648. Guayacól liquido, kilo, noventa mil réis.... 90$000
651. Hemoglobina pura, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
653. Helmitol, kilo, tresentos e vinte mil réis... 320$000
654. Herva doce, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
656. Herva moura, kilo, cinco mil réis..... 5$000
657. Herva tostão, kilo, oito mil réis..... 8$000
658. Hopogan, kilo, noventa mil réis..... 90$000
665. Hydrolato de flôres de laranjeiras, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
666. Hydrolato de louro cereja, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, seis mil e quatrocentos réis. . . . . 6$400
668. Hydrolato de rosas nacional, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
672. Hypnal, kilo, tresentos e sessenta mil réis. 360$000
674. Hypophosphito de calcio, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
675. Hypophosphito de sodio, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
677. Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
680. Ictalbina, kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
681. Icathyol, kilo, sessenta mil réis. ..... 60$000
682. Incenso, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
683. Intrato de castanheiro, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$000
684. Intrato de digitalis, vidro, quatro mil réis. . . . . 4$000
685. Iodhygrargyrato iodureto de potassio, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
686. Iodo sublimado, puro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
687. Iodoformio puro precipitado, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
688. Iodol, kilo, quinhentos e sessenta mil réis. . . . . 560$000
689. Iodureto de ammonio, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
690. Iodureto de arsenico, kilo, seiscentos mil réis. . . . . 60$000

691. Iodureto de calcio, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
693. Iodureto de ferro secco, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
696. Iodureto de iodhydrato de quinino, kilo,
697. Iodureto de lithio, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
698. Iodureto de potasio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e trintinta mil réis. . . . . 130$000
700. Iodureto de stroncio, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
703. Jaborandy folhas seccas, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e seis mil réis.. 26$000
705. Japecanga, raiz secca, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
709. Jequitiba, casas, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
717. Kermes mineral, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
724. Lactato de calcio, kilo, quarenta mil réis. 40$000
728. Lactato de stroncio, kilo, setenta mil réis. 70$000
730. Lactophenina, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
733. Lanolina, onze mil réis . . . . . 11$000
734. Linhaça em grão, kilo, dous mil réis.... 2$000
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
738. Luminal, gramma, mil e duzentos réis .... 1$200
739. Lupulo, flores, kilo, nove mil réis ..... 9$000
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
742. Lycetol de Bayer, gramma, novecentos e sesenta réis $960
744. Lysol, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
746. Lythargirio, kilo, seis mil réis..... 6$000
747. Macella gallega, kilo, oito mil réis ..... 8$000
749. Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
750. Magnesia hydratada, kilo, dezoito mil réis. 18$000
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
756. Manná commum, kilo, doze mil réis ..... 12$000
758. Mannita, kilo, cincoenta e seis mil réis... 56$000
759. Manteiga de cacáo, kilo, oito mil réis .... 8$000
762. Marmello, sementes, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
764. Meimendo, folhas, kilo, doze mil réis ... 12$000
767. Melissa, folhas, kilo, quatro mil réis .... 4$000
768. Menthol, kilo, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
769. Mercurio doce, kilo, quarenta mil réis .... 40$000
770. Mercurio metallico, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
779. Moscas de Milão, duzia, seis mil réis .... 6$000
783. Murtha, em pó, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
785. Musgo islandico, kilo, oito mil réis ..... 8$000
787. Myrrha inteira, escolhida, dezeseis mil réis. 16$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
792. Naphtol B, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
796. Nitrito de amyla (empola), caixa, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
801. Nós de galha, kilo, doze mil réis ..... 12$000
802. Nós de colla, secca, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
803. Nós vomica em pó, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
804. Nós vomica rasurada, kilo, nove mil réis. 9$000
806. Oleato de sodio, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
807. Oleo de amendoas doces puro, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
809. Oleo de cade, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
811. Oleo de côco, kilo, sete mil réis..... 7$000
812. Oleo de copaiba, kilo, dez mil réis ..... 10$000
815. Oleo de figado de bacalhau, claro, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
816. Oleo de figado de bacalhau, escuro, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
827. Opio turco, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
828. Opio em pó, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
831. Orthoformio, kilo, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
832. Ovarina, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
834. Oxalato de cerio, puro, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
837. Oxaphor, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
838. Oxyanureto de mercurio, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
840. Oxydo amarello de mercurio kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
843. Oxydo de zinco, puro, kilo, oito mil réis... 8$000
845. Pancreatina, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
846. Pantopon gramma, doze mil réis..... 12$000
847. Papaina, kilo, cento e noventa mil réis... 190$000
848. Papoulas, flores, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
850. Parafina polida, kilo, oito mil réis..... 8$000
852. Parietaria (folhas) kilo, nove mil réis.... 9$000
854. Páo campeche, rasurado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
855. Páo pereira, cascas, kilo, quatro mil réis. 4$000
860. Pepsina pura, em pó de Merck, kilo, quarenta e seis mil réis..... 46$000
861. Peptona secca em pó, de Merck, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
864. Perborato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
867. Permanganato de potassio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
872. Pez negro, kilo, nove mil réis..... 9$000
874. Phenacetina pura, em pó, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
877. Phenolphtaleina, kilo noventa mil réis.... 90$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
880. Phosphato de calcio (acido), kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
882. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
884. Phosphato de guayacol, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
886. Phosphato de potassio, secco, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
893. Phosphureto de zinco, kilo, noventa e quatro mil réis . . . . . 94$000
895. Phytina, gramma, mil e quatrocentos réis.. 1$400
900. Piperasina, kilo, setecentos e vinte mil réis 720$000
904. Podophylina, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . . . . 260$000
907. Polygala, raiz, kilo, trinta e oito mil réis.. 38$000
909. Pontas de veado raspadas, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
910. Pós de Dower, kilo, cento e vinte mil réis. 120$000
912. Potassa caustica, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
913. Potassa de commercio, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
916. Protargol, kilo, duzentos e oitenta mil réis. 280$000
919. Protoiodureto de mercurio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
920. Protoxalato de ferro, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
924. Pyramido kilo, cento e oitenta mil réis. 180$000
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
930. Quassia rasurada, kilo, nove mil réis..... 9$000
931. Quassina amorpha, gramma, oito mil réis. 8$000
938. Quinio, kilo, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
942. Rhubarbo em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
948. Rosas pallidas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
949. Rosas rubras, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
959. Sabugueiro, flores, kilo, sete mil réis..... 7$000
958. Sacchar[illegible], kilo, cento e oitenta mil réis 180$000

963. Salicylato de bismutho, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
970. Salicylato de methyla, puro, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
974. Salipyrina, kilo, cento e vinte mil réis. . . 120$000
975. Salol, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
977. Salopheno de Bayer, kilo trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
980. Salva, folhas, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
985. Santonina, gramma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
996. Sene, folhlos, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
999. Serpentaria, raiz, kilo, sessenta mil réis. . 60$000
1.002. Sinapismo Rigollot (lata de 10 fls.), lata, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
1.004. Soda caustica pura, kilo, dezoito mil réis. 18$000
1.006. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
1.008. Stovaina, gramma, mil e seiscentos réis. . 1$600
1.012. Strychnina, pura, kilo, seiscentos mil réis 600$000
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
1.019. Sulfato de atropina, gramma, tres mil réis 3$000
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
1.025. Sulfato de duboisina, gramma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.027. Sulfato de ferro, gramma, oito réis. $008
1.028. Sulfato de magnesia, gramma, um real. . . . $001
1.029. Sulfato de magnesia puro, gramma, sete réis $007
1.031. Sulfato de morphina, gramma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
1.034. Sulfato de potassio, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
1.035. Sulfato de quinino, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, oitocentos réis. . . . $800
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
1.038. Sulfato de sparteina, kilo, setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 750$000
1.039. Sulfato de strychnina, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
1.041. Sulfato de zinco, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
1.046. Sulfo-guayacolato de potassio, kilo, cincoenta e seis mil réis. . . . . 56$000
1.048. Sulfonal, puro, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.060. Taka-diafase, kilo, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
1.061. Tafetá inglez, duzia, seis mil réis. . . . . 6$000
1.063. Talco de Veneza, em pó, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
1.065. Tannalbina, kilo, cento e sessenta mil réis. 160$000
1.071. Tannigeno, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
1.072. Tannino puro, em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
1.074. Tannoformio, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte mil réis. . . . 20$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.082. Terebentina de Veneza, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.083. Terpina, kilo, trinta e oito mil réis. . . . 38$000
1.084. Terpinol, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
1.086. Theosalvose, caixa, oito mil réis. . . . . 8$000
1.090. Thygenol, kilo, cento e cincoenta mil réis. 150$000
1.091. Thymol, kilo, noventa mil réis. . . . . 90$000
1.093. Thiocól, kilo, trezentos e vinte mil réis. . 320$000
1.094. Tilia, flores, kilo, nove mil e seiscentos réis . . . . . 9$600
1.095. Timbó, cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.100. Trional, kilo, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, trinta e seis mil réis. 36$000
1.105. Tussol, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis 480$000
1.106. Ulmarone, kilo, cento e vinte mil réis. . . 120$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, doze mil réis. . . 12$000
1.113. Urotropina, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
1.114. Uva ursina, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, quatorze mil réis. . . 14$000
1.116. Valerianato de ammonia, kilo, dezoito mil
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystallizado, kilo, trezentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
1.124. Vanadato de sodio, kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
1.125. Vanilina, kilo, cento e cincoenta mil réis. . 150$000
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, pura, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, onze mil réis. . . . 11$000
1.134. Veronal, kilo, duzentos e oitenta mil réis. 280$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, nove mil réis . . . . . 9$000
1.136. Viburno prunifolie, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
1.152. Xylol, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
1.153. Yatren, gramma, mil e duzentos réis. . . . . 1$200
1.155. Zimbro, bagas, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600

Supplemento

4. Acido pyrogallico, puro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
5. Acido picrico, crystalizado, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
10. Ammoniaco puro a 21° (Baumé), kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
17. Bromo puro, kilo, cento e oitenta mil réis. 180$000
21. Carbonato de potassio puro e secco, kilo, nove mil e seiscentos réis. . . . . 9$600
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
32. Ether sulfurico puro, kilo, cinco mil réis. . 5$000
53. Permanganato de potassio crystallizado, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
59. Sulfato de ferro crystallizado, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, quarenta e oito mil réis. . . . . 48$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *V. Silva & Comp.*

Heitor, Gomes & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 95, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abacateiro, folhas, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
2. Absyntho, folhas, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
3. Abutua, raiz, kilo, dous mil réis. . . . . 2$000
5. Açairão de Marte, aperiente, kilo, trezentos e cincoenta mil réis . . . . . 350$000
7. Acetanilide, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
11. Acetato de cobre (verdete), kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezeseis mil réis. . . 16$000
16. Acetato de zinco, kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
17. Acetona, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
20. Acido acetico commum, kilo, sete mil réis . 7$000
21. Acido acetico crystalizado, kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
21-A. Acido glacial, kilo, trese mil e oitocentos réis . . . . . 13$800
22. Acido acetyl-salicylico, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
25. Acido azotico, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
26. Acido azotico chimicamente puro, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
27. Acido benzoico, kilo, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
28. Acido borico em pó, kilo, cinco mil réis. . . 5$000

29. Acido chlorydrico, kilo, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
32. Acido chromico, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
33. Acido citrico, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
34. Acido crysophanico, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
35. Acido cyanhydrico medicinal, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
36. Acido diacethyl barbiturico, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, noventa mil réis. 90$000
39. Acido gallico em pó, kilo, cem mil réis.. 100$000
40. Acido gymnocardico, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
42. Acido lactico medicinal, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
43. Acido lactico official, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
44. Acido phenico crystalizado, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
45. Acido phenico liquido escuro, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
46. Acido phosphorico medicinal, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
47. Acido phosphorico official, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
48. Acido picrico puro, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
49. Acido pyrogallico, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
50. Acido pyrolenhoso, kilo, onze mil réis... 11$000
53. Acido sulfurico puro, kilo, onze mil réis.. 11$000
54. Acido sulfurico chimicamente puro, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
55. Acido sulfurico commum, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
57. Acido tartarico em pó, kilo, trese mil réis 13$000
58. Acido tartarico puro, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
59. Acido trichloracetico, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
60. Acido nuclueinico, kilo, oitocentos mil réis 800$000
62. Acido oxalico, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
63. Acido valerianico, kilo, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
64. Aconitina amorpha, kilo, sete contos e quinhentos mil réis . . . . . 7:500$000
65. Aconitina crystalizada, kilo, nove contos de réis . . . . . 9:000$000
66. Aconito, folhas, kilo, dez mil réis..... 10$000
67. Aconito, raiz, kilo, trese mil réis..... 13$000
68. Adonis vernalis, kilo, nove mil réis..... 9$000
69. Acido salicylico, kilo, vinte e tres mil réis. 23$000
71. Agua raz de primeira qualidade, gramma, seis réis e cinco decimos..... $006.5
72. Airol, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
76. Albuminato de ferro secco, em palhetas, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
77. Alcaçuz em pó, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
78. Alcaçuz em raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
79. Alcaravia, sementes, kilo, cem mil réis... 100$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
82. Albuminato de ferro, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
84. Alcool absoluto, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
85. Alcool amylico, kilo, trinta mil réis..... 30$000
87. Alcool methylico, kilo, vinte mil réis..... 20$000
88. Alcool a 90°, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
89. Alcool a 95°, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
90. Alcoolatura de aconito, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
91. Alcoolatura de belladona, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
92. Alcoolatura de digitalis, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e quinhentos réis 4$500
95. Alfazema, flores, kilo, sete mil réis..... 7$000
96. Alforbas sementes, kilo, nove mil réis.... 9$000
99. Almiscar, gramma, vinte e dous mil réis. 22$000
101. Aloés de cabo, kilo, dez mil réis..... 10$000
102. Aloés socotorino, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
103. Althéa em pó, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
104. Althéa raiz, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
106. Alumen calcinado, kilo, seis mil réis..... 6$000
107. Alumen crystalisado, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
108. Aluminol, kilo, duzentos e sessenta mil réis 260$000
110. Alvaiade de zinco, impuro, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
111. Ambar amarello, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
113. Amendoas amargas sem cascas, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
114. Amendoas doces com cascas, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
116. Amido em pó, kilo, tres mil réis..... 3$000
117. Ammonea liquida, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
121. Anesthesina, kilo, trezentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
122. Angelica, raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
124. Aniodol, externo, vidro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
125. Aniodol interno, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, trese mil e seiscentos réis . . . . . 13$600
128. Antifebrina, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
130. Antipyrina, kilo, noventa e oito mil réis.. 98$000
131. Antipyrina marca leão, Dr. Knorr, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
132. Apiol, kilo, cento e noventa e dous mil réis 192$000
135. Arbutina, kilo, um conto de réis..... 1:000$000
137. Aristol, puro, kilo, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
138. Aristochina kilo, um conto trezentos e sessenta mil réis . . . . . 1:360$000
139. Arnica, flores, kilo, sete mil réis..... 7$000
140. Arruda em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
144. Arseniato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
145. Arseniato de potassio, kilo, oitenta mil réis 80$000
147. Arseniato de sodio, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
148. Arseniato de strychnina, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
149. Arthemisia, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
150. Aroeira, cascas, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
151. Asaprol, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500.0), kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
156. Assafetida, kilo, vinte e oito mil réis.... 28$000
157. Assucar crystalisado de 1ª, kilo, mil quinhentos réis . . . . . 1$500
158. Assucar branco refinado de 1ª kilo, mil setecentos réis . . . . . 1$700
159. Assucar em tabletes, kilo, dous mil quatrocentos réis . . . . . 2$400
160. Assucar de leite, kilo, nove mil e duzentos réis . . . . . 9$200
161. Atophan, kilo, quinhentos e cincoenta e dous mil réis . . . . . 552$000
162. Atropina, pura, gramma, quatro mil réis 4$000
165. Avenca, kilo, oito mil réis..... 8$000
166. Azotato de aconitina, gramma, nove mil réis . . . . . 9$000
168. Azotato de mercurio, acido, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
169. Azotato de mercurio basico, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado, pó), kilo, quatro mil e oitocentos réis.... 4$800

171. Azotato de pilocarpina, gramma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
172. Azotato de prata crystalisado, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
173. Azotato de prata fundido, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
176. Azul de methyleno, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
179. Balsamo do Peru', kilo, sessenta mil réis 60$000
180. Balsamo de Tolu', kilo, quarenta mil réis 40$000
183. Bardana, raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
184. Baunilha, favas, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
188. Belladona, flôres, kilo, nove mil réis... 9$000
190. Benjoim, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
191. Benzina rectificada, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
194. Benzoato de ammonio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
195. Benzoato de bismutho, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
197. Benzoato de cafeina, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
199. Benzoato de lithio, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
201. Benzoato de sodio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
202. Benzonaphtol, kilo, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
203. Benzozol, kilo, duzentos e vinte mil réis.. 220$000
204. Betol, kilo, cento e quarenta mil réis.... 140$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis ..... 12$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
210. Bi-chromato de potassio, kilo, dez mil réis ..... 10$000
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
213. Bistorta, raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
214. Bi-sulfato de mercurio, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
217. Bi-sulfato de quinino, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
218. Boldo, folhas, kilo, dez mil réis..... 10$000
219. Boldo, pó, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
221. Borato de sodio, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil réis.... 3$000
223. Borragem, flôres, kilo, dez mil réis..... 10$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
229. Bromo liquido, kilo, cento e dez mil réis. 110$000
231. Bromoformio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
233. Bromureto de calcio, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
234. Bromureto de camphora, kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
235. Bromureto de ferro, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
237. Bromureto de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
238. Bromureto de potassio, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte mil réis.. 20$000
240. Bromureto de stroncio, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
243. Brucina, gramma, mil réis..... 1$000
244. Bryonia, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
246. Cacodylato de ferro, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
247. Cacodylato de guayacol, kilo, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
249. Cacodylato de strychnina, gramma, mil réis ..... 1$000
250. Cafeina, pura, kilo, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
251. Caferana, raiz secca, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
252. Cainca, raiz, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
253. Cal virgem, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
254. Calamo aromatico, kilo, oito mil réis... 8$000
255. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
256. Calumba, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
257. Camomilla romana, kilo, dezeseis mil réis 16$000
258. Camphora, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
259. Camphorato de pyramido, kilo, doze mil réis ..... 12$000
262. Canafistula, kilo, dez mil réis..... 10$000
263. Cantharidas em pó, kilo, cem mil réis.... 100$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
267. Capsulas azumas n. 0 (caixa de 500), kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
268. Capsulas azumas n. 1 (caixa de 500) caixa, dous mil e trezentos réis..... 2$300
269. Capsulas azumas n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil e tresentos réis..... 2$300
270. Capsulas azumas n. 3 (caixa de 500), caixa, dous mil e tresentos réis..... 2$300
271. Capsulas gelatinosas, caixa, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
273. Carbonato de ammonio, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
274. Carobnato de ammonio em pó, kilo, nove mil réis ..... 9$000
275. Carbonato de ammonio em pedaços, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
276. Carbonato de bismutho, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
277. Carbonato de cal, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
278. Carbonato de calcio precipitado, puro, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
280. Carbonato de ferro, kilo, doze mil réis... 12$000
281. Carbonato de guayacol, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
282. Carbonato de lithio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
284. Carbonato de magnesia em pães, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
285. Carbonato de potassio, kilo, oito mil réis. 8$000
287. Carbonato de potassio puro, kilo, oito mil réis ..... 8$000
288. Carbonato de sodio commum, kilo, oitocentos réis $800
289. Carbonato de sodio puro, kilo, seis mil réis ..... 6$000
291. Carmim puro, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
292. Caroba miuda, folhas seccas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
294. Carvalho, cascas, kilo, seis mil réis ..... 6$000
295. Carvão animal, virgem, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
298. Cascara sagrada, kilo, oito mil réis ..... 8$000
299. Cascarilha, cascas, kilo, trinta mil réis,... 30$000
300. Cascas de laranja amargas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
301. Cascas de panamá, kilo, nove mil réis.... 9$000
302. Cascas de Winter, kilo, seis mil réis..... 6$000
304. Castorco em pó, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
305. Cato em pó, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
310. Centaurea menor, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600

311. Centeio espigado, kilo, oitenta mil réis .. 80$000
312. Centeio espigado em pó, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
313. Cêra amarella, kilo, oito mil réis ..... 8$000
314. Cêra branca, kilo, onze mil réis ..... 11$000
315. Cevada, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
316. Chicorea, raiz, kilo, nove mil réis ..... 9$000
319. Chloral hydratado, puro crystallisado, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
320. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
323. Chlorhydrato de ammonio, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
324. Chlorhydrato de apomorphinea, gramma, seis mil réis . . . . . 6$000
327. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil e duzentos réis..... 3$200
329. Chlorhydrato de emetina, gramma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
331. Chlorhydrato de heroina, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
332. Chlorhydrato de holocaina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
333. Chlorhydrato de morphina, gramma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
334. Chlorhydrato de narceina, gramma, seis mil réis ..... 6$000
336. Chlorhydrato de phenocolia, gramma, oitocentos réis $800
337. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, cento e noventa e seis mil réis..... 196$000
341. Chlorhydrato de quinino, neutro, kilo, duzentos e dez mil réis..... 210$000
342. Chlorhydrato de strychnina, gramma, um mil réis . . . . . 1$000
343. Chlorhydrato de yohimbina, gramma, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
344. Chlorhydro-phosphato de calcio, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
346. Chlorhydro-sulfato de quinino, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
347. Chloroformio anesthesico (empôla de 300 cc.), empôla, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
348. Chloroformio de Dictet (empôla de 60 cc.), empôla, seis mil e quinhentos réis.... 6$500
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
350. Chloroformio purissimo, pró-narcosi, em empôlas de 60,0 empôla, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
351. Chloroformio purissimo, pró-narcosi, em empôlas de 30,00, empôla, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
354. Chlorureto de antimonio, liquido, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
357. Chlorureto de cal, seccó, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
358. Chlorureto de calcio, crystalizado, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
362. Chlorureto de ouro, granuma, nove mil réis 9$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, trinta mil réis 30$000
365. Chlorureto de sodio, refinado, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
367. Chlorureto de zinco puro, fundido, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
369. Chromato amarello de potassio, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
371. Cicuta, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
372. Cinco raizes, kilo, oito mil réis..... 8$000
373. Cipó cabelludo, kilo, quatro mil réis..... 4$000
374. Cipó chumbo kilo, tres mil e oitocentos réis 3$800
375. Cipó cravo, kilo, tres mil réis..... 3$000
376. Citrato de cafeina, gramma, duzentos e vinte réis $220
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
378. Citrato de lithio, kilo, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
380. Citrato de sodio, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
381. Citropheno, gramma, duzentos e oitenta réis $280
385. Coca, folhas, kilo, quatro mil e duzentos réis 4$200
387. Cochelaria, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
388. Cochonilla, kilo, trinta mil réis..... 30$000
389. Codeina pura, crystallizada, gramma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
390. Coentro, sementes, kilo, onze mil réis..... 11$000
393. Colchico, bulbos, kilo, onze mil réis..... 11$000
395. Colophonia, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
396. Coloquintida em pó, kilo, quarenta mil réis 40$000
397. Collodio medicinal, kilo, quinze mil réis. . 15$000
398. Collodio — Usina Chimica Marinho, kilo, quinze mil réis..... 15$000
399. Collargol (tubo até 1,0, gramma, novecentos e cincoenta réis..... $950
400. Convallaria, kilo, oito mil réis..... 8$000
402. Condurango kilo, dez mil réis..... 10$000
406. Cotoina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
407. Cravo da India, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
408. Cremon de tartaro, em pó, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
409. Cremon de tartaro soluvel, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
410. Creosoto mineral, kilo, trinta mil réis..... 30$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
412. Creosotal, puro, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
413. Creosotina, lata, mil e seiscentos réis..... 1$600
414. Cruzwaldina, lata, mil novecentos e sessenta réis . . . . . 1$960
415. Cryogenina, kilo, quatrocentos mil réis.... 400$000
416. Crysarobina, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
417. Cubeba inteira, kilo, onze mil réis..... 11$000
418. Cubeba em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
419. Cubebina, gramma, cinco mil réis..... 5$000
420. Cyanureto de mercurio, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
422. Cyanureto de zinco, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
426. Dermatol, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
429. Diadermina kilo, quarenta mil réis..... 40$000
432. Diastasa, kilo, duzentos e sessenta mil réis 260$000
433. Digitalina crystallizada, gramma, oitenta mil réis . . . . . 80$000
434. Digitalina pura, amorpha, gramma, nove mil réis . . . . . 9$000
437. Dio-iodoformio, kilo, seiscentos mil réis.. 600$000
438. Dionina, gramma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
439. Diuretina, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
440. Dormidetra, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
442. Dulcamara, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
443. Elaterio inglez, gramma, dous mil réis.... 2$000
445. Elemi, resina, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
446. Emetina, pura, gramma, vinte mil réis... 20$000
448. Enxofre doirado, de antimonio, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
449. Enxofre em bastões, kilo, oitocentos réis.. $800
450. Enxofre precipitado, Kilo onze mil réis.... 11$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
452. Eosina, gramma, um mil réis..... 1$000
454. Ergotina, segundo Bonjean, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
455. Ergotina, segundo Ivon, kilo, duzentos e setenta mil réis . . . . . 270$000
458. Escamonéa inteira, de Alepo, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
459. Escamonéa em pó, kilo, cento e dez mil réis 110$000
460. Escamonéa, resina, kilo, noventa mil réis.. 90$000
463. Especies peitoraes, kilo, quatorze mil réis. 14$000
464. Espermaceté, kilo vinte mil réis..... 20$000
473. Essencia de anniz, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, noventa il réis . . . . . 90$000
478. Essencia de Bergamota, italiana, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
483. Essencia de canella, kilo, cem mil réis.. 100$000
484. Essencia de casca de laranjas, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
487. Essencia de cravo da India, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
489. Essencia de eucalypto, kilo, setenta mil réis 70$000

490. Essencia de eucalyptol, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
491. Essencia de flôres de laranjeiras, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
497. Essencia de hortelã pimenta, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
502. Essencia de limão, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
506. Essencia de melissa, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
510. Essencia de mostarda, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
519. Essencia de sandalo, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
522. Essencia de terébenthina rectificada, kilo, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
523. Essencia de terebenthina — Usina Ch. Marinho, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
524. Essencia de tomilho, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta mil réis... 30$000
541. Estramonio, folhas, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
542. Estigma de milho, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
543. Ether acetico, kilo, vinte e mil réis..... 20$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
550. Ethiope mineral, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
551. Eucalyptol, kilo, setenta e dous mil réis... 72$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
555. Euquinino, kilo, duzentos e oitenta mil réis 280$000
557. Evonymina parda, kilo, um conto e duzentos réis ..... 1:200$000
558. Evonymina verde, kilo, um conto e duzentos mil réis ..... 1:200$000
559. Exalgina, kilo, duzentos e dez mil réis.... 210$000
560. Extracto de belladona kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
562. Extracto de cascarilha, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
563. Extracto de coloquintidas, composto, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
564. Extracto de condurango, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
565. Extracto de féto macho, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
566. Extracto de monesia secco, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
568. Extracto de opio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
596. Extracto de ratanhia secco, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
571. Extracto de etherea de cannabis, féto macho, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
572. Extracto fluido de bucho, kilo, quarenta e tres mil réis..... 43$000
573. Extracto fluido de féto macho, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
574. Extracto fluido de guaco, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
575. Extracto fluido de lactucario, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis..... 21$500
576. Extracto fluido de rabano iodado, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
577. Extracto fluido de sabuqueirinho, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
578. Extracto fluido de uva ursina, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis..... 16$500
579. Ezerina pura, gramma, sete mil réis..... 7$000
580. Favas de Calabar, kilo, dez mil réis..... 10$000
581. Favas de Santo Ignacio, rasuradas, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
582. Fecula de batatas, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
583. Ferropyrina, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
584. Ferro cyanureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
585. Ferro em limalha, kilo, dez mil réis..... 10$000
586. Ferro porphyrizado, kilo, dez mil réis.... 10$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
588. Féto macho em pó, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
591. Flôres peitoraes, kilo, trese mil réis..... 13$000
592. Fluoreureto de calcio, kilo, cem mil réis.. 100$000
593. Formaldenydo, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
594. Formiato de quinino, kilo, trezentos e noventa mil réis..... 390$000
595. Formiato de sodio puro, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
597. Fumaria, folhas cortadas, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
598. Funcho, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
599. Funcho sementes, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
601. Gelatina, pura, branca, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
602. Genciana, raiz, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
603. Gengibre, raiz, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
604. Gengibre em pó, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
610. Glycerina pura (em lata), kilo, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
611. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e dous mil réis..... 52$000
613. Glycero phosphato de ferro, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
616. Glycero phosphato de magnesia, kilo, noventa mil réis..... 90$000
619. Glycero phosphato de potassio, solução, kilo, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
620. Glycero phosphato de quinino, kilo, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
621. Glycero phosphato de sodio, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
622. Glycero phosphato de sodio, solução, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
624. Glycero phosphato de strychnina, gramma, quatrocentos réis $400
625. Glycose, kilo, quarenta e seis mil réis.... 46$000
627. Gomenol (tubo de 50.0), tubo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
628. Gomma alcatira em pó, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
629. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
630. Gomma angico, clara, kilo, sessenta mil réis 60$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira (em pedra, kilo, nove mil réis..... 9$000
632. Gomma arabica de 1ª qualidade (em pó), kilo, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
633. Gomma arabica de 2ª qualidade, inteira, (em pedra), kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
635. Gomma galbano (calamita), kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
636. Gomma gutta, em pó, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
639 Granulos de arseniato de sodio, vidro, dous mil e duzentos réis..... 2$200
604. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, dous mil e cem réis..... 2$100
641. Granma, raiz, kilo, cinco mil réis..... 5$000
642. Grindelia, robusta, kilo, doze mil réis.... 12$000
643. Guaco, planta, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
644. Guaraná inteiro, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
645. Guayaco rasurado, kilo, sete mil réis..... 7$000
646. Guayaco, resina, kilo, trinta mil réis..... 30$000
647. Guayacól absoluto, puro, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
648. Guayacól liquido, kilo, cento e vinte mil réis 120$000
649. Hamamelis, kilo, oito mil réis..... 8$000
651. Hemoglobina pura, kilo, cem mil réis..... 100$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
653. Hemitol, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
654. Herva doce, kilo, cinco mil e seiscentos réis 5$600
655. Heroina, gramma, tres mil e seiscentos réis 3$600
657. Herva tostão, kilo, oito mil réis..... 8$000
658. Hepogan, kilo, cento e trinta mil réis.... 130$000
660. Hortelã pimenta, folhas, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
662. Hydrastis canadensis, kilo, duzentos mil réis 200$000

665. Hydrolato de flôres de laranjeiras, kilo, tres mil e duzentos réis..... 8$200
665. Hydrolato de louro cerejo, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
669. Hydrophasma n. 1. enveloppe, tres mil réis 3$000
673. Hyperição, kilo, tresentos e dez mil réis.... 310$000
674. Hypophosphito de calcio, kilo, cincoenta e mil réis ..... 56$000
675. Hypophosphito de sodio, kilo, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
677. Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo, sete mil réis ..... 7$000
678. Hyposulfito de sodio (em barril), kilo, dous mil e tresentos réis..... 2$300
679. Hyssopo, kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
680. Ictalbina, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
681. Icathyol, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
682. Incenso, kilo, cinco mil réis..... 5$000
686. Iodo sublimado, puro, kilo, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
687. Iodoformio puro precipitado, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
688. Iodol, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
689. Iodureto de ammonio, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
690. Iodureto de arsenico, kilo, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
691. Iodureto de calcio, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e trinta mil réis ..... 130$000
693. Iodureto de ferro secco, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
697. Iodureto de lithio, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
698. Iodureto de potassio, kilo, cento e vinte e quatro mil réis ..... 124$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
700. Iodureto de stroncio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
702. Ipecacaunha, kilo, seis mil réis..... 6$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte mil réis..... 20$000
706. Jalapa, resina, kilo, duzentos e dez mil réis ..... 210$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, quatro mil réis 4$000
709. Jequitibá, cascas, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
711. Jucá, cascas, kilo, quatro mil réis..... 4$000
712. Jurubeba, folhas seccas, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
715. Kaolin, kilo, sete mil réis..... 7$000
716. Kava-kava, raiz, kilo, quinze mil réis.... 15$000
717. Kermes mineral, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
721. Kusso em pó, kilo, cem mil réis..... 100$000
724. Lactato de calcio, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
725. Lactato de ferro, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
727. Lactato de quinino, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
728. Lactato de stroncio, kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
730. Lactophenina, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
738. Lanolina, kilo, doze mil réis..... 12$000
734. Linhaça em grão, kilo, mil e setecentos réis ..... 1$700
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, vinte mil réis 20$000
737. Louro, bagas, kilo, nove mil e seiscentos réis ..... 9$600
738. Luminal, gramma, mil e quarenta réis.... 1$040
739. Lupulo, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
740. Lupulina, kilo, tresentos mil réis..... 300$000
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
742. Lycetol de Bayer, gramma, mil réis..... 1$000
743. Lirio florentino, kilo, dez mil réis..... 10$000
744. Lysol, kilo, trese mil réis..... 13$000
745. Lysol, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
746. Lythargirio, kilo, seis mil e duzentos réis. 6$200
747. Macella gallega, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
749. Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis 16$000
750. Magnesia hydratada, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
753. Malato de ferro, kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
756. Manná commum, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
758. Mannita, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
759. Manteiga de cacáo, kilo, oito mil réis.... 8$000
760. Manteiga de noz moscada, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
761. Marapuama, raiz, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
762. Marmello, sementes, kilo, dezoito mil réis 18$000
764. Meimendo, folhas, kilo, nove mil réis.... 9$000
766. Mel de abelhas, claro, limpo, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
768. Menthol, kilo, duzentos e cincoenta mil réis ..... 250$000
769. Mercurio doce, kilo, cincoenta mil réis.... 50$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
779. Moscas de Milão, duzia, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
780. Mostarda, negra, em grão, kilo, tres mil réis ..... 3$000
783. Murrha, em pó, kilo, doze mil réis..... 12$000
784. Musgo da Corsega, kilo, nove mil réis.... 9$000
785. Musgo islandico, kilo, oito mil réis..... 8$000
786. Musgo perola, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
788. Myrrha em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
791. Naphtol A, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
792. Naphtol B, kilo, cento e quarenta mil réis. 140$000
793. Narceina pura, gramma, nove mil réis.... 9$000
796. Nitrito de amyla (empola), caixa, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
799. Nogueira, folhas, kilo, seis mil réis..... 6$000
800. Novocaina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
801. Nós de galha, kilo, onze mil réis..... 11$000
802. Nós de colla, secca, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
803. Nós vomica em pó, kilo, vinte mil réis.... 20$000
804. Nós vomica rasurada, kilo, oito mil réis.. 8$000
806. Oleato de sodio, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
807. Oleo de amendoas doces puro, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
808. Oleo de amendoas doces purificado, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
809. Oleo de cade, kilo, trinta e dous mil réis.. 32$000
810. Oleo de cedro, kilo, cento e vinte mil réis, 120$000
811. Oleo de côco, kilo, sete mil réis..... 7$000
812. Oleo de copaiba, kilo, dez mil réis..... 10$000
813. Oleo de croton, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
815. Oleo de figado de bacalhau, claro, kilo, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
816. Oleo de figado de bacalhau, escuro, onze mil réis ..... 11$000
822. Oleo de olivas, kilo, sete mil réis..... 7$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, quatro mil réis. 4$000
827. Opio turco, kilo, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
828. Opio em pó, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
829. Orcaneta, kilo, onze mil réis..... 11$000
831. Orthoformio, kilo, setecentos e vinte mil réis ..... 720$000
832. Ovarina, kilo, seiscentos e sessenta mil réis 660$000
835. Oxalato de ferro, kilo, dezesete mil réis.... 17$000
838. Oxyanureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000

839. Oxycamphora, kilo, seiscentos e oitenta mil réis . . .. 680$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, cento e trinta mil réis . . .. 130$000
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, quarenta e oito mil réis . ..... 48$000
843. Oxydo zinco, puro, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
845. Pancreatina, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
846. Pantopon, gramma, quinze mil réis..... 15$000
847. Papaina, kilo, cento e noventa mil réis... 190$000
848. Papoulas, flôres, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
850. Parafina polida, kilo, seis mil réis ..... 6$000
852. Parietaria (folhas), kilo, tres mil e seiscentos réis . . .. 3$600
854. Pau campeche, rasurado, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
855. Pau pereira, cascas, kilo, tres mil réis .... 3$000
857. Pedra pomes, em pó, kilo, quatro mil réis. 4$600
859. Pepsina pura em pó, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
860. Pepsina pura em pó de Merck, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
861. Peptona secca em pó de Merck, kilo, cento e dez mil réis . . .. 110$000
862. Peptonato de ferro, kilo, cem mil réis.... 100$000
864. Perborato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
865. Perchlorureto de ferro, secco, kilo, vinte mil réis . . .. 20$000
867. Permaganato de potassio, kilo, doze mil réis . . .. 12$000
870. Pez de Borgonha, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
872. Pez negro, kilo, seis mil réis ..... 6$000
873. Phellandrio aquatico, sementes, kilo, nove mil e seiscentos réis . . .. 9$600
874. Phenacetina pura em pó, kilo, oitenta mil réis . . .. 80$000
877. Phenolphtaleina, kilo, oitenta mil réis.... 80$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, sessenta mil réis . . .. 60$000
880. Phosphato de calcio (acido), kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, doze mil réis . . .. 12$000
882. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e novecentos réis . . .. 2$900
883. Phosphato de ferro, kilo, quarenta mil réis. 40$000
884. Phosphoro de guayacol, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . .. 360$000
885. Phosphato de potassio, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
886. Phosphoro de potassio secco, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
887. Phosphato de sodio crystallisado, kilo, doze mil réis . . .. 12$000
888. Phosphato de strychnina, kilo, novecentos mil réis . . .. 900$000
891. Phosphoro branco em bastões, kilo, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
893. Phosphureto de zinco, kilo, cem mil réis.. 100$000
895. Phytina, gramma, mil e quinhentos réis.. 1$500
900. Piperasina, kilo, quinhentos mil réis..... 500$000
902. Pipi, raiz, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
903. Piscidia, kilo, dez mil réis ..... 10$000
904. Podophylina, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . .. 260$000
905. Poejo, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
906. Polpa de tamarindos, kilo, seis mil réis .. 6$000
907. Polygala, raiz, kilo, quarenta e dous mil réis . . .. 42$000
909. Pontas de veado, raspadas, kilo, nove mil réis . . .. 9$000
910. Pós de Dower, kilo, cento e dez mil réis.. 110$000
912. Potassa caustica, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
916. Protargol, kilo, cento e sessenta mil réis.. 160$000
919. Protoiodureto de mercurio, kilo, cento e cincoenta mil réis . . .. 150$000
920. Protoxalato de ferro, kilo, dezesete mil réis . . .. 17$000
922. Pulsatilla, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
924. Pyramido, kilo, cento e noventa mil réis.. 190$000
926. Pyridina pura, gramma, cento e quarenta réis $140
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
930. Quassia rasurada, kilo, quatro mil réis.... 4$000
931. Quassina amorpha, gramma, dous mil réis. 2$000
932. Quassina crystallisada, gramma, dezoito mil réis . . .. 18$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, dezeseis mil réis . . .. 16$000
935. Quina minuetra, cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
936. Quina vermelha, cascas, kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
938. Quinio, kilo, cento e oitenta mil réis.... 180$000
939 A. Ratanhia, raiz, kilo, dez mil réis ..... 10$000
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, trinta e quatro mil réis . . .. 34$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, trinta mil réis.. 30$000
943. Rhum da Jamaica (negrifa) cx. c| 12 gfs., caixa, cento e noventa e dous mil réis. 192$000
946. Romã, cascas, kilo, oito mil réis ..... 8$000
948. Rosas pallidas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
949. Rosas rubras, kilo, seis mil réis ..... 6$000
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
958. Sabugueiro, flôres, kilo, onze mil réis .... 11$000
959. Saccharina, kilo, cento e noventa mil réis. 190$000
960. Salacetol, kilo, um conto de réis ..... 1:000$000
963. Salicylato de bismutho, kilo, oitenta e quatro mil réis . . .. 84$000
964. Salicylato de ezerina, gramma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
966. Salicylato de lithio, kilo, cento e sesenta mil réis . . .. 160$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, cem mil réis. 100$000
968. Salicylato de mercurio basico, kilo, cento e setenta mil réis . . .. 170$000
970. Salicylato de methyla, puro, kilo, quarenta mil réis . . .. 40$000
971. Salicylato de quinino, kilo, tresentos e vinte mil réis . . .. 320$000
972. Salicylato de sodio, puro crystallisado, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
974. Salipyrina, kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
975. Salol, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
977. Salopheno de Bayer, kilo, tresentos e quarenta mil réis . ..... 340$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, quatro mil e quinhentos réis . ..... 4$500
980. Salva, folhas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
982. Sandalo rubro em pó, kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
983. Sangue de drago, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
984. Santheose, kilo, cento e noventa mil réis. 190$000
985. Santonina, gramma, tres mil réis ..... 3$000
989. Sassafraz rasurada, kilo, quatro mil réis.. 4$000
990. Scilla em pó, kilo, quarenta mil réis .... 40$000
991. Scilla, escamas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
995. Semen-contra, kilo, noventa e seis mil réis 96$000
996. Sene, foliolos, kilo, sete mil réis ..... 7$000
997. Sensitiva, planta secca, kilo, tres mil réis. 3$000
999. Serpentaria raiz, kilo, sessenta e seis mil réis . . .. 66$000
1.000. Silicato de potassio, liquido, kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
1.001. Simaruba, cascas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . .. 4$500
1.002. Sinapismo Rigolot (lata de 10 folhas), lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, dous mil réis . . .. 2$000
1.004. Soda caustica pura, kilo, trinta mil réis .. 30$000
1.005. Solução de chlorhydrato de adrenalina de Mialhe a 1 m|m, vidro, sete mil réis .. 7$000
1.006. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, cinco mil e quinhentos réis . . .. 5$500
1.007. Solução de trinitrina, kilo, cem mil réis .. 100$000
1.008. Stovaina, gramma, mil e tresentos réis ... 1$300
1.010. Strophantus, sementes, kilo, vinte mil réis 20$000
1.012. Strychnina, pura, kilo, oitocentos mil réis. 800$000
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, oitenta e quatro mil réis . . .. 84$000
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, dezenove mil réis 19$000
1.018. Sulfato de ammonio, kilo, doze mil réis .. 12$000
1.019. Sulfato de atropina, gramma, quatro mil réis . . .. 4$000
1.020. Sulfato de baryo, gramma, vinte réis $020

1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
1.024. Sulfato de cobre, puro, kilo, cinco mil réis 5$000
1.025. Sulfato de duboisine, gramma, dez mil réis 10$000
1.026. Sulfato de ezerina, gramma, doze mil réis 12$000
1.027. Sulfato de ferro, gramma, cinco réis $005
1.028. Sulfato de magnesia, gramma, um real.. $001
1.029. Sulfato de magnesia, puro, gramma, seis réis $006
1.030. Sulfato de mercurio (bi), gramma, sessenta réis $060
1.031. Sulfato de morphina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, dez mil réis ... 10$000
1.035. Sulfato de quinino, kilo, duzentos mil réis 200$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, seiscentos réis $600
1.037. Sulfato de sodio, puro, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
1.038. Sulfato de sparteina, kilo, novecentos mil réis . . . . . 900$000
1.039. Sulfato de strychnina, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
1.041. Sulfato de zinco, kilo, sete mil réis ..... 7$000
1.042. Sulfito de sodio, kilo, doze mil réis ..... 12$000
1.045. Sulfo-cyanureto de potasio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
1.046. Sulfo-guayacolato de potassio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
1.048. Sulfonal puro, kilo, duzentos e trinta mil réis . . . . . 230$000
1.049. Sulfureto de antimonio, kilo, cinco mil réis 5$000
1.050. Sulfureto de arsenico, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
1.052. Sulfureto de carbono, puro, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
1.056. Sulfureto de potassio, secco, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
1.060. Taka-diastase, kilo, quinhentos e vinte mil réis . . . . . 520$000
1.062. Talco de Veneza — Usina Chimica Marinho, kilo, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
1.063. Talco de Veneza, em pó, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
1.065. Tannalbina, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
1.066. Tannato de bismutho, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
1.069. Tannato de pelletierina, gramma, sete mil réis . . . . . 7$000
1.070. Tannato de quinino, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
1.071. Tannigeno, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
1.072. Tannino puro, em pó, kilo, trinta mil réis 30$000
1.074. Tannoformio, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.082. Terebenthina de Veneza, kilo, dezeseis mil mil réis . . . . . 16$000
1.083. Terpina, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
1.084. Terpinol, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
1.085. Theobromina pura, crystallizada, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
1.086. Theosalvose, caixa, sete mil réis ..... 7$000
1.090. Thygenol, kilo, cento e trinta mil réis .... 130$000
1.091. Thymol, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
1.094. Tilia, flores, kilo, onze mil réis ..... 11$000
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, quatro mil réis.. 4$000
1.097. Tomilho, kilo, oito mil réis ..... 8$000
1.099. Tridacco, kilo, duzentos e oitenta mil réis 280$000
1.100. Trional, kilo, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
1.102. Turbito mineral, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
1.105. Tussol, kilo, quatrocentos e oitenta réis .. 480$000
1.106. Ulmareno, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, onze mil réis ... 11$000
1.109. Unguento de populeão, kili, dezenove mil réis . . . . . 19$000
1.112. Urethana, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
1.113. Urotropina, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
1.114. Uva ursina, kilo, sete mil réis ..... 7$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, dezoito mil réis .... 18$000
1.116. Valerianato de ammonia, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.117. Valerianato de atropina, gramma, oito mil réis . . . . . 8$000
1.119. Valerianato de cafeina, pura crystallizada, gramma, tresentos réis $300
1.120. Valerianato de ferro, kilo, cem mil réis.. 100$000
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystallizado, kilo, tresentos e oitenta mil réis .... 380$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.124. Vanadato de sodio, kilo, seiscentos mil réis 600$000
1.125. Vanilina, kilo, cento e sessenta mil réis .. 160$000
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, pura, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, sete mil réis ..... 7$000
1.130. Vaselina liquida, em vidros, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
1.131. Veratrina, gramma, novecentos réis $900
1.134. Veronal, kilo, duzentos e oitenta mil réis.. 280$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, doze mil réis . . . . . 12$000
1.136. Viburno pronifolie, kilo, dezenove mil réis 19$000
1.151. Violeta, flores, kilo, trinta e quatro mil réis 34$000
1.152. Xylol, kilo, quinze mil réis..... 15$000
1.153. Yatren, gramma, mil e duzentos réis..... 1$200
1.154. Zedoaria, rhizoma, kilo, nove mil réis..... 9$000
1.155. Zimbro, bagas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400

Supplemento

1. Acido acetico crystallizavel, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
3. Acido nitrico concentrado, puro, doze mil réis . . . . . 12$000
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
5. Acido picrico, crystalizado, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
6. Acido sulfurico, concentrado, puro, kilo, onze mil e seiscentos réis..... 11$600
16. Bisulfito de sodio, kilo, doze mil réis..... 12$000
17. Bromo puro, kilo, cento e doze mil réis.... 112$000
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
30. Colophonia, kilo, nove mil réis..... 9$000
32. Ether sulfurico puro, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
38. Gelatina em folha, kilo, dezesete mil réis 17$000
42. Iodureto de potassio crystallizado, kilo, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
53. Permanganato de potassio crystallizado, kilo, doze mil réis..... 12$000
57. Solução concentrada de perchlorureto de ferro, kilo, doze mil réis..... 12$000
59. Sulfato de ferro crystallizado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
60. Sulfato de ferro em placa, kilo, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
63. Uréa crystallizada, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Heitor, Gomes & Comp.*

S|A. Drogaria Legey, negociante, estabelecido á rua General Camara n. 117, propõe fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927 pelos seguintes preços:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

1. Abacateiro, folhas, kilo, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
3. Abutua, raiz, kilo, dous mil réis..... 2$000

9. Acetato de aluminio em pó, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
10. Acetto de chumbo crystallizado, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
11. Acetato de cobre (verdete), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
14. Acetato de sodio, kilo, vinte e cinco mil réis. . . . . 25$000
17. Acetona, kilo, vinte e sete mil réis. . . . . 27$000
20. Acido acetico commum, kilo, sete mil quinhentos réis . . . . . 7$500
21 A Acido glacial, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
22. Acido acetyl-salicylico, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
24. Acido arsenico em pó, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
27. Acido benzoico, kilo, quarenta mil réis. 40$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil réis 4$000
29. Acido chlorydrico, kilo, dez mil réis. . . 10$000
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
33. Acido citrico, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
35. Acido cyanhydrico medicinal, kilo, tresentos mil réis . . . . . 300$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, duzentos e dez mil réis. . . . . 210$000
39. Acido gallico em pó, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
40. Acido gymnocardico, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
42. Acido lactico medicinal, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
44. Acido phenico crystallizado, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
46. Acido phosphorico medicinal, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
48. Acido picrico puro, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
49. Acido pyrogallico, kilo, noventa mil réis 90$000
51. Acido sulfo-salicylico, kilo, vinte e oito mil réis. . . . . 28$000
55. Acido sulfurico commum, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
57. Acido tartarico em pó, kilo, dez mil réis 10$000
62. Acido oxalico, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
63. Acido valerianico, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
64. Aconitina amorpha, kilo, sete contos de réis . . . . . 7:000$000
65. Aconitina crystallizada, kilo, dez contos de réis . . . . . 10:000$000
66. Aconito, folhas, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
67. Aconito, raiz, kilo, quinze mil réis. . . . . 15$000
68. Adonis vernalis, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
69. Acido salicylico, kilo, trinta mil réis. . . 30$000
74. Airol, kilo, tresentos e dez mil réis. . . . . 310$000
77. Alcaçuz em pó, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
78. Alcaçuz, raiz, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
84. Alcool absoluto, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
85. Alcool amylico, kilo, quarenta mil réis. . 40$000
87. Alcool methylico, kilo, vinte mil réis. . . 20$000
90. Alcoolatura de aconito, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
91. Alcoolatura de belladona, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
92. Alcoolatura de digitalis, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
95. Alfazema, flores, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
100. Almiscar artificial, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
101. Aloés de cabo, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
102. Aloés de socotorino, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
103. Althéa em pó, kilo, quinze mil réis. . . . 15$000
104. Althéa, raiz, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
106. Alumen calcinado, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
107. Alumen crystallizado, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
117. Ammonea liquida, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
121. Anesthesina, kilo, tresentos mil réis. . . . 300$000
122. Angelica, raiz, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
124. Aniodol, externo, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
125. Aniodol interno, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
130. Antipyrina, kilo, oitenta e cinco mil réis 85$000
131. Antipirina marca leão — Dr. Knorr, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
132. Apiol, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
136. Argyrol, kilo, quatrocentos mil réis. . . . 400$000
137. Aristol puro, kilo, duzentos mil réis. . . . 200$000
138. Aristochina, kilo, oitocentos mil réis. . . 800$000
139. Arnica, flores, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
146. Arseniato de quinino, kilo, quatro contos de réis . . . . . 4:000$000
147. Arseniato de sodio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
148. Arseniato de strychinina, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis. . . . . 480$000
149. Arthemisia, flores, kilo, onze mil réis. . 11$000
151. Asparol, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500,0), kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
156. Assafetida, kilo trinta e oito mil réis. . . 38$000
160. Assucar de leite, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
161. Atophan, kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 450$000
162. Atropina, pura, gramma tres mil réis. . . 3$000
163. Atropina pura, em crystaes, gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
165. Avenca, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
171. Azotato de pilocarpina, gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
172. Azotato de prata, crystallizado, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
173. Azotato de prata, fundido, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
176. Azul de methyleno, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
179. Balsamo do Perú, kilo, sessenta mil réis. . 60$000
180. Balsamo de Tolú, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
184. Baunilha, favas, kilo duzentos mil réis. . 200$000
185. Barbatimão, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
188. Belladona, folhas kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
190. Benjoim, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
191. Benzina rectificada, kilo, oito mil réis. . . 8$000
194. Benzoato de ammonio, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
195. Benzoato de bismutho, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
197. Benzoato de cafeina, kilo, tresentos mil réis. 300$000
199. Benzoato de lithio, kilo, cento e dez mil réis 110$000
201. Benzoato de sodio, kilo, quarenta mil réis. 40$000
202. Benzonaphtol, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
203. Benzozol, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
204. Betol, kilo, noventa e cinco mil réis. . . . 95$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, doze mil réis 12$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
214. Bi-sulfato de mercurio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
217. Bi-sulfato de quinino, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
218. Boldo, folhas, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
221. Borato de sodio, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200

228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
231. Bromoformio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
233. Bromureto de calcio kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
234. Bromureto de camphora, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e cinco mil réis ..... 105$000
238. Bromureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
240. Bromureto de stroncio, kilo, oitenta mil réis 80$000
242. Brotos de pinheiro maritimo, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
244. Bryonia, raiz, kilo nove mil réis..... 9$000
246. Cacodylato de ferro, kilo, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
247. Cacodylato de guayacol, kilo, tresentos e dez mil réis ..... 310$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
249. Cacodylato de strychnina, gramma, setecentos réis $700
250. Cafeina, pura, kilo, duzentos mil réis.... 200$000
254. Calamo aromatico, kilo, doze mil réis..... 12$000
255. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
256. Calumba, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
257. Camomilla romana, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
258. Camphora, kilo, vinte e cinco mil réis.... 25$000
259. Camphorato de pyramido, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, doze mil réis 12$000
271. Capsulas gelatinosas, caixa, quatro mil réis 4$000
273. Carbonato de ammonio, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
275. Carbonato de ammonio, em pedaços, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
276. Carbonato de bismutho, kilo, noventa mil réis ..... 90$000
277. Carbonato de cal, kilo, seis mil réis..... 6$000
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
280. Carbonato de ferro, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
281. Carbonato de guayacol, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
282. Carbonato de lithio, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
284. Carbonato de magnesio, em pães, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
285. Carbonato de potassio, kilo, oito mil réis.. 8$000
286. Carbonato de potassio, commum, kilo, oito mil réis ..... 8$000
288. Carbonato de sodio commum, kilo, dous mil réis ..... 2$000
289. Carbonato de sodio, puro, kilo, cinco mil réis 5$000
290. Cardamomo, sementes, kilo, oitenta mil réis 80$000
291. Carmin puro kilo, duzentos mil réis.... 200$000
292. Caroba miuda, folhas seccas, kilo, tres mil réis ..... 3$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo, cinco mil réis ..... 5$000
295. Carvão animal, virgem, kilo, quatro mil reis 4$000
296. Carvão de Belloc, vidro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
298. Cascara sagrada, kilo, dez mil réis..... 10$000
300. Cascas de larangas amargas, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
301. Cascas de panamá, kilo, oito mil réis..... 8$000
310. Centaurea menor, kilo, doze mil réis..... 12$000
312. Centeio espigado, em pó, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
314. Céra branca, kilo, oito mil réis..... 8$000
316. Chicorea, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
317. Chicorea silvestre, folhas, kilo, doze mil réis 12$000
319. Chloral hydratado puro, crystallizado, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
320. Chlorato de potassio, kilo, oito mil réis... 8$000
323. Chlorhydrato de ammonio, kilo, sete mil réis ..... 7$000
324. Chlorhydrato de apomorphina, gramma, cinco mil réis ..... 5$000
327. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
331. Chlorhydrato de heroina, gramma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
333. Chlorhydrato de morphina, gramma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
336. Chlorhydrato de phenocolla, gramma, mil réis ..... 1$000
337. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, seis mil réis ..... 6$000
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
343. Chlorhydrato de yohimbina, gramma, vinte mil réis ..... 20$000
343. Chlorhydra-phosphato de carcio, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
349. Chloroformio puro, kilo, trinta mil réis... 30$000
354. Chlorureto de antimonio, liquido, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, doze mil réis.. 12$000
357. Chlorureto de cal secco, kilo, sete mil réis ..... 7$000
358. Chlorureto de calcio crystallisado, kilo, doze mil réis ..... 12$000
359. Chlorureto ferroso secco, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
362. Chlorureto de ouro, gramma, quinze mil réis ..... 15$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, oito mil réis. 8$000
365. Chlorureto de sodio refinado, kilo, dez mil réis ..... 10$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
369. Chromato amarello de potassio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
370. Chromato neurto de potassio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
371. Cicuta, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
372. Cinco raizes, kilo, quinze mil réis..... 15$000
373. Cipó cabelludo, kilo, oito mil réis..... 8$000
374. Cipó chumbo, kilo, seis mil réis..... 6$000
375. Cipó cravo, kilo, oito mil réis..... 8$000
376. Citrato de cafeina, gramma, tresentos e cincoenta réis $350
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
378. Citrato de lithio, kilo, cem mil réis..... 100$000
380. Citrato de sodio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
383. Citropheno, 500 grammas, cem mil réis.. 100$000
385. Coca, folhas, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
386. Cocaina pura, crystallisada, gramma, quatro mil réis ..... 4$000
387. Cochlearia, folhas, kilo, vinte mil réis.... 20$000
388. Cochonilha, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
389. Codeina pura crystallisada, gramma, quatro mil réis ..... 4$000
390. Coentro, sementes, kilo, doze mil réis.... 12$000
393. Colchico, bolbos, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
393. Colchico, bolbos, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
394. Colchico, sementes, kilo, vinte mil réis... 20$000
395. Colophonia, kilo, oito mil réis ..... 8$000
396. Coloquintida em pó, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
397 Collodio medicinal, kilo, trinta mil réis... 30$000
399. Collargol (tubo até 1,0), gramma, mil e duzentos réis ..... 1$200
400. Convallaria, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
401. Convallamarina, gramma, dez mil réis... 10$000
402. Condurango, kilo, vinte mil réis..... 20$000
404. Consolida maior, kilo, dez mil réis..... 10$000
405. Copaiba, pura, natural, kilo, dez mil réis. 10$000
406. Cotoina, gramma, cinco mil réis..... 5$000
407. Cravo da India, kilo, dez mil réis..... 10$000
408. Cremon de tartaro em pó, kilo, dez mil réis ..... 10$000
409. Cremon de tartaro soluvel, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
410. Creosoto mineral, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
412. Creosotal, puro, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

414. Cruzwaldina, lata, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
415. Cryogenina, kilo, quatrocentos mil réis.. 400$000
416. Crysarobina, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
417. Cubeba inteira, kilo, trinta mil réis..... 30$000
418. Cubeba em pó, kilo, trinta mil réis..... 30$000
419. Cubebina, gramma, dous mil réis..... 2$000
420. Cyanureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
422. Cyanureto de zinco, kilo, trinta mil réis. 30$000
423. Cynoglossa, cascas de raiz, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
424. Cumarina de Chimmel, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
426. Dermatol, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
428. Dextrina pura, kilo, nove mil réis..... 9$000
429. Diadermina, kilo, cincoenta mil réis.... 50$000
432. Diastasa, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
433. Digitalina crystallisada, gramma, dez mil réis . . . . . 10$000
434. Digitalina pura, amorpha, gramma, oito mil réis . . . . . 8$000
435. Digital, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
437. Di-iodoformio, kilo, um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000
438. Dionina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
439. Diurelina, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
440. Dormideira, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
441. Drosera, kilo, cem mil réis..... 100$000
442. Dulcamara, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
443. Elaterio inglez, gramma, mil réis..... 1$000
444. Elaterina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
445. Elemi, resina, kilo, vinte mil réis..... 20$000
446. Emetina, pura, gramma, trinta mil réis. 30$000
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
449. Enxofre em bastões, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
450. Enxofre precipitado, kilo, doze mil réis. 12$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
453. Ergotina de Bonjean, kilo, um conto e duzentos mil réis . . . . . 1:200$000
454. Ergotina segundo Bonjean, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
455. Ergotina segundo Ivon, kilo, tresentos e e vinte mil réis . . . . . 320$000
457. Ergotinina, crystallisada secca, gramma, trinta mil réis . . . . . 30$000
458. Escamonéa inteira de Alepo, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
459. Escamonéa em pó, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
460. Escamonéa resina, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
463. Especies peitoraes, kilo, dez mil réis.... 10$000
464. Espermacete, kilo, vinte e quatro mil réis 24$000
465. Essencia de Acacia — Chimmel & Comp., kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
466. Essencia de Alecrim — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
467. Essencia de Algumas flores — Chimmel & Comp., kilo, sessenta mil réis.... 60$000
468. Essencia de Alfazema—Chimmel & Comp., kilo, duzentos e quarenta mil réis.. 240$000
469. Essencia de almiscar artificial — Chimmel & Comp., kilo, oitenta mil réis. 80$000
471. Essencia de Amendoas — Chimmel & Comp., kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
472. Essencia de Amendoas amargas — Chimmel & Comp., kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$0000
473. Essencia de Aniz, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
474. Essencia de Aniz estrellado, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
475. Essencia de Aniz artificial — Chimmel & Comp., kilo, cem mil réis..... 100$000
476. Essencia de Arruda — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
477. Essencia de Bergamota — Chimmel & Comp., kilo, cem mil réis..... 100$000
479. Essencia de Bouquet — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
480. Essencia de Cajeput, kilo, cem mil réis.. 100$000
481. Essencia de camomilla romana, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
483. Essencia de canella, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
484. Essencia de cascas de laranjas, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
485. Essencia de chypre — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
486. Essencia de cravo branco — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
487. Essencia de cravo da India, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
489. Essencia de eucalypto, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
492. Essencia de funcho — Chimmel & Comp., kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
493. Essencia de geranio rosa — Chimmel & Comp., kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
494. Essencia de heliotropio — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
495. Essencia de heliotropina — Chimmel & Comp., kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
497. Essencia de hortelã pimenta, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
499. Essencia de Jacintho — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
500. Essencia de jasmin — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
501. Essencia de lilaz — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
502. Essencia de limão, kilo, oitenta mil réis. 80$000
504. Essencia de lyrio Florentino (liquido — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
506. Essencia de melissa, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
507. Essencia de mil flores — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
510. Essencia de mostarda, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
511. Essencia de narciso — Chimmel & Comp., kilo duzentos e oitenta mil réis.... 280$000
513. Essencia de patchouli — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
518. Essencia de sabina — Chimmel & Comp., kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
519. Essencia de sandalo, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
522. Essencia de therebentina rectificada, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
524. Essencia de tomilho, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
527. Essencia de vanilina, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
528. Essencia de violeta de Parma — Chimmel & Comp., kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
529. Essencia de Ylang-ylang — Chimmel & Comp., kilo, duzentos mil réis..... 200$000
530. Essencia de zimbro — Chimmel & Comp., kilo, cem mil réis . . . . . 100$000

Essencias para sabonetes, dos fabricantes Chimmel & Comp.:

540. Estoraque liquido, kilo, quarenta mil réis. 40$000
541. Estramonio, folhas, kilo, dez mil réis... 10$000
542. Estigma de milho, kilo, doze mil réis.... 12$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, oito mil réis. 8$000
549. Ether anesthesico "Triollet", empola, seis mil réis . . . . . 6$000
550. Ethiope mineral, kilo, quinze mil réis... 15$000
551. Eucalyptol, kilo, cem mil réis..... 100$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
554. Euphorbio semente, kilo, quinze mil réis. 15$000
555. Euquinino, kilo, quinhentos mil réis.... 500$000

556. Evonymina escura, kilo, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000
557. Evonymina parda, kilo, um conto e quinhentos mil réis ..... 1:500$000
558. Evonymina verde, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
559. Exalgina, kilo, cento e quarenta mil réis. 140$000
560. Extracto de belladona, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
564. Extracto de condurango, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
565. Extracto de féto macho, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
567. Extracto de myrrha, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
568. Extracto de opio, kilo, setecentos e vinte mil réis ..... 720$000
569. Extracto de ratanhia secco, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
570. Extracto de etherea de cannabis indica, kilo, um conto e cem mil réis..... 1:100$000
571. Extracto de etherea de cannabis feto macho, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
572. Extracto de fluido de bucho, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
573. Extracto de fluido de feto macho, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
574. Extracto de fluido de guaco, kilo, dezesete mil réis ..... 17$000
575. Extracto de fluido de lactucario, kilo, vinte e sete mil réis..... 27$000
576. Extracto de fluido de rabano iodado, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
577. Extracto de fluido de sabugueirinho, kilo, vinte e um mil réis..... 21$000
578. Extracto de fuido de uva ursina, kilo, vinte e um mil réis ..... 21$000
579. Ezerina pura, gramma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
581. Favas de Santo Ignacio, rasuradas, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
583. Ferropyrina, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
584. Ferro cyanureto de potassio, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
585. Ferro em limalha, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
586. Ferro porphyrisado, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
588. Feto Macho em pó, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
591. Flôres peitoraes, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
593. Formaldenyxdo, kilo, quinze mil réis.... 15$000
594. Formiato de quinino, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
597. Formiato de sodio puro, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
590. Fuchsina, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
594. Fumaria, fólhas cortadas, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
598. Funcho, raiz, kilo, quinze mil réis..... 15$000
599. Funcho, sementes, kilo, quinze mil réis 15$000
600. Galanga, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
601. Gelatina, pura, branca, peça, dezoito mil réis ..... 18$000
602. Genciana, raiz, peça, dez mil réis..... 10$000
603. Gengibre, raiz, peça, quinze mil réis... 15$000
604. Gengibre, em pó, peça, cincoenta mil réis ..... 50$000
605. Gesso, peça, tres mil réis..... 3$000
606. Gesso para apparelhos, peça, oito mil réis ..... 8$000
607. Gesso para estuque, peça, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
608. Gilbarbeira, raiz, peça, quinze mil réis. 15$000
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), peça, quatorze mil réis ..... 14$000
610. Glycerina pura (em lata), peça, onze mil réis ..... 11$000
611. ro phosphato de calcio, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
613. cero phosphato de ferro, peça, cem mil réis ..... 100$000
616. /cero phosphato de magnesia, peça, cem mil réis ..... 100$000
619. lycero phosphato de potassio, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
6. Glycero phosphato de potassio solução, peça, oitenta mil réis ..... 80$000
6. Glycero phosphato de quinino, peça, oitocentos mil réis ..... 800$000
Glycero phosphato de sodio, peça, setenta e dous mil réis..... 72$000
Glycero phosphato de sodio solução, peça, cincoenta e seis mil réis..... 56$000
Glycero phosphato de strychnina, gramma, mil réis ..... 1$000
Gomenol (tubo de 50,0), tubo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
Gomma alcatira em pó, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
29. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
30. Gomma angico, clara, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
31. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira, (em pedra, dez mil réis..... 10$000
632. Gomma arabica de 1ª qualidade (em pó), kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
633. Gomma arabica de 2ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, seis mil réis..... 6$000
634. Gomma arabica de 2ª qualidade (em pó), kilo, doze mil réis ..... 12$000
636. Gomma gutta, em pó, kilo, setenta mil réis..... 70$000
639. Granulos de arseniato de sodio, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
640. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
641. Gramma, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
642. Grindelia, robusta, vidro, dezoito mil réis 18$000
643. Guaco, planta, kilo, quatro mil réis..... 4$000
644. Guaraná inteiro kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
645. Guayacó rasurado, kilo, quatorze mil réis 14$000
647. Gayacól absoluto, puro, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
648. Guayacól liquido, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
649. Hamamelis, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
650. Heleotropina, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000
651. Hemoglobina pura, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
653. Helmitol, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
654. Herva doce, kilo, dez mil réis..... 10$000
655. Heroina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
656. Herva moura, kilo, seis mil réis..... 6$000
657. Herva tostão, kilo, doze mil réis..... 12$000
658. Hopogan, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
662. Hydrastis canadensis kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
665. Hydrolato de flores de laranjeiras, kilo, oito mil réis..... 8$000
666. Hydrolato de louro cereja, kilo, oito mil réis..... 8$000
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, oito mil réis..... 8$000
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, quatro mil réis..... 4$000
671. Hyoscíamina crystallisada, gramma, doze mil réis..... 12$000
672. Hypnal, kilo, tresentos e vinte mil réis 320$000
673. Hypericão, kilo, doze mil réis..... 12$000
674. Hypophosphito de calcio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
675. Hypophosphito de sodio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
717. Kermes mineral, kilo, sessenta mil réis 60$000
721. Kusso em pó, kilo, sessenta mil réis.... 60$000
724. Lactato de calcio, kilo, cem mil réis.... 100$000
Lactato de ferro, kilo, cem mil réis..... 100$000

728. Lactato de stroncio, kilo, cem mil réis... 100$000
730. Lactophenina, kilo, quinhentos e vinte mil réis... 520$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, quarenta e dous mil réis... 42$000
733. Lanolina, kilo, quatorze mil réis... 14$000
734. Linhaça em grão, kilo, dous mil e quinhentos réis... 2$500
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, quinze mil réis... 15$000
738. Luminal, gramma, mil e duzentos réis... 1$200
739. Lupulo, flores, kilo, quatorze mil réis... 14$000
740. Lupulina, kilo, duzentos e quarenta mil réis... 240$000
741. Lycopodio russo, fino, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis... 440$000
742. Lycetol de Bayer, gramma, mil e duzentos réis... 1$200
743. Lirio florentino, kilo, doze mil réis... 12$000
744. Lysol, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
745. Lysol, vidro, dous mil réis... 2$000
746. Lythargirio, kilo, sete mil réis... 7$000
747. Macella gallega, kilo, dez mil réis... 10$000
749. Magnesia calcinada, kilo, vinte mil réis 20$000
750. Magnesia hydratada, kilo, vinte e dous mil réis... 22$000
751. Malvas, flores, kilo, doze mil réis... 12$000
752. Malvas, folhas, kilo, seis mil réis... 6$000
756. Manná commum, kilo, quinze mil réis... 15$000
755. Manná de 1ª qualidade, kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
758. Mannita, kilo, quarenta e oito mil réis.. 48$000
759. Manteiga de cacáo, kilo, dez mil réis... 10$000
760. Manteiga de cacáo, noz moscada, kilo, vinte e seis mil réis... 26$000
761. Marapuama, raiz, kilo, oito mil réis... 8$000
764. Meimendo, folhas, kilo vinte mil réis.. 20$000
766. Mel de abelhas, claro, limpo, kilo, oito mil réis... 8$000
767. Melissa, folhas kilo, quinze mil réis... 15$000
768. Menthol, kilo, duzentos e oitenta mil réis 280$000
769. Mercurio doce, kilo, quarenta e cinco mil réis... 45$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta mil réis. 30$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e oitenta mil réis... 180$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, cinco mil réis 5$000
778. Morphina, gramma, tres mil réis... 3$000
779. Moscas de Milão, duzia, quatro mil réis. 4$000
783. Murtha em pó kilo, dezoito mil réis... 18$000
784. Musgo da Corsega, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
785. Musgo islandico, kilo, quinze mil réis.. 15$000
786. Musgo perola, kilo, dezoito mil réis... 18$000
787. Myrrha inteira, escolhida kilo, vinte mil réis... 20$000
799. Myrrha em pó, kilo, trinta e dous mil réis 32$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, tres mil réis... 3$000
790. Naphtalina em pó, kilo, dez mil réis... 10$000
792. Naphtol B, kilo, sessenta mil réis... 60$000
793. Narceina pura, gramma, cinco mil réis.. 5$000
796. Nitrito de amyla (empola), caixa, seis mil réis... 6$000
799. Nogueira, folhas, kilo, dez mil réis... 10$000
800. Novocaina, gramma, tres mil réis... 3$000
801. Nós de galha, kilo, dez mil réis... 10$000
802. Nós de colla, secca, kilo, oito mil réis... 8$000
803. Nós vomica em pó, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
804. Nós razurada, kilo, vinte e quatro mil réis... 24$000
806. Oleato de sodio, kilo, cento e sessenta mil réis... 160$000
807. Oleo de amendoas doces, puro, kilo, vinte mil réis... 20$000
808. Oleo de amendoas doces, purificado, kilo, seis mil réis... 6$000
809. Oleo de cade, kilo, quatro mil réis... 4$000
810. Oleo de cedro, kilo, um conto de réis... 1:000$000
811. Oleo de côco, kilo, oito mil réis... 8$000
812. Oleo de copaiba, kilo, dez mil réis... 10$000
813. Oleo de croton, kilo, cincoenta mil réis. 50$000
815. Oleo de figado de bacalháo, claro, kilo, doze mil réis... 12$000
816. Oleo de figado de bacalháo, escuro, kilo, doze mil réis... 12$000
817. Oleo de linhaça, kilo, cinco mil réis... 5$000
818. Oleo de linhaça, genuino, kilo, sete mil réis... 7$000
820. Oleo de louro, kilo, trinta mil réis... 30$000
822. Oleo de olivas, kilo, oito mil réis... 8$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, cinco mil reis. 5$000
826. Oleo espesso de noz moscada kilo, oitenta e oito mil réis... 88$000
827. Opio turco, kilo, quinhentos mil réis... 500$000
828. Opio em pó, kilo, quatrocentos mil réis. 400$000
829. Orcaneta kilo, dezoito mil réis... 18$000
830. Oregão, kilo, oito mil réis... 8$000
831. Orthoformio, kilo, um conto e duzentos mil réis... 1:200$000
832. Ovarina, kilo, um conto de réis... 1:000$000
834. Oxalato de cerio, puro, kilo, cento e sessenta mil réis... 160$000
835. Oxalato de ferro, kilo, cem mil réis... 100$000
676. Hyposulfito de calcio, kilo, vinte mil réis 20$000
677. Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo vinte mil reis... 20$000
678. Hyposulfito de sodio (em barril), kilo, tres mil réis... 3$000
679. Hyssopo, kilo, doze mil réis... 12$000
680. Ictalbina, kilo, tresentos e vinte mil réis 320$000
681. Icathyol, kilo, setenta e dous mil réis... 72$000
682. Incenso, kilo, sete mil réis... 7$000
683. Intrato de castanheiro, kilo, tresentos mil réis... 300$000
684. Intrato de digitalis, kilo, tresentos mil réis... 300$000
686. Iodo sublimado, puro kilo, duzentos mil réis... 200$000
687. Iodoformio puro, precipitado, kilo, duzentos e quarenta mil réis... 240$000
688. Iodol, kilo, quatrocentos mil réis... 400$000
689. Iodureto de ammonio, kilo duzentos e quarenta mil réis... 240$000
690. Iodureto de arsenico, kilo, quinhentos e sessenta mil réis... 560$000
691. Iodureto de calcio, kilo, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, duzentos mil réis... 200$000
693. Iodureto de ferro secco kilo, tresentos mil réis... 300$000
697. Iodureto de lithio, kilo, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
698. Iodureto de potassio, kilo, cento e cincoenta mil réis... 150$000
699. Iodureto de sodio, puro, kilo, cento e oitenta mil réis... 180$000
700. Iodureto de stroncio, kilo, duzentos e oitenta mil réis... 280$000
702. Ipecacuanha, kilo, vinte mil réis... 20$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, oito mil réis... 8$000
704. Jaborandy, raiz, kilo dez mil réis... 10$000
705. Jalapa, raiz, kilo, trinta e dous mil réis. 32$000
706. Jalapa, resina, kilo cento e sessenta mil réis... 160$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, seis mil réis. 6$000
708. Jatahy, resina, kilo dez mil réis... 10$000
709. Jequitibá, cascas, kilo, oito mil réis... 8$000
710. Jequitibá, sementes, kilo, doze mil reis. 12$000
711. Jucá, mascas kilo, seis mil réis... 6$000
712. Jurubeba, folhas seccas, kilo, seis mil réis 6$000
713. Jurubeba bagas, kilo, dez mil réis... 10$000
715. Kaolin, kilo, dezeseis mil réis... 16$000
837. Oxaphor, kilo, um conto de réis... 1:000$000
838. Oxyanureto de mercurio, kilo, cento e oitenta mil réis... 180$000
839. Oxycamphora, kilo, um conto de réis.. 1:000$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, cento e vinte mil réis... 120$000
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, cincoenta e quatro mil réis... 54$000
843. Oxydo de zinco, puro, kilo, doze mil réis... 12$000
845. Pancreatina, kilo, cento e vinte mil réis... 120$000
846. Pantopon, gramma, seis mil réis... 6$000
847. Papaina, kilo, tresentos e vinte mil réis... 320$000
848. Papoulas, flores, kilo, vinte e cinco mil réis... 25$000
850. Parafina polida, kilo, oito mil réis... 8$000

852. Parietaria (folhas), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
853. Pariparoba, raiz, kilo, seis mil réis.... 6$000
854. Pau campeche, rasurado, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
855. Pau pereira, cascas, kilo, seis mil réis. 6$000
857. Pedra pomes, em pó, kilo, seis mil réis 6$000
859. Pepsina pura em pó, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
860. Pepsina pura em pó de Merck, kilo, setenta mil réis . . . . . 70$000
861. Peptona secca em pó de Merck, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
862. Peptonato de ferro, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
863. Peptonato de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
864. Perborato de sodio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
865. Perchlorureto de ferro, secco, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
867. Permanganato de potassio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
868. Peroxydo de manganez, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
869. Persicaria, planta, secca, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
870. Pez de Borgonha, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
872. Pez negro, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
874. Phenacetina pura em pó, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
877. Phenolphtaleina, kilo, duzentos mil réis 200$000
880. Phosphato de calcio acido., kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
882. Phosphato de codeina, gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
883. Phosphato de ferro, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
884. Phosphato de guayacol, kilo, dous contos e quinhentos mil réis ..... 2:500$000
885. Phosphato de potassio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
886. Phosphato de potassio secco, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
887. Phosphato de sodio crystallizado, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
893. Phosphureto de zinco, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
899. Pinho, resina, kilo, oito mil réis..... 8$000
900. Piperasina, kilo, seiscentos mil réis.... 600$000
902. Pipi, raiz, kilo, seis mil réis ..... 6$000
903. Piscidia, kilo, doze mil réis ..... 12$000
904. Podophylina, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
905. Poejo, kilo, dez mil réis ..... 10$000
906. Polpa de tamarindos, kilo, doze mil réis 12$000
907. Polygala, raiz, kilo, sessenta mil réis.. 60$000
908. Pontas de veado, calcinadas, kilo, doze réis . . . . . 12$000
909. Pontas de veado, raspadas, kilo, doze réis . . . . . 12$000
910. Pós de Dower, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
912. Potassa caustica, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 6$000
913. Potassa de commercio, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
916. Protargol, kilo, tresentos mil réis..... 300$000
918. Protoiodureto de ferro, kilo, tresentos mil réis . . . . . 300$000
919. Protoiodureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
920. Protoxalato de ferro, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
924. Pyramido, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
930. Quassia rasurada, kilo, oito mil réis.... 8$000
931. Quassina amorpha, gramma, tres mil réis 3$000
932. Quassina crystallizada, gramma, quinze mil réis . . . . . 15$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
935. Quina mineira, cascas, kilo, seis mil réis 6$000
936. Quina vermelha, cascas, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
938. Quinio, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
939-A. Ratanhia, raiz, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, trinta mil réis. 30$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, quarenta mil réis 40$000
947. Romã, cascas da raiz, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
948. Rosas pallidas, kilo, seis mil réis..... 6$000
949. Rosas rubras, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
950. Sabão animal, kilo, vinte mil réis..... 20$000
952. Sabão branco de Marselha, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
953. Sabão medicinal, kilo, trinta mil réis... 30$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, doze mil réis 12$000
956. Sabina, folhas, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
958. Sabugueiro, flores, kilo, oito mil réis.. 8$000
959. Saccharina, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
960. Salacetol, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
963. Salicylato de bismutho, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
964. Salicylato de ezerina, gramma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
966. Salicylato de lithio, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
968. Salicylato de mercurio basico, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
969. Salicylato de mercurio neutro, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
970. Salicylato de methyla, puro, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
971. Salicylato de quinino, kilo, tresentos e vinte mil réis ..... 320$000
972. Salicylato de sodio, puro, crystalizado, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
973. Salicylato de zinco, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
974. Salipyrina, kilo, cento e sessenta mil réis 160$000
975. Salol, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
977. Salopheno de Bayer, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
978. Salsa hortence, raiz, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
980. Salva, folhas, kilo, vinte mil réis..... 20$000
982. Sandalo rubro em pó, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
983. Sangue de drago, kilo, cincoenta mil réis 50$000
985. Santonina, gramma, cinco mil réis..... 5$000
987. Saponaria, raiz, kilo, dez mil réis..... 10$000
989. Sassafraz rasurada, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
990. Scilla em pó, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
991. Scilla, escamas, kilo, vinte mil réis.... 20$000
994. Sebo refinado, kilo, quinze mil réis..... 15$000
995. Semen-contra, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
996. Sene, foliolos, kilo, seis mil réis..... 6$000
997. Sensitiva, planta secca, kilo, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
998. Cerpão, kilo, doze mil réis..... 12$000
999. Serpentaria, raiz, kilo, oitenta mil réis 80$000
1.000 Silicato de potassio liquido, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
1.001. Simaruba, cascas, kilo, vinte mil réis.... 20$000
1.002. Sinapismo Rigollot (lata de 10 fls.), lata, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.004. Soda caustica pura, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
1.005. Solução de chlorhydrato de adrenalina de Mialha a 1 m/m, vidro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500

1.006. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
1.007. Solução trinitrina, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
1.008. Stovaina, gramma, dous mil réis..... 2$000
1.012. Strychnina puar, kilo, seiscentos mil réis 600$000
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, noventa mil réis..... 90$000
1.016. Sucupira branca, cascas, kilo, cinco mil réis..... 5$000
1.019. Sulfato de atropina, gramma, quatro mil réis..... 4$000
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, quatro
1.024. Sulfato de cobre, puro, kilo, doze mil réis mil réis..... 12$000 4$000
1.026. Sulfato de ezerina, gramma, vinte e dous mil réis..... 22$000
1.027. Sulfato de ferro, gramma, doze mil réis 12$000
1.028. Sulfato de magnesia, gramma, mil e duzentos réis..... 1$200
1.029. Sulfato de magnesia puro, gramma, oito mil réis..... 8$000
1.030. Sulfato de mecurio (bi), gramma, oitenta mil réis..... 80$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, vinte mil réis 20$000
1.035. Sulfato de quinino, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, mil réis..... 1$000
1.037. Sulfato de quinino puro, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.038. Sulfato de sparteina, kilo, setecentos e cincoenta mil réis..... 750$000
1.039. Sulfato de strychnina, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
1.041. Sulfato de zinco, kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
1.042. Sulfito de sodio, kilo, dez mil réis..... 10$000
1.048. Sulfo-carbonato de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
1.046. Sulfo guayacolato de potassio, kilo, sem mil réis..... 100$000
1.048. Sulfonal, puro, kilo, duzentos mil réis... 200$000
1.049. Sulfureto de antimonio, kilo, cinco mil réis..... 5$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
1.056. Sulfureto de potassio, secco, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.059. Sydonal, kilo, dous contos de réis..... 2:000$000
1.060. Taka-diastase, kilo, seiscentos mil réis.. 600$000
1.061. Tafetá inglez, duzia, sete mil réis..... 7$000
1.063. Talco de Veneza, em pó, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1.065. Tannalbina, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
1.066. Tannato de bismutho, kilo, uzentos mil réis..... 200$000
1.067. Tannato de ferro, gramma, duzentos réis $200
1.071. Tannibeno, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
1.072. Tannino puro, em pó, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
1.074. Tannoformio, kilo, duzentos quarenta mil réis..... 240$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
1.080. Tayuyá, kilo, quatro mil réis..... 4$000
1.081. Terebentina, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.082. Terebentina de Veneza, kilo, dezoito mil réis . . .. 18$000
1.083. Terpina, kilo, quarenta mil réis..... 40$000
1.084. Terpinol, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
1.085. Theobromina pura, crystallisada, kilo, duzentos mil réis . ..... 200$000
1.086. Theosalvose, caixa, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
1.090. Thygenol, kilo, cento e oitenta mil réis. 180$000
1.091. Thymol, kilo, cem mil réis..... 100$000
1.093. Thiocol, kilo, cem mil réis..... 100$000
1.094. Tilia, flôres, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.099. Tridacco, kilo, seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
1.100. Trional, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
1.102. Turbito mineral, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . .. 240$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
1.105. Tussol, kilo, seiscentos e quarenta mil réis . . .. 640$000
1.106. Ulmareno, kilo, cento e oitenta mil réis. 180$000
1.107. Unguento de althea, kilo, treze mil réis 13$000
1.109. Unguento de populeão, kilo, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
1.111. Uréa, kilo, duzentos e quarenta mil réis. 240$000
1.112. Urethana, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . .. 360$000
1.113. Urotropina, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
1.114. Uva ursina, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, vinte mil réis.... 20$000
1.116. Valerianato de ammonia, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
1.120. Valerianato de ferro, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystallisado, kilo, quinhentos mil réis..... 500$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, duzentos mil réis . . .. 200$000
1.124. Vanadato de sodio, kilo, um conto setecentos mil réis . ..... 1:700$000
1.125. Vanilina, kilo, duzentos e sessenta mil réis . . .. 260$000
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil réis . ..... 14$000
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, pura, quatorze mil réis . . .. 14$000
1.129. Vaselina liquida, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.130. Vaselina liquida em vidros, dez mil réis 10$000
1.131. Veratrina, gramma, tres mil réis..... 3$000
1.134. Veronal, kilo, tresentos mil réis..... 300$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, quatorze mil réis . ..... 14$000
1.136. Viburno prunifolio, kilo, trinta mil réis 30$000
1.140. Vinho branco, litro, quatro mil réis.... 4$000
1.142. Vinho de Malaga, original, puro, litro, sete mil réis . ..... 7$000
1.143. Vinho de Malaga, litro, quatro mil réis 4$000
1.150. Vinho typo Malaga, litro, quatro mil réis 4$000
1.151. Violeta, flores, kilo, vinte mil réis.... 20$000
1.152. Xylol, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
1.153. Yatren, gramma, dous mil réis ..... 2$000
1.155. Zimbro, bagas, kilo, oito mil réis..... 8$000

Supplemento

1. Acido acetico crystallizavel, kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, doze mil réis . ..... 12$000
3. Acido nitrico concentrado, puro, kilo, dezeseis mil réis . ..... 16$000
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, cento e quarenta mil réis . . .. 140$000
5. Acido picrico, crystallizado, kilo, quarenta mil réis . . . . 40$000
6. Acido sulfurico, concentrado, puro, kilo, doze mil réis . . .. 12$000
10. Ammoniaco puro a 21° (Baumé), kilo, cinco mil réis . . .. 5$000
21. Carbonato de potassio puro e secco, kilo, dez mil réis . ..... 10$000
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, oito mil réis , ... 8$000
26. Chlorureto de baryo crystallizado, kilo, dezeseis mil réis . , ... 16$000
28. Chlorureto de enxofre, kilo, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
29. Cobre puro em limalha, kilo, vinte e cinco mil réis . ..... 25$000
30. Colophonia, kilo, nove mil réis ..... 9$000
32. Ether sulfurico, puro, kilo, oito mil réis 8$000
36. Ferricyanureto de potassio, kilo, trinta mil réis . . .. 30$000
38. Gelatina em folhas, kilo, dezoito mil réis . ..... 18$000
42. Iodureto de potassio crystallizado, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

53. Permanganato de potassio crystallizado, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
58. Sulfato de cobre puro, crystallizado, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, vinte quatro mil réis . . . . . 24$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Pela "Drogaria Lege", Sociedade Anonyma, *Telmo Canellas*, director-gerente.

Ferreira Seixas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

10. Acetato de chumbo crystalisado, kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
16. Acetato de zinco, kilo, quarenta e nove mil réis . . . . . 40$000
17. Acetona, kilo, cincoenta e quatro mil réis. 54$000
20. Acido acetico commum, kilo, onze mil e duzentos réis . . . . . 11$200
21 A. Acido glacial, kilo, quatorze mil e trezentos réis . . . . . 14$300
23. Acido arsenioso crystalizado, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
24. Acido arsenioso em pó, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
25. Acido azotico, kilo, seis mil e setecentos réis 6$700
26. Acido azotico chimicamente puro, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
27. Acido benzoico, kilo, setenta e dous mil e quatrocentos réis . . . . . 72$400
28. Acido borico em pó, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
30. Acido chlorydrico chimicamente puro, kilo, dez mil setecentos e cincoenta réis.... 10$750
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
33. Acido citrico, kilo, doze mil réis ..... 12$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, noventa e nove mil e oitocentos réis . . . . . 99$800
39. Acido gallico em pó, klio, sessenta e oito mil mil réis . . . . . 68$000
41. Acido phenico crystalisado, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
52. Acido sulfurico a 66°, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
55. Acido sulfurico commum, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
57. Acido tartarico em pó, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
62. Acido oxalico, kilo, sete mil e duzentos réis 7$200
71. Agua-raz de 1ª qualidade, gramma, sessenta réis $060
78. Alcaçuz em raiz, kilo, nove mil réis ..... 9$000
84. Alcool absoluto, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
117. Ammoniea liquida, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
133. Arsenhato de chumbo, kilo, vinte dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
177. Azul ultramar, inglez, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
491. Benzina rectificada, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
414. Cruswaldina, lata, dous mil e cem réis.... 2$100
449. Enxofre em bastões, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
590. Fixador "Agfa", gramma, quarenta réis... $040
606. Gesso para assentos, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
607. Gesso para estuque, kilo, mil e duzentos réis 1$200
610. Glycerina pura (em lata), kilo, doze mil e quatrocentos réis . . . . . 12$400
631. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, seis mil e oitocentos réis. 6$800
631. Gomma idem de 2ª qualidade, em pó, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$200
637. Gomma lacca, clara, kilo, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
638. Gomma lacca, laranja, kilo, quinze mil e duzentos réis . . . . . 15$200
578. Hypsulfito de sodio (em barril), kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
723. Lacre em blocos, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
817. Oleo de linhaça, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
818. Oleo de linhaça genuino, kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
857. Pedra pomes em pó, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
912. Potassa caustica, kilo, cinco mil e trezentos réis . . . . . 5$300
913. Potassa de commercio, kilo, oitocentos e vinte réis $820
914. Potassa ingleza, kilo, novecentos e quarenta réis $940
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, dous mil e duzento réis . . . . . 2$200
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
1.027. Sulfato de ferro, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
1.125. Vanilina, kilo, trezentos e cinco mil réis.. 305$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira & Comp.*

J. Avila de Freitas, estabelecido á rua do Engenho n. 6, Deodoro, propõe fornecer durante o anno de 1927, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sujeitando-se ao estabelecido pelo Codigo de Contabilidade da União, os artigos abaixo aos seguintes preços:

Assucar crystalizado de 1ª, kilo, mil cento e oitenta réis . . . . . 1$180
Assucar branco refinado de 1ª, kilo, mil trezentos réis . . . . . 1$300
Assucar em tabletes, kilo, dous mil novecentos réis 2$900
Banha de porco (lata de 2 kilos), lata, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Cognac fino, francez, 3 estrellas, caixa com 12 garrafas, caixa, duzentos e sessenta mil réis..... 260$000
Cruzwaldina, lata, dous mil réis..... 2$000
Rhum de Jamaica (negrita) caixa, com 12 garrafas, caixa, duzentos e sessenta mil réis ..... 260$000
Vinagre branco, litro, oitocentos e setenta réis..... $870
Vinagre branco de vinho, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Vinho branco, litro, quatro mil réis ..... 4$000
Vinho de Maluga, original, puro, litro, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Vinho de Malaga, litro, doze mil réis..... 12$000
Vinho de Malaga de 2ª, litro, dez mil réis..... 10$000
Vinho do porto, garrafa, sete mil novecentos réis.. 7$900
Vinho do porto de 2ª, garrafa, cinco mil setecentos réis . . . . . 5$700
Vinho do Porto em barril, litro, quatro mil trezentos réis . . . . . 4$300
Vinho do Porto superior, puro, natural, litro, doze mil réis . . . . . 12$000
Vinho nacional de canna, litro, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
Chá de Lipton ou Melrose, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
Café torrado e moido (em pó), kilo, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
Matte em folhas, kilo, mil oitocentos réis..... 1$800

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de J. Avila de Freitas, *Arnaldo Ferreira Pinto*.

O. Neiva & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua da Alfandega n. 119, nesta capital, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao

Laboratorio Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

GRUPO 1 — DROGAS

1. Abacateiro, folhas, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, dezenove mil e quinhentos réis . . . . . 19$500
14. Acetato de sodio, kilo, quatorze mil e quinhentos réis . . . . . 14$500
20. Acido acetico commum, kilo, dez mil réis. 10$000
21. Acido acetico crystalizado, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
22. Acido acetyl salicylico, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
27. Acido benzoico, kilo, cincoenta e dous mil réis . . . . . 52$000
28. Acido borico em pó, kilo, cinco mil réis. . 5$000
29. Acido chlorhydrico, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
30. Acido chlorhydrico chimicamente puro, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
31. Acido chlorhydrico commercial, kilo, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
42. Acido lactico medicinal, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
43. Acido lactico official, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
45. Acido phenico liquido escuro, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
47. Acido phosphorico official, kilo, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$900
49. Acido pyrogallico, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
51. Acido sulfurico chimicamente puro, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
55. Acido sulfurico commum, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
60. Acido nuclelnico, kilo, oitocentos e noventa mil réis . . . . . 890$000
77. Alcaçuz em pó, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, seis mil e seiscentos réis . . . . . 6$600
84. Alcool absoluto, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
85. Alcool amylico, kilo, vinte e cinco mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 25$450
88. Alcool a 90°, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
89. Alcool a 95°, kilo, tres mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 3$950
99. Almiscar, gramma, vinte e dous mil réis. 22$000
116. Amido em pó, kilo, mil e setecentos réis. 1$700
117. Ammoniaca liquida, kilo, cinco mil quatrocentos e cincoenta réis. . . . . 5$450
124. Aniodol externo, vidro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
130. Antipyrina, kilo, cento e doze mil réis. . . . 112$000
137. Aristol puro, duzentos e trinta e cinco mil réis . . . . . 235$000
147. Arseniato de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25), kilo, cento e setenta e cinco mil réis. . . . . 175$000
162. Atropina, pura, gramma, dous mil novecentos e oitenta réis. . . . . 2$980
172. Azotato de prata crystallizado, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis. . . . . 235$000
173. Azotato de prata fundido, kilo, duzentos e cincoenta mil réis . . . . . 250$000
176. Azul de methyleno, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
179. Balsamo do Perú, kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
188. Belladona, folhas, kilo, dez mil réis. . . . 10$000
190. Benjoim, kilo, vinte e dous mil réis. . . . . 22$000
191. Benzina rectificada, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
194. Benzoato de ammonio, kilo, sessenta e dous mil réis . . . . . 62$000
199. Benzoato de lithio, kilo, noventa e cinco mil réis . . . . . 95$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e trinta e cinco mil réis. . . . . 135$000
201. Benzoato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
202. Benzonaphtol, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, mil cento e cincoenta réis . . . . . 1$150
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e dezenove mil e quinhentos réis. . . . 219$500
214. Bi-sulfato de mercurio, kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis. . . . . 154$000
217. Bi-sulfato de quinino, kilo, cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 169$500
224. Borato de sodio, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
228. Bromhydrato de quinino, kilo, cento e oitenta e nove mil e quinhentos réis. . . . . 189$500
231. Bromoformio, kilo, cincoenta e oito mil réis 58$000
234. Bromureto de camphora, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e quinze mil réis. . . . . 115$000
238. Bromureto de potassio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
240. Bromureto de stroncio, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
246. Cacodylato de ferro, kilo, cento e noventa e cinco mil réis. . . . . 195$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
250. Cafeina pura, kilo, duzentos e cinco mil e oitocentos réis . . . . . 205$800
253. Calomelanos a vapor, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
258. Camphora, kilo, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
267. Capsulas azymas n. 0 (caixa de 500), caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
268. Capsulas azymas n. 1 (caixa de 500), caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
269. Capsulas azymas n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
270. Capsulas azymas n. 3 (caixa de 500), caixa, dous mil quatrocentos e cincoenta réis 2$450
273. Carbonato de ammonio, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 4$490
274. Carbonato de ammonio em pó, kilo, quatro mil quatrocentos e noventa réis. . . . . 4$490
276. Carbonato de bismutho, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
281. Carbonato de guayacol, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis. . . . . 185$000
282. Carbonato de lithio, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
287. Carbonato de potassio puro, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
288. Carbonato de sodio commum, kilo, novecentos e oitenta réis 980
289. Carbonato de sodio puro, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
291. Carmim puro, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e trezentos réis . . . . . 4$300
313. Cera amarella, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
319. Chloral hydratado, puro, crystallizado, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis. . . . 37$500
327. Chlorhydrato de cocaina, gramma, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
329. Chlorhydrato de emetina, gramma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
333. Chlorhydrato de morphina, gramma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
337. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, cento e noventa e nove mil réis. . . . . 199$000
342. Chlorhydrato de strichnina, gramma, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
344. Chlorhydro-phosphito de calcio, kilo, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500

347. Chloroformio anesthesico (ampôla de 30 cc.) ampôla, mil e setecentos réis..... 1$700
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
350. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 60,0, ampôla, tres mil e oitocentos réis . ..... 3$800
351. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em ampôlas de 30,0, ampôla, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
356. Chlorureto de baryo, kilo, quatorze mil réis. 14$000
362. Chlorureto de ouro, gramma, dez mil e quinhentos réis . ..... 10$500
376. Citrato de cafeina, gramma, cento e noventa e cinco réis $195
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
380. Citrato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis. 35$000
389. Codeina pura crystalizada, gramma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
391. Cognac fino, francez — 3 estrellas (caixa com 12 garrafas), caixa, cento e dezenove mil réis ..... 119$000
399. Collargol (tubo até 1,0), gramma, mil réis.. 1$000
407. Cravo da India, kilo, oito mil e setecentos réis . . .. 8$700
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
410. Creosoto mineral, kilo, vinte e dous mil réis. 22$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
413. Creosotina, lata, mil setecentos e noventa réis . . .. 1$790
414. Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis.... 1$900
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
424. Cumarina de Chimmel, kilo, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
426. Dermatol, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
432 Diastase, kilo, duzentos e cinco mil réis.... 205$000
449. Enxofre em bastões, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
459. Escammonea em pó, kilo, cento e cinco mil réis . ..... 105$000
547. Ether sulphurico puro, kilo, oito mil e quatrocentos réis . ..... 8$400
551. Eucalyptol, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
582. Fecula de batatas, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
593. Formoldehydo, kilo, nove mil e oitocentos réis . . .. 9$800
594. Formiato de quinino, kilo, duzentos e setenta e cinco mil réis..... 275$000
595. Formiato de sodio puro, kilo, trinta e dous mil réis . ..... 32$000
600. Gaze hydrophila de Bauer & Black, em peças de 100 jardas, peça, trinta e oito mil réis . ..... 38$000
606. Gesso para apparelhos, kilo, tres mil e quinhentos réis . . .. 3$500
609. Glycerina pura (vidro até 500,0) kilo, quatorze mil réis . . .. 14$000
610. Glycerina pura em lata, kilo, doze mil e quinhentos réis . . .. 12$500
611. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
613. Glycero phosphato de ferro, kilo, oitenta mil réis . . .. 80$000
618. Glycero phosphato de potassio, kilo, setenta e tres mil réis..... 73$000
621. Glycero phosphato de sodio, kilo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
622. Glycero phosphato de sodio solução, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
625. Glycose, kilo, sessenta e cinco mil réis... 65$000
628. Gomma alcatira em pó, kilo, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira (em pedra), kilo, seis mil setecentos e cincoenta réis . . .. 6$750
632. Gomma arabica de 1ª qualidade em pó kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
633. Gomma arabica de 2ª qualidade, inteira, (em pedra), kilo, seis mil e quatrocentos réis . . .. 6$400
647. Guayacol absoluto, puro, kilo, cento e trese mil réis . . .. 113$000
648. Guayacol liquido, kilo, cento e trese mil réis . . .. 116$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
655. Heroina, gramma, tres mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 3$450
665. Hydrolato de flôres de laranjeiras, kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
666. Hydrolato de louro cereja, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil quatrocentos e cincoenta réis..... 2$450
670. Hydroplasma n. 2, enveloppe, dous mil e oitocentos réis . . .. 2$800
674. Hypophosphito de calcio, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
675. Hypophosphito de sodio, kilo, quarenta e cinco mil réis . . .. 45$000
681. Icthyol, kilo, cincoenta e cinco mil réis... 55$000
686. Iodo sublimado puro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
687. Iodoformio puro precipitado, kilo, cento e setenta mil réis ..... 170$000
689. Iodureto de ammonio, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
691. Iodureto de calcio, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
693. Iodureto de ferro secco, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
697. Iodureto de lithio, kilo, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000
698. Iodureto de potassio, kilo, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
699. Iodureto de sodio, kilo, cento e quarenta e dous mil réis ..... 142$000
700. Iodureto de strucio, kilo, duzentos mil réis 200$000
724. Lactato de calcio, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
733. Lanolina, kilo, dez mil réis..... 10$000
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, trinta e cinco mil réis . . .. 35$000
744. Lysol, kilo, trese mil e quinhentos réis... 13$500
745. Lysol, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
746. Lythargirio, kilo, sete mil réis..... 7$000
749. Magnesia calcinada, kilo, dezeseis mil réis 16$000
750. Magnesia hydratada, kilo, vinte e dous mil réis . . .. 22$000
751. Malvas, flôres, kilo, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
752. Malvas, folhas, kilo, quatro mil réis..... 4$000
756. Manná commum, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
766. Mel de abelhas, claro, limpo, kilo, tres mil e duzentos réis ..... 3$200
768. Menthol, kilo, tresentos e sessenta mil réis 360$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta mil réis.. 30$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, cinco mil réis . . .. 5$000
792. Naphtol B, kilo, trinta e oito mil réis.... 38$000
801. Noz de galha, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
803. Noz vomica em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
805. Nucleinato de sodio, gramma, novecentos e oitenta réis $980
809. Oleo de cade, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
811. Oleo de côco, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis . . .. 2$950
816. Oleo de figado de bacalhão escuro, kilo, onze mil réis . . .. 11$000
822. Oleo de Oliva, kilo, sete mil e novecentos réis . . .. 7$900
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e setecentos réis . . .. 3$700
832. Ovarina, kilo, setecentos e oitenta mil réis 780$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, setenta e nove mil réis . . .. 79$000
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
843. Oxydo de zinco puro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . .. 6$800
844. Oxylitho, kilo, trinta mil reis..... 30$000
845. Pancreatina, kilo, setenta e oito mil réis.. 78$000

847. Papaina, kilo, cento e setenta e quatro mil réis ..... 174$000
859. Pepsina pura em pó, kilo, quarenta e dous mil réis ..... 42$000
861. Peptona secca em pó de Merck, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
864. Perborato de sodio, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis ..... 24$800
867. Permanganato de potassio, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
874. Phenacetina pura em pó, kilo, oitenta e tres mil réis ..... 83$000
877. Phenolphtaleina, kilo, quarenta e sete mil quinhentos réis ..... 47$500
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, doze mil réis ..... 12$000
884. Phosphato de guayacol, kilo, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
885. Phosphato de potassio, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis ..... 32$500
886. *Phosphato de potassio secco*, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
893. Phosphureto de zinco, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
904. Podophyllina, kilo, duzentos e setenta mil réis ..... 270$000
913. Potassa de commercio, kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
917. Protodureto de mercurio, kilo, cento e dez mil réis ..... 110$000
924. Pyramido, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
938. Quinio, kilo, duzentos e sessenta mil réis 260$000
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
942. Rhubarbo em pó, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 36$000
943. Rhum da Jamaica (negrita) caixa com 12 garrafas, caixa, duzentos e vinte e cinco mil réis ..... 225$000
959. Saccharina, kilo, cento e quarenta e cinco mil réis ..... 145$000
963. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e cinco mil réis ..... 75$000
966. Salicylato de lithio, kilo, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
968. Salicylato de mercurio basico, kilo, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
970. Salicylato de methyla puro, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
975. Salol, kilo, quarenta e quatro mil réis.... 44$000
977. Salopheno Bayer, kilo, trezentos e quarenta mil réis ..... 340$000
985. Santonina, gramma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
1.019. Sulphato de atropina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
1.035. Sulfato de quinino, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis ..... 159$000
1.042. Sulfito de sodio, kilo, nove mil e duzentos réis ..... 9$200
1.046. Sulfo-guayacolato de potassio, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
1.063. Talco de Veneza em pó, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
1.066. Tannato de bismutho, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
1.081. Terebentina, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.082. Terebentina de Veneza, kilo, trese mil réis 13$000
1.083. Terpina, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
1.084. Terpinal, kilo, quarenta e oito mil réis.. 48$000
1.085. *Theobromina pura, crystallizada*, kilo, duzentos e dez mil réis..... 210$000
1.091. Thymol, kilo, noventa e cinco mil réis.. 95$000
1.093. Thiocol, kilo, cincoenta e cinco mil réis.. 55$000
1.113. Urotropina, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystalizado, kilo, duzentos e noventa e oito mil e quinhentos réis ..... 298$000
1.125. Vanilina, kilo, cento e quarenta e sete mil mil réis ..... 147$000
1.128. Vaselina *branca de 1ª qualidade*, pura, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
1.140. Vinho branco, litro, dous mil e cem réis.. 2$100
1.145. Vinho do Porto, litro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
1.150. Vinho typo Malaga, litro, dous mil e setecentos réis ..... 2$700

Observação — O preço que damos para o alcool a 90° e 95° é sem vasilhame, entretanto, elle será fornecido em toneis ou pipas que serão restituidos a proporção que forem ficando vasios.

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *O. Xeiras & Comp.*

M. C. Santos & Companhia, commerciantes matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 127, propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o corrente anno, os artigos nacionaes abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

157. Assucar crystalizado de 1ª, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
158. Assucar branco refinado, de 1ª, kilo, mil duzentos e cincoenta réis..... 1$250
159. Assucar em tabletes, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis..... 2$650
181. Banha de porco, kilo, quatro mil réis em lata de dous kilos..... 4$000
84. Alcool absoluto, litro, tres mil réis..... 3$000
88. Alcool de noventa gráos, litro, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
89. Alcool de 95 gráos, litro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — *M. C. Santos & Comp.*

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e Fabrico de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes do grupo abaixo discriminado, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

GRUPO 1

Drogas

71. Agua-raz de 1ª qualidade, gramma, sessenta e oito réis..... $068
224. Breu, kilo, dous mil réis..... 2$000
313. Cêra amarella, kilo, dez mil e oitocentos réis 10$800
314. Cêra branca, kilo, dezeseis mil e quinhentos réis ..... 16$500
413. Creosotina, lata, dous mil réis..... 2$000
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
449. Enxofre em bastões, kilo, novecentos e oitenta réis $950
817. Oleo de linhaça, kilo, quatro mil réis..... 4$000
818. Oleo de linhaça genuino, kilo, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..... 4$850
823. Oleo de ricino puro, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Manoel de Barros Lins.*

Fernandes, Moreira & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á *rua do Mercado n. 34*, propõem-se fornecer ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, durante o corrente anno, os artigos do grupo 1, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, pelos seguintes preços:

72. Aguardente de canna desodorada, 60 cent., kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
88. Alcool a 90°, kilo, mil e seiscentos réis... 1$600
89. Alcool a 95°, kilo, mil e oitocentos réis... 1$800
134. Araruta, kilo, mil e setecentos réis..... 1$700
157. Assucar crystalizado, de 1ª, kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180

158. Assucar branco refinado, de 1ª, kilo, mil e tresentos réis ..... 1$300
159. Assucar em tabletes, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
181. Banha de porco, lata de dous kilos, lata, oito mil réis..... 8$000
391. Cognac fino, francez, tres estrellas, caixa com 12 garrafas, duzentos e dezoito mil réis ..... 218$000
407. Cravo da India, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
414. Cruzwaldina, lata, mil e novecentos réis.. 1$900
584. Fecula de batatas, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
822. Oleo de olivas, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
1.138. Vinagre branco, litro, oitocentos réis..... $800
1.139. Vinagre branco de vinho, litro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
1.140. Vinho branco, litro, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
1.141. Vinho branco de Lisbôa generoso, puro, natural, litro, sete mil réis..... 7$000
1.142. Vinho de Malaga original, puro, litro, doze mil réis ..... 12$000
1.143. Vinho de Malaga, litro, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
1.144. Vinho de Malaga, 2ª, litro, oito mil réis... 8$000
1.145. Vinho do Porto, litro, oito mil réis..... 8$000
1.146. Vinho do Porto, de 2ª, litro, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
1.147. Vinho do Porto barril (Porto), litro, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
1.148. Vinho do Porto, superior, puro, natural, litro, doze mil réis..... 12$000
1.149. Vinho nacional de canna, litro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
1.150. Vinho typo Malaga, litro, oito mil réis.... 8$000

Supplemento

19. Café torrado e moido em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
33. Farinha de arroz, kilo, mil e duzentos réis. 1$200
34. Farinha de milho, kilo, oitocentos réis.... $800
35. Farinha de trigo, kilo, mil e duzentos réis 1$200
45. Matte em folha, kilo, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150

Rio de Janeiro 31 pe janeiro de 1927. — *Fernandes Moreira & Comp.*

Soares, Lavrador & Comp., propõem fornecer ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, de accôrdo com o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, de declaram sujeitar-se ás condições do mesmo edital, cujos preços são os seguintes para os artigos abaixo:

72. Aguardante de canna desolorada, marcando 60 cent., kilo, dous mil e oitocentos réis 2$800
88. Alcool a 90º, kilo, mil setecentos e trinta réis 1$730
89. Alcool a 95º, kilo, mil novecentos e quarenta réis ..... 1$940
157. Assucar crystalizado, de 1ª, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
158. Assucar branco refinado, de 1ª, kilo, mil e cincoenta réis ..... 1$050
159. Assucar em tabletes, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
181. Banha de porco (lata de dous kilos), uma, oito mil e novecentos réis..... 8$900
822. Oleo de olivas, kilo, nove mil réis..... 9$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Proposta de Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. para o Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

94. Acetato de aluminio em pó, kilo, quatroze mil réis ..... 14$000
102. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
111. Acetato de cobre (verdete), kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
113. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezesete mil réis.... 17$000
15. Acetato de uranio, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
16. Acetato de zinco, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
17. Acetona, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
18. Acetona pura para analyse, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
21-A. Acido glacial, kilo, trinta mil réis..... 30$000
23. Acido arsenioso crystallizado, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
25. Acido azotico, kilo, doze mil réis..... 12$000
26. Acido azotico chimicamente puro para analyse, kilo, doze mil réis..... 12$000
27. Acido benzoico, kilo, sessenta mil réis.... 60$000
28. Acido borico em pó, kilo, treze mil réis.... 13$000
29. Acido chlorhydrico, kilo, onze mil réis.... 11$000
30. Acido chlorydrico chimicamente puro para analyse, kilo, onze mil réis..... 11$000
32. Acido chromico, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
33. Acido citrico, kilo, trinta mil réis..... 30$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, cento e sessenta e cinco mil réis ..... 165$000
43. Acido lactico officinal, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
44. Acido phenico crystallizado, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
47. Acido phosphorico officinal, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
49. Acido pyrogallico, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
52. Acido sulfurico a 66º, kilo, dez mil réis.... 10$000
53. Acido sulfurico puro, kilo, dez mil réis.... 10$000
54. Acido sulfurico chimicamente puro para analyse, kilo, dez mil réis..... 10$000
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
58. Acido tartarico puro, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
59. Acido trichloracetico, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
61. Acido osmico, gramma, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
62. Acido oxalico, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
69. Acido salicylico, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
84. Alcool absoluto, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
85. Alcool amylico, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
87. Alcool methylico, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
88. Alcool a 90º, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
89. Alcool a 95º, kilo, cinco mil e duzentos réis 5$200
117. Ammonea liquida, kilo, dez mil réis..... 10$000
145. Arsenico de potassio, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
147. Arseniato de sodio, kilo, quarenta mil réis. 40$000
168. Azotato de mercurio, acido, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado, pó), kilo, dezoito mil réis..... 18$000
172. Azotato de prata crystallizado para analyse, kilo, quinhentos e sessenta mil réis.... 560$000
174. Azotato de todio purificado, kilo, treze mil réis ..... 13$000
175. Azotito de sodio, kilo, vinte mil réis..... 20$000
194. Benzoato de ammonio, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, dez mil réis. 10$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, oito mil réis ..... 8$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
210. Bi-chromato de potassio, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
211. Bi-chromato de sodio, kilo, doze mil réis. 12$000
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, tresentos mil réis ..... 300$000
215. Bi-sulfato de sodio, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
221. Borato de sodio, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
228. Borax em crystaes, kilo, quatorze mil réis. 14$000
229. Bromo liquido, kilo, cento e dez mil réis... 110$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
236. Bromureto de litio, kilo, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000

239. Bromureto de sodio, kilo, trinta mil réis... 30$000
240. Bromureto de strroncio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
243. Brucina, gramma, mil e seiscentos réis.... 1$600
273. Carbonato de ammonio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
278. Carbonato de calcio precipitado puro, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
280. Carbonato de ferro, kilo, quinze mil réis... 15$000
282. Carbonato de lithio, kilo, cento e dezeseis mil réis . . . . . 116$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, onze mil réis. 11$000
285. Carbonato de potassio, kilo, dezoito mil réis 18$000
287. Carbonato de potassio puro, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
289. Carbonato de sodio puro para analyse, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
295. Carvão animal, virgem, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
320. Chlorato de potassio, kilo, quatorze mil réis 14$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, doze mil réis.... 12$000
357. Chlorureto de cal secco, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
359. Chlorureto ferroso secco, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, treze mil réis 13$000
365. Chlorureto de sodio refinado, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
369. Chromato amarello de potassio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
449. Enxofre em bastões, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
432. Eosina, gramma, quinhentos réis..... $500
547. Ether sulfurico puro para analyse, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
584. Ferro cyanureto de potassio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
592. Fluorureto de calcio, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
596. *Fuchsina, kilo, quinhentos mil réis*..... 500$000
609. Glycerina pura, vidro até 500,0, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
622. Glycero phosphato de sodio, solução, kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
625. Glycose, kilo, cincoenta e seis mil réis.... 56$000
663. Hydrato de baryo, kilo, treze mil réis.... 13$000
675. *Hypophosphito de sodio, kilo, sessenta e dous mil réis*..... 62$000
677 Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo, nove mil réis..... 9$000
686. Iodo sublimado, puro, kilo, duzentos e cincoenta mil réis..... 250$000
698. Iodureto de potassio pro analyse, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
746. Lythargirio, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
770. Mercurio metallico pro analyse, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
775. Molybdato de ammonia, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
776. Monosulfureto de sodio, kilo, doze mil réis 12$000
791. Naphtol A, kilo, setenta e cinco mil réis... 75$000
792. Naphtol B, kilo, cincoenta e cinco mil réis 55$000
798. Nitropruciato de sodio, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
805. *Nucleinato de sodio, gramma, mil réis*.... 1$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
841. Oxydo de chumbo, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
843. *Oxydo de zinco, puro, kilo, quatorze mil réis* 14$000
845. Pancreatina, kilo, cento e vinte mil réis.... 120$000
850. Parafina solida, kilo, dez mil réis..... 10$000
864. Perborato de sodio, kilo, quatorze mil réis 14$000
865. Perchlorureto de ferro, secco, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
867. Permanganato de potassio, kilo, vinte mil réis..... 20$000
868. Peroxydo de manganez, kilo, doze mil réis 12$000
877. Phenolphtaleina, kilo, sessenta mil réis.... 60$000
878. Phenylhydrazina, kilo, tresentos mil réis 300$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
885. Phosphato de potassio, kilo, trinta mil réis 30$000
887. Phosphato de sodio crystallisado, kilo, quinze mil réis..... 15$000
891. Phosphoro branco em bastões, kilo, setenta mil réis..... 70$000
892. Phosphotungstato de sodio, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
926. Pyridina pura, gramma, cento e sessenta réis..... $160
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
1.004. Soda caustica pura, para analyse, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1.013. Sub nitrato de bismutho, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, dez mil réis.... 10$000
1.018. Sulfato de ammonio, kilo, oito mil réis.... 8$000
1.024. Sulfato de cobre puro para analyse, kilo, nove mil réis..... 9$000
1.027. *Sulfato de ferro, gramma, nove réis*..... $009
1.028. Sulfato de magnesia, gramma, cinco réis.. $005
1.029. Sulfato de magnesia puro, para analyse, gramma, cinco réis..... $005
1.034. Sulfato de potassio, kilo, dezoito mil réis 18$000
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, doze mil réis 12$000
1.042. Sulfito de sodio, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
1.049. *Sulfureto de antimonio, kilo, trinta e dous* mil réis..... 32$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
1.053. Sulfureto de ferro artificial, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.057. Sulfureto de sodio, kilo, doze mil réis.... 12$000
1.072. Tannino puro, em pó, apra analyse, kilo, sessenta e cinco mil réis..... 65$000
1.152. Xylol, kilo, quinze mil réis..... 15$000
1.156. Zinco fundido, kilo, dezenove mil réis.... 19$000
1.157. Zinco granulado, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000

Supplemento

1. Acido acetico crystallisavel, kilo, trinta mil réis..... 30$000
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, onze mil réis..... 11$000
3. Acido nitrico concentrado, puro, kilo, doze mil réis..... 12$000
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, noventa e cinco mil réis..... 95$000
6. Acido sulfurico concentrado, puro, kilo, dez mil réis..... 10$000
10. Ammoniaco puro a 21° (Baumé), kilo, dez mil réis..... 10$000
16. Bisulfito de sodio, kilo, dezoito mil réis.... 18$000
17. Bromo puro, kilo, cento e dez mil réis.... 110$000
22. Carbonato de sodio puro e secco, para analyse, kilo, doze mil réis..... 12$000
26. Chlorureto de Baryo crystallisado, kilo, doze mil réis..... 12$000
31. Dimethylanilina, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
32. Ether sulfurico puro, para analyse, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
36. *Ferrycianureto de potassio, kilo, quarenta e oito mil réis*..... 48$000
39. Gelose, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
42. Iodureto de potassio crystallisado, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
46. Molybdato de ammoniaco crystallisado, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
51. *Oxydo de cobre em grãos ou fios, kilo, quarenta e cinco mil réis*..... 45$000
55. Permanganato de potassio crystallisado, kilo, vinte mil réis..... 20$000

56. Sodio metallico, kilo, setenta mil réis.... 70$000
57. Solução concentrada de perchlorureto de ferro, kilo, quinze mil réis..... 15$000
58. Sulfato de cobre puro, crystallisado, kilo, nove mil réis..... 9$000
59. Sulfato de ferro crystallisado, kilo, nove mil réis..... 9$000
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, vinte mil réis..... 20$000
64. Zinco metallico, granulado, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
65. Zinco metallico puro, kilo, dezenove mil réis 19$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Ltda., *Luiz Lorandi*.

——

F. R. Baptista & Comp., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 10, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abacateiro, folhas, kilo, cinco mil réis.. 5$000
2. Absynthio, folhas, kilo, oito mil réis.... 8$000
3. Abutua, raiz, kilo, mil e duzentos réis.. 18200
4. Açafrão, estigmas — Usina Chimica Marinho, kilo, trezentos e vinte mil réis 320$000
5. Agarirão de Marte, aperiente, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
7. Acetanilide, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
8. Acetato de aluminio soluvel, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
9. Acetato de aluminio em pó, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
10. Acetato de chumbo crystallisado, kilo, oito mil réis ..... 8$000
11. Acetato de cobre verdete, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
12. Acetato de morphina, kilo, dous contos de réis ..... 2:000$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
15. Acetato de uranio, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
16. Acetato de zinco, kilo, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
17. Acetona, kilo, vinte e tres mil novecentos réis ..... 23$900
18. Acetona pura para analyse, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
20. Acido acetico commum, kilo, doze mil réis ..... 12$000
21. Acido acetico crystallisado, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
21 A. Acido glacial, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
22. Acido acetyl-salicylico, kilo, vinte e nove mil oitocentos réis ..... 29$800
23. Acido arsenioso crystallisado, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
25. Acido azotico, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
26. Acido azotico chimicamente puro, kilo, treze mil réis ..... 13$000
27. Acido benzoico, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
29. Acido chlorydrico, kilo, dez mil réis.... 10$000
30. Acido chlorydrico chimicamente puro, kilo, doze mil réis ..... 12$000
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
32. Acido chromico, kilo, setenta mil réis.. 70$000
33. Acido citrico, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
34. Acido crysophanico, kilo, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
35. Acido cyanhydrico medicinal, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
36. Acido diacethyl barbiturico, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
38. Acido fluorhydrico a 40 %, kilo, setenta e dous mil réis ..... 72$000
39. Acido gallico em pó, kilo, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
40. Acido gymnocardico, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
42. Acido lactico medicinal, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
43. Acido lactico officinal, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
44. Acido phenico crystallisado, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
45. Acido phenico liquido escuro, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
46. Acido phosphorico medicinal, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
47. Acido phosphorico officinal, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
48. Acido picrico puro, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
49. Acido pyrogallico, kilo, cento e trinta e nove mil réis ..... 139$000
50. Acido pyrolenhoso, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
51. Acido sulfo-salicylico, kilo, duzentos e quarenta mil réis ..... 240$000
52. Acido sulfurico a 66º, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
53. Acido sulfurico puro, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
54. Acido sulfurico chimicamente puro, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
55. Acido sulfurico commum, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
57. Acido tartarico em pó, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
58. Acido tartarico puro, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
59. Acido trichloracetico, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
60. Acido nuetuenico, kilo, setecentos e vinte mil réis ..... 720$000
61. Acido osmico, kilo, oitenta contos de réis ..... 80:000$000
62. Acido oxalico, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
63. Acido valerianico, kilo, cento e vinte mil réis ..... 120$000
64. Aconitina amorpha, kilo, cinco contos de réis ..... 5:000$000
65. Aconitina crystallisada, kilo, cinco contos de réis ..... 5:000$000
66. Aconito, folhas, kilo, dez mil e novecentos réis ..... 10$900
67. Aconito, raiz, kilo, quinze mil réis..... 15$000
68. Adonis vernalis, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
69. Acido salicylico, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
70. Adrenalina, gramma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
71. Agua raz de 1ª qualidade, gramma, sete réis $007
73. Aiyo, raiz, kilo, onze mil e novecentos réis ..... 11$900
74. Airol, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
75. Albargina, kilo, seiscentos e quarenta mil réis ..... 640$000
76. Albuminato de ferro, secco, em palhetas, kilo, cento e quarenta mil réis ... 140$000
77. Alcaçuz em pó, kilo, doze mil réis..... 12$000
78. Alcaçuz em raiz, kilo, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
79. Alcaravia, sementes, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
80. Alcatrão mineral, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600

82. Albuminato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
84. Alcool absoluto, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
85. Alcool amylico, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
86. Alcool ethylico, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
87. Alcool methylico, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
88. Alcool a 90°, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
89. Alcool a 95° kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
90. Alcoolatura de aconito, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
91. Alcoolatura de belladona, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
92. Alcoolatura de digitalis, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
93. Alcoolatura de meimendro, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
95. Alfazema, flores, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
96. Alforbas, sementes, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
97. Algodoeiro, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
98. Alkekengues, bagas, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
99. Almiscar, gramma, doze mil réis..... 12$000
100. Almiscar artificial, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
101. Aloés de cabo, kilo, nove mil réis..... 9$000
102. Aloés socotorino, kilo, nove mil réis... 9$000
103. Althéa em pó, kilo, quinze mil e oitocentos réis . . . . . 15$800
104. Althéa raiz, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
105. Althéa flores, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
106. Alumen calcinado, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
107. Alumen crystallizado, kilo, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
108. Aluminol, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
109. Alvaiade de zinco, puro, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
110. Alvaiade de zinco impuro, kilo, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
111. Ambar amarello, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
112. Ambar cinzento, kilo, vinte contos de réis . . . . . 20:000$000
113. Amendoas amargas sem cascas, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
114. Amendoas doces com cascas, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
115. Amendoas doces sem cascas, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
116. Amido em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
117. Ammonea liquida, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
118. Ammonea liquida—Usina Chimica Marinho, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
119. Ammoniaco officinal, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
120. Anda-assú, sementes seccas sem cascas, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
121. Anesthesina, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
122. Angelica, raiz, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
123. Angelim, sementes, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
124. Aniodol, externo, vidro, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
125. Aniodol interno, vidro, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$100
126. Anilina vegetal, kilo, noventa mil réis. 90$000
127. Aniz estrellado, fructos, kilo, dez mil e novecentos réis . . . . . 10$900
128. Antifebrina, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
129. Antimonio, diaphoretico lavado, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
130. Antipyrina, kilo, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
131. Antipyrina marca leão—Dr. Knorr, kilo, cento e dez mil réis . . . . . 110$000
132. Apiol, kilo, tresentos e vinte mil réis.. 320$000
133. Apomorphina, gramma, seis mil réis... 6$000
134. Araruta, kilo, dous mil e duzentos réis 2$200
135. Arbutina, kilo, um conto e quinhentos mil réis . . . . . 1:500$000
136. Argyrol, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
137. Aristol, puro, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
138. Aristochina, kilo, seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 640$000
139. Arnica, flores, kilo, doze mil réis..... 12$000
140. Arruda, em pó, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
141. Arseniato de ammonio, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
142. Arseniato de antimonio puro crystallizado, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
143. Arseniato de chumbo, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
144. Arseniato de ferro, kilo, cem mil réis.. 100$000
145. Arseniato de potassio, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
146. Arseniato de quinino, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis ..... 480$000
147. Arseniato de sodio, kilo, trinta mil réis 30$000
148. Arseniato de strychnina, kilo, seiscentos e cincoenta mil réis . . . . . 650$000
149. Arthemisia, flores, kilo, oito mil réis.. 8$000
150. Aroeira, cascas, kilo, sete mil réis .... 7$000
151. Asaprol, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25.0), kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500.0), kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
155. Aseptol, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
156. Assafetida, kilo, vinte e dous mil réis.. 22$000
157. Assucar crystalizado de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
158. Assucar branco refinado de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
159. Assucar em tabletes, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
160. Assucar de leite, kilo, nove mil novecentos e oitenta réis..... 9$980
161. Atophan, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
162. Atropina, pura, gramma, quatro mil réis 4$000
163. Atropina, pura, em crystaes, gramma, seis mil réis . . . . . 6$000
164. Aveleira magica, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
165. Avenca, kilo, seis mil e quinhentos réis 6$500
166. Azotato de aconitina, gramma, quatro mil réis . . . . . 4$000
167. Azotato de ammonia, puro, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
168. Azotato de mercurio, acido, kilo, cincoenta mil réis ..... 50$000
169. Azotato de mercurio basico, kilo, quatrocentos mil réis ..... 400$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado, pó), kilo, quatro mil e novecentos réis. 4$900
171. Azotato de pilocarpina, gramma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
172. Azotato de prata crystalizado, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
173. Azotato de prata fundido, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
174. Azotato de sodio purificado, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000

175. Azotito de sodio, kilo, sessenta mil réis 60$000
176. Azul de methyleno, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
177. Azul ultramar, inglez, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
178. Azul ultramar, nacional, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
179. Balsamo do Perú, kilo, setenta mil réis. 70$000
180. Balsamo de Tolú, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
181. Banha de porco (lata de 2 kilos), lata, doze mil réis . . . . . 12$000
182. Bardana, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
183. Baunilha, fayas, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
185. Barbatimão, kilo, seis mil réis..... 6$000
188. Belladona, folhas, kilo, doze mil réis.... 12$000
189. Belladona, raiz, kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
190. Benjoim, kilo, dezesete mil réis..... 17$000
191. Benzina rectificada, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
192. Benzina pura para analyse, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
193. Benzina — Usina Chimica Marinho, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
194. Benzoato de ammonio, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
195. Benzoato de bismutho, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
196. Benzoato de calcio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
197. Benzoato de cafeina, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
198. Benzoato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
199. Benzoato de lithio, kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
201. Benzoato de sodio, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
202. Benzonaphtol, kilo, cincoenta mil réis.... 50$000
203. Benzozol, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
204. Betol, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
205. Biberina, kilo, um conto de réis..... 1:000$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, trezentos e vinte mil réis..... 320$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
210. Bi-chromato de potassio, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
211. Bi-chromato de sodio, kilo, oito mil réis. 8$000
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
213. Bistorta, raiz, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
214. Bi-sulfato de mercurio, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
215. Bi-sulfato de sodio, kilo, vinte mil réis. 20$000
216. Bi-sulfato de sodio anhydro, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
217. Bi-sulfato de quinino, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
218. Boldo, folhas, kilo, doze mil réis..... 12$000
219. Boldo, pó, kilo, trinta e cinco mil réis.. 35$000
220. Borato de calcio, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
221. Borato de sodio, kilo, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
223. Borragens, flores, kilo, doze mil réis.... 12$000
224. Breu, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
225. Bromhydrato de ammonea, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
226. Bromhydrato de cafeina, kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
227. Bromhydrato de escolina, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte e dous mil réis..... 222$000
229. Bromo liquido, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
231. Bromoformio, kilo, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
233. Bromureto de calcio, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
234. Bromureto de camphora, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
235. Bromureto de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
237. Bromureto de mercurio, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
238. Bromureto de potassio, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
240. Bromureto de stroncio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e quarenta réis..... 140$000
242. Brotos de pinheiro maritimo, kilo, doze novecentos reis..... 12$900
243. Brucina, gramma, mil e oitocentos réis. 1$800
244. Bryonia, raiz, kilo, onze mil e novecentos réis . . . . . 11$900
245. Cacáo, sementes seccas e escolhidas, kilo, oito mil réis..... 8$000
246. Cacodylato de ferro, kilo, tresentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
247. Cacodylato de guayacol, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
249. Cacodylato de strychnina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
250. Cafeina, pura, kilo, duzentos mil réis.... 200$000
251. Caferana, raiz secca, kilo, oito mil réis. 8$000
252. Cainca, raiz, kilo, cinco mil réis..... 5$000
253. Cal virgem, kilo, quatro mil réis..... 4$000
254. Calamo aromatico, kilo, nove mil e novecentos réis . . . . . 9$900
255. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
256. Calumba, raiz, kilo, sete mil réis..... 7$000
257. Camomilla romana, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
258. Camphora, kilo, vinte e dous mil réis.... 22$000
259. Camphorato de pyramido, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
261. Cannabis indica, kilo, duzentos mil réis. 200$000
262. Canafistula, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
263. Cantharidas em pó, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
264. Cantharidina crystalizada, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
265. Caparrosa verde para desinfecção, kilo, quinhentos e quarenta réis..... $540
267. Capsulas azumas, n. 0 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
268. Capsulas azumas, n. 1 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
269. Capsulas azumas, n. 2 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
270. Capsulas azumas, n. 3 (caixa de 500), caixa, dous mil e duzentos réis..... 2$200
271. Capsulas gelatinosas, caixa, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
272. Carapiá, caixa, sete mil réis..... 7$000
273. Carbonato de ammonio, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
274. Carbonato de ammonio em pó, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
275. Carbonato de ammonio em pedaços, kilo, cinco mil e quatrocentos réis..... 5$400
276. Carbonato de bismutho, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
278. Carbonato de calcio precipitado, puro, kilo, quatro mil réis..... 4$000
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900

280. Carbonato de ferro, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
281. Carbonato de guayacol, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
282. Carbonato de lithio, kilo, oitenta e nove mil réis . . . . . 89$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
284. Carbonato de magnesio em pães, kilo, sete mil e duzentos réis . . . . . 7$200
285. Carbonato de potassio, kilo, oito mil e *oitocentos* réis . . . . . 8$800
287. Carbonato de potassio commum, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
287. Carbonato de potassio puro, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
288. Carbonato de sodio commum, kilo, novecentos réis $900
289. Carbonato de sodio puro, oito mil réis. 8$000
290. Cardamomo, sementes, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
291. Carmim puro, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
292. Caroba miuda, folhas seccas, kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
294. Carvalho, cascas, kilo, sete mil réis. . . . 7$000
295. Carvão animal, virgem, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 4$450
297. Carvão de tilia em pó, kilo, dez mil réis 10$000
298. Cascara sagrada, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
299. Cascarilha, cascas, kilo, trinta mil réis, 30$000
300. Cascas de laranjas amargas, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
301. Cascas de panamá, kilo, nove mil réis. 9$000
302. Cascas de Winter, kilo, treze mil réis. . . 13$000
304. Castoreo em pó, kilo, seiscentos mil réis 600$000
305. Cato em pó, kilo, dezeseis mil réis. . . . 16$000
306. Cato inteiro, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
307. Cayaponina pura, kilo, vinte mil réis. . . 20$000
308. Cemicifuga racemosa, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
309. Centaurea maior, kilo, oito mil réis. . . . 8$000
310. Cenaurea menor, kilo, oito mil réis. . . . 8$000
311. Centeio espigado, kilo, oitenta mil réis. 80$000
312. Centeio espigado em pó, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
313. Cêra amarella, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
314. Cêra branca, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
315. Cevada, kilo, mil e quinhentos réis. . . . 1$500
316. Chicorea, raiz, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
317. Chicorea, silvestre, folhas kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
318. China, raiz, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
319. Chloral hydratado, puro crystallisado, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
320. Chlorato de potassio, kilo, quatro mil réis. . . . . 4$000
321. Chloretona, kilo, um conto de réis. . . . 1:000$000
322. Chlorhydrato de adrenalina, gramma, sessenta mil réis . . . . . 60$000
323. Chlorhydrato de ammonio, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
324. Chlorhydrato de apomorphina, gramma, seis mil réis. . . . . 6$000
325. Chlorhydrato de arecolina, gramma, doze mil réis. . . . . 12$000
326. Chlorhydrato de cafeina, gramma, quatro mil réis. . . . . 4$000
327. Chlorhydrato de cocaina, gramma, tres mil réis. . . . . 3$000
328. Chlorhydrato de codeina, gramma, cinco mil réis. . . . . 5$000
329. Chlorhydrato de emetina, gramma, dez mil réis. . . . . 10$000
330. Chlorhydrato de heroina, gramma, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
332. Chlorhydrato de holocaina, gramma, cinco mil réis. . . . . 5$000
333. Chlorhydrato de morphina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
334. Chlorhydrato de narceina, gramma, seis mil réis. . . . . 6$000
335. Chlorhydrato de novocaina, gramma, dous mil réis. . . . . 2$060
336. Chlorhydrato de phenocolla, gramma, seiscentos e quarenta réis. $640
337. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
338. Chlorhydrato de propilamina, gramma, *quatro* mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
340. Chlorhydrato de quinino basico, kilo, duzentos e oitenta mil réis. . . . . 280$000
341. Chlorhydrato de quinino neutro, kilo, trezentos e sessenta mil réis. . . . . 360$000
342. Chlorhydrato de strychnina, gramma, dous mil réis. . . . . 2$000
343. Chlorhydrato de yohimbina, gramma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
344. Chlorhydro-phosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis. . . . . 32$000
345. Chlorhydro-phosphato de sodio, kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
346. Chlorhydro-sulfato de quinino, kilo, quatrocentos mil réis. . . . . 400$000
348. Chloroformio de Dietet, empola de sessenta centimetros, empola, oito mil réis. . . . . 8$000
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e dous, mil réis. . . . . 22$000
350. Chloroformio purissimo pro-narcosi em empolas de 60,0, empola, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$400
351. Chloroformio purissimo pro-narcosi, em empolas de 30,0, empola, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
352. Chloroformio purissimo pro-narcosi, kilo, trinta e quatro mil réis. . . . . 34$000
353. Chloroformio "Triollet" a 30,0, tubo, *quatro mil e oitocentos* réis. . . . . 4$800
354. Chlorureto de antimonio, liquido, kilo, quatorze mil réis. . . . . 14$000
355. Chlorureto de antimonio fundido, kilo, *cem mil* réis. . . . . 100$000
356. Chlorureto de barvo, kilo, duzentos e quarenta mil réis. . . . . 240$000
357. Chlorureto de cal secco, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
358. Chlorureto de calcio crystalizado, kilo, vinte mil réis. . . . . 20$000
359. Chlorureto de ferroso secco, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
360. Chlorureto de ferro ammoniacal, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
361. Chlorureto de manganez, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
362. Chlorureto de ouro, gramma, dez mil réis. . . . . 10$000
363. Chlorureto de platina puro, gramma, cem mil réis. . . . . 100$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
365. Chlorureto de sodio refinado, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
366. Chlorureto de zinco, liquido, desinfectante, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
367. Chlorureto de zinco puro fundido, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
368. Chromato acido de potassio kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
369. Chromato amarello de potassio, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
370. Chromato, neutro de potassio, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
371. Cicuta, folhas, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
372. Cinco raizes, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
373. Cipó cabelludo, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
374. Cipó chumbo, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
375. Cipó cravo, kilo, cinco mil réis. . . . . 5$000
376. Citrato de cafeina, gramma, duzentos e vinte réis. $220
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
378. Citrato de lithio, kilo, cento e dezesseis mil réis. . . . . 116$000
379. Citrato de ferro e manganez, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
380. Citrato de sodio, kilo, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000

381. Citrato de sodio — Usina Chimica Marinho, kilo, trinta mil réis..... 30$000
382. Citronelle para sabonete e extracto, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
383. Citropheno, gramma, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
384. Citrosina, gramma, seiscentos réis..... $600
385. Coca, folhas, kilo, nove mil réis..... 9$000
386. Cocaina pura, crystalizada, gramma, tres mil réis..... 3$000
387. Cochlearia, folhas, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
388. Cochonilla, kilo, trinta e dous mil réis.. 32$000
389. Codeina pura crystalizada, gramma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
390. Coentro, sementes, kilo, nove mil réis... 9$000
391. Cognac fino, francez — 3 estrellas (caixa com 12 garrafas), caixa, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
392. Colchicina, gramma, nove mil réis..... 9$000
393. Colchico, bulbos, kilo, treze mil réis.... 13$000
394. Colchico sementes, kilo, treze mil réis... 13$000
395. Colophonia, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
396. Coloquintida em pó, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
397. Collodio medicinal, kilo, vinte mil réis. 20$000
398. Collodio — Usina Chimica Marinho, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
399. Collargol (tubo até 1,0), gramma, novecentos e noventa réis..... $900
400. Convallaria, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
401. Convallamarina, gramma, cinco mil réis. 5$000
402. Condurango, kilo, nove mil réis..... 9$000
403. Consolida maior, kilo, quatorze mil réis. 14$000
405. Copaiba, pura, natural, kilo, onze mil réis 11$000
406. Coloina, gramma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
407. Cravo da India, kilo, nove mil réis..... 9$000
408. Cremor de tartaro em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
410. Creosoto mineral, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
411. Creosoto vegetal, puro de faia, kilo, quarenta e dous mil réis..... 42$000
412. Creosotal, puro, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
413. Creossotina, lata, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
414. Cruzwaldina, lata, dous mil e tresentos réis..... 2$300
415. Cryogenina, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
416. Crysarobina, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
417. Cubeba inteira, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
418. Cubeba em pó, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
419. Cubebina, gramma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
420. Cyanureto de mercurio, kilo, cem mil réis 100$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
422. Cyanureto de zinco, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
423. Cynoglossa, cascas de raiz, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
424. Cumarina de Chimmel, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
425. Daturina, gramma, vinte mil réis..... 20$000
426. Dermatol, kilo, cento e dez mil réis.... 110$000
427. Dermatol — Usina Chimica Marinho, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
428. Dextrina pura, kilo, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
429. Diadermina, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
430. Diadermina — Usina Chimica Marinho, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
431. Diadermol, kilo, vinte e oito mil réis.... 28$000
432. Diastasa, kilo, duzentos e vinte mil réis 220$000
433. Digitalina crystalizada, gramma, cem mil réis..... 100$000
434. Digitalina pura, amorpha, gramma, oito mil réis..... 8$000
435. Digital, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
436. Dictamno de Creta, kilo, vinte e oito mil réis..... 28$000
437. Diiodoformio, kilo, quinhentos mil réis 500$000
438. Dionina, gramma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
439. Diuretina, kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
440. Dormideira, kilo, doze mil réis..... 12$000
441. Drosera, kkilo, cento e cincoenta mil réis. 150$000
442. Dulcamara, kilo, nove mil réis..... 9$000
443. Elaterio inglez, gramma, tres mil réis... 3$000
444. Elaterina, gramma, seis mil réis..... 6$000
445. Elemi, resina, kilo, doze mil réis..... 12$000
446. Emetina, pura, gramma, dez mil réis.... 10$000
447. Enesol, gramma, cinco mil réis..... 5$000
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
449. Enxofre em bastões, kilo, novecentos réis. $900
450. Enxofre precipitado, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, sete mil réis..... 7$000
452. Eosina, gramma, seiscentos réis..... $600
453. Ergotina de Bonjean, kilo, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000
454. Ergotina segundo Bonjean, kilo, duzentos e quarenta mil réis..... 240$000
455. Ergotina segundo Ivon, kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
457. Ergotina, crystalisada secca, gramma, duzentos mil réis..... 200$000
458. Escamonéa inteira de Alepo, kilo, cem mil réis..... 100$000
459. Escamonéa em pó, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
460. Escamonéa resina, kilo, cento e cincoenta, mil réis..... 150$000
461. Escolopendra, kilo, doze mil réis..... 12$000
462. Espargo, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
463. Especies peitoraes, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
464. Espermacete, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
466. Essencia de Alecrim — Chimmel & Companhia, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
468. Essencia de Alfazema — Chimmel & Companhia, kilo, cem mil réis..... 100$000
472. Essencia de Amendoas amargas — Chimmel & Comp., kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
473. Essencia de Aniz, kilo, oitenta mil réis.. 80$000
474. Essencia de Aniz estrellado, kilo, oitenta mil réis..... 80$000
475. Essencia de Aniz artificial — Chimmel & Comp., kilo, oitenta mil réis..... 80$000
476. Essencia de Arruda — Chimmel & Companhia, kilo, cento e sessenta mil réis. 160$000
477. Essencia de Bergamota — Chimmel & Comp., kilo, cem mil réis..... 100$000
480. Essencia de Cajeput, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
481. Essencia de Camomilla romana, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
483. Essencia de Canella, kilo, cem mil réis.. 100$000
484. Essencia de cascas de laranjas, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
487. Essencia de cravo da India, kilo, noventa mil réis..... 90$000
489. Essencia de eucalypto, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
492. Essencia de funcho — Chimmel & Companhia, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
493. Essencia de geranio rosa — Chimmel & Comp., kilo, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, kilo, cento e oitenta mil réis..... 180$000
497. Essencia de horfelã pimenta, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
502. Essencia de Limão, kilo, oitenta mil réis. 80$000
506. Essencia de melissa, kilo, cem mil réis.. 100$000
510. Essencia de mostarda, kilo, duzentos e oitenta mil réis..... 280$000

518. Essencia de sabina — Chimmel & Companhia, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
519. Essencia de sandalo, kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
520. Essencia de serpão, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
521. Essencia de serpol, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
522. Essencia de terebentina rectificada, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
524. Essencia de tomilho, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
525. Essencia de trevo, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
527. Essencia de vanilina, kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
541. Estramonio, folhas, kilo, oito mil réis. . 8$000
542. Estigma de milho, kilo, seis mil réis .. 6$000
543. Ether acetico, kilo, quarenta mil réis.. 40$000
544. Ether, bromydrico, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
546. Ether nitrico, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, seis mil réis. 6$000
548. Ether sulfurico puro — Usina Chimica Marinho, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
549. Ether anesthesico "Triollet", empola, oito mil réis . . . . . 8$000
550. Ethiope mineral, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
551. Eucalypiol, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
553. Euphorbio em pó, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
555. Euquinino, kilo, trezentos e dezoito mil réis . . . . . 318$000
556. Evonymina escura, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
557. Evonymina parda, kilo, um conto de réis . . . . . 1:000$000
558. Evonymina verde, kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
559. Exalgina, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
560. Extracto de belladona, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
561. Extracto de carne verdadeiro, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
562. Extracto de cascarilha, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
563. Extracto de coloquintidas, composto, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
564. Extracto de condurango, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
565. Extracto de féto macho, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
566. Extracto de monesia secco, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
567. Extracto de myrrha, kilo, trezentos e vinte mil réis . . . . . 320$000
568. Extracto de opio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis . . . . . 640$000
569. Extracto de ratanhia secco, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
571. Extracto de etherea de cannabis féto macho, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
572. Extracto de fluido de bucho, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
573. Extracto de fluido de féto macho, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
574. Extracto de fluido de guaco, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
575. Extracto de fluido de lactucario, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
576. Extracto de fluido de rabano iodado, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
577. Extracto de fluido de sabugueirinho, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
578. Extracto de fluido de uva ursina, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
579. Ezerina pura, gramma, trese mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
580. Favas de Calabar, kilo, oitenta mil réis. 80$000
581. Favas de Santo Ignacio, rasuradas, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
582. Fecula de batatas, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
583. Ferropyrina, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
584. Ferro cyanurelo de potassio, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
585. Ferro em limalha, kilo, onze mil réis.. 11$000
586. Ferro porphyrisado, kilo, onze mil réis. 11$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
588. Feto macho em pé, kilo, trinta mil réis. 30$000
589. Feto macho, raiz, kilo, nove mil réis.. 9$000
591. Flôres peitoraes, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
592. Fluorureto de calcio, kilo, cem mil réis. 100$000
593. Formaldenydo, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
594. Formiato de quinino, kilo, trezentos e dezoito mil réis . . . . . 318$000
595. Formiato de sodio puro, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
596. Fuchsina, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
597. Fumaria, folhas cortadas, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
598. Funcho, raiz, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
599. Funcho, sementes, kilo, oito mil réis.. 8$000
600. Galanga, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
600 A. Gaze hydrophila de Bauer & Black, em peça de 100 jardas, peça, quarenta e dous mil réis . . . . . 42$000
601. Gelatina pura, branca, kilo, dezenove mil e novecentos réis . . . . . 19$900
602. Genciana, raiz, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
603. Gengibre, raiz, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
604. Gengibre, em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
605. Gesso, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
606. Gesso para apparelhos, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
607. Gesso para estuque, kilo, novecentos e sessenta réis $960
608. Gilbarbeira, raiz, kilo, dezeseis mil réis. 16$000
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
610. Glycerina pura (em lata), kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
611. Glycero phosphato de calcio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
613. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
616. Glycero phosphato de magnesia, kilo, setenta e cinco mil réis . . . . . 75$000
619. Glycero phosphato de potassio, solução, kilo, quarenta e quatro mil réis... 44$000
620. Glycero phosphato de quinino, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis . . . . . 480$000
621. Glycero phosphato de sodio, kilo, sessenta e cinco mil réis . . . . . 65$000
622. Glycero phosphato de sodio, solução, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 31$000
624. Glycero phosphato de strychnina, gramma, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
625. Glycose, kilo, cincoenta e oito mil réis. 58$000
627. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
628. Gomma alcatira em pó, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
629. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
630. Gomma angico, clara, kilo, seis mil réis. 6$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade, inteira (em pedra), kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
632. Gomma arabica de 1ª qualidade (em pó), kilo, onze mil e novecentos réis 11$900
633. Gomma arabica de 2ª qualidade, inteira (em pedra), kilo, quatro mil réis.. 4$000
635. Gomma galbano (galamita), kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
636. Gomma gutta, em pó, kilo, cincoenta e seis mil réis . . . . . 56$000

637. Gomma lacca, clara, kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
638. Gomma lacca, laranja, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
639. Granulos de arseniato de sodio, vidro, mil novecentos e cincoenta réis .... 1$950
640. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis . . . . . 2$150
641. Gramma, raiz, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
642. Grindelia, robusta, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
643. Guaco, planta, kilo, cinco mil réis .... 5$000
644. Guaraná inteiro, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
645. Guayaco rasurado, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
646. Guayaco resina, kilo, quarenta mil réis. 40$000
647. Guayacól absoluto, puro, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
648. Guayacól liquido, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
649. Hamamelis, kilo, doze mil réis ..... 12$000
650. Heleotropina, kilo, duzentos e oitenta mil réis . . . . . 280$000
651. Hemoglobina pura, kilo, oitenta mil réis. 80$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
653. Helmitol, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
654. Herva doce, kilo, seis mil réis ..... 6$000
655. Heroina, gramma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
656. Herva moura, kilo, seis mil réis ..... 6$000
657. Herva tostão, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
658. Hopogan, kilo, noventa e nove mil réis. 99$000
659. Hordenina, gramma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
660. Hortelã pimenta, folhas, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
661. Hortelã vulgar, kilo, dez mil réis ..... 10$000
662. Hydrastis canadensis, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
663. Hydrato de baryo, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
664. Hydrastina pura crystalisada, gramma, quinze mil réis . . . . . 15$000
665. Hydrolato de flôres de laranjeiras, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
666. Hydrolato de louro cerejo, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, sete mil e duzentos réis ..... 7$200
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
670. Hydroplasma n. 2, enveloppe, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
671. Hyosciamina crystallisada, gramma, nove mil réis . . . . . 9$000
672. Hypnal, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
673. Hyperição, kilo, oito mil réis ..... 8$000
674. Hypophosphito de calcio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
675. Hypophosphito de sodio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
676. Hyposulfito de calcio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
677. Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
678. Hyposulfito de sodio (em barril), kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
679. Hyssopo, kilo, oito mil réis..... 8$000
680. Ictalbina, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
681. Ichthyol, kilo, cincoenta e oito mil réis. 58$000
682. Incense, kilo, cinco mil réis..... 5$000
683. Intrato de castanheiro, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
684. Intrato de digitalis, kilo, seis mil réis.. 6$000
685. Iodhydrargyrato iodureto de potassio, kilo, seiscentos e quarenta mil réis. 640$000
686. Iodo sublimado puro, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
687. Iodoformio puro, precipitado, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
688. Iodol, kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
689. Iodureto de amonio, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
690. Iodureto de arsenico, kilo, tresentos e trinta e nove mil réis..... 339$000
691. Iodureto de calcio, kilo, duzentos mil réis 200$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
693. Iodureto de ferro, secco, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
694. Iodureto de ferro e quinino, kilo, quatrocentos mil réis..... 400$000
695. Iodureto de ferro e strychnina, gramma quatro mil réis..... 4$000
696. Iodureto de iodhydrato de quinino, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
697. Iodureto de lithio, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
698. Iodureto de potassio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
700. Iodureto de stroncio, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
701. Iodureto de zinco e strychnina, kilo, oitocentos mil réis..... 800$000
702. Ipecacuanha de Cuyabá, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
703. Jaborandy, folhas seccas kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
705. Jalapa, raiz, kilo, trinta mil réis..... 30$000
706. Jalapa, resina kilo, duzentos mil réis... 200$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, cinco mil réis 5$000
708. Jatahy, resina, kilo, oito mil réis..... 8$000
709. Jequitibá cascas, kilo, dous mil réis... 2$000
711. Jucá, cascas, kilo, sete mil réis..... 7$000
712. Jurubeba, folhas seccas kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
713. Jurubeba, bagas, kilo, vinte mil réis... 20$000
714. Kairina, kilo, um conto e quinhentos mil réis . . . . . 1:500$000
715. Kaolin, kilo doze mil réis..... 12$000
716. Kava-kava, raiz, kilo, vinte mil réis.... 20$000
717. Kermes mineral, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
719. Kusseina, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
720. Kusso, flores novas, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
721. Kusso em pó, kilo cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
722. Labaça, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
723. Lacre em blocos, kilo, mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 1$495
724. Lactato de calcio, kilo trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
725. Lactato de ferro, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
726. Lactato de ferro e manganez, kilo, cem mil réis . . . . . 100$000
727. Lactato de quinino, kilo, quatrocentos e oitenta mil réis..... 480$000
728. Lactato de stroncio, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
729. Lactato de zinco, kilo, duzentos mil réis. 200$000
730. Lactoprenina, kilo, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
732. Lactucario, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
733. Lanolina, kilo, onze mil e novecentos réis 11$900
734. Linhaça em grão, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
736. Lobelina, kilo, cinco contos de réis..... 5:000$000
737. Louro bagas, kilo, dezeseis mil réis..... 16$000
738. Luminal, gramma, um mil réis..... 1$000
739. Lupulo, flores, kilo, nove mil réis..... 9$000
740. Lupulina, kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
741. Lycopodio russo, fino, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
742. Lycetol de Bayer, gramma, novecentos e sessenta réis $960
743. Lirio florentino, kilo, doze mil réis.... 12$000

744. Lysol, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
745. Lysol, vidro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
746. Lythargirio, kilo, cinco mil réis..... 5$000
747. Macella gallega, kilo, sete mil réis..... 7$000
748. Maois, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
749. Magnesia calcinada kilo, quinze mil réis 15$000
750. Magnesia hydratada, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
751. Malvas, flores, kilo, oito mil réis..... 8$000
752. Malvas, folhas, kilo, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
753. Malato de ferro, kilo, duzentos mil réis.. 200$000
756. Mannà communn, kilo, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800
757. Mannà de 1ª qualidade, kilo quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
758. Mannita, kilo, cincoenta e quatro mil réis 54$000
759. Manteiga de cacáo, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
760. Manteiga de noz moscada, kilo, cem mil réis ..... 100$000
761. Marapuama, raiz, kilo, sete mil réis.... 7$000
762. Marmello, sementes, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
763. Mático, folhas, kilo, dezeseis mil réis.... 16$000
764. Meimendo, folhas, kilo, doze mil réis.... 12$000
765. Meimendo sementes, kilo, trinta mil réis 30$000
766. Mel de abelhas, claro limpo, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
767. Melissa, folhas, kilo, nove mil réis..... 9$000
768. Menthol, kilo duzentos e vinte mil réis. 220$000
769. Mercurio doce, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
772. Micania setigera, kilo, sete mil réis..... 7$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, seis mil réis. 6$000
775. Molybdato de ammonia, kilo, duzentos mil réis ..... 200$000
776. Monosulfureto de sodio, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
778. Morphina gramma, tres mil réis..... 3$000
779. Moscas de Milão duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
780. Mostarda, negra, em grão, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
781. Mulungú, cascas kilo, cinco mil réis.... 5$000
782. Murtha, folhas, kilo, sete mil réis..... 7$000
783. Murtha em pó, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
784. Musgo da Corsega, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
785. Musgo islandico, kilo, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
786. Musgo perola, kilo, seis mil mil e novecentos réis ..... 6$900
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo dezoito mil réis ..... 18$000
788. Myrrha em pó, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
790. Naphtalina em pó kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
791. Naphtol, A, kilo, cem mil réis..... 100$000
792. Naphtol, B, kilo, vinte e oito mil réis... 28$000
793. Narceina pura, gramma cinco mil réis.. 5$000
794. Narcotina, gramma, vinte mil réis..... 20$000
795. Neelandra Amara, cascas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
796. Nitrito de amyla (empola), caixa quatro mil réis ..... 4$000
797. Nitrobenzol, kilo, quinze mil réis..... 15$000
798. Nitroprussiato de sodio, kilo, cento e noventa e oito mil réis..... 198$000
799. Nogueira, folhas, kilo, sete mil e seiscentos réis ..... 7$600
800. Novocaina, gramma, dous mil réis..... 2$000
801. Nós de galha, kilo, dez mil réis..... 10$000
802. Nós de colla, secca kilo, seis mil réis.. 6$000
803. Nós vomica em pó, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
804. Nós vomica razurada, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
805. Nulcinato de sodio, gramma, seiscentos réis $700
806. Oleato de sodio, kilo, duzentos mil réis. 200$000
807. Oleo de amendoas doces, puro, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
808. Oleo de amendoas doces, purificado, kilo, quinze mil réis..... 15$000
809. Oleo de cade, kilo, trinta e cinco mil réis 35$000
810. Oleo de cedro, kilo, cento e vinte mil réos 120$000
811. Oleo de côco, kilo, seis mil réis..... 6$000
812. Oleo de copaiba, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
813. Oleo de croton kilo, noventa mil réis.. 90$000
814. Oleo de empyrheumatico, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
815. Oleo de figado de bacalhão, claro, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
816. Oleo de figado de bacalhão, escuro, kilo, nove mil e novecentos réis..... 9$900
820. Oleo de louro, kilo, vinte mil réis..... 20$000
821. Oleo de papoulas, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
822. Oleo de olivas, kilo oito mil réis..... 8$000
823. Oleo de ricino, puro, kilo, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
824. Oleo de succino, kilo, sessenta mil réis. 60$000
825. Oleo de tamaquará, verdadeiro, kilo, cento e vinte mil réis..... 120$000
826. Oleo esnesso de nós moscada, kilo, cem mil réis ..... 100$000
827. Opio turco, kilo, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
828. Opio em pó, kilo, tresentos e sessenta mil réis ..... 360$000
829. Orcaneta, kilo, vinte mil réis..... 20$000
830. Oregão, kilo, oito mil réis..... 8$000
831. Orthoformio, kilo, quinhentos e vinte mil réis ..... 520$000
832. Ovarina, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
833. Oxalato de ammonio, kilo sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
834. Oleo de cerio, puro, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
835. Oleo de ferro, kilo, vinte e dous mil réis 22$000
837. Oxaphor, kilo, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
838. Oxyanureto de mercurio, kilo, cem mil réis. ..... 100$000
839. Oxycamphora, kilo, seiscentos e oitenta mil réis ..... 680$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, cem mil réis. ..... 100$000
841. Oxydo de chumbo, kilo, vinte mil réis... 20$000
842. Oxydo de mercurio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
843. Oxydo de zinco, puro, kilo, seis mil réis 6$000
845. Pancretina, kilo, setenta e nove mi réis. ..... 79$000
846. Pantopon, gramma, dez mil réis..... 10$000
847. Papaina, kilo, duzentos e vinte mil réis. 220$000
848. Papoulas, flores, kilo, vinte e quatro mil réis, ... 24$000
849. Paraudehydo puro de Merck, kilo cento e sessenta mil réis. ..... 160$000
850. Parafina polida, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
851. Parsecary (planta), kilo, sete mil réis.. 7$000
852. Parietaria (folhas), kilo, dez mil réis.. 10$000
853. Pariparoba, raiz, kilo seis mil réis.... 6$000
854. Pau campeche, rasurado, kilo, tres mil e oitocentos réis. ..... 3$800
855. Pau pereira, cascas, kilo, dous mil réis . 2$000
856. Pedra pomes, granulada, kilo, dezoseis mil réis. ..... 16$000
857. Pedra pomes, em pó, kilo, oito mil e novecentos réis ..... 8$900
858. Peletierina pura crystallisada, gramma, vinte mil réis. ..... 20$000
859. Pepsina pura em pó, kilo, trinta e seis mil réis ..... 36$000
860. Pepsina pura em pó, de Merck, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
864. Peptona secca em pó de Merck, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
862. Peptonato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
863. Peptonato de mercurio, kilo, oitocentos mil réis. ..... 800$000

864. Perboratò de sodio, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 21$000
865. Perchlorureto de ferro, secco, kilo, quarenta mil réis. . . . . 40$000
866. Pereirina, kilo, tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
867. Permaganato de potassio, kilo, onze mil réis . . . . . 11$000
868. Peroxydo de manganez, kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
869. Persicaria, planta, secca, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
870. Pez de Borgonha, kilo, sete mil réis. . . . 7$000
871. Pez branco, kilo, dezoito mil réis. . . . . 18$000
872. Pez negro, kilo, nove mil réis. . . . . 9$000
873. Phellandrio aquatico, sementes, kilo, oito mil réis . . . . . 8$000
874. Phenacetina pura em pó, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
875. Phenato de cafeina, kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
876. Phenato de mercurio, kilo, setecentos e cincoenta mil réis. . . . . 750$000
877. Phenolphtaleina, kilo, sessenta e quatro mil réis. . . . . 64$000
878. Phenylhydrasina, kilo, seiscentos mil réis. . . . . 600$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
880. Phospato de calcio (acido), kilo, dezesete mil réis . . . . . 17$000
881. Phosphato de calcio, (tribasico), kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
882. Phosphato de codeina, gramma, tres mil réis . . . . . 3$000
883. Phosphato de ferro, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
884. Phosphato de guayacol, kilo tresentos e vinte mil réis. . . . . 320$000
885. Phosphato de potasssio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
886. Phosphato de potassio secco, kilo, oitenta mil réis. . . . . 80$000
887. Phosphato de sodio crystallisado, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
888. Phosphato de strychnina, kilo, quatro contos de réis. . . . . 4:000$000
889. Phosphato de strychinina, kilo, quatro contos de réis. . . . . 4:000$000
890. Phosphatol, kilo, seiscentos mil réis.... 600$000
891. Phosphoro branco em bastões, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
892. Phosphotungatato de sodio, kilo, oitocentos mil réis. . . . . 800$000
893. Phosphureto de zinco, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
894. Per-oxydo de hydrogenio de Merck, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
895. Phytina, gramma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
896. Pichi, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
899. Pinho, resina, kilo, quatro mil réis.... 4$000
900. Piperasina, kilo, quatrocentos e vinte mil réis. . . . . 420$000
901. Piperina, kilo tres contos de réis..... 3:000$000
902. Pipi, raiz, kilo, cinco mil réis..... 5$000
903. Piscidia, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
904. Podophylina, kilo, duzentos e vinte mil réis. . . . . 220$000
905. Poejo, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
906. Polpa de tamarindos, kilo, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
907. Polygala, raiz, kilo, quarenta mil réis 40$000
908. Pontas de veado, calcinadas, kilo, dezeseis mil réis. . . . . 16$000
909. Pontas de veado, raspadas, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . . . 9$800
910. Pós de Dower, kilo, oitenta mil réis .. 80$000
912. Potassa caustica, kilo, dezenove mil réis 19$000
913. Potassa do commercio, kilo, dous mil e quinhentos réis. . . . . 2$500
914. Potassa ingleza, kilo, novecentos e oitenta réis. $980
915. Propilamina, kilo, duzentos mil réis.... 200$000
916. Protargol, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . . . . 198$000
917. Protoioromureto mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
918. Protoiodureto de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
919. Protoiodureto de mercurio, kilo, cento e quarenta mil réis ..... 140$000
920. Protoxalato de ferro, kilo, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
921. Pulmonaria, gramma, quatorze réis.... $014
922. Pulsatilla, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
923. Pylocarpina, gramma, dez mil réis..... 10$000
924. Pyramido, kilo, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
925. Pyrethro em pó, kilo, dezoito mil réis... 18$000
926. Pyridina pura, gramma, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis.... 35$000
929. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, setenta mil réis ..... 70$000
930. Quassia rasurada, kilo, sete mil réis.... 7$000
931. Quassina amorpha, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
932. Quassina crystalizada, gramma, oito mil réis . . . . . 8$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
934. Quina cinzenta, cascas, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
935. Quina mineira, cascas, kilo, quatro mil e duzentos réis ..... 4$200
936. Quina vermelha, cascas, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
938. Quinio, kilo, duzentos e quarenta mil réis 240$000
939. Rabano silvestre, kilo, vinte mil réis.... 20$000
939 A. Ratania, raiz, kilo, dez mil réis..... 10$000
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
943. Rhum da Jamaica (negrita), caixa c/ 12 garrafas, caixa, duzentos e quarenta mil réis . . . . . 240$000
944. Rob de amoras, kilo, vinte mil réis..... 20$000
945. Rob de sabugueiro, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
946. Romã, cascas, kilo, nove mil réis..... 9$000
947. Romã, cascas, da raiz, kilo, doze mil réis 12$000
948. Rosas pallidas, kilo, tres mil quinhentos e oitenta réis ..... 3$580
949. Rosas rubras, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
950. Sabão animal, kilo, dez mil réis..... 10$000
951. Sabão amygdalino, kilo, dezoito mil réis. 18$000
952. Sabão branco de Marselha, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
953. Sabão medicinal, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, dez mil réis 10$000
956. Sabina, folhas, kilo, oito mil réis..... 8$000
957. Sabugueirinho do campo, raiz, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
958. Sabugueiro, flôres, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
959. Saccharina, kilo, cento e vinte mil réis.. 120$000
960. Salacetol, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
961. Salicylato de atropina, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
962. Salicylato de ammonio, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
963. Salicylato de bismutho, kilo, oitenta e oito mil réis . . . . . 88$000
964. Salicylato de ezerina, gramma, vinte mil réis . . . . . 20$000
965. Salicylato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
966. Salicylato de lithio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
968. Salicylato de mercurio basico, cento e vinte mil réis ..... 120$000
969. Salicylato de mercurio neutro, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000

970. Salicylato de methyla, puro, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
971. Salicylato de quinino, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
972. Salicylato de sodio, puro crystallisado, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
973. Salicylato de zinco, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
974. Salipyrina, kilo, noventa e seis mil réis. . 96$000
975. Salol, kilo, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
977. Salophenol de Bayer, kilo, tresentos e quarenta mil réis . . . . . 340$000
978. Salsa hortence, raiz, kilo, sete mil réis. . . . 7$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
980. Salva, folhas, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
981. Sandalo citrino, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
982. Sandalo rubro em pó, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
983. Sangue de drago, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
984. Santheose, kilo, duzentos mil réis. . . . . 200$000
985. Santonina, gramma, quatro mil e duzentos réis $4200
986. Saponaria, folhas, kilo, sete mil réis. . . . 7$000
987. Saponaria, raiz, kilo, dez mil réis. . . . . 10$000
988. Sarracenia purpurea, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
989. Sassafraz rasurada, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
990. Scilla em pó, kilo, quarenta mil réis. . . . 40$000
991. Scilla, escamas, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
992. Sebo de rim de carneiro, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
995. Semen-contra, kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
996. Sene, foliolos, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
997. Sensitiva, planta secca, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
998. Serpão, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000
999. Serpentaria, raiz, kilo, oitenta mil réis. . 80$000
1.000. Silicato de potássio liquido, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
1.001. Simaruba, cascas, kilo, seis mil réis. . . . 6$000
1.002. Sinapismo Rigollot (lata de 40 fls.), lata, dous mil tresentos e cincoenta réis. 2$350
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
1.004. Soda caustica pura, kilo, dezoito mil réis 18$000
1.005. Solução de chlorhydrato de adrenalina de Mialhe á 1 m/m, vidro, oito mil réis 8$000
1.006. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.007. Solução trinitrina, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.008. Stovaina, gramma, mil e quinhentos réis 1$500
1.009. Sparteina, kilo, quatrocentos mil réis. . . 400$000
1.010. Strophantus, sementes, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
1.011. Strophantina, pura, gramma, seis mil réis 6$000
1.012. Strychnina, pura, kilo, oitocentos mil réis 800$000
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta e nove mil réis . . . . . 79$000
1.014. Succinato de ammonio, kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
1.016. Sucupira branca, cascas, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.018. Sulfato de ammonio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.019. Sulfato de atropina, gramma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
1.020. Sulfato de baryo, gramma, vinte réis. . . $020
1.021. Sulfato de cadmio puro, crystalisado, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . 160$000
1.022. Sulfato de cinchonina, gramma, seiscentos réis $600
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
1.024. Sulfato de cobre, puro, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.025. Sulfato de duboisina, gramma, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.026. Sulfato de ezerina, gramma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.027. Sulfato de ferro, gramma, sete réis. . . . $007
1.028. Sulfato de magnesia, gramma, seis decimos de real $000,6
1.029. Sulfato de magnesia, puro, gramma, oito réis $008
1.030. Sulfato de mercurio bi, gramma, trinta e oito réis. $038
1.031. Sulfato de morphina, gramma, dous mil réis . . . . . 2$000
1.032. Sulfato de narceina, gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
1.033. Sulfato de pelletierina, gramma, dez mil réis . . . . . 10$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, nove mil réis. 9$000
1.035. Sulfato de quinino, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e noventa réis $190
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, cinco mil réis 5$000
1.038. Sulfato de sparteina, kilo, quatrocentos mil réis . . . . . 400$000
1.039. Sulfato de strychnina, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 600$000
1.040. Sulfato de thalina, kilo, oitocentos mil réis . . . . . 800$000
1.041. Sulfato de zinco, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
1.042. Sulfito de sodio, kilo, treze mil réis. . . . 13$000
1.043. Sulfo-carbonato de sodio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
1.044. Sulfo-carbonato de zinco, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
1.045. Sulfo-cyanureto de potassio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.046. Sulfo guayacolato de potassio, kilo, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
1.047. Sulfovinato de sodio, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
1.048. Sulfonal, puro, kilo, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000
1.049. Sulfureto de antimonio, kilo, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
1.050. Sulfureto de arsenico, kilo, vinte mil réis . . . . . 20$000
1.051. Sulfureto de calcio, kilo, sessenta mil réis 60$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
1.053. Sulfureto de ferro artificial, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.056. Sulfureto de potassio secco, kilo, seis mil e quatrocentos réis . . . . . 6$400
1.057. Sulfureto de sodio, kilo, dezoito mil réis 19$000
1.058. Sulfureto de sodio mono, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.059. Sedonal, kilo, setecentos e vinte mil réis 720$000
1.060. Taka-diastase, kilo, quinhentos e sessenta mil réis . . . . . 560$000
1.061. Tafetá inglez, duzia, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
1.063. Talco de Veneza em pó, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
1.064. Tamaras seccas, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
1.065. Tanalbina, kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
1.066. Tannato de bismutho, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.067. Tannato de ferro, gramma, cento e vinte réis . . . . . 120$000
1.068. Tannato de mercurio, gramma, duzentos e quarenta réis $240
1.069. Tannato de pelletierina, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
1.070. Tannato de quinino, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . . . . 360$000
1.071. Tannigeno, kilo, cento e oitenta mil réis 180$000
1.072. Tannino puro, em pó, kilo, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
1.074. Tannoformio, kilo, duzentos mil réis. . . . 200$000
1.075. Taraxaco, kilo, oito mil réis. . . . . 8$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
1.080. Tayuyá, kilo, sete mil réis. . . . . 7$000

1.082. Terebentina de Veneza, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
1.083. Terpina, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
1.084 Terpinol, kilo, quarenta e cinco mil réis 45$000
1.085. Theobromina pura, crystalisada, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
1.086. Theosalvose, caixa, nove mil réis..... 9$000
1.087. Theriaga medicinal, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
1.088. Theriaga veterinario, kilo, trinta e seis mil réis . . . . . 36$000
1.089. Thionina, kilo, sete contos e quinhentos mil réis . . . . . 7:500$000
1.090. Thygenol, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
1.091. Thymol, kilo, cem mil réis. . . . . 100$000
1.093. Thiocol, kilo, quarenta e nove mil réis . 49$000
1.094. Tilia, flôres, kilo, dez mil réis..... 10$000
1.095. Timbó, cascas, kilo, seis mil réis..... 7$000
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, cinco mil réis.. 5$000
1.097. Tomilho, kilo, sete mil réis..... 7$000
1.098. Trevo aquatico, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.099. Tridaceo, kilo, seiscentos mil réis..... 600$000
1.100. Trional, kilo, cento e oitenta mil réis... 180$000
1.101. Triopococaina, gramma, cinco mil réis.. 5$000
1.102. Turbito mineral, kilo, cem mil réis..... 100$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, vinte e seis mil réis 26$000
1.104. Tussilago, flôres, kilo, doze mil réis.... 12$000
1.105. Tussol kilo, quatrocentos e quarenta mil réis . . . . . 440$000
1.106. Ulmareno, kilo, cento e vinte mil réis... 120$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, onze mil réis. 11$000
1.109. Unguento de populeão, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
1.111. Uréa, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
1.112. Urethana, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
1.113. Urotropina, kilo, quarenta e quatro mil réis . . . . . 44$000
1.114. Uva ursina, kilo, oito mil réis..... 8$000
1.115. Valeriana, raiz, kilo, quatorze mil réis.. 14$000
1.116. Valerianato de ammonia, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
1.117. Valerianato de atropina, gramma, dez mil réis . . . . . 10$000
1.119. Valerianato de cafeina pura, crystalisada, gramma, quatrocentos réis $400
1.120. Valerianato de ferro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystalisado, kilo, trezentos e sessenta mil réis 360$000
1.123. Valerianato de zinco, kilo, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000
1.124. Vanadato de sodio, kilo, novecentos mil réis . . . . . 900$000
1.125. Vanilina, kilo cento e sessenta mil réis. 160$000
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, pura, kilo, seis mil réis. . . . . 6$000
1.129. Vaselina liquida kilo, sete mil réis..... 7$000
1.130. Vaselina liquida, em vidros, kilo, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
1.131. Venatrina, gramma, mil e seiscentos réis 1$600
1.132. Verbasco, kilo oito mil réis..... 8$000
1.133. Vermelhão kilo quinze mil réis..... 15$000
1.134. Veronal, kilo, trezentos e vinte mil réis. 320$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, dez mil réis . . . . . 10$000
1.136. Viburno prunifolio, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
1.151. Violeta flôres, kilo, vinte e oito mil réis 28$000
1.152. Xylol, kilo, dezoito mil réis..... 18$000
1.153. Yatren, gramma, mil e duzentos réis.... 1$200
1.154. Zedoaria rhizoma, kilo, doze mil réis.... 12$000
1.155. Zimbro, bagas, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.156. Zinco fundido kilo, cincoenta mil réis.. 50$000
1.157. Zinco granulado, kilo, cincoenta mil réis 50$000

Supplemento

1. Acido acetico crystalisavel, kilo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, doze mil réis. . . . . 12$000
3. Acido nitrico concentrado, puro, kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, cento e quarenta mil réis. . . . . 140$000
5. Acido picrico, crystalisado, kilo, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
6. Acido sulfurico, concentrado, puro, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
8. Alcool ethylico anhydro, puro, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
10. Ammoniaco puro a 21º (Baumé), kilo, quatro mil e oitocentos réis. . . . . 4$800
13. Anilina, kilo, quarenta e nove mil réis... 49$000
14. Baryta caustica, kilo, quarenta mil réis. 40$000
16. Bisulfito de sodio, kilo, doze mil réis... 12$000
17. Bromo puro, kilo, cento e quarenta mil réis . . . . . 140$000
18. Cacáo em pó, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
19. Café torrado (moido em pó), kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
21. Carbonato de potassio puro e secco, kilo, nove mil réis . . . . . 9$000
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, cinco mil réis . . . . . 5$000
23. Chá, folhas, kilo, trinta e seis mil réis.. 36$000
26. Chlorureto de baryo crystalisado, kilo, cento e oitenta mil réis. . . . . 180$000
29. Cobre puro em limalha, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
30 Colophonia, kilo, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
32. Ether sulfurico puro, kilo, dez mil réis.. 10$000
33. Farinha de arroz, kilo, mil e cem réis... 1$100
34. Farinha de milho, kilo, mil e cem réis... 1$100
35 Farinha de trigo, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
36. Ferrycyanureto de potassio, kilo, quarenta mil réis . . . . . 40$000
37. Fuchsina crystalisada, kilo, duzentos mil réis . . . . . 200$000
38. Gelatina em folhas, kilo, dezenove mil e oitocentos réis . . . . . 19$800
39. Gelose, kilo, cincoenta e oito mil réis... 58$000
41. Grãos de café verde, kilo, seis mil réis.. 6$000
42. Iodureto de potassio crystalisado, kilo, cento e vinte mil réis. . . . . 120$000
44. Magnesio em limalha, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
45. Matte, folhas, kilo, mil e setecentos réis 1$700
46. Molybdato de ammoniaco crystalisado, kilo, cento e sessenta mil réis. . . . . 160$000
47. Oleo de arachide, kilo, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
49. Oleo de sesamo, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
50. Oxalato de ammonio crystalisado, kilo, sessenta e cinco mil réis. . . . . 65$000
53. Permanganato de potassio crystalisado, kilo, onze mil réis. . . . . 11$000
57. Solução concentrada de perchlorureto de ferro, kilo, dezesseis mil réis. . . . . 16$000
58. Sulfato de cobre puro, crystalisado, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
59. Sulfato de ferro crystalisado, kilo, seis mil e oitocentos réis. . . . . 6$800
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
62. Tolueno, kilo, vinte e quatro mil réis.... 24$000
63. Uréa crystalisada kilo duzentos mil réis 200$000
64. Zinco metallico, granulado, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
65. Zinco metallico, puro, kilo, cincoenta mil réis . . . . . 50$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *F. M. Baptista & Comp*

Freire Guimarães & Comp., Droz. Berrini, negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires n. 18, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abacateiro, folhas, kilo, quatro mil réis 4$000
2. Absynthio, folhas, kilo, seis mil réis.... 6$000
3. Abutua, raiz, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
4. Acafrão, estigmas — Usina Chimica Marinho, kilo, trezentos mil réis... 300$000
5. Acaiyão de Marte, aperiente, kilo, quatrocentos e vinte mil réis . . . . . 420$000

6. Açairão de Valença, escolhido, kilo, trezentos e trinta mil réis ..... 330$000
7. Acetanilide, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
8. Acetato de aluminio soluvel, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
9. Acetato de aluminio em pó, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
10. Acetato de chumbo crystalizado, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
11. Acetato de cobre (verdete), kilo, dezesseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
12. Acetato de morphina, kilo, tres contos de réis ..... 3:000$000
13. Acetato de potassio puro, fundido, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
14. Acetato de sodio, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
15. Acetato de uranio, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
16. Acetato de zinco, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
17. Acetona, kilo, vinte e dous mil réis.... 22$000
18. Acetona pura para analyse, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
19. Acetona — Usina Chimica Marinho, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
20. Acido acetico commum, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
21. Acido acetico crystalizado, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
21-A. Acido glacial, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
22. Acido acetyl-salicylico, kilo, trinta e tres mil e oitocentos réis..... 33$800
23. Acido arsenioso crystalizado, kilo, quarenta mil réis ..... 40$000
24. Acido arsenioso em pó, kilo, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
25 Acido azotico, kilo, sete mil réis..... 7$000
26. Acido azotico chimicamente puro, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
27. Acido benzoico, kilo, trinta e nove mil réis ..... 39$000
28. Acido borico em pó, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
29. Acido chlorydrico, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
30. Acido chlorydrico chimicamente puro, kilo, nove mil e quinhentos réis... 9$500
31. Acido chlorydrico commercial, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
32. Acido chromico, kilo, cincoenta e nove mil réis ..... 59$000
33. Acido citrico, kilo, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
34. Acido crysophanico, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
35. Acido cyanhydrico medicinal, kilo, trezentos mil réis ..... 300$000
36. Acido diaecthyl barbiturico, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
37. Acido fluorhydrico, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
38. Acido fluorhydrico a 10%, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
39. Acido gallico em pó, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
40. Acido gymnocardico, kilo, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
42. Acido lactico medicinal, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
43. Acido lactico officinal, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
44. Acido phenico crystalizado, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
45. Acido phenico liquido escuro, kilo, cinco mil, e oitocentos réis ..... 5$400
46. Acido phosphorico medicinal, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
47. Acido phosphorico officinal, kilo, dez mil réis ..... 10$000
48. Acido picrico puro, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
49. Acido pyroleñhoso allico, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
50. Acido pyrolenhoso, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
52. Acido sulfurico a 66°, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
53. Acido sulfurico puro, kilo, nove mil réis ..... 9$000
54. Acido sulfurico chimicamente puro, kilo, onze mil e oitocentos réis..... 11$800
55. Acido sulfurico commum, kilo, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
56. Acido tartarico em crystaes, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
57. Acido tartarico em pó, kilo, trese mil réis ..... 13$000
58. Acido tartarico puro, kilo, dezoito mil réis ..... 18$000
59. Acido trichloracetico, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
60. Acido nuclueinico, kilo, quinhentos e cincoenta mil réis ..... 550$000
61. Acido osmico, kilo, sessenta e oito contos de réis ..... 68:000$000
62. Acido oxalico, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
63. Acido valerianico, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
64. Aconitina amorpha, kilo, doze contos de réis ..... 12:000$000
65. Aconitina crystalizada, kilo, vinte e dous contos de réis ..... 22:000$000
66. Aconito, folhas, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
67. Aconito, raiz, kilo, dezenove mil réis... 19$000
68. Adonis vernalis, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
69. Acido salicylico, kilo, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
70. Adrenalina, gramma, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
71. Agua raz de primeira qualidade, gramma, nove réis $009
72. Aguardente de canna, desodorada a 60° cent., kilo, tres mil réis ..... 3$000
73. Aipo, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
74. Airol, kilo, trezentos e trinta e oito mil réis ..... 338$000
75. Albargina, kilo, quinhentos e noventa mil réis ..... 590$000
76. Albuminato de ferro, em palhetas, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
77. Alcaçúz em pó, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
78. Alcaçúz em raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
79. Alcaravia, sementes, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
80. Alcatrão mineral, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
81. Alcatrão vegetal da Noruega, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
84. Alcool absoluto, kilo, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
85. Alcool amylico, kilo, vinte e oito mil réis ..... 28$000
86. Alcool ethylico, kilo, doze mil réis..... 12$000
87. Acido methylico, kilo, vinte e tres mil réis ..... 23$000
88. Alcool a 90°, kilo, dous mil e cem réis... 2$100
89. Alcool a 95°, kilo, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
90. Alcoolatura de aconito, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
91. Alcoolatura de belladona, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
92. Alcoolatura de digitalis, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
93. Alcoolatura de meimendro, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
94. Alecrim, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
95. Alfazema, flôres, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
96. Alforbas, sementes, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
97. Algodoeiro, kilo doze mil réis..... 12$000
98. Alkekengues, bagas, kilo, sessenta mil réis ..... 60$000

99. Almiscar, gramma, trinta mil réis..... 30$000
100. Almiscar artificial, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
101. Alóes de cabo, kilo, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
102. Alóes socotorino, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
103. Althéa em pó, kilo, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
104. Althéa raiz, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
105. Althéa flôres, kilo, quarenta mil réis.... 40$000
106. Alumen calcinado, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
107. Alumen crystalizado, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
108. Alminol, kilo, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
109. Alvaiade de zinco, puro, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
110. Alvaiade de zinco, impuro, kilo, tres mil réis . . . . . 3$000
113. Amendoas amargas, sem cascas, kilo, quarenta e oito mil réis..... 48$000
114. Amendoas doces, com cascas, kilo, dez mil réis . . . . . 10$000
115. Amendoas doces, sem cascas, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
116. Amido em pó, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
117. Ammonia liquida, kilo, quatro mil réis 4$000
118. Ammonea liquida — Usina Chimica Marinho, kilo, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200
119. Ammoniaco officinal, kilo, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
121. Anesthesina, kilo, quinhentos e noventa mil réis . . . . . 590$000
122. Angelica, raiz, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
123. Angelim, sementes, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
124. Aniodol, externo, vidro, oito mil réis... 8$000
125. Aniodol, interno, vidro, cinco mil réis.. 5$000
126. Anilina vegetal, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
127. Anix estrellado, fructos, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
128. Antifebrina, kilo, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
129. Antihonio, diaphoretico lavado, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
130. Antipyrina, kilo, oitenta e quatro mil réis . . . . . 84$000
131. Antipyrina marca leão — Dr. Knorr, kilo, noventa e quatro mil réis..... 94$000
132. Apiol, kilo, duzentos e vinte e oito mil réis . . . . . 228$000
133. Apomorphina, gramma, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
134. Arruda, kilo, dous mil e duzentos réis.. 2$200
136. Argyrol, kilo, tresentos e quarenta e oito mil réis . . . . . 348$000
137. Aristol, puro, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis . . . . . 238$000
138. Aristochina, kilo, seiscentos mil réis ... 600$000
139. Arnica, flôres, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
140. Arruda, em pó, kilo, trinta mil réis.... 30$000
144. Arseniato de ferro, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
146. Arseniato de quinino, kilo, tresentos e quarenta mil réis . . . . . 340$000
147. Arseniato de sodio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
148. Arseniato de strychnina, kilo, setecentos e oitenta mil réis . . . . . 780$000
149. Arthemisia, flôres, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$000
150. Aroeira, cascas, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
151. Asaprol, kilo, tresentos e vinte mil réis. 320$000
153. Aspirina de Bayer (vidro de 25,0), kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
154. Aspirina de Bayer (vidro de 500,0), kilo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
156. Assafetida, kilo, vinte e nove mil réis.. 29$000
157. Assucar crystalizado de primeira, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
158. Assucar branco refinado de primeira, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
160. Assucar de leite, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
161. Atophan, kilo, quinhentos e vinte mil réis . . . . . 520$000
162. Atropina, pura, gramma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
165. Avenca, kilo, oito mil e quinhentos réis. 8$500
166. Azotato de aconitina, gramma, dezenove mil réis . . . . . 19$000
167. Azotato de ammonia, puro, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
168. Azotato de mercurio, acido, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
169. Azotato de mercurio, basico, kilo, oitenta mil réis . . . . . 80$000
170. Azotato de potassio (nitro refinado, pó), kilo, tres mil e novecentos réis..... 3$900
171. Azotato de pilocarpina, gramma, cinco mil réis . . . . . 5$000
172. Azotato de prata crystalizado, kilo, duzentos e quarenta e cinco mil réis.. 245$000
173. Azotato de prata fundido, kilo, duzentos e quarenta e cinco mil réis..... 245$000
174. Azotato de sodio purificado, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
175. Azotito de sodio, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
176. Azul de methyleno, kilo, cento e dezenove mil réis . . . . . 119$000
179. Balsamo do Perú, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
180. Balsamo de Tolú, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
183. Bardana, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
184. Baunilha, favas, kilo, cento e setenta mil réis . . . . . 170$000
188. Belladona, folhas, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
189. Belladona, raiz, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
190. Benjoim, kilo, trese mil réis ..... 13$000
191. Benzina rectificada, kilo, trinta e cinco mil réis . . . . . 35$000
192. Benzina pura para analyse, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
193. Benzina — Usina Chimica Marinho, kilo, tres mil e quinhentos réis.... 3$500
194. Benzoato de ammonio, kilo, cincoenta e sete mil réis . . . . . 57$000
195. Benzoato de bismutho, kilo, noventa mil réis . . . . . 90$000
196. Benzoato de calcio, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
197. Benzoato de cafeina, kilo, tresentos e setenta e oito mil réis..... 378$000
199. Benzoato de lithio, kilo, setenta e oito oito mil réis . . . . . 78$000
200. Benzoato de mercurio, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
201. Benzoato de sodio, kilo, trinta e sete mil e oitocentos réis . . . . . 137$800
202. Benzonaphtol, kilo, quarenta e sete mil réis . . . . . 47$000
203. Benzozol, kilo, cento e oitenta e nove mil réis . . . . . 189$000
204. Betol, kilo, cento e trinta mil réis..... 130$000
206. Bicarbonato de potassio, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
207. Bicarbonato de sodio, puro, kilo, mil e cem réis . . . . . 1$100
208. Bi-chlorhydrato de quinino, kilo, duzentos e doze mil réis..... 212$000
209. Bi-chlorureto de mercurio, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis..... 32$800
210. Bi-chromato de potassio, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
211. Bi-chromato de sodio, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$800
212. Bi-iodureto de mercurio, kilo, cento e trinta e nove mil réis..... 139$000

213. Bistorta, raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
214. Bi-sulfato de mercurio, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
215. Bi-sulfato de sodio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
216. Bi-sulfato de sodio anhydro, kilo, trinta e oito mil réis. ..... 38$000
217. Bi-sulfato de quinino, kilo, cento e sessenta e sete mil réis..... 167$000
218. Boldo, folhas, kilo, doze mil e oitocentos réis. ..... 12$800
219. Boldo, pó, kilo, cincoenta e oito mil réis 58$000
220. Bofato de calcio, kilo, cem mil réis.... 100$000
221. Boralo de sodio, kilo, trinta e sete mil réis. ..... 37$000
222. Borax em crystaes, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
223. Borragem, flôres, kilo, oito mil réis.... 8$000
224. Breu, kilo, dous mil réis..... 2$000
225. Bromhydrato de ammonea, kilo, trinta mil réis. ..... 30$000
228. Bromhydrato de quinino, kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
229. Bromo liquido, kilo, cento e dezoito mil réis. ..... 118$000
230. Bromo metalloide, kilo, cento e quarenta mil réis. ..... 140$000
231. Bromoformio, kilo, oitenta e oito mil réis 88$000
232. Bromureto de ammonea, kilo, dezenove mil réis. ..... 19$000
233. Bromureto de calcio, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
234. Bromureto de camphora, kilo, noventa e seis mil réis. ..... 96$000
235. Bromureto de ferro, kilo, cento e vinte réis. ..... 120$000
236. Bromureto de lithio, kilo, cento e vinte mil réis. ..... 120$000
237 Bromureto de mercurio, kilo, cento e dezoito mil réis. ..... 118$000
238. Bromureto de potassio, kilo, vinte e tres mil réis. ..... 23$000
239. Bromureto de sodio, kilo, vinte e dous mil e oitocentos réis..... 22$800
240. Bromureto de stroncio, kilo, vinte e nove mil réis. ..... 29$000
241. Bromureto de zinco, kilo, cento e dezenove mil réis. ..... 119$000
242. Brotos de pinheiro maritimo, kilo, dezesete mil réis. ..... 17$000
243. Brucina, gramma, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
244. Bryonia, raiz, kilo, nove mil e oitocentos réis. ..... 9$800
245. Cacáo, sementes seccas e escolhidas, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
246. Cacodylato de ferro, kilo, quinhentos e noventa mil réis. ..... 500$000
247. Cacodylato de guayacol, kilo, duzentos e setenta mil réis. ..... 270$000
248. Cacodylato de sodio, kilo, cento e cincoenta e sete mil réis..... 157$000
249. Cacodylato de strychinina, gramma, oitocentos réis. $800
250. Cafeina, pura, kilo, cento e setenta e oito mil réis. ..... 178$000
251. Calumba, raiz seca, kilo, oito mil réis.. 8$000
252. Canella, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
253. Cal virgem, kilo, quatro mil réis..... 4$000
254. Calamo aromatico, kilo, dez mil e oitocentos réis. ..... 10$800
255. Calomelanos a vapor, kilo, trinta e nove mil réis. ..... 39$000
256. Caluniba, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
257. Camomilla romana, kilo, treze mil e oitocentos réis. ..... 13$8000
258. Camphora, kilo, dezenove mil e oitocentos réis ..... 19$800
259. Camphorato de pyramido, kilo, sessenlos e quarenta mil réis ..... 640$000
260. Canella de Ceylão, cascas, kilo, dezoito mil réis. ..... 18$000
261. Cannabis indica, kilo, cento e noventa mil réis. ..... 190$000
262. Canafistula, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
263. Cantharidas em pó, kilo, oitenta e cinco mil réis. ..... 85$000
264. Cantharidina crystallizada, kilo, oitenta e oito mil réis. ..... 88$000
265. Caparosa verde para desinfecção, kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
267. Capsulas azumas n. 0, (caixa de 500), kilo, quatro mil e duzentos réis.... 4$200
268. Capsulas azumas n. 1 (caixa de 500), caixa, quatro mil e duzentos réis... 4$200
269. Capsulas azumas n. 2 (caixa de 500), caixa, quatro mil e duzentos réis... 4$200
270. Capsulas azumas n. 3 (caixa de 500), caixa, quatro mil e duzentos réis... 4$200
271. Capsulas geladinosas, caixa, dous mil e setecentos réis. ..... 2$700
273. Carbonato de ammonio, kilo, quatro mil novecentos réis. ..... 4$900
274. Carbonato de ammonio em pó, kilo, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
275. Carbonato de ammonio, pedaços, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
276. Carbonato de bismutho, kilo, oitenta e nove mil réis. ..... 89$000
277. Carbonato de cal, kilo, tres mil e quinhentos réis. ..... 3$500
278. Carbonato de calcio precipitado, puro, kilo, tres mil e setecentos réis..... 3$700
279. Carbonato de chumbo precipitado, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
280. Carbonato de ferro, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis. ..... 16$800
281. Carbonato de guayacol, kilo, cento e sessenta e oito mil réis. ..... 168$000
282. Carbonato de lithio, kilo, setenta e sete mil réis. ..... 77$000
283. Carbonato de magnesio, kilo, seis mil e quatrocentos réis. ..... 6$400
284. Carbonato de magnesio em pães, kilo, seis mil e tresentos réis..... 6$300
285. Carbonato de potassio, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
286. Carbonato de potassio commum, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
287. Carbonato de potassio puro, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
288. Carbonato de sodio commum, kilo, novecentos réis. $900
289. Carbonato de sodio puro, kilo, sete mil réis. ..... 7$000
290. Cardamomo, sementes, kilo, sessenta e oito mil réis. ..... 68$000
291. Carmim puro, kilo, cento e setenta mil réis. ..... 170$000
292. Caroba miuda, folhas seccas, kilo, seis mil réis. ..... 6$000
293. Carqueija amargosa, folhas seccas, kilo, doze mil réis. ..... 12$000
294. Carvalho, cascas, nove mil réis..... 9$000
295. Carvão animal, virgem, kilo, cinco mil e novecentos réis. ..... 5$900
296. Carvão de Belloc, vidro, quatro mil e seiscentos réis. ..... 4$600
297. Carvão de tilia em pó, kilo, oito mil réis 8$000
298. Caseara sagrada, kilo, onze mil e oitocentos réis. ..... 11$800
299. Cascarilha, cascas, kilo, dezeseis mil réis 16$000
300. Cascas de laranjas amargas, kilo, dous mil e novecentos réis..... 2$900
301. Cascas de panamá, kilo, sete mil e oitocentos réis. ..... 7$800
303. Castoreo da Russia, inteiro de 1ª, kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
304. Castoreo em pó, kilo, quinhentos e oitenta mil réis. ..... 580$000
305. Cato em pó, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
306. Cato inteiro, kilo, oito mil réis..... 8$000
308. Cemicifuga racemosa, kilo, doze mil réis 12$000

309. Centaurea maior, kilo, nove mil e quinhentos réis. . ..... 9$500
310. Centaurea menor, kilo, dez mil réis..... 10$000
311. Centeio espigado, kilo, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
312. Centeio espigado em pó, kilo, cento e dezoito mil réis . ..... 118$000
313. Cèra amarella, kilo, oito mil e quinhentos réis. . ..... 8$500
314. Cèra branca, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . . .. 8$400
315. Cevada, kilo, mil e novecentos réis.... 1$900
316. Chicorea, raiz, kilo, nove mil e oitocentos réis. . . .. 9$800
317. Chicorea silvestre, folhas, kilo, nove mil réis. . . .. 9$000
318. China, raiz, kilo, onze mil e oitocentos réis. . . .. 11$800
319. Chloral hydratado puro, crystallizado kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
320. Chlorato de potassio, kilo, tres mil e novecentos réis. . ..... 3$900
322. Chlorhydrato de adrenalina, gramma, cento e quarenta mil réis..... 140$690
323. Chlorhydrato de ammonio, kilo, seis mil e oitocentos réis. ..... 6$800
324. Chlorhydrato de apomorphina, gramma, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
325. Chlorhydrato de areolina, gramma, dezeseis mil réis. ..... 16$000
327. Chlorhydrato de cocaina, gramma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
328. Chlorhydrato de codeina, gramma, dous mil e oitocentos réis. ..... 2$800
329. Chlorhydrato de emetina, gramma, oito mil e quinhentos réis. . ..... 8$500
331. Chlorhydrato de heroina, gramma, dous mil e tresentos réis. ..... 2$300
332. Chlorhydrato de holocaina, gramma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
333. Chlorhydrato de morphina, gramma, dous mil e cem réis. ..... 2$100
334. Chlorhydrato de narceina, gramma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
335. Chlorhydrato novocaina, gramma, mil e novecentos réis. . ..... 1$900
336. Chlorhydrato de phenocolla, gramma, oitocentos réis. $800
337. Chlorhydratot de pilocarpina, gramma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
339. Chlorhydrato de quinino, kilo, cento e noventa e nove mil réis..... 199$000
340. Chlorhydrato de quinino basico, kilo, duzentos e cincoenta e oito mil réis.. 258$000
341. Chlorhydrato de quinino neutro, kilo, duzentos e cincoenta oito mil réis,... 258$000
342. Chlorhydrato de strychinina, gramma, oitocentos réis. $800
343. Chlorhydrato de yohimbina, gramma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
344. Chlorhydro-phosphato de calcio, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
346. Chlorhydrato-phosphato de quinino, kilo, duzentos noventa mil réis..... 290$000
347. Chloroformio anesthesico (empola de 300 c. c.), empola, mil e novecentos réis. . ..... 1$900
348. Chloroformio de Dietet (empola de 60 c. c.), empola, dous mil e setecentos réis. . . .. 2$700
349. Chloroformio puro, kilo, vinte e quatro mil e oitocentos réis..... 24$800
350. Chloroformio purisssimo pro-narcosi em empolas de 60,0, empola, dous mil e novecentos réis. . ..... 2$900
351. Cholorformio purisssimo pro-narcosi. em empolas de 30,0, empolas, dous mil e duzentos réis. . . .. 2$200
352. Chloroformio purissimo pro-narcosi, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
353. Chloroformio "Triollet" a 30,0, tubo, dous mil e setecentos réis ..... 2$600
354. Chlorureto de antimonio, liquido, kilo, quatorze mil réis. ..... 14$000
356. Chlorureto de baryo, kilo, dezoito mil réis. . . .. 18$000
357. Chlorureto de cal secco, kilo, tres mil e novecentos réis. . ..... 3$900
358. Chlorureto de calcio crystallizado, kilo, dezeseis mil réis. . ..... 16$000
359. Chlorureto de ferroso secco, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
361. Chlorureto de manganez, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
362. Chlorureto de ouro, gramma, oito mil réis . . .. 8$000
363. Chlorureto de platina, puro, gramma, sessenta e oito mil réis..... 68$000
364. Chlorureto de potassio, kilo, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
365. Chlorureto de sodio refinado, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$803
367. Chlorureto de zinco, puro, fundido, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
368. Chromato acido de potassio, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
369. Chromato amarello de potassio, kilo, trese mil réis . . .. 13$000
370. Chromato neutro de potassio, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
371. Cicuta, folhas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . .. 8$500
372. Cinco raizes, kilo, doze mil réis..... 12$000
373. Cipó cabelludo, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
374. Cipó chumbo, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . .. 5$800
375. Cipó cravo, kilo, seis mil e quinhentos réis . . .. 6$500
376. Citrato de cafeina, gramma, cento e oitenta e nove réis..... 189
377. Citrato de ferro ammoniacal, kilo, vinte e nove mil réis..... 29$000
378. Citrato de lithio, kilo, noventa e oito mil réis . . .. 98$000
380. Citrato de sodio, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
381. Citrato de sodio — Usina Chimica Marinho, kilo, vinte e dous mil réis... 22$000
382. Citronelle para sabonete e extracto, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
383. Citropheno, gramma, cento e noventa e oito réis 198
384. Citrosina, gramma, seis mil réis..... 6$000
385. Coca, folhas, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . .. 17$800
386. Cocaina pura, crystalizada, gramma, oito mil réis . . .. 8$000
387. Cochelaria, folhas, kilo, trese mil réis.. 13$000
388. Cachonilla, kilo, cincoenta e oito mil réis 58$000
389. Codeina pura crystalizada, gramma, dous mil tersentos e cincoenta réis..... 2$350
390. Coentro, sementes, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
391. Cognac fino, francez — 3 estrellas (caixa com 12 garrafas), caixa, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
393. Colchico, bulbos, kilo, vinte e cinco mil réis . . .. 25$000
394. Colchico, sementes, kilo, trinta e seis mil réis . . .. 36$000
395. Colophonia, kilo, oito mil réis..... 8$000
397. Collodio medicinal, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
398. Collodio — Usina Chimica Marinho, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
399. Collargol (tubo até 1.0), gramma, oitocentos e noventa réis..... $890
400. Convallaria, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
402. Condurango, kilo, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
404. Consolida maior, kilo, trese mil réis..... 13$000
406. Cotoina, gramma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
407. Cravo da India, kilo, oito mil e quatrocentos réis. . ..... 8$400
408. Cremor de tartaro em pó, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800

409. Cremor de tartaro soluvel, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis..... 16$800
410. Creosoto mineral, kilo, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
411. Creosoto vegetal, puro, de faia, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
412. Creosotal, puro, kilo, noventa mil réis. 90$000
413. Creosotina, lata, mil quatrocentos e cincoenta réis . . .. 1$450
414. Cruzwaldina, lata, mil e oitocentos réis. 1$800
415. Cryogenina, kilo, tresentos e sessenta mil réis . . .. 360$000
416. Crysarobina, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . .. 198$000
418. Cubeba em pó, kilo, vinte e sete mil réis 27$000
420. Cyanureto de mercurio, kilo, cento e quinze mil réis ..... 115$000
421. Cyanureto de potassio medicinal, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
424. Cumarina de Chimmel, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
426. Dermatol, kilo, noventa e nove mil réis. 99$000
427. Dermatol — Usina Chimica Marinho, kilo, noventa e nove mil réis..... 99$000
428. Dextrina pura, kilo, sete mil e oitocentos réis . . .. 7$800
429. Diadermina, kilo, quarenta e tres mil réis . . .. 43$000
430. Diadermina — Usina Chimica Marinho, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
432. Distasa, kilo, cento e noventa e oito mil réis . . .. 198$000
433. Digitalina crystalizada, gramma, quarenta e oito mil réis..... 48$000
434. Digitalina pura, amorpha, gramma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
435. Digital, folhas, kilo, sete mil e novecentos réis. . ..... 7$900
436. Dictamo de Creta, kilo, vinte e nove mil réis . . .. 29$000
437. Di-iodoformio, kilo, oitocentos e quarenta mil réis ..... 840$000
438. Dionina, gramma, doas mil tresentos e cincoenta réis . . .. 2$350
439. Diuretina, kilo, cento e setenta e oito mil réis . . .. 178$000
440. Dormideira, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis . . .. 16$800
441. Drosera, kilo, cento e sessenta mil réis. 160$000
442. Dulcamara, kilo, onze mil e oitocentos réis . . .. 11$800
445. Elemi, resina, kilo, trese mil e oitocentos réis . . .. 13$800
446. Emetina, pura, gramma, quatorze mil réis . . .. 14$000
447. Encsol, gramma, dous mil e duzentos réis 2$200
448. Enxofre dourado de antimonio, kilo, quarenta e seis mil réis..... 46$000
449. Enxofre em bastões, kilo, mil réis..... 1$000
450. Enxofre precipitado, kilo, oito mil réis. 8$000
451. Enxofre sublimado e lavado, kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
452. Eosina, gramma, mil e oitocentos réis.. 1$800
453. Ergotina de Bonjean, kilo, seiscentos mil réis . . .. 600$000
454. Ergotina segundo Bonjeán, kilo, duzentos e setenta mil réis..... 270$000
455. Ergotina segundo Ivon, kilo, duzentos e vinte e nove mil réis..... 229$000
456. Ergotina dealizada secca, kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
458. Escamonéa inteira de Alepo, kilo, oitenta e nove mil réis..... 89$000
459. Escamonéa em pó, kilo, noventa e nove mil réis . . .. 99$000
460. Escamonéa, resina, kilo, setenta e oito mil réis . . .. 78$000
462. Espargo, raiz, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
463. Especies peitoraes, kilo, dezenove mil réis 19$000
464. Espermacete, kilo, oito mil e oitocentos réis . . .. 8$800
465. Essencia de Acacia — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e noventa e oito mil réis..... 398$000
466. Essencia de Alecrim — Chimmel & Companhia, kilo, quarenta e nove mil réis . . .. 49$000
467. Essencia de algumas flores — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e noventa mil réis . . .. 590$000
468. Essencia de alfazema — Chimmel & Comp., kilo, cento e vinte e nove mil réis . . .. 129$000
469. Essencia de almiscar artificial — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e trinta mil réis . . .. 330$000
470. Essencia de ambretol — Chimmel & Companhia, kilo, seiscentos mil réis.... 600$000
471. Essencia de amendoas — Chimmel & Comp., kilo, oitenta e cinco mil réis . . .. 85$000
472. Essencia de amendoas amargas — Chimmel & Comp., kilo, noventa e oito mil réis . . .. 98$000
473. Essencia de aniz, kilo, cincoenta e sete mil réis . . .. 57$000
474. Essencia de aniz estrellado, kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
475. Essencia de aniz artificial — Chimmel & Comp., kilo, cincoenta e sete mil réis . . .. 57$000
476. Essencia de arruda — Chimmel & Comp., kilo, cento e noventa e oito mil réis 198$000
477. Essencia de Bergamota — Chimmel & Comp., kilo, oitenta e oito mil réis. 88$000
478. Essencia de Bergamota italiana, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
479. Essencia de Bouquet — Chimmel & Companhia, kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . .. 580$000
480. Essencia de Cajeput, kilo, oitenta e oito mil réis . . .. 88$000
482. Essencia de cananga — Chimmel & Companhia, kilo, duzentos e vinte mil réis . . .. 220$000
483. Essencia de canella, kilo, oitenta e cinco mil réis. . ..... 85$000
484. Essencia de cascas de laranjas, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
485. Essencia de Chypre — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e oitenta e oito mil réis . . .. 388$000
486. Essencia de cravo branco — Chimmel & Comp., kilo, quatrocentos e setenta mil réis . . .. 470$000
487. Essencia de cravo da India, kilo, setenta e nove mil réis..... 79$000
488. Essencia de Enigma — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis.. 580$000
489. Essencia de eucalypto, kilo, quarenta e sete mil réis ..... 47$000
490. Essencia de eucalyptol, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
491. Essencia de flores de laranjeiras, kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
492. Essencia de funcho — Chimmel & Comp., kilo, noventa mil réis..... 90$000
493. Essencia de geranio rosa — Chimmel & Comp., kilo, cento e quarenta e oito mil réis . . .. 148$000
494. Essencia de heliotropio — Chimmel & Comp., kilo, cento e noventa mil réis . . .. 190$000
495. Essencia de heliotropina — Chimmel & Comp., kilo, cento e sessenta mil réis . . .. 160$000
496. Essencia de herva de Santa Maria, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis.... 185$000
497. Essencia de hortelã-pimenta, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis..... 185$000
498. Essencia de Idola — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e noventa mil réis 590$000
499. Essencia de Jacinthe — Chimmel & Companhia, kilo, quinhentos e oitenta mil réis . . .. 580$000
500. Essencia de Jasmin — Chimmel & Comp., kilo, cento e noventa e oito mil réis 198$000
501. Essencia de lilaz — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e oitenta mil réis.. 380$000
502. Essencia de limão, kilo, setenta e seis mil réis..... 76$000

503. Essencia de Lyrio Florentino (concreto) — Chimmel & Comp., kilo, tres contos e quinhentos mil réis..... 3:500$000
504. Essencia de Lyrio Florentino (liquido) — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
505. Essencia de Lyrio muguet — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
506. Essencia de melissa, kilo, noventa e oito mil réis..... 98$000
507. Essencia de mil flores — Chimmel & Comp., kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
508. Essencia de mimosa — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e noventa mil réis.. 390$000
509. Essencia de 1922 — Chimmel & Comp., kilo, um conto e quinhentos mil réis 1:500$000
510. Essencia de mostarda, kilo, duzentos e vinte e oito mil réis..... 228$000
511. Essencia de Narciso — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis.. 580$000
512. Essencia de palma rosa — Chimmel & Comp., kilo, quatrocentos e cincoenta mil réis..... 450$000
513. Essencia de patchouli — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
514. Essencia de petit-grain — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e vinte mil réis..... 320$000
515. Essencia de quelque-fleur — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
516. Essencia de rosa de França — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
517. Essencia de royal cyclamen — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e oitenta mil réis..... 580$000
518. Essencia de sabina — Shimmel & Comp., kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
519. Essencia de sandalo, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
520. Essencia de serpão, kilo, cento e vinte e oito mil réis..... 128$000
521. Essencia de serpol, kilo, cento e cincoenta mil réis..... 150$000
522. Essencia de terebenthina rectificada, kilo, oito mil réis..... 8$000
523. Essencia de terebentina — Usina Chimica Marinho, kilo, oito mil réis..... 8$000
524. Essencia de tomilho, kilo, cento e quinze mil réis..... 115$000
525. Essencia de trevo, kilo, tresentos e noventa mil réis..... 390$000
526. Essencia de tuberosa — Chimmel & Comp., kilo, quinhentos e noveuta mil réis. 590$000
527. Essencia de vanilina, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
528. Essencia de violeta de Parma — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e oitenta mil réis..... 380$000
529. Essencia de Ylang-ylang — Chimmel & Comp., kilo, tresentos e sessenta mil réis..... 360$000
530. Essencia de zimbro — Chimmel & Comp., kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000

Essencias para sabonetes, dos fabricantes Chimmel & Comp.:

531. Essencia de geranio, kilo, cento e quarenta mil réis..... 140$000
532. Essencia de mirbene (amendoas amargas), kilo, dezenove mil réis..... 19$000
533. Essencia de muguet (lyrio do valle), kilo, duzentos e vinte mil réis..... 220$000
534. Essencia de patchouli, kilo, duzentos e trinta e cinco mil réis..... 235$000
535. Essencia de rosa, kilo, tresentos mil réis 300$000
537. Essencia de sandalo, kilo, duzentos e trinta e oito mil réis..... 238$000
538. Essencia de terpinol, kilo, oitenta e nove mil réis..... 89$000
539. Essencia de violeta, kilo, cento e noventa mil réis..... 190$000
540. Estoraque liquido, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
541. Estramonio, folhas, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
542. Estigma de Milho, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
543. Ether acetico, kilo, cento e quinze mil réis..... 115$000
544. Ether bromhydrico, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
545. Ether chlorydrico, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
546. Ether nitrico, kilo, cincoenta mil réis..... 50$000
547. Ether sulfurico puro, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
548. Ether sulfurico puro — Usina Chimica Marinho, kilo, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
549. Ether anesthesico "Triollet", empola, tres mil e novecentos réis..... 3$900
551. Eucalyptol, kilo, cincoenta e sete mil réis 57$000
552. Eucalypto, globulos, folhas seccas, kilo, seis mil e novecentos réis..... 6$900
553. Euphorbio em pó, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
555. Euquinino, kilo, duzentos e noventa mil réis..... 290$000
557. Evonymina parda, kilo, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
588. Evonymina verde, kilo, setecentos e noventa mil réis..... 790$000
559. Exalgina, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
560. Extracto de belladona, kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
561. Extracto de carne verdadeiro, kilo, cento e dezenove mil réis..... 119$000
562. Extracto de cascarilha, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
563. Extracto de coloquintidas, composto, kilo, duzentos mil réis..... 200$000
564. Extracto de condurango, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
565. Extracto de féto macho, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
566. Extracto de monesia secco, kilo, cento e sessenta mil réis..... 160$000
567. Extracto de myrrha, kilo, cento e trinta e cinco mil réis..... 135$000
568. Extracto de opio, kilo, quinhentos e quarenta mil réis..... 540$000
569. Extracto de ratanhia secco, kilo, oitenta e oito mil réis..... 88$000
570. Extracto de etherea de cannabis indica, kilo, dous contos e quatrocentos mil réis..... 2:400$000
571. Extracto de etherea de cannabis féto macho, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
572. Extracto de fluido de bucho, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
573. Extracto de fluido de féto macho, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
574. Extracto de fluido de guaco, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
575. Extracto de fluido de lactuario, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
576. Extracto de fluido de rabano iodado, kilo, vinte e tres mil réis..... 23$000
577. Extracto de fluido de sabugueirinho, kilo, vinte e seis mil réis..... 26$000
578. Extracto de fluido de uva ursina, kilo, vinte e dous mil réis..... 22$000
579. Ezerina pura, gramma, quatorze mil réis 14$000
580. Favas de Calabar, kilo, trinta e oito mil réis..... 38$000
581. Favas de Santo Ignacio, rasuradas, kilo, vinte e quatro mil réis..... 24$000
582. Fecula de batatas, kilo, quatorze mil réis 14$000
583. Ferropyrina, kilo, tresentos e cincoenta e oito mil réis..... 358$000
584. Ferro cyanureto de potassio, kilo, dezoito mil réis..... 18$000

585. Ferro em limalha, kilo, doze mil réis.. 12$000
586. Ferro porphyrisado, kilo, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
587. Ferro reduzido pelo hydrogenio, kilo, trinta e dous mil réis..... 32$000
588. Fêto Macho em pó, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
589. Fêto Macho, raiz, kilo, quinze mil réis... 15$000
590. Fixador "Agfa", gramma, duzentos e trinta réis $230
591. Flôres peitoraes, kilo, dezoito mil réis.. 18$000
592. Fluorureto de calcio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
593. Formaldenydo, kilo, nove mil réis..... 9$000
594. Formiato de quinino, kilo, duzentos e sessenta e oito mil réis..... 268$000
595. Formiato de sodio puro, kilo, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
596. Fuchsina, kilo, trezentos e noventa e oito mil réis . . . . . 398$000
597. Fumaria, folhas cortadas, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
598. Funcho, raiz, kilo, nove mil réis..... 9$000
599. Funcho, sementes, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
600. Galanga, kilo, nove mil réis..... 9$000
600 A. Gaze hydrophila de Bauer ! Black, em peça de 100 jardas, peça, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
601. Gelatina, pura, branca, kilo, dezesete mil e oitocentos réis . . . . . 17$800
602. Genciana, raiz, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
603. Gengibre, raiz, kilo, doze mil réis..... 12$000
604. Gengibre, em pó, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
605. Gesso, kilo, cinco mil réis..... 5$000
606. Gesso para apparelhos, kilo, seis mil réis 6$000
608. Gilbarbeira, raiz, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
609. Glycerina pura (vidro até 500,0), kilo, treze mil réis . . . . . 13$000
610. Glycerina pura (em lata), kilo, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
611. Glycero phosphato de calcio, kilo, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
612. Glycero phosphato de cal — Usina Chimica Marinho, kilo, cincoenta e tres mil réis . . . . . 53$000
613. Glycero phosphato de ferro, kilo, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
614. Glycero phosphato de ferro — Usina Chimica Marinho, kilo, setenta e seis mil réis . . . . . 76$000
615. Glycero phosphato de oito ammoniacal, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
616. Glycero phosphato de magnesia, kilo, setenta e sete mil réis..... 77$000
617. Glycero phosphato de magnesio — Usina Chimica Marinho, kilo, setenta e sete mil réis . . . . . 77$000
618. Glycero phosphato de potassio, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
619. Glycero phosphato de potassio solução, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
620. Glycero phosphato de quinino, kilo, trezentos e vinte e oito mil réis..... 328$000
621. Glycero phosphato de sodio, kilo, sessenta e quatro mil réis..... 64$000
622. Glycero phosphato de sodio solução, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
623. Glycero phosphato de sodio — Usina Chimica Marinho, kilo, sessenta e e quatro mil réis . . . . . 64$000
624. Glycero phosphato de strychnina, gramma, mil réis . . . . . 1$000
625. Glycose, kilo, cincoenta e nove mil réis. 59$000
626. Gomenol (tubo de 100,0), tubo, quatorze mil réis . . . . . 14$000
627. Gomenol (tubo de 50,0), tubo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
628. Gomma alcatira em pó, kilo, cincoenta e oito mil réis . . . . . 58$000
629. Gomma ammoniaco em lagrimas, kilo, cincoenta e cinco mil réis..... 55$000
630. Gomma angico, clara, kilo, vinte mil réis 20$000
631. Gomma arabica de 1ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
632. Gomma arabica de 1ª qualidade (em pó), kilo, dez mil e novecentos réis..... 10$900
633. Gomma arabica de 2ª qualidade inteira, (em pedra), kilo, seis mil réis..... 6$000
634. Gomma arabica de 2ª qualidade (em pó), dez mil réis . . . . . 10$000
635. Gomma galbano (calamita), kilo, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
636. Gomma gutta, em pó, kilo, cincoenta e nove mil réis . . . . . 59$000
637. Gomma lacca, clara, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
638. Gomma lacca, laranja, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
639. Granulos de arseniato de sodio, vidro, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
604. Granulos de phosphureto de zinco, vidro, cinco mil réis . . . . . 5$000
641. Gramma, raiz, kilo, quatro mil réis..... 4$000
642. Grindelia, robusta, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
643. Guaco, planta, kilo, oito mil réis..... 8$000
644. Guaraná inteiro, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
645. Guayaco rasurado, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
646. Guayaco resina, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
647. Guayacól absoluto, puro, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
648. Guayacól liquido, kilo, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000
649. Hamamelis, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
650. Heletropina, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis . . . . . 158$000
651. Hemoglobina pura, kilo, setenta e oito mil réis . . . . . 78$000
652. Hemoglobina soluvel em palhetas, kilo, setenta e oito mil réis..... 78$000
653. Helmitol, kilo, duzentos e dezenove mil réis . . . . . 219$000
654. Herva doce, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
655. Heroina, gramma, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
656. Herva moura, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
657. Herva tostão, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
658. Hopogan, kilo, cento e dez mil réis..... 110$000
659. Hordenina, gramma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
660. Hortelã pimenta, folhas, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
662. Hydratis canadensis, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis..... 158$000
663. Hydrato de baryo, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
664. Hydrastina pura crystalisada, gramma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
665. Hydrolato de flôres de laranjeiras, kilo, trinta e quatro mil réis..... 34$000
666. Hydrolato de louro cereja, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
667. Hydrolato de rosas, estrangeiro, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
668. Hydrolato de rosas, nacional, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
669. Hydroplasma n. 1, enveloppe, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
670. Hydroplasma n. 2, enveloppe, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
671. Hyosciamina crystallisada, gramma, doze mil réis . . . . . 12$000
672. Hypnal, kilo, trezentos e vinte mil réis.. 320$000
673. Hyperição, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
674. Hypophosphito de calcio, kilo, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000

675. Hypophosphito de sodio, kilo, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
676. Hyposulfito de sodio (em vidro), kilo, tres mil reis ..... 3$000
678. Hyposulfito de sodio (em barril), kilo, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
679. Hyssopo, kilo, sete mil e oitocentos réis.. 7$800
680. Ichthalbina, kilo, cento e noventa e nove mil réis ..... 199$000
681. Icathyol, kilo, quarenta e tres mil réis... 43$000
682. Incenso, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
686. Iodo sublimado, puro, kilo, cento e trinta e tres mil réis..... 133$000
687. Iodoformio puro precipitado, kilo, cento e sessenta e sete mil réis..... 167$000
688. Iodol, kilo, seiscentos e cincoenta réis... 650$000
689. Iodureto de ammonio, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
690. Iodureto de arsenico, kilo, tresentos e cincoenta mil réis..... 350$000
691. Iodureto de calcio, kilo, cento e sessenta e nove mil réis..... 169$000
692. Iodureto de chumbo, kilo, cento e trinta e oito mil réis..... 138$000
693. Iodureto de ferro secco, kilo, cento e oitenta e oito mil réis..... 188$000
697. Iodureto de lithio, kilo, duzentos e dezenove mil réis ..... 219$000
698. Iodureto de potassio, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
699. Iodureto de sodio puro, kilo, cento e vinte e nove mil réis..... 129$000
700 Iodureto de stroncio, kilo, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
702. Ipecacuanha, kilo, sessenta mil réis..... 60$000
703. Jaborandy, folhas seccas, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
705. Jalapa, raiz, kilo, vinte e tres mil réis... 23$000
706. Jalapa, resina, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
707. Japecanga, raiz secca, kilo, seis mil réis... 6$000
708. Jalahy, resina, kilo dezenove mil réis... 19$000
709. Jequitibá, cascas, kilo, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
711. Jucá, cascas, kilo, oito mil réis..... 8$000
712. Jurubeba, folhas seccas, kilo, seis mil réis 6$000
713. Jurubeba, bagas, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
715. Kaolin, kilo, nove mil e quinhentos réis... 9$500
716. Kava-kava, raiz, kilo, trinta mil réis..... 30$000
717. Kermes mineral, kilo, trinta e sete mil réis ..... 37$000
718. Kermes mineral veterinario, kilo, vinte e cinco mil réis..... 25$000
721. Kusso, em pó, kilo, cento e dez mil réis... 110$000
722. Labaça, raiz, kilo, oito mil e quinhentos réis 8$500
723. Lacre em blocos, kilo, quinze mil réis.... 15$000
724. Lactato de calcio, kilo, trinta e seis mil réis 36$000
725. Lactato de ferro, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
727. Lactato de quinino, kilo, quinhentos e noventa mil réis..... 590$000
728. Lactato de stroncio, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
730. Lactophenina, kilo, duzentos e noventa e cinco mil réis..... 295$000
731. Lactophosphato de calcio, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
732. Lactucario, kilo, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
733. Lanolina, kilo, onze mil réis ..... 11$000
734. Linhaça em grão, kilo, mil e oitocentos réis 1$800
735. Lobelia inflata, folhas, kilo, trese mil réis 13$000
737. Louro, bagas, kilo, trinta e seis mil réis... 36$000
738. Luminal, gramma, novecentos réis..... $900
739. Lupulo, flores, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
741. Lycopodio, russo, fino, kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
742. Lycetol de Bayer, gramma, oitocentos e noventa réis $890
743. Lirio florentino, kilo, doze mil réis..... 12$000
744. Lysol, kilo, quatorze mil e oitocentos réis. 14$800
745. Lysol, vidro, mil e quinhentos réis..... 1$500
746. Lythargirio, kilo, seis mil réis..... 6$000
747. Macella gallega, kilo, sete mil réis..... 7$000
748. Macis, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
749. Magnesia calcinada, kilo, quinze mil réis 15$000
750. Magnesia hydratada, kilo, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
751. Malvas, flôres, kilo, vinte mil réis..... 20$000
752. Malvas, folhas, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
753. Malato de ferro, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
754. Maleina, tubo, dous mil e seiscentos réis... 2$600
756. Manná commum, kilo, trese mil réis..... 13$000
757. Manná de 1ª qualidade, kilo, dezeseis mil réis ..... 16$000
758. Manuita, kilo, queranta e nove mil réis.. 49$000
759. Manteiga de cacáo, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
760. Manteiga de nos moscada, kilo, oitenta e seis mil réis..... 86$000
761. Marapuama, raiz, kilo, oito mil réis..... 8$000
762. Marmello, sementes, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
763. Matico, folhas, kilo, nove mil réis..... 9$000
764. Meimendro, flohas, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
766. Mel de abelha, claro, limpo, kilo, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
767. Mellissa, folha, dous mil e setecentos réis 2$700
768. Menthol, kilo, duzentos e quarenta e oito mil réis ..... 248$000
769. Mercurio doce, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
770. Mercurio metallico, kilo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
771. Methylarsinato de sodio, kilo, cento e doze mil réis ..... 112$000
773. Milhomem, raiz secca, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
775. Molybdato de ammonia, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis..... 155$000
776. Monosulfureto de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
778. Morphina, gramma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
779. Moscas de Milão, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
780. Mostarda, negra em grão, kilo, quatro mil seiscentos réis ..... 4$600
781. Mulungú, cascas, kilo, nove mil réis.... 9$000
782. Murtha, folhas, kilo, nove mil réis.... 9$000
783. Murtha em pó, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
784. Musgo da Corsega, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
785. Musgo islandico, kilo, oito mil réis..... 8$000
786. Musgo perola, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
787. Myrrha inteira, escolhida, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
788. Myrrha em pó, kilo, vinte e cinco mil réis 25$000
789. Naphtalina branca, bolas, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
790. Naphtalina em pó, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
791. Naphtol A., kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
792. Naptol B, kilo, vinte e tres mil réis.... 23$000
793. Narceina pura, gramma, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
794. Narcotina, gramma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
795. Nectandra amara, cascas, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
796. Nitrito de amyla (empola), caixa, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
797. Nitrobenzol, kilo, dezenove mil réis..... 19$000
798. Nitropruciato de sodio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
799. Nogueira, folhas, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
800. Novocaina, gramma, mil e novecentos réis 1$900
801. Nós de galha, kilo, dezenove mil réis... 19$000
802. Nós de colla, secca, kilo, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
803. Nós vomica em pó, kilo, dezoito mil e oitocentos réis ..... 18$800
804. Nós vomica rasurada, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
805. Nuleinato de sodio, gramma, oitocentos réis $800

806. Oleato de sodio, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
807. Oleo de amendoas doces puro, kilo, nove mil réis ..... 9$000
808. Oleo de amendoas doces purificado, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
809. Oleo de cade, kilo, trinta e tres mil réis 33$000
809-A. Oleo de capivara — Usina Chimica Marinho, kilo, oitenta mil réis ..... 80$000
810. Oleo de cedro, kilo, tresentos mil réis... 300$000
811. Oleo de côco, kilo, dous mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 2$850
812. Oleo de capaiba, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
812-A. Oleo de copaiba — Usina Chimica Marinho, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
813. Oleo de crotón, kilo, cento e dezoito mil réis ..... 118$000
814. Oleo de cupyrheumatico, kilo, cento e noventa mil réis ..... 190$000
815. Oleo de figado de bacalhão, claro, kilo, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
816. Oleo de figado de bacalhão escuro, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
817. Oleo de linhaça, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
818. Oleo de linhaça genuino, kilo, oito mil réis ..... 8$000
822. Oleo de olivas, kilo, nove mil réis..... 9$000
823. Oleo de ricino puro, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
824. Oleo de succino, kilo, tresentos mil réis 300$000
826. Oleo de espesso de nós moscada, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
827. Opio turco, kilo, quatrocentos e quarenta mil réis ..... 440$000
828. Opio em pó, kilo, duzentos e noventa e nove mil réis ..... 299$000
829. Orcaneta, kilo, doze mil réis..... 12$000
830. Oregão, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
831. Orthoformio, kilo, seiscentos e oitenta e oito mil réis..... 688$000
832. Ovarina, kilo, novecentos mil réis..... 900$000
833. Oxalato de ammonio, kilo, cincoenta e oito mil réis..... 58$000
834. Oxalato de cerio, puro, kilo, cento e dezoito mil réis..... 118$000
835. Oxalato de ferro, kilo, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
838. Oxyamureto de mercurio, kilo, cento e vinte e oito mil réis ..... 128$000
839. Oxycamphora, kilo, seiscentos mil réis. 600$000
840. Oxydo amarello de mercurio, kilo, noventa e cinco mil réis ..... 95$000
841. Oxydo de chumbo, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
842. Oxydo rubro de mercurio, kilo, quarenta e cinco mil e oitocentos réis ..... 45$800
843. Oxydo de zinco, puro, kilo, seis mil réis. 6$000
843-A. Oxydo de zinco — Usina Chimica Marinho, kilo, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
844. Oxylitho, kilo, quarenta e cinco mil réis. 45$000
845. Pancreatina, kilo, setenta e oito mil réis. 78$000
846. Pantopon, gramma, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
847. Papaina, kilo, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
847-A. Papaina — Usina Chimica Marinho, kilo, cento e oitenta e oito mil réis. 188$000
848. Papoulas, flôres, kilo, dezesete mil réis. 17$000
850. Parafina polida, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
852. Parietaria (folhas), kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
853. Pariparoba, raiz, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
854. Pau campeche, rasurado, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
855. Pau pereira, cascas, kilo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
856. Pedra pomes, granulada, kilo, dous mil réis ..... 2$000
857. Pedra pomes, em pó, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
859. Pepsina pura em pó, kilo, trinta mil réis ..... 30$000
860. Pepsina pura em pó, de Merck, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
861. Peptona secca em pó, de Merck, kilo, oitenta e quatro mil réis ..... 84$000
862. Peptonato de ferro, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
864. Perborato de sodio, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
865. Perchlorureto de ferro, secco, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
867. Permaganato de potassio, kilo, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
868. Peroxydo de manganez, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
869. Persicaria, planta, secca, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
870. Pez de Borgonha, kilo, quatorze mil réis. 14$000
871. Pez branco, kilo, doze mil réis ..... 12$000
872. Pez negro, kilo, doze mil réis ..... 12$000
873. Phellandrio aquatico, sementes, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
874. Phenacetina pura em pó, kilo, setenta e nove mil réis ..... 79$000
877. Phenolphtaleina, kilo, cincoenta e oito mil réis ..... 58$000
878. Phenythydrasina, kilo, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
879. Phosphato de ammonio, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
880. Phosphato de calcio (acido), kilo, vinte e sete mil réis ..... 27$000
881. Phosphato de calcio (tribasico), kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
882. Phosphato de codeina, gramma, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
884. Phosphato de guayacol, kilo, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
885. Phosphato de potassio, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
886. Phosphato de potassio secco, kilo, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
887. Phosphato de sodio crystallizado, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
888. Phosphato de strychnina, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
889. Phosphato de strychnina, kilo, oitocentos mil réis ..... 800$000
891. Phosphoro branco em bastões, kilo, noventa e oito mil réis ..... 98$000
892. Phosphotungatato de sodio, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
893. Phosphureto de zinco, kilo, cento e vinte e cinco mil réis ..... 125$000
894. Per-oxydo de hydrogenio de Merck, kilo, cento e quarenta e oito mil réis.... 148$000
895. Phytina, gramma, mil e oitocentos réis. 1$800
896. Pichi, kilo, quinze mil réis ..... 15$000
898. Pimenta negra em pó, kilo, vinte mil réis ..... 20$000
900. Piperasina, kilo, quatrocentos e setenta mil réis ..... 470$000
902. Pipi, raiz, kilo, dez mil réis ..... 10$000
903. Piscidia, kilo, onze mil e oitocentos réis 11$800
904. Podophylina, kilo, quinhentos e trinta mil réis ..... 530$000
905. Poejo, kilo, nove mil réis ..... 9$000
906. Polpa de tamarindos, kilo, seis mil réis. 6$000
907. Polygala, raiz, kilo, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
908. Pontas de veado, calcinadas, kilo, doze mil réis ..... 12$000
909. Pontas de veado raspadas, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
910. Pós de Dower, kilo, oitenta e oito mil réis ..... 88$000
911. Pós de Dower — Usina Chimica Marinho, kilo, oitenta e cinco mil réis ..... 85$000
912. Potassa caustica, kilo, dezesete mil réis. 17$000
913. Potassa de commercio, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
914. Potassa ingleza, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
916. Protargol, kilo, cento e oitenta e oito mil réis ..... 188$000
918. Protoiodureto de ferro, kilo, cento e setenta e oito mil réis ..... 178$000

919. Protoiodureto de mercurio, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
920. Protoxalato de ferro, kilo, trese mil e quinhentos réis ..... 13$500
922. Pulsatilla, kilo, trese mil réis ..... 13$000
923. Pylocarpina, gramma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
924. Pyramido, kilo, cento e sessenta e oito mil réis ..... 168$000
925. Pyrethro em pó, kilo, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
926. Pyridina pura, gramma, cento e trinta e oito réis $138
927. Pyridina pura — Usina Chimica Marinho, gramma, cento e trinta e oito réis $138
928. Pyrophosphato de ferro citro ammoniacal, kilo, trinta e sete mil réis..... 37$000
929. Pyrophosphato de ferro e sodio, kilo, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
930. Quassia rasurada, kilo, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
931. Quassina amorpha, gramma, mil novecentos e cincoenta réis ..... 1$950
932. Quassina crystallisada, gramma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
933. Quina amarella, cascas, Perú, kilo, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
934. Quina cinzenta, cascas, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
935. Quina mineira, cascas, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
936. Quina vermelha, cascas, kilo, dezenove mil réis ..... 19$000
938. Quinio, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
939 A. Ratanhia, raiz, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
940. Resorcina pura, resublimada, kilo, sessenta e oito mil réis ..... 68$000
941. Rhuibarbo inteiro, kilo, vinte e seis mil réis ..... 26$000
942. Rhuibarbo em pó, kilo, vinte e nove mil réis ..... 29$000
943. Rhum da Jamaica (negrita) caixa com 12 garrafas, caixa, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
946. Romã, cascas, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
947. Romã, cascas da raiz, kilo dezeseis mil réis ..... 16$000
948. Rosas pallidas, kilo, tre smil e seiscentos réis ..... 3$600
949. Rosas rubras, kilo, seis mil réis ..... 6$000
950. Sabão animal, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
951. Sabão amygdalino, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
952. Sabão branco de Marselha, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
953. Sabão medicinal, kilo, vinte e dous mil réis ..... 22$000
954. Sabão molle ou verde, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
955. Sabão verde — Usina Chimica Marinho, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
956. Sabina, folhas, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
958. Sabugueiro, flôres, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
959. Saccharina, kilo, cento e trinta e oito mil réis ..... 138$000
960. Salacetol, kilo, tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
963. Salicylato de bismutho, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
964. Salicylato de ezerina, gramma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
966. Salicylato de lithio, kilo, noventa e seis mil réis ..... 96$000
967. Salicylato de magnesio, kilo, setenta e oito mil réis ..... 78$000
968. Salicylato de mercurio basico, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
969. Salicylato de mercurio neutro, kilo, cento e cincoenta e oito mil réis ..... 158$000
970. Salicylato de methyla, puro, kilo, trinta e dous mil réis ..... 32$000
971. Salicylato de quinino, kilo, duzentos e cincoenta e oito mil réis ..... 258$000
972. Salicylato de sodio, puro crystallisado, kilo, vinte e nove mil reis ..... 29$000
974. Salipyrina, kilo, noventa e sete mil réis. 97$000
975. Salol, kilo, quarenta e cinco mil réis.. 45$000
976. Salol — Usina Chimica Marinho, kilo, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
977. Salopheno de Bayer, kilo, duzentos e setenta e cinco mil réis ..... 275$000
979. Salsaparrilha, raiz secca, kilo, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
980. Salva, folhas, kilo, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
981. Sandalo citrino, kilo, trinta e seis mil reis ..... 36$000
982. Sandalo rubro em pó, kilo, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
983. Sangue de drago, kilo, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
984. Santheose, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis ..... 185$000
985. Santonina, gramma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
986. Saponaria, folhas, kilo, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
987. Saponaria, raiz, kilo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
989. Sassafraz rasurada, kilo, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
990. Scilla em pó, kilo, cincoenta e sete mil réis ..... 57$000
991. Scilla, escamas, kilo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
995. Semen-contra, kilo, noventa e oito mil reis 98$000
996. Sene, foliolos, kilo, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
997. Sensitiva, planta secca, kilo, dez mil réis. 10$000
998. Serpão, kilo, sete mil e oitocentos réis ... 7$800
999. Serpentaria, raiz, kilo, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
1.000. Silicato de potassio, liquido, kilo, dez mil réis ..... 10$000
1.001. Simaruba, cascas, kilo, nove mil e quinhentos réis ..... 9$500
1.002. Sinapismo Rigollot (lata de 10 folhas), lata, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
1.003. Soda caustica do commercio, kilo, mil e novecentos réis ..... 1$900
1.004. Soda caustica pura, kilo, dezesete mil réis 17$000
1.005. Solução de chlorhydrato de adrenalina do mialhe á 1 m|m, vidro, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
1.006. Solução de digitalina de Mialhe, vidro, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
1.007. Solução trinitrina, kilo, cento e quarenta e oito mil réis ..... 148$000
1.008. Stovaina, gramma, mil e quinhentos réis . 1$500
1.009. Sparteina, kilo, quinhentos e quarenta mil réis ..... 540$000
1.010. Strophanthus, sementes, kilo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
1.012. Strychnina, pura, kilo, seiscentos mil réis 600$000
1.013. Sub-nitrato de bismutho, kilo, setenta e sete mil réis ..... 77$000
1.014. Succinato de ammonio, kilo, cento e noventa e oito mil réis ..... 198$000
1.017. Sulfato de aluminio, kilo, trinta e tres mil réis ..... 33$000
1.018. Sulfato de ammonio, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
1.019. Sulfato de atropina, gramma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
1.020. Sulfato de baryo, gramma, vinte e seis réis $026
1.021. Sulfato de cadmio puro, crystallizado, kilo tresentos e noventa mil réis ..... 390$000
1.023. Sulfato de cobre, impuro, kilo, dous mil e trocentos réis ..... 2$400
1.024. Sulfato de cobre, puro, kilo, doze mil réis. 12$000
1.025. Sulfato de duboisina, gramma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
1.026. Sulfato de ezerina, gramma, onze mil réis.. 11$000
1.027. Sulfato de ferro, gramma, seis réis $006
1.028. Sulfato de magnesia, kilo, quinhentos e quarenta réis $540

1.029. Sulfato de magnesia, puro, gramma, cinco réis $005
1.030. Sulfato de mercurio (bi), gramma, sessenta réis $060
1.031. Sulfato de morphina, gramma, dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
1.032. Sulfato de narceina, gramma, tres mil réis 3$000
1.034. Sulfato de potassio, kilo, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
1.035. Sulfato de quinino, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis . . . . . 159$000
1.036. Sulfato de sodio, kilo, quatrocentos e noventa réis $190
1.037. Sulfato de sodio puro, kilo, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
1.038. Sulfato de sparteina, kilo, quatrocentos e noventa réis. . . . . 490$000
1.039. Sulfato de strychnina, kilo, seiscentos mil réis . . . . . 700$000
1.041. Sulfato de zinco, kilo, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
1.042. Sulfito de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
1.043. Sulfo-carbonato de sodio, kilo, sete mil réis . . . . . 7$000
1.044. Sulfo-carbonato de zinco, kilo, quinze mil réis . . . . . 15$000
1.045. Sulfo cyanureto de potassio, kilo, sessenta e oito mil réis . . . . . 68$000
1.046. Sulfo guayacolato de potassio, kilo, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
1.048. Sulfonal, puro, kilo, cento e trinta e oito mil réis . . . . . 138$000
1.049. Sulfureto de antimonio, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1.050. Sulfureto de arsenico, kilo, duzentos e noventa mil réis . . . . . 290$000
1.051. Sulfureto de calcio, kilo, trinta mil réis ... 30$000
1.052. Sulfureto de carbono puro, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
1.053. Sulfureto de ferro artificial, kilo, trese mil réis . . . . . 13$000
1.054. Sulfureto de ferro e mercurio, negro, kilo, trinta mil réis . . . . . 30$000
1.055. Sulfureto de potassio — Usina Chimica Marinho, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1.056. Sulfureto de potassio, secco, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
1.057. Sulfureto de sodio, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
1.058. Sulfureto de sodio mono, kilo, doze mil e quinhentos réis . . . . . 12$500
1.059. Sydonal, kilo, novecentos e cincoenta mil réis . . . . . 950$000
1.060. Taka-diastase, kilo, quinhentos e noventa e oito mil réis . . . . . 598$000
1.062. Talco de Veneza — Usina Chimica Marinho, kilo, mil e quinhentos réis .... 1$500
1.063. Talco de Veneza, em pó, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
1.064. Tamaras seccas, kilo, sete mil réis ..... 7$000
1.065. Tannalbina, kilo, cento e trinta e cinco mil réis . . . . . 135$000
1.066. Tannato de bismutho, kilo, noventa e seis mil réis . . . . . 96$000
1.068. Tannato de mercurio, gramma, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
1.070. Tannato de quinino, kilo, duzentos e vinte mil réis . . . . . 220$000
1.071. Tannigeno, kilo, cento e oitenta e oito mil réis . . . . . 188$000
1.072. Tannino puro, em pó, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
1.073. Tannino "Unar" levissimo, kilo, trinta e tres mil réis . . . . . 33$000
1.074. Tannoformio, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
1.075. Taraxaco, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
1.076. Tartaro emetico, kilo, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
1.077. Tartrato de ferro ammoniacal, kilo, trinta e cinco mil réis..... 35$000
1.078. Tartrato de ferro e potassio, kilo, trinta e seis mil réis..... 36$000
1.079. Tartrato de potassio e sodio, kilo, quatorze mil réis ..... 14$000
1.080. Tayuyá, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.081. Terebentina, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
1.082. Terebentina de Veneza, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
1.083. Terpina, kilo, trinta e dous mil réis.... 32$000
1.084. Terpinol, kilo, cincoenta e oito mil réis 58$000
1.085. Theobromina pura, crystalisada, kilo, cento e setenta mil réis..... 170$000
1.086. Theosalvose, caixa, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
1.087. Theriaga medicinal, kilo, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
1.088. Theriaga veterinario, kilo, dezoito mil réis . . . . . 18$000
1.089. Thionina, kilo, dous contos e oitocentos mil réis . . . . . 2:800$000
1.090. Thygenol, kilo, cento e quarenta mil réis 140$000
1.091. Thymol, kilo, cento e doze mil réis.... 112$000
1.092. Thymol — Usina Chimica Marinho, kilo, cento e doze mil réis..... 112$000
1.093. Thiocol, kilo, quarenta e tres mil réis.. 43$000
1.094. Tilia flôres, kilo, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
1.095. Timbó, cascas, kilo, seis mil réis..... 6$000
1.096. Tinguaciba, cascas, kilo, seis mil réis. 6$000
1.097. Tomilho, kilo, sete mil e oitocentos réis 7$800
1.098. Trevo aquatico, kilo, quinze mil réis... 15$000
1.099. Tridaceo, kilo, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
1.100. Trional, kilo, cento e cincoenta e nove mil réis . . . . . 159$000
1.102. Turbito mineral, kilo, cento e doze mil réis . . . . . 112$000
1.103. Turbito vegetal, kilo, trinta e dous mil réis . . . . . 32$000
1.104. Tussilago, flôres, kilo, nove mil réis... 9$000
1.105. Tussol, kilo, quatrocentos e trinta e oito mil réis . . . . . 438$000
1.106. Umarenno, kilo, cento e doze mil réis. 112$000
1.107. Unguento de althéa, kilo, dez mil réis.. 10$000
1.109. Unguento de populeão, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
1.110. Unguento de vesicatorio, kilo, sessenta mil réis . . . . . 60$000
1.111. Uréa, kilo, cento e cincoenta mil réis.. 150$000
1.112. Urethana, kilo, cento e quarenta e oito mil réis . . . . . 118$000
1.113. Urotropina, kilo, quarenta e seis mil réis 46$000
1.114. Uva ursina, kilo, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
1.115. Valeriana, raiz, kilo, trese mil réis..... 13$000
1.116. Valerianato de ammonia, kilo, cento e quarenta e oito mil réis..... 148$000
1.117. Valerianato de atropina, gramma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
1.121. Valerianato de quinino, puro, crystalisado, kilo, duzentos e noventa e cinco mil réis . . . . . 295$000
1.122. Valerianato de strychnina, gramma, mil e quinhento réis . . . . . 1$500
1.123. Valerianato de zinco, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
1.124. Vanadato de sodio, kilo, quinhentos mil réis . . . . . 500$000
1.125. Vanilina, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
1.126. Vaselina — Usina Chimica Marinho, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
1.127. Vaselina amarella de 1ª qualidade, kilo, sete mil e oitocentos réis..... 7$800
1.128. Vaselina branca de 1ª qualidade, pura, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.. 5$400
1.129. Vaselina liquida, kilo, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
1.130. Vaselina liquida, em vidros, kilo, oito mil e oitocento réis . . . . . 8$800
1.131. Veratrina, gramma, tres mil réis..... 3$000
1.132. Verbasco, kilo, doze mil réis..... 12$000
1.133. Vermelhão, kilo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
1.134. Veronal, kilo, cento e oitenta e cinco mil réis . . . . . 185$000
1.135. Vesicatorio de Albespeyers, metro, quatorze mil réis . . . . . 14$000

1.136. Viburno prunifolio, kilo, quinze mil réis 15$000
1.138. Vinagre branco, litro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
1.139. Vinagre branco de vinho, litro, tres mil réis . . . . . 3$000
1.140. Vinho branco, litro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
1.141. Vinho branco de Lisbôa, generoso, puro, natural, litro, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
1.142. Vinho de Malaga, original, puro, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
1.143. Vinho de Malaga, litro, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
1.144. Vinho de Malaga, de 2ª, litro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
1.145. Vinho do Porto, litro, tres mil e seiscentos réis . . . . . 3$600
1.146. Vinho do Porto, de 2ª, litro, dous mil e tresentos réis . . . . . 2$300
1.147. Vinho do Porto em barril, litro, dous mil tresentos réis . . . . . 2$300
1.148. Vinho do Porto superior, puro, natural, litro, dous mil e setecentos réis . . . . 2$700
1.149. Vinho nacional de canna, litro, dous mil réis . . . . . 2$000
1.150. Vinho typo Malaga, litro, dous mil réis. 2$000
1.151. Violetas, flores, kilo, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
1.152. Xylol, kilo, dezenove mil réis . . . . . 19$000
1.153. Yatren, gramma, mil réis . . . . . 1$000
1.154. Zedoaria, rhizoma, kilo, onze mil réis . . . 11$000
1.155. Zimbro, bagas, kilo, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
1.156. Zinco fundido, kilo, trinta e oito mil réis 38$000
1.157. Zinco granulado, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Supplemento

1. Acido acetico crystalizado, kilo, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
2. Acido chlorhydrico concentrado, puro, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . 9$500
3. Acido nitrico concentrado, puro, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
4. Acido pyrogallico, puro, kilo, noventa e oito mil réis . . . . . 98$000
5. Acido pierico, crystalizado, kilo, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
6. Acido sulfurico, concentrado, puro, kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
8. Alcool ethylico anhydro, puro, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
10. Ammoniaco Lêvo a 21° (Baumé), kilo, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
13. Anilina, kilo oitenta e cinco mil réis . . . 85$000
14. Baryta caustica, kilo, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
15. Benzina crystalizavel, kilo, quatro mil réis . . . . . 4$000
16. Bisulfito de sodio, kilo, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
17. Bromo puro, kilo, cento e dezeseis mil réis . . . . . 116$000
21. Carbonato de potassio puro e secco, kilo, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
22. Carbonato de sodio puro e secco, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
26. Chlorureto d'ebarro crystalizado, kilo, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
29. Cobre puro em limalha, kilo, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
30. Colodiodia, kilo, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
32. Ether sulfurico puro, kilo, seis mil e oitocentos réis . . . . . 6$800
36. Ferrocyanureto de potassio, kilo, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
37. Fuchsina crystalizada, kilo, quinhentos e cincoenta mil réis . . . . . 550$000
38. Gelatina em folhas, kilo, dezeseis mil réis 16$000
39. Glicose kilo, cincoenta e sete mil réis . . . 57$000
42. Iodureto de potassio crystalizado, kilo, cento e dezoito mil réis . . . . . 118$000
44. Magnesio em limalha, kilo, cento e cincoenta mil réis . . . . . 150$000
46. Molybdato de ammonio crystalizado, kilo, cento e noventa mil réis . . . . . 190$000
50. Oxalato de ammonio crystalizado, kilo, quarenta e oito mil réis . . . . . 48$000
51. Oxydo de cobre em grãos ou fios, kilo, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
53. Permanganato de potassio crystalizado, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
57. Solução concentrada de perchlorureto de ferro, kilo, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
58. Sulfato de cobre puro, crystalizado, kilo, doze mil réis . . . . . 12$000
59. Sulfato de ferro crystalizado, kilo, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
61. Tetrachlorureto de carbono, kilo, quarenta e nove mil réis . . . . . 49$000
62. Tolueno, kilo, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
63. Urêa crystalizada, kilo, cento e cincoenta e cinco mil réis . . . . . 155$000
64. Zinco metallico, granulado, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
65. Zinco metallico, puro, kilo, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Freire Guimarães & Comp.*

GRUPO N. 4

Ferragens e lubrificantes

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito á praia do Retiro Saudoso ns. 36/43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 41 propõem fornecer os artigos abaixo, de 1ª qualidade, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, de conformidade com o edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official*.

GRUPO N. 5

70. Cimento, kilo, quinhentos réis 500
41. Cimento, barrica trinta e oito mil e quinhentos réis . . . . . 38$500

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração, *José da Silva & Comp.*

Francisco Leal & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua General Camara numero 87 sobrado, de accôrdo com o edital de 15 do corrente, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer a essa repartição, durante o corrente anno, o seguinte:

Carvão Cardiff, de primeira qualidade, tonelada, cento e sessenta mil réis . . . . . 160$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Francisco Leal & Comp.*

Proposta que fazem David Land & Comp., para o fornecimento dos artigos em seguida mencionados:

1. Alicate pequeno, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
2. Almotolia, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
16. Camara de ar, de 30 x 3 1/2, uma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
17. Camara de ar, de 32 x 4 1/2, uma, quarenta e tres mil réis . . . . . 43$000
23. Chave pequena de fenda, uma, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
25. Chave de fenda, maior, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
44. Correia balata, de 2", Dick's, metro, sete mil e setecentos réis . . . . . 7$700
45. Correia balata, de 2 1/2", Dick's, metro, nove mil e setecentos réis . . . . . 9$700
46. Correia balata, de 3", Dick's, metro, onze mil e setecentos réis . . . . . 11$700
48. Correia para machina, de 2", metro, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
49. Correia para machina, de 2 1/2", metro, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800

50. Correia para machina, de 3", metro, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
52. Densimetro Breack Not, um, vinte e cinco mil réis..... 25$000
58. Enxada de aço uma, nove mil réis..... 9$000
59. Enxó de aço, uma, quatorze mil réis..... 14$000
67. Espanador de pennas, grande, um, doze mil réis..... 12$000
68. Espanador de pennas, pequeno, um, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
69. Estanho "Carneiro", kilo, dezeseis mil réis.. 16$000
70. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
71. Estopa franca commum, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
73. Estopa comum, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
93. Gazolina (lata de 18 litros), caixa, quarenta e cinco mil réis..... 45$000
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, quarenta mil réis..... 40$000
99. Kaol (lata de litro), lata cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
100. Kerozene, caixa, trinta e sete mil e quinhentos réis..... 37$500
101. Kerozene, lata, dezoito mil e quinhentos réos 18$500
111. Lixa para ferro "Davis", folha, tresentos e quarenta réis..... $340
113. Lixa para ferro duzia, quatro mil e oitenta réis..... 4$080
117. Machado de aço, com cabo, um, dezesete mil réis..... 17$000
126. Oleo de machina, fino, kilo, mil e seiscentos réis..... 1$600
127. Oleo de machina, médio, lata, vinte e nove mil réis..... 29$000
128. Oleo fino, para automovel e machinas, lata, vinte e cinco mil réis..... 25$000
129. Oleo grosso, para auto e machinas, lata, trinta e quatro mil réis..... 34$000
151. Pneumatico "Ford" de 30 x 3 1/2, Cord, um, cento e quarenta e cinco mil réis..... 145$000
152. Pneumatico "Ford", de 30 x 3 1/2 Lona, um, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
153. Pneumatico "Ford", de 32 x 4 1/2, Cord, um tresentos mil réis..... 300$000
154. Pneumatico "Ford", de 32 x 4 1/2, Lona, um, tresentos mil réis..... 300$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *David, Land & Comp.*

Proposta que Ferreira, Land & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n. 24, fazem ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, para fornecimento dos artigos abaixo, durante o anno de 1927:

GRUPO N. 1

Numero de ordem — Artigos — Preços

1. Alicate pequeno, um tres mil réis..... 3$000
2. Almotolia, uma, quatro mil réis..... 4$000
16. Camaras de ar, 30 x 3 1/2", uma, dezenove mil réis..... 19$000
17. Camaras de ar, 32 x 4 1/2 uma, trinta e dous mil e quinhentos réis..... 32$500
22. Chave ingleza, grande, uma, doze mil réis... 12$000
23. Chave ingleza, média, uma, seis mil réis.... 6$000
24. Chave ingleza pequena, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
25. Chave pequena, de fenda, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
26. Chave de fenda, maior, uma, dous mil reis... 2$000
70. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil réis..... 5$000
93. Gazolina (latas de 18 litros), caixa, quarenta e dous mil réis..... 42$000
99. Kaol (lata de litro), lata, seis mil réis..... 6$000
100. Kerozene, caixa, quarenta mil réis..... 40$000
101. Kerozene lata, vinte mil réis..... 20$000
127. Oleo de machina, médio, lata, vinte e oito mil réis..... 28$000
128. Oleo fino, para automovel e machinas, lata, trinta e dous mil réis..... 32$000
129. Oleo grosso, para automovel e machinas lata, trinta e oito mil réis..... 38$000
138. Papelão cylindrico para juntas, kilo, dez mil réis..... 10$000
151. Pneumatico para Ford, de 3 0x 3 1/2, Corda, um, cento e sete mil réis..... 107$000
152. Pneumatico para Ford, de 30 x 3 1/2, lona, um, noventa e oito mil réis..... 98$000
153. Pneumatico para Ford, de 32 x 4 1/2, Corda, um, duzentos e trinta e um mil réis.... 231$000
154. Pneumatico para Ford, de 32 x 4 1/2, lona, um, duzentos e trinta e um mil réis.... 231$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Ferreira Land & Comp.*

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos á praça da Igrejinha numero 22, com negocio de madeiras e materiaes para construcção, vem propôr fornecer o seguinte:

GRUPO N. 1

40. Cimento, kilo, duzentos e cincoenta réis..... $256
41. Cimento, barrica, trinta e dous mil réis..... 32$000

O cimento do item n. 41 vem em barricas de cento e cincoenta kilos, bruto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, *Americo Rodrigues Vieira.*

J. Teixeira & Comp, negociantes, matriculados, estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc., e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, e largo da Igrejinha n. 48, propõem-se fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes do grupo abaixo discriminado ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

GRUPO 4

Ferragens e lubrificantes

1. Alicate pequeno, um, mil e novecentos réis. 1$900
2. Almotolia, uma, tres mil e novecentos réis.. 3$900
5. Arame de ferro zincado, kilo, mil e quinhentos réis..... 1$500
6. Arco para arquear caixão, 1|2 rolo, sete mil e novecentos réis..... 7$900
7. Arco para arquear caixão, 5|8 de rolo, dez mil réis..... 10$000
8. Arco para arquear caixão, 3|4 de rolo, dez mil réis..... 10$000
9. Balde de zinco grande, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
10. Balde de zinco pequeno, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
12. Cadeado pequeno com 2 chaves, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
13. Cadeado medio com 2 chaves, um, dous mil réis..... 2$000
14. Cadeado grande com 2 chaves, um, tres mil réis..... 3$000
15. Cadeira para desmanchar colla, uma, dezenove mil réis..... 19$000
18. Cano de chumbo, kilo, dous mil e cem réis. 2$100
19. Carvão Cardiff, tonelada, tresentos mil réis. 300$000
20. Castanha para correia de machina com parafusos de Jaksons, (grande), duzia, vinte e nove mil réis..... 29$000
21. Castanha para correia de machina com parafusos de Jaksons, (pequeno), duzia, vinte mil réis..... 20$000
22. Chave ingleza, grande, uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
23. Chave ingleza, media, uma, quinze mil e novecentos réis..... 15$900
24. Chave ingleza, pequena, uma, nove mil réis.. 9$000
25. Chave pequena de fenda, uma, dous mil réis. 2$000
26. Chave de fenda, maior, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
27. Colher de pedreiro, grande, uma, cinco mil réis..... 5$000
28. Colher de pedreiro pequena, uma, dous mil e oitocentos réis..... 2$800

29. Colla para madeira, kilo, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
30. Compasso de aço, grande, um, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
31. Compasso de aço, pequeno, um, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
32. Compasso de aço de 7 para medida exterior, um, tres mil réis. . . . . 3$000
33. Compasso de aço de 8 para medida exterior, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
34. Compasso de aço de 9 para medida exterior, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
35. Compasso de aço de 10 para medida exterior, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
36. Compasso de aço de 7 para medida exterior, um, tres mil réis. . . . . 3$000
37. Compasso de aço de 8 para medida exterior, um, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
38. Compasso de aço de 9 para medida interior, um, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
39. Compasso de aço de 10 para medida interior, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
40. Cimento, kilo, quatrocentos réis. $400
41. Cimento, barrica, trinta e oito mil e novecentos réis. . . . . 38$900
42. Corda fina, kilo, seis mil novecentos e noventa réis. . . . . 6$990
43. Corda grossa, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis. . . . . 5$980
44. Correia balata de 2 Dick's, metro, ... $
45. Correia para machina de 2, metro, quatro mil réis . . . . . 4$000
49. Correia para machina de 2 1/2, metro, cinco mil réis. . . . . 5$000
50. Correia para machina de 3, metro, seis mil réis. . . . . 6$000
51. Correia para machina de 5, metro, onze mil e quatrocentos réis. . . . . 11$400
53. Dobradiças de ferro, grande, par, dous mil réis. . . . . 2$000
54. Dobradiças de ferro pequena, par, mil réis. . 1$000
55. Dobradiças de latão, grande, par, sete mil réis. . . . . 7$000
56. Dobradiças de latão, media, par, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
57. Dobradiça de latão pequena, par, tres mil réis. . . . . 3$000
58. Enxada de aço, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
59. Enxó de aço, uma, dezeseis mil e novecentos réis. . . . . 16$900
60. Escala de aço de 1ª, uma, sete mil réis. . . . 7$000
61. Escala de madeira, uma, cinco mil réis. . . . 5$000
62. Escala metrica de metal, uma, sete mil réis. . 7$000
63. Escarradeira hygienica, uma, doze mil e quinhentos réis. . . . . 12$500
64. Escarradeira hygienica com pé, uma, dezenove mil e quatrocentos réis. . . . . 19$400
66. Escova para lavar assoalho com cabo, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
67. Espanador de penna, grande, um, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
68. Espanador de penna pequeno, um, cinco mil e novecentos réis. . . . . 5$900
69. Estanho Carneiro, kilo, dezesete mil e quinhentos réis. . . . . 17$500
70. Estopa branca, de 1ª qualidade, kilo, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
71. Estopa branca commum, kilo, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
72. Estopa de côr, kilo, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
73. Estopa commum, kilo, mil e novecentos réis 1$900
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma, tres mil e novecentos réis. . . 3$900
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, uma, mil e quinhentos réis. . . . . 1$500
76. Fechadura para porta superior, grande, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
77. Fechadura para porta, commum, uma, dous mil réis. . . . . 2$000
78. Fechadura para porta superior, pequena, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
79. Ferro para soldar, um, doze mil e oitocentos réis. . . . . 12$800
80. Ferrolho de ferro, grande, um, quatro mil e quatrocentos réis. . . . . 4$800
81. Ferrolho de ferro, pequeno, um, novecentos réis. $900
82. Ferrolho de latão, grande, um, trinta mil réis 30$000
83. Ferrolho de latão, pequeno, um, oito mil réis 8$000
84. Formão grande, um, nove mil e novecentos réis. . . . . 9$900
85. Formão pequeno, um, dous mil réis. . . . . 2$000
86. Formão medio, um, tres mil e oitocentos réis 3$800
87. Furador de aço, um, quatro mil e quinhentos réis. . . . . 4$500
88. Garlopa grande, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
89. Garlopa media, uma, dezenove mil e novecentos réis. . . . . 19$900
90. Garlopa pequena, uma, dezoito mil réis. . . 18$000
91. Garlopa de ferro, uma, setenta e cinco mil réis. . . . . 75$000
92. Garlopa de madeira, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
94. Goivas diversas, uma, dous mil e oitocentos réis. . . . . 2$800
96. Grampos para correia marca Jacaré, caixa, quatorze mil e novecentos réis. . . . . 14$900
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, trinta e seis mil e quatrocentos réis. . . . . 36$400
98. Graxa patente, lata, trinta e nove mil e novecentos réis . . . . . 39$900
99. Kaol (lata de litro), lata, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
102. Lamina de serra de 8, duzia, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
103. Lamparina de cobre para soldar, média, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
104. Lamparina de cobre para soldar, grande, uma, dezoito mil e quatrocentos réis . . . . . 18$400
105. Lima bastardinha de 10, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
106. Lima bastardinha de 12, uma, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
107. Lima bastardinha de 14, uma, tres mil e oitocentos réis . . . . . 3$800
108. Lima murça de 10, uma, dous mil réis. . . . 2$000
109. Lima murça de 12, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
110. Lima murça de 14, uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
111. Lixa para ferro Davis, folha, tresentos e trinta réis $330
112. Lixa para madeira, folha, setenta réis $070
113. Lixa para ferro, duzia, tres mil novecentos e sessenta réis . . . . . 3$960
114. Lixa para madeira, duzia, oitocentos e quarenta réis $840
115. Lixa preta de panno, n. 0, folha, seiscentos réis $600
116. Lixa preta de panno n. 1, folha, seiscentos réis $600
117. Machado de aço com cabo, um, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
124. Martello de aço, um, doze mil e novecentos réis . . . . . 12$900
125. Nivel de madeira, kilo, dez mil e oitocentos réis . . . . . 10$800
126. Oleo de machinas, fino, kilo, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
127. Oleo de machina, médio, lata, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
128. Oleo fino para automovel e machinas, lata, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
129. Oleo grosso, para automovel e machina, lata, cincoenta e cinco mil réis . . . . . 55$000
130. Oleo many-use 2 onças, lata, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
131. Oleo many-use 3 onças, lata, tres mil e cem réis . . . . . 3$100
133. Ragozine (em barril), litro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
134. Ragozina (lubrificante), (lata de 18 litros), lata, trinta e oito mil réis . . . . . 38$000
135. Pá de ferro com cabo de madeira, grande, uma, sete mil novecentos e oitenta réis. 7$980

136. Papel hygienico, bobina, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
137. Papel hygienico, pacote, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
143. Parafusos sextavados de 3 x 1|2, kilo, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
144. Picareta de aço, uma, sete mil e oitocentos réis . . . . . 7$800
145. Pinceis grandes, um, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
146. Pinceis sortidos, um, tres mil réis . . . . . 3$000
148. Plaina de ferro, uma, vinte e nove mil réis . . 29$000
149. Plaina de madeira, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
156. Pregos de 16 x 24, kilo, mil e novecentos réis. 1$900
157. Pregos de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo, dous mil réis . . . . . 2$000
158. Pregos grandes, kilo, mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
159. Prumo de metal, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
160 Púa, jogo completo, jogo, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
161. Raspadeira triangular, uma, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
162. Rebites de cobre, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
163. Rebites de cobre 1|2 pollegadas, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
164. Rebites de cobre qualquer tamanho, kilo, quatorze mil e oitocentos réis . . . . . 14$800
166. Sapolio nacional, um, duzentos e cincoenta réis $250
167. Serra de aço com armação de ferro, uma, dezeseis mil novecentos e noventa réis. 16$990
168. Serra de aço com armação de madeira, uma, onze mil e quatrocentos réis . . . . . 11$400
169. Serra de aço de 12 para ferro, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
170. Serrotes de diversos typos, um, vinte mil réis . . . . . 20$000
172. Serrotes de traçar de 18, um, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
173 Serrotes de traçar de 20, um, dezoito mil réis. 18$000
174. Serrotes de traçar de 22 a 28, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
175. Solda para chumbo, kilo, sete mil e cem réis. 7$100
176. Talhadeiras diversas, uma, quatro mil réis.. 4$000
177. Tinta para marcar caixão, litro, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
178. Tinta para marcar caixão em blocos grandes, um, tres mil réis. . . . . 3$000
179. Tinta para marcar caixão em blocos pequenos um, dous mil réis. . . . . 2$000
180. Tinta a oleo para pintura, kilo, tres mil e oitocentos réis. . . . . 3$800
181. Tinta esmalte para pintura, kilo, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
182. Tubo de borracha, metro, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
183. Tubo de borracha para jardim, metro, seis mil e quinhent s réis. . . . . 6$500
184. Vassoura de cabello, grande, uma, onze mil e quinhentos réis. . . . . 11$500
185. Vassoura de cabello medio, uma, seis mil e novecentos réis. . . . . 6$900
186. Vassoura de piassava grande, uma, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
187. Vassoura de piassava pequena, uma, seiscentos réis. $600
188. Verniz de pincel, vidro, mil réis. . . . . 1$000
189. Verniz para madeira, kilo, doze mil e novecentos réis. . . . . 12$900
190. Verniz preto, gallão, trinta mil réis. . . . . 30$000
190 A Verniz preto, vidro, mil réis. . . . . 1$000
191. Verniz isolante "Royal", gallão, quarenta mil réis. . . . . 40$000
192. Verrumas (jogo completo), gallão, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
193. Vidros de vidraça (pollegada quadrada), noventa réis. $090

Declaramos que nos sujeitaremos a todas as exigencias desta concurrencia e as dispostas na lettra A, paragrapho 2º do art. 738 do Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1927. — Por procuração, *Manoel de Barros Lins.*

Propostas que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

Grupo 4

Ferragens e lubrificantes:

1. Alicate pequeno, um, quatro mil réis. . . . . 4$000
2. Almotolia, uma, mil e oitocentos réis. . . . . 1$800
3. Arame de aço galvanizado, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
4. Arame de aço zincado, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
5. Arame de ferro zincado, kilo, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
6. Arco para arquear caixão, meio rolo, quatro mil e setecentos réis. . . . . 4$700
9. Balde de zinco grande, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
10. Balde de zinco pequeno, um, tres mil réis. . 3$000
11. Brilhantina liquida Roland, pote, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
12. Cadeado pequeno com duas chaves, um, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
13. Cadeado médio, com duas chaves, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
14. Cadeado grande com duas chaves, um, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
15. Caldeira para desmanchar colla, uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
16. Camara de ar, de 30 x 3 1/2, uma, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
17. Camara de ar, de 32 x 4 1/2, uma, quarenta e um mil e novecentos réis. . . . . 41$900
20. Castanha para correia de machina, com parafusos, de Jaksons (grande), duzia, vinte e um mil e quinhentos réis. . . . . 21$500
21. Castanha para correia de machina, com parafusos de Jacksons, (pequena), uma, nove mil novecentos e noventa réis. . . . . 9$990
22. Chave ingleza, grande, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 13$500
23. Chave ingleza média, uma, nove mil e quatrocentos réis . . . . . 9$400
24. Chave ingleza pequena, uma, oito mil réis.. 8$000
25. Chave pequena de fenda, uma, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
26. Chave de fenda, maior, uma, quatro mil e tresentos réis . . . . . 4$300
27. Colher de pedreiro, grande, uma, quatro mil e seiscentos réis . . . . . 4$600
28. Colher de pedreiro, pequena, uma, dous mil e novecentos réis. . . . . 2$900
29. Colla para madeira, kilo, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
30. Compasso de aço, grande, um, sete mil e quinhentos réis . . . . . 7$500
31. Compasso de aço, pequeno, um, quatro mil e setecentos réis . . . . . 4$700
41. Cimento, barrica, trinta e quatro mil réis... 34$000
42. Corda fina, kilo, dous mil oitocentos e cincoenta réis . . . . . 2$850
43. Corda grossa, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
44. Correia balata de 2 Dicks, metro, cinco mil novecentos e vinte réis . . . . . 5$920
45. Correia balata de 2 1/2 Dicks, metro, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
46. Correia balata de 3 Dicks, metro, nove mil e tresentos réis . . . . . 9$300
47. Correia balata de 5 Dicks, metro, dezenove mil novecentos e noventa réis. . . . . 19$990
48. Correia para machina, de 2, metro, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
49. Correia para machina, de 2 1/2, metro, sete mil e duzentos réis. . . . . 7$200
50. Correia para machina, de 3, metro, oito mil e quinhentos réis . . . . . 8$500
51. Correia para machina, de 5, metro, quatorze mil e oitocentos réis. . . . . 14$800
53. Dobradiça de ferro, grande, par, oitocentos réis $800
54. Dobradiça de ferro, pequena, par, tresentos réis $300
55. Dobradiça de latão, grande, par, dous mil réis 2$000
56. Dobradiça de latão, média, par, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500

57. Dobradiça de latão, pequena, par, mil réis..... 1$000
58. Enxada de aço, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
59. Enxó de aço, um, onze mil réis..... 11$000
60. Escala de aço de 1ª, uma, trese mil réis..... 13$000
61. Escala de madeira, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
62. E. metrica de metal, uma, tres mil e tresentos réis ..... 3$300
63. Escarradeira hygienica, uma, quinze mil réis 15$000
64. Escarradeira hygienica, com pé, uma, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
66. Escova para lavar assoalho com cabo, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
67. Espanador de penna, grande, um, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
68. Espanador de penna, pequeno, um, cinco mil e quatrcoentos réis ..... 5$400
69. Estanho "Carneiro", kilo, trese mil réis..... 13$000
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, uma, mil e quinhentos réis.... 1$500
76. Fechadura para porta, superior, grande, uma, onze mil e quinhentos réis..... 11$500
77. Fechadura para porta, commum, uma, tres mil e novecentos réis..... 3$900
78. Fechadura para porta, superior, pequena, uma, quatro mil réis..... 4$000
79. Ferro para soldar, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
81. Formão grande, um, quatro mil réis..... 4$000
85. Formão pequeno, um, dous mil e cem réis.... 2$100
86. Formão médio, um, dous mil novecentos e cincoenta réis ..... 2$950
87. Furador de aço, um, tres mil réis..... 3$000
88. Garlopa grande,uma, vinte e seis mil réis... 26$000
89. Garlopa média, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
90. Garlopa pequena, uma, vinte mil réis..... 20$000
92. Garlopa de madeira, uma, vinte e seis mil réis 26$000
94. Goivas diversas, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
96. Grampos para correia, marca Jacaré, caixa, doze mil e duzentos réis..... 12$200
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, vinte e cinco mil e quinhentos réis..... 25$500
98. Graxa patente, lata, vinte e nove mil e quinhentos réis ..... 29$500
99. Kaol (lata de litro), lata, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
102. Lamina de serra, de 8, duzia, tres mil réis 3$000
103. Lamparina de cobre para soldar, média, uma, quatorze mil e duzentos réis..... 14$200
104. Lamparina de cobre para soldar, uma, trese mil e quatrocentos réis..... 13$400
105. Lima bastardinha, de 10, uma, mil novecentos e oitenta réis..... 1$980
106. Lima bastardinha, de 12, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
107. Lima bastardinha, de 14, uma, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
108. Lima murça, de 10, uma, dous mil réis.... 2$000
109. Lima murça, de 12, uma, dous mil e setecentos réis ..... 2$700
110. Lima murça, de 14, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$700
111. Lixa para ferro "Davis", folha, tresentos e vinte e cinco réis..... $325
112. Lixa para madeira, folha, sessenta e cinco réis $065
113. Lixa para ferro, folha, duzentos e oitenta e cinco réis $285
114. Lixa para madeira, folha, sessenta e seis réis $066
115. Lixa preta de panno, n. 0, folha, duzentos e oitenta réis $280
116. Lixa preta de panno, n. 1, folha, duzentos e oitenta réis $280
117. Machado de aço, com cabo, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
118. Marmitões de ferro esmaltado, forte, com duas azas e tampa, com interior branco:
119. Para 10 litros, um, trinta e cinco mil réis 35$000
120. Para 20 litros, um, cincoenta mil réis..... 50$000
121. Para 30 litros, um, oitenta mil réis..... 80$000
122. Para 40 litros, um, noventa mil réis..... 90$000
123. Para 50 litros, um, cento e vinte mil réis... 120$000
124. Martello de aço, um, quatro mil réis..... 4$000
125. Nivel de madeira, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
126. Oleo de machina, fino, um, mil réis..... 1$000
127. Oleo de machina médio, lata, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
128. Oleo fino para automoveis e machinas, lata, dezenove mil e novecentos réis..... 19$900
129. Oleo grosso para automovel e machina, lata, vinte mil e quinhentos réis..... 20$500
130. Oleo many-use, duas onças, lata, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
131. Oleo many-use 3 onças, lata, tres mil réis.. 3$000
132. Oleo many-use 12 onças, lata, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
133. Ragozine (em barril), litro, mil e sessenta réis ..... 1$060
134. Ragozine (lubrificantes), lata de 18 litros, lata, dezenove mil e oitocentos réis.... 19$800
135. Pá de ferro com cabo de madeira, grande, uma, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
136. Papel hygienico, bobina, um, mil e noventa réis ..... 1$090
137. Papel hygienico, pacote, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
143. Parafusos sextavados, de 3 x 1/2, kilo, tres mil novecentos e noventa réis..... 3$990
144. Picareta de aço, uma, cinco mil réis, ... 5$000
145. Pinceis grandes, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
146. Pinceis sortidos, um, mil novecentos e noventa réis ..... 1$990
148. Plaina de ferro, uma, vinte mil réis..... 20$000
149. Plaina de madeira, uma, dez mil réis..... 10$000
150. Plaina de diversas, uma, quinze mil réis.... 15$000
151. Pneumatico "Ford", de 30 x 3 1/2 — Corda, um, cento e trinta e quatro mil e quinhentos réis ..... 134$500
152. Pneumatico "Ford", de 30 x 3 1/2 — Lona, um, cento e vinte mil e quinhentos réis 120$500
153. Pneumatico "Ford", de 32 x 4 1/2 — Corda, um, duzentos e oitenta e dous mil réis 282$000
154. Pneumatico "Ford", de 32 x 4 1/2 — Lona, um, duzentos e oitenta mil réis,..... 280$000
155. Polia de aço para machina, uma, cento e oitenta mil réis..... 180$000
156. Pregos de 16 x 24, kilo, mil novecentos e oitenta réis ..... 1$980
157. Pregos de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo, mil novecentos e noventa réis..... 1$990
158. Pregos grandes, kilo, mil seiscentos e vinte réis ..... 1$620
159. Prumo de metal, um, cinco mil réis..... 5$000
160. Púa, jogo completo, jogo, trinta e oito mil réis ..... 38$000
161. Raspadeira triangular, uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
162. Rebites de cobre, kilo, onze mil réis..... 11$000
163. Rebites de cobre, 1/2 pollegada, kilo, onze mil réis ..... 11$000
164. Rebites de cobre de qualquer tamanho, kilo, quatorze mil réis..... 14$000
166. Sapolio nacional, um, duzentos e cincoenta réis $250
167. Serra de aço com armação de ferro, uma, cinco mil e tresentos réis..... 5$300
169. Serra de aço, de 12 para ferro, uma, tresentos réis $300
170. Serrotes de diversos typos, um, dezenove mil e quinhentos réis ..... 19$500
172. Serrotes de traçar, de 18, um, dezesete mil réis ..... 17$000
173. Serrotes de traçar, de 20, um, dezoito mil réis 18$000
174. Serrotes de traçar, de 22 a 28, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
175. Solda para chumbo, kilo, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
176. Talhadeiras diversas, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
180. Tinta a oleo para pintura, kilo, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
184. Vassoura de cabello, grande, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
185. Vassoura de cabello, média, uma, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
186. Vassoura de piassava, grande, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
187. Vassoura de piassava, pequena, uma, tresentos e sessenta réis..... $360

58. Enxada de aço, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
59. Enxó de aço, uma, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
60. Escala de aço, de 1m, uma, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
61. Escala de madeira, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
62. Escala metrica de metal, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
63. Escarradeira hygienica, uma, quinze mil e oitocentos réis ..... 15$800
64. Escarradeira hygienica com pé, uma, vinte e um mil e novecentos réis ..... 21$900
66. Escova para lavar assoalho com cabo, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
67. Espanador de penna, grande, um, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
68. Espanador de penna, pequeno, um, cinco mil e novecentos réis ..... 5$900
69. Estanho "Carneiro", kilo, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
70 Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, tres mil e setecentos réis ..... 3$700
71. Estopa branca commum, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma, seis mil e novecentos réis .. 6$900
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
76. Fechadura para porta superior, grande, uma, dezesete mil e oitocentos réis ..... 17$800
77. Fechadura para porta, commum, uma, dous mil e cem réis ..... 2$100
78. Fechadura para porta, superior, pequena, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
79. Ferro para soldar, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
80. Ferrolho de ferro, grande, um, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
81. Ferrolho de ferro, pequeno, um, novecentos réis 900
82. Ferrolho de latão, grande, um, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
83. Ferrolho de ferro, pequeno, um, quatro mil e trezentos réis ..... 4$300
84. Formão grande, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
85. Formão pequeno, um, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
86. Formão médio, um, cinco mil e trezentos réis ..... 5$300
87. Furador de aço, um, mil e quatrocentos réis. 1$400
88. Garlopa grande, uma, vinte e oito mil e novecentos réis ..... 28$900
89. Garlopa média, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
90. Garlopa pequena, uma, dezenove mil e seiscentos réis ..... 19$600
91. Garlopa de ferro, uma, sessenta mil e oitocentos réis ..... 60$800
92. Garlopa de madeira, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis ..... 24$400
94. Goivas diversas, uma, tres mil quatrocentos centos réis ..... 3$400
95. Grampos de ferro para mecanico, um, doze mil e oitocentos réis ..... 12$800
96. Grampos para correia—marca "Jacaré", caixa, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, trinta e cinco mil e seiscentos réis ..... 35$600
98. Graxa "Patente", lata, trinta e seis mil e novecentos réis ..... 36$900
99. Kaol (lata de litro), lata, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
102. Lamina de serra de 8, duzia, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
103. Lamparina de cobre para soldar, média, uma, quatorze mil e seiscentos réis ..... 14$600
105. Lima bastardinha de 10, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
106. Lima bastardinha de 12, uma, tres mil e cem réis ..... 3$100
107. Lima bastardinha de 14, uma, quatro mil e novecentos réis ..... 4$900
108. Lima murça de 10, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
109. Lima bastardinha de 12, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
110. Lima murça de 14, uma, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
111. Lixa para ferro "Davis", folha, trezentos e sessenta réis $360
112. Lixa para madeira, folha, setenta e cinco réis $075
113. Lixa para ferro, duzia, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
114. Lixa para madeira, duzia, novecentos réis... $900
115. Lixa preta de panno, n. 0, folha, mil duzentos e dez réis ..... 1$210
116. Lixa preta de panno, n. 1, folha, mil duzentos e vinte réis ..... 1$220
117. Machado de aço com cabo, um, treze mil e novecentos réis ..... 13$900
118. Marmitões de ferro esmaltado, forte, com duas azas e tampa com interior branco:
119. Para 10 litros, um, sessenta e dous mil réis. 62$000
120. Para 20 litros, um, noventa mil e novecentos réis ..... 90$900
124. Martello de aço, um, onze mil e quatrocentos réis ..... 11$100
125. Nivel de madeira, kilo, nove mil e novecentos réis ..... 9$900
126. Oleo de machina, fino, kilo, mil trezentos e vinte réis ..... 1$320
127. Oleo de machina, médio, lata, vinte e nove mil e quatrocentos réis ..... 29$400
128. Oleo fino para automovel e machinas, lata, trinta e um mil réis ..... 31$000
129. Oleo grosso, para automovel e machina, lata, trita e dous mil e quatrocentos réis ..... 32$400
130. Oleo many-use, 2 onças, lata, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
131. Oleo many-use, 3 onças, lata, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
132. Oleo many-use, 12 onças, lata, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
136. Papel hygienico, bobina, mil e trezentos réis. 1$300
137. Papel hygienico, 18 x 75, pacote, mil e novecentos réis ..... 1$900
138. Papelão cylindrico para juntas, kilo, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
144. Picareta de aço, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
145. Pinceis grandes, um, tres mil e duzentos réis. 3$200
146. Pinceis sortidos, um, mil e duzentos réis.... 1$200
148. Plaina de ferro, uma, vinte e nove mil réis.. 29$000
149. Plaina de madeira, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
150. Plaina diversas, uma, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
156. Preços de 16 x24, kilo, mil setecentos e quarenta réis ..... 1$740
157. Preços de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo, dous mil e quarenta réis..... 2$040
158. Pregos grandes, kilo, mil e quinhentos réis... 1$500
159. Prumo de metal, um, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
160. Pua, jogo completo, jogo, cincoenta e seis mil réis ..... 56$000
161. Raspadeira triangular, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
162. Rebites de cobre, kilo, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
163. Rebites de cobre, 1/2 pollegada, kilo, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
164. Rebites de cobre, qualquer tamanho, kilo, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
165. Relogio-vigia, um, trezentos e sessenta réis. 360$000
166. Sapolio nacional, um, trezentos e vinte réis. $320
167. Serra de aço com armação de ferro, uma, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
168. Serra de aço com armação de madeira, uma, doze mil réis ..... 12$000
169. Serra de aço de 12 para ferro, uma, quinhentos réis $500
172. Serrote de traçar de 18, um, dezesete mil e quatrocentos réis ..... 17$400
173. Serrote de traçar de 20, um, dezenove mil réis 19$000
174. Serrote de traçar de 22 a 28, um, vinte e e cinco mil réis ..... 25$000
175. Solda para chumbo, kilo, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400

176. Talhadeiras diversas, uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
177. Tinta para marcar caixão, litro, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
178. Tinta para marcar caixão, em blocos grandes, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
179. Tinta para marcar caixão, em blocos pequenos, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
180. Tinta a oleo para pintura, kilo, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
181. Tinta Esmalte para pintura, kilo, sete mil e novecentos réis ..... 7$900
182. Tubo de borracha, metro, oito mil e quatrocentos réis ..... 8$400
183. Tubo de borracha para jardim, metro, cinco mil e seiscentos réis ..... 5$600
184. Vassoura de cabello, grande, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
185. Vassoura de cabello, médio, uma, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
186. Vassoura de piassava, grande, uma, tres mil e novecentos réis ..... 3$900
187. Vassoura de piassava, pequena, uma, quinhentos réis $500
188. Verniz de pincel, vidro, mil e oitocentos réis. 1$800
189. Verniz para madeira, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
190. Verniz preto, gallão, trinta e quatro mil réis. 34$000
190-A. Verniz preto, vidro, mil e oitocentos réis. 1$800
191. Verniz isolante "Royal", gallão, quarenta e seis mil réis ..... 46$000
192. Verrumas (jogo completo), gallão, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
193. Vidros de vidraça (pollegada quadrada), kilo, dezoito réis $018
194. Voltmetros de 0 a 30 volts, para bolso, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Ferreira, Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira Rocha.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Alicate pequeno, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
2. Almotolia, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
3. Arame de aço galvanizado, kilo, quatro mil seiscentos réis ..... 4$600
4. Arame de aço zincado, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
5. Arame de ferro zincado, kilo, mil e quatrocentos e oitenta réis ..... 1$480
6. Arco para arquear caixão, 1/2 rolo, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
7. Arco para arquear caixão, 5/8 de rolo, sete mil e oitocentos réis ..... 7$800
8. Aroco para arquear caixão, 3/4 de rolo, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
9. Balde de zinco, grande, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
10. Balde de zinco, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
11. Brilhantina liquida — Roland, pote, mil e novecentos réis ..... 1$900
12. Cadeado pequeno com duas chaves, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
13. Cadeado medio com duas chaves, um, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
14. Cadeado grande, com duas chaves, uma, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
15. Caldeira para desmanchar colla, uma, quinze mil e quatrocentos réis ..... 15$400
16. Camara de ar de 30 x 3 1/2, uma, vinte e tres mil e novecentos réis ..... 23$900
17. Camara de ar de 32 x 4 1/2, uma, trinta e nove mil e novecentos réis ..... 39$900
18. Cano de chumbo, kilo, mil oitocentos e quarenta réis ..... 1$840
20. Castanha para correia de machina, com parafusos, de Jacksons (grandes), duzia, quatorze mil e oitocentos réis ..... 14$800
21. Castanha para correia de machina, com parafusos, de Jacksons (pequena), duzia, dez mil e oitocentos réis ..... 10$800
22. Chave ingleza, grande, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
23. Chave ingleza média, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
24. Chave ingleza pequena, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
25. Chave pequena de fenda, uma, mil e oitocentos réis ..... 1$800
26. Chave de fenda, maior, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
27. Colher de pedreiro, grande, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
28. Colher de pedreiro, pequena, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
29. Colla para madeira kilo, dous mil quatrocentos e sessenta réis ..... 2$460
30. Compasso de aço, grande, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
31. Compasso de aço, pequeno, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
32. Compasso de aço de 7, para medida exterior, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
33. Compasso de aço de 8, para medida exterior, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
34. Compasso de aço de 9, para medida exterior, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
35. Compasso de aço de 10, para medida exterior, um, seis mil e qualrocentos réis ..... 6$400
36. Compasso de aço de 7, para medida interior, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
37. Compasso de aço de 8, para medida interior, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
38. Compasso de aço de 9, para medida interior, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
39. Compasso de aço de 10, para medida interior, um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
40. Cimento, kilo, tresentos e oitenta réis $380
41. Cimento barrica, trinta e oito mil e quatrocentos réis ..... 38$400
42. Corda fina, kilo, quatro mil e seiscentos réis 4$600
43. Corda grossa, kilo, dous mil e seiscentos réis 2$600
44. Correia balata de 3 Dick's, metro, seis mil e duzentos e oitenta réis ..... 6$280
45. Correia balata de 2 1/2 Dick's, metro, sete mil oitocentos e oitenta réis ..... 7$880
46. Correia balata de 3 Dick's, metro, nove mil quatrocentos e oitenta réis ..... 9$480
47. Correia balata de 5 Dick's, metro, quinze mil quatrocentos e oitenta réis ..... 15$480
48. Correia para machina de 2, metro, tres mil tresentos e sessenta réis ..... 3$360
49. Correia para machina de 2 1/2, metro, quatro mil cento e oitenta réis ..... 4$180
50. Correia para machina de 3, metro, quatro mil novecentos e oitenta réis ..... 4$980
51. Correia para machina de 5, metro, nove mil cento e quarenta réis ..... 9$140
53. Dobradiça de ferro, grande, par, quinhentos e quarenta réis $540
54. Dobradiça de ferro, pequena, par, duzentos e oitenta réis $280
55. Dobradiça de latão, grande, par, dous mil setecentos e quarenta réis ..... 2$740
56. Dobradiça de ferro, média, par, seiscentos e quarenta réis $640
57. Dobradiça de latão, pequena, par, tresentos e oitenta réis $380
58. Enxada de aço, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
59. Enxó de aço, uma, dezeseis mil e oitocentos réis ..... 16$800
60. Escala de aço de 1ª, uma, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
61. Escala de madeira, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
62. Escala metrica de metal, uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$460
63. Escarradeira hygienica, uma, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800
64. Escarradeira hygienica, com pé, uma, dezoito mil e novecentos réis ..... 18$900
65. Escopro, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500

66. Escova para lavar assoalho, com cabo, uma, mil e setecentos réis..... 1$700
67. Espanador de penna, grande, um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
68. Espanador de penna, pequeno, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
69. Estanho "Carneiro", kilo, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
70. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
71. Estopa branca commum, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
72. Estopa "Carneiro", kilo, dous mil seiscentos e quarenta réis..... 2$640
73. Estopa commum, kilo, dous mil tresentos e quarenta réis..... 2$340
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, uma, novecentos réis..... $900
76. Fechadura para porta superior, grande, uma, quatorze mil réis..... 14$000
77. Fechadura para porta, commum, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
78. Fechadura para porta superior, pequena, uma, quatro mil e quatrocentos réis..... 4$400
79. Ferro para soldar, um, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
80. Ferrolho de ferro, grande, um, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
81. Ferrolho de ferro, pequeno, um, oitocentos réis..... $800
82. Ferrolho de latão, grande, um, oito mil e seiscentos réis..... 8$600
83. Ferrolho de ferro, pequeno, um, mil e quatrocentos réis..... 1$400
84. Formão grande, um, quatro mil e duzentos réis 4$200
85. Formão pequeno, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
86. Formão médio, um, mil e duzentos réis..... 1$200
87. Furador de aço, um, mil e quatrocentos réis 1$400
88. Garlopa grande, uma, vinte e tres mil réis.. 23$000
89. Garlopa média, um, dezoito mil réis..... 18$000
90. Garlopa pequena, uma, dezeseis mil réis.... 16$000
91. Garlopa de ferro, uma, cincoenta e nove mil réis..... 59$000
92. Garlopa de madeira, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
93. Gazolina (lata de 18 litros), caixa, quarenta e um mil e quatrocentos réis..... 41$400
94. Goivas diversas, uma, mil e quatrocentos réis 1$400
95. Grampos de ferro para mecanico, um, seis mil réis..... 6$000
96. Grampos para correia — marca jacaré, caixa, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, vinte e cinco mil e oitocentos réis..... 25$800
98. Graxa "patente", lata, mil quatrocentos e sessenta réis..... 1$460
99. Kaol (lata de litro), lata, tres mil oitocentos e quarenta réis..... 3$840
100. Kerozene, caixa, quarenta e dous mil réis... 42$000
101. Kerozene, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000
102. Lamina de serra de 8, duzia, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
103. Lamparina de cobre para sóldar, média, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
104. Lamparina de cobre para soldar, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
105. Lima bastardinha de 10, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis..... 2$480
106. Lima bastardinha de 12, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
107. Lima bastardinha de 14, uma, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
108. Lima murça de 10, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
109. Lima murça de 12, uma, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
110. Lima murça de 14, uma, quatro mil e seiscentos réis..... 4$600
111. Lixa para ferro "Davis", folha, tresentos e quarenta réis..... $340
112. Lixa para madeira, folha, setenta e oito réis..... $078
113. Lixa para ferro, duzia, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
114. Lixa para madeira, duzia, novecentos réis... $900
115. Lixa preta de panno, n. 0, folha, duzentos e oitenta réis..... $280
116. Lixa preta de panno n. 1, folha, duzentos e oitenta réis..... $280
117. Machado de aço com cabo, um, nove mil réis 9$000
118. Marmitões de ferro esmaltado, forte, com duas azas e tampa, com interior branco:
119. Para 10 litros, um, vinte mil réis..... 20$000
120. Para 20 litros, um, quarenta mil réis..... 40$000
121. Para 30 litros, um, cento e dez mil réis..... 110$000
122. Para 40 litros, um, cento e trinta mil réis.. 130$000
123. Para 50 litros, um, cento e sessenta mil réis.. 160$000
124. Martello de aço um, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
125. Nivel de madeira, kilo, quatorze mil réis.... 14$000
126. Oleo de machina, fino, kilo, mil cento e oitenta réis..... 1$180
127. Oleo de machina, médio, lata, vinte e dous mil e quatrocentos réis..... 22$400
128. Oleo fino para automovel e machinas, lata, vinte e quatro mil réis..... 24$000
129. Oleo grosso, para automovel e machina, lata, vinte e tres mil e seiscentos réis..... 23$600
130. Oleo many-use, 2 onças, lata, mil e oitocentos réis..... 1$800
131. Oleo many-use, 3 onças, lata, tres mil e duzentos réis..... 3$200
132. Oleo many-use, 12 onças, lata, dezenove mil e quatrocentos réis..... 19$400
133. ragozine (em barril), litro, mil e oitocentos réis..... 1$800
134. Ragozine (lubrificantes), lata de 18 litros, lata, trinta e dous mil réis..... 32$000
135. Pá de ferro com cabo de madeira, grande, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
136. Papel hygienico, bobina, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
137. Papel hygienico 18 x 75, pacote, mil quatrocentos e quarenta réis..... 1$440
138. Papelão cylindrico para juntas, kilo, sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
139. Parafusos para junccões, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
140. Parafusos grandes, kilo, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
141. Parafusos médios, kilo, quatro mil e tresentos réis..... 4$300
142. Parafusos pequenos, kilo, seis mil e quatrocentos réis..... 6$400
143. Parafusos sextavados de 3 x 1/2, kilo, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
144. Picareta de aço, uma, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
145. Pinceis grandes, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
146. Pinceis sortidos, um, mil e oitocentos réis... 1$800
148. Plaina de ferro, uma, vinte e quatro mil réis 24$000
149. Plaina de madeira, uma, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
150. Plainas diversas, uma, vinte e quatro mil réis 24$000.
151. Pneumatico "Forde" de 30 x 3 1/2 — Corda, um, cento e vinte e um mil réis..... 121$000
152. Pneumatico "Forde" de 30 x 3 1/2 — Lona, um, cento e trinta e tres mil e novecentos réis..... 133$900
153. Pneumatico "Forde" 32 x 4 1/2 — Corda, um, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis..... 288$800.
154. Pneumatico "Forde" 32 x 4 1/2 — Lona, um, duzentos e noventa e oito mil réis..... 298$000
155. Polia de aço para machina, uma, sessenta mil réis..... 60$000
156. Pregos de 16 x 24, kilo, mil tresentos e quarenta réis..... 1$340
157. Pregos de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo, mil duzentos e quarenta réis..... 1$240
158. Pregos grandes, kilo, mil cento e quarenta réis..... 1$140
159. Prumo de metal, um, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
160. Pua, jogo completo, jogo, vinte e oito mil réis 28$000
161. Raspadeira triangular, uma, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800

162. Rebites de cobre, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
163. Rebites de cobre, 1/2 pollegada, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
164. Rebites de cobre, qualquer tamanho, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
165. Relogio-vigia, um, tresentos e vinte mil réis 320$000
166. Sapolio nacional, um, duzentos e dez réis.... $210
167. Serra de aço com armação de ferro, uma, doze mil réis..... 12$000
168. Serra de aço com armação de madeira, uma, oito mil réis..... 8$000
169. Serra de aço de 12, para ferro, uma, quatrocentos réis..... $400
170. Serrotes de diversos typos, um, quatorze mil e oitocentos réis..... 14$800
171. Serrotes "Greaves" de 6m,35, um, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
172. Serrotes de traçar de 18, um, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
173. Serrotes de traçar de 20, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
174. Serrotes de traçar de 22 a 28, um, dezoito mil réis..... 18$000
175. Solda para chumbo, kilo, cinco mil e oitocentos réis..... 5$800
176. Talhadeiras diversas, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
177. Tinta para marcar caixão, litro, doze mil réis 12$000
178. Tinta para marcar caixão, em blocos grandes, um, doze mil réis..... 12$000
179. Tinta para marcar caixão, em blocos pequenos, um, seis mil réis..... 6$000
180. Tinta a oleo para pintura, kilo, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
181. Tinta esmalte para pintura, kilo, nove mil e oitocentos réis..... 9$800
182. Tubo de borracha, metro, oito mil réis..... 8$000
183. Tubo de borracha para jardim, metro, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
184. Vassoura de cabello, grande, uma, oito mil réis..... 8$000
185. Vassoura de cabello, médio, uma, seis mil réis..... 6$000
186. Vassoura de piassava, grande, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
187. Vassoura de piassava, pequena, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
188. Verniz de pincel, vidro, oitocentos réis..... $800
189. Verniz para madeira, kilo, dez mil e oitocentos réis..... 10$800
190. Verniz preto, gallão, trinta e quatro mil réis 34$000
190 A. Verniz preto, vidro, oitocentos réis..... $800
191. Verniz isolante "Royal", gallão, trinta e seis mil réis..... 36$000
192. Verrumas (jogo completo), gallão, nove mil réis..... 9$000
193. Vidros de vidraça, pollegada quadrada, jogo, noventa e oito réis..... $098
195. Grelha de ferro fundida para caldeira, de accôrdo com o modelo, uma, quarenta e cinco mil réis..... 45$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Alicate pequeno, um, tres mil réis ..... 3$000
2. Almotolia, uma, seis mil réis..... 6$000
3. Arame de aço galvanizado, kilo, seis mil réis 6$000
4. Arame de aço zincado, kilo, seis mil réis.... 6$000
5. Arame de ferro zincado, kilo, mil tresentos réis . . .. 1$300
6. Arco para arquear caixão, meio rolo, seis mil réis . . .. 6$000
7. Arco para arquear caixão, cinco oitavos de rolo, sete mil réis ..... 7$000
8. Arco para arquear caixão, tres quartos de rolo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
9. Balde de zinco grande, um, cinco mil réis.... 5$000
10. Balde de zinco pequeno, um, tres mil réis.... 3$000
11. Brilhantina liquida — Roland, pote, dous mil réis . . .. 2$800
12. Cadeado pequeno com duas chaves, um, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
13. Cadeado médio com duas chaves, um, dous mil réis . . .. 2$000
14. Cadeado grande com duas chaves, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
15. Caldeira para desmanchar colla, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
16. Camara de ar de 30x3 ½, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
17. Camara de ar de 32x4 ½, uma, quarenta mil réis . . .. 40$000
18. Cano de chumbo, kilo, mil e seiscentos réis.. 1$600
20. Castanha para correia de machina com parafusos, de Jaksons (grande), duzia, trinta e quatro mil réis..... 34$000
21. Castanha para correia de machina com parafusos, de Jacksons (pequena), duzia, vinte e quatro mil réis..... 24$000
22. Chave ingleza, grande, uma, doze mil réis.... 12$000
23. Chave ingleza média, uma, nove mil réis.... 9$000
24. Chave ingleza pequena, uma, seis mil réis.. 6$000
25. Chave pequena de fenda, uma, dous mil réis 2$000
26. Chave de fenda, maior, uma, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
27. Colher de pedreiro, grande, uma, tres mil réis 3$000
28. Colher de pedreiro, pequena, uma, dous mil réis . . .. 2$000
29. Colla para madeira, kilo, dous mil e duzentos réis . . .. 2$200
30. Compasso de aço, grande, um, oito mil réis.... 8$000
31. Compasso de aço, pequeno, um, quatro mil réis . . .. 4$000
32. Compasso de aço de 7 para medida exterior, um, sete mil réis ..... 7$000
33. Compasso de aço de 8 para medida exterior, um, nove mil réis ..... 9$000
34. Compasso de aço de 9 para medida exterior, um, onze mil réis..... 11$000
35. Compasso de aço de 10 para medida exterior, um, onze mil réis ..... 11$000
36. Compasso de aço de 7 para medida interior, um, sete mil réis..... 7$000
37. Compasso de aço de 8 para medida interior, um, oito mil réis..... 8$000
38. Compasso de aço de 9 para medida interior, um, onze mil réis..... 11$000
39. Compasso de aço de 10 para medida interior, um, onze mil réis..... 11$000
40. Cimento, kilo, tresentos réis..... 300
41. Cimento, barrica, trinta e seis mil réis..... 36$000
42. Corda fina, kilo, quatro mil réis..... 4$000
43. Corda grossa, kilo, tres mil réis..... 3$000
44. Correia balata de 2 Dick's, metro, sete mil réis 7$000
45. Correia balata de 2 ½ Dick's, metro, sete mil e quinhentos réis..... 7$500
46. Correia balata de 3 Dick's, metro, oito mil réis . . .. 8$000
47. Correia balata de 5 Dick's, metro, vinte mil réis . . .. 20$000
48. Correia para machina de 2, metro, tres mil réis . . .. 3$000
49. Correia para machina de 2 ½, metro, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
50. Correia para machina de 3, metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
51. Correia para machina de 5, metro, oito mil e oitocentos réis ..... 8$800
53. Dobradiça de ferro, grande, par, setecentos réis $700
54. Dobradiça de ferro, pequena, par, quatrocentos réis $400
55. Dobradiça de latão, grande, par, tres mil réis 3$000
56. Dobradiça de latão, média, par, dous mil réis 2$000
57. Dobradiça de latão, pequena, par, mil e quinhentos réis . . .. 1$500
58. Enxada de aço, uma, sete mil réis..... 7$000
59. Enxó de aço, uma, treze mil réis..... 13$000
60. Escala de aço de 1ª, uma, dez mil réis..... 10$000
61. Escala de madeira, uma, mil réis..... 1$000
62. Escala metrica de metal, uma, cinco mil réis 5$000
63. Escarradeira hygienica, uma, quinze mil réis 15$000
64. Escarradeira hygienica, com pé, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
65. Escopro, um, tres mil réis..... 3$000

66. Escova para lavar assoalho com cabo, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
67. Espanador de penna, grande, um, oito mil réis ..... 8$000
68. Espanador de penna, pequeno, um, cinco mil réis ..... 5$000
69. Estanho "Carneiro", kilo, quinze mil réis.... 15$000
70. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
71. Estopa branca commum, kilo, dous mil réis 2$000
73. Estopa commum, kilo, dous mil réis..... 2$000
74. Fechadura para gaveta ou armario de 1ª ordem, uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
75. Fechadura para gaveta ou armario de 2ª ordem, kilo, mil e cem réis..... 1$100
76. Fechadura para porta superior, grande, uma, dez mil réis ..... 10$000
77. Fechadura para porta, commum, uma, tres mil réis ..... 3$000
78. Fechadura para porta, superior, pequena, uma, seis mil réis..... 6$000
79. Ferro para soldar, um, oito mil réis..... 8$000
80. Ferrolho de ferro, grande, um, dous mil réis 2$000
81. Ferrolho de ferro, pequeno, um, seiscentos réis $600
82. Ferrolho de latão, grande, um, seis mil réis 6$000
83. Ferrolho de latão, pequeno, um, quatro mil réis ..... 4$000
84. Formão grande, um, cinco mil réis..... 5$000
85. Formão pequeno, um, tres mil réis..... 3$000
86. Formão médio, um, quatro mil réis..... 4$000
87. Furador de aço, um, quatro mil réis..... 4$000
88. Garlopa grande, uma, vinte e seis mil réis.. 26$000
89. Garlopa média, uma, vinte e dous mil réis.. 22$000
90. Garlopa pequena, uma, dezesseis mil réis.... 16$000
91. Garlopa de ferro, uma, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
92. Garlopa de madeira, uma, vinte e seis mil réis 26$000
93. Gazolina (lata de 18 litros), caixa, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
94. Goivas diversas, uma, quatro mil réis..... 4$000
95. Grampos de ferro para mecanico, um, oito mil réis ..... 8$000
96. Grampos para correia — marca Jacaré, caixa, quatorze mil réis ..... 14$000
97. Graxa (lata de 18 kilos), lata, trinta mil réis 30$000
98. Graxa "Patente", lata, trinta mil réis..... 30$000
99. Kaol (lata de litro), lata, trinta mil réis.... 30$000
100. Kerosene, caixa, quarenta mil réis..... 40$000
101. Kerosene, lata, vinte mil réis..... 20$000
102. Lamina de serra de 8, duzia, cinco mil réis.. 5$000
103. Lamparina de cobre para soldar, média, uma, dezoseis mil réis ..... 16$000
104. Lamparina de cobre para soldar, uma, quinze mil réis ..... 15$000
105. Lima Bastardinha de 10, uma, tres mil réis 3$000
106. Lima Bastardinha de 12, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
107. Lima Bastardinha de 14, uma, cinco mil réis 5$000
108. Lima murça de 10, uma, tres mil réis..... 3$000
109. Lima murça de 12, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
110. Lima murça de 14, uma, cinco mil réis..... 5$000
111. Lixa para ferro "Davis", folha, trezentos e trinta réis $330
112. Lixa para madeira, folha, oitenta réis..... $080
113. Lixa para ferro, duzia, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
114. Lixa para madeira, duzia, mil réis..... 1$000
115. Lixa preta de panno, n. 0, folha, trezentos réis $300
116. Lixa preta de panno, n. 1, folha, trezentos réis $300
117. Machado de aço com cabo, um, oito mil réis 8$000
118. Marmitões de ferro esmaltado, forte, com duas azas e tampa com interior branco:
119. Para 10 litros, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
120. Para 20 litros, um, noventa e cinco mil réis 95$000
121. Para 30 litros, um, cento e quinze mil réis... 115$000
122. Para 40 litros, um, cento e quarenta mil réis 140$000
123. Para 50 litros, um, cento e setenta e cinco mil réis ..... 175$000
124. Martello de aço, um, oito mil réis..... 8$000
125. Nivel de madeira, kilo, nove mil réis..... 9$000
126. Oleo de machina, fino, kilo, mil e duzentos réis ..... 1$200
127. Oleo de machina médio, lata, vinte mil réis 20$000
128. Oleo fino para automovel e machinas, lata, vinte mil réis ..... 20$000
129. Oleo grosso, para automovel e machina, lata, vinte e dous mil réis..... 22$000
130. Oleo many-use 2 onças, lata, dous mil e trezentos réis ..... 2$300
131. Oleo many-use 3 onças, lata, dous mil oitocentos réis ..... 2$800
133. Ragozine (em barril), litro, mil e quinhentos réis ..... 1$500
134. Ragozine (lubrificantes) (lata de 18 litros), lata, vinte e sete mil réis..... 27$000
135. Pá de ferro com cabo de madeira, grande, uma, quatro mil e quinhentos réis.... 4$500
136. Papel hygienico, bobina, mil e trezentos réis 1$300
137. Papel hygienico 18x75, pacote, mil e novecentos réis ..... 1$900
138. Papelão cylindrico para juntas, kilo, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
139. Parafusos para junecções, um, tres mil réis. 3$000
140. Parafusos grandes, kilo, quatro mil réis..... 4$000
141. Parafusos médios, kilo, cinco mil réis..... 5$000
142. Parafusos pequenos, kilo, oito mil réis..... 8$000
143. Parafusos sextavados de 3x½, kilo, quatro mil réis ..... 4$000
144. Picareta de aço, uma, seis mil réis..... 6$000
145. Pinceis grandes, um, dous mil réis ..... 2$000
146. Pinceis sortidos, um, mil e quinhentos réis.. 1$500
148. Plaina de ferro, uma, vinte e seis mil réis 26$000
149. Plaina de madeira, uma, dez mil réis..... 10$000
150. Plaina de diversas, uma, treze mil réis..... 13$000
155. Polia de aço para machina, uma, quatrocentos mil réis ..... 400$000
156. Pregos de 16x2, kilo, mil e setecentos réis.. 1$700
157. Pregos de diversos tamanhos (de 12 a 36), kilo, dous mil réis ..... 2$000
158. Pregos grandes, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
159. Prumo de metal, um, quatro mil réis..... 4$000
160. Pua, jogo completo, jogo, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
161. Raspadeira triangular, uma, quatro mil réis 4$000
162. Rebites de cobre, kilo, treze mil réis..... 13$000
163. Rebites de cobre de ½ pollegada, kilo, treze mil réis ..... 13$000
164. Rebites de cobre de qualquer tamanho, um, treze mil réis ..... 13$000
165. Relogio-vigia, um, tresentos e vinte mil réis 320$000
166. Sapolio nacional, um, duzentos e noventa réis $290
167. Serra de aço com armação de ferro, um, seis mil réis ..... 6$000
168. Serra de aço com armação de madeira, uma, treze mil reis ..... 13$000
169. Serra de aço de 12 para ferro, uma, seiscentos réis $600
170. Serrotes de diversos typos, um, vinte mil réis 20$000
171. Serrotes de "Greaves" de 6m,35, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
172. Serrotes de traçar de 18, um, quatorze mil réis ..... 14$000
173. Serrotes de traçar de 20, um, dezeseis mil réis 16$000
174. Serrotes de traçar de 22 a 28, um, vinte mil réis ..... 20$000
175. Solda para chumbo, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
176. Talhadeiras diversas, uma, seis mil réis.. 6$000
177. Tinta para marcar caixão, litro, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
180. Tinta a oleo para pintura, kilo, dous mil novecentos réis ..... 2$900
181. Tinta esmalte para pintura, kilo, oito mil réis 8$000
182. Tubo de borracha, metro, tres mil réis..... 3$000
183. Tubo de borracha para jardim, metro, quatro mil réis ..... 4$000
184. Vassoura de cabello, grande, uma, dez mil réis 10$000
185. Vassoura de cabello, média, uma, oito mil réis 8$000
186. Vassoura de piassava grande, uma, tres mil réis ..... 3$000
187. Vassoura de cabello, pequena, uma, dous mil réis ..... 2$000
188. Verniz de pincel, vidro, mil e quinhentos réis 1$500
189. Verniz para madeira, kilo, nove mil réis.... 9$000
190. Verniz preto, gallão, dezoito mil réis..... 18$000
190A. Verniz preto, vidro, mil e quinhentos réis.. 1$500
191. Verniz isolante "Royal", gallão, trinta e tres mil réis ..... 33$000

192. Verrumas (jogo completo), gallão, cinco mil réis ..... 5$000
193. Vidros de vidraça (pollegada quadrada), jogo, nove réis $009
194. Voltmetros de 0 a 30 volts, para bolso, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Propõem que fazem Walter Schmidt & Companhia, brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua dos Ourives n. 119, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar:

GRUPO 5

Material de electricidade

1. Abat-jour, um, dous mil e cem réis ..... 2$100
2. Alicate isolante, um, seis mil novecentos e cincoenta réis ..... 6$950
3. Aranha de 2 1/2, uma, tresentos e sessenta réis $360
4. Bloco de madeira n. 3, um, quinhentos e quarenta réis $540
5. Bloco de madeira n. 5, um, setecentos réis... $700
6. Bloco de madeira n. 7, um, dous mil setecentos e cincoenta réis ..... 2$750
7. Bloco de madeira n. 8, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
8. Botões de campainha, de madeira, um, quinhentos e oitenta réis $580
9. Botões de campainha, de metal, um, dous mil tresentos e cincoenta réis ..... 2$350
10. Braçadeira para fio de chumbo, duzia, setecentos réis $700
11. Cleats com parafusos, par, duzentos e trinta réis $230
12. Ferro de soldar, electrico, um, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça, sete mil novecentos e noventa réis..... 7$990
14. Fio de campainha, metro, cento e noventa réis $190
15. Fio de chumbo para campainha, metro, mil cento e noventa e oito réis..... 1$198
16. Fio de chumbo n. 12, metro, mil oitocentos e noventa e seis réis ..... 1$896
17. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
19. Fio branco para cleats, n. 14, metro, tresentos e sessenta réis..... $360
20. Fio flexivel n. 14, metro, mil cento e sessenta réis ..... 1$160
21. Fio flexivel n. 16, metro, setecentos e vinte réis $720
22. Fio flexivel n. 18, metro, quatrocentos e sessenta réis $160
23. Fio preto para tempo, n. 12, metro, tresentos e sessenta réis $360
24. Fio preto para tempo, n. 14, metro, tresentos e trinta réis $330
25. Fio para tubo, n. 10, metro, oitocentos e noventa e seis réis $896
26. Fio para tubo, n. 12, metro, seiscentos réis.. $600
27. Fio para tubo, n. 14, metro, quatrocentos e noventa réis $490
28. Fita de borracha, peça, sete mil e tresentos réis 7$300
29. Fita isolante, preta, peça, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
30. Fita isolante branca, peça, dous mil oitocentos e sessenta réis ..... 2$860
31. Fusivel de cartuchos de 20 amp., um, novecentos e cincoenta réis $950
32. Fusivel de cartuchos de 30 amp., um, novecentos e cincoenta réis $950
33. Fusivel de cartuchos de 50 amp., um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
34. Fusivel de navalha de 150 amp., um, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
35. Fusivel typo rolha de 5 amp., um, tresentos e trinta réis $330
36. Fusivel typo rolha de 15 amp., um, tresentos e trinta réis $330
37. Globo commum, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
38. Globo opalino, grande, um, vinte e oito mil réis, ... 28$000
39. Globo opalino, pequeno, um, dezoito mil réis.. 18$000
40. Grampos para fios de campainha, caixa, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
41. Grampos para fios de chumbo, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis..... 4$990
42. Interruptor rotativo, um, mil réis..... 1$000
43. Interruptor rotativo, com vista, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
44. Interruptor pendente, um, dous mil novecentos e noventa réis ..... 2$990
45. Isoladores curvos, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
46. Isoladores rectos, um, dous mil réis..... 2$000
47. Lampada Philipps 1/2 watt de 25 velas, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
48. Lampada Philipps 1/2 watt de 50 velas, uma, dous mil novecentos e noventa réis..... 2$990
49. Lampada Philipps 1/2 watt de 100 velas, uma, tres mil novecentos e noventa e nove réis 3$999
50. Lampada Philipps de 1/2 watt de 200 velas, uma, seis mil e seiscentos réis..... 6$600
51. Lampada Philipps 1/2 watt de 500 velas, uma, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
52. Lampada Philipps 1/2 watt de 1000 velas, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
53. Lampada Philipps 1/2 watt de 2000 velas, uma, trinta e seis mil réis..... 36$000
55. Plafonier de latão, um, doze mil réis..... 12$000
56. Roseta com fusivel, para forro, uma, mil réis. 1$000
57. Roseta com fusivel, para tecto, uma, mil réis 1$000
58. Roseta sem fusivel, para forro, uma, novecentos e sessenta réis..... $960
59. Roseta sem fusivel, para tecto, uma, novecentos e sessenta réis..... $960
60. Receptaculo de metal, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
61. Receptaculo de porcellana, um, novecentos réis $900
62. Roldanas, uma, tresentos e noventa réis..... $390
63. Serra de aço, para metal, uma, tresentos e noventa e nove réis..... $399
64. Supporte com chave, um, mil e cem réis..... 1$100
65. Supporte sem chave, um, seiscentos e setenta réis $670
66. Tomada de corrente de porcellana, uma, novecentos e quarenta réis..... $940
67. Tulipa commum, uma, mil e tresentos réis.. 1$300
68. Tulipa superior, uma, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800

Declaramos sujeitar-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 20 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*.

Ferreira Seixas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Uruguayana n. 144, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constante deste grupo, ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abt-jour, um, quatro mil e novecentos réis 4$900
2. Alicate isolante, um, seis mil e oitocentos réis 6$800
3. Aranha de 2 1/2, uma, quinhentos réis..... $500
4. Bloco de Madeira n. 3, um, quinhentos réis $500
5. Bloco de Madeira n. 5, um, setecentos réis. $700
6. Bloco de Madeira n. 7, um, novecentos réis. $900
7. Bloco de Madeira n. 8, um, mil e cem réis. 1$100
8. Botões de campainha, de madeira, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
9. Botões de campainha, de metal, um, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
10. Braçadeira para fio de chumbo, duzia, mil réis ..... 1$000
11. Cleats com parafusos, par, cento e cincoenta réis $150
12. Ferro de soldar, electrico, um, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça, vinte e cinco mil e quatrocentos réis. 25$400
14. Fio de campainha, metro, quatrocentos réis $100

15. Fio de chumbo para campainha, metro, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
16. Fio de chumbo n. 12, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
17. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro, setecentos réis $700
19. Fio branco para cleats, n. 14, quinhentos e cincoenta réis $550
20. Fio flexivel n. 14, metro, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
21. Fio flexivel n. 16, metro, mil e duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
22. Fio flexivel n. 18, metro, quinhentos e quarenta réis $540
23. Fio preto para tempo, n. 12, kilo, oitocentos e noventa réis $890
24. Fio preto para tempo, n. 14, kilo, setecentos e vinte réis $720
25. Fio para tubo, n. 10, metro, setecentos e noventa réis $790
26. Fio para tubo n. 12, metro, setecentos e dez réis $710
27. Fio para tubo n. 14, metro, quinhentos e sessenta réis $560
28. Fita de borracha, peça, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
29. Fita isolante, preta, peça, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
30. Fita isolante, branca, peça, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
31. Fusivel de cartuchos de 20 ampéres, um, mil réis . . . . . 1$000
32. Fusivel de cartuchos de 30 ampéres, um, mil e cem réis . . . . . 1$100
33. Fusivel de cartuchos de 50 ampéres, um, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
34. Fusivel de navalha de 150 ampéres, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
35. Fusivel typo rolha de 6 ampéres, um, trezentos e noventa réiis $390
36. Fusivel typo rolha de 15 ampéres, um, trezentos e noventa réiis $390
37. Globo commum, um, doze mil e oitocentos réis . . . . . 12$800
38. Globo opalino grande, um, trinta e nove mil e novecentos réis . . . . . 39$900
39. Globo opalino pequeno, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
40. Grampos para fios de campainha, caixa, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
41. Grampos para fios de chumbo, caixa dous mil e trezentos réis . . . . . 2$300
42. Interruptor rotativo, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
43. Interruptor rotativo com vista, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
44. Interruptor pendente, um, dous mil e setecentos réis . . . . . 2$700
45. Isoladores curvos, um, mil e oitocentos réis. 1$800
46. Isoladores rectos, um, mil e oitocentos réis. 1$800
47. Lampada Philipps 1/2 watt de 25 velas, uma, tres mil e duzentos réis. . . . . 3$200
48. Lampada Philipps 1/2 watt de 50 velas, uma, tres mil e seiscentos réis. . . . . 3$600
49. Lampada Philipps 1/2 watt de 100 velas, uma, quatro mil e novecentos réis. . . . . 4$900
50. Lampada Philipps 1/2 watt de 200 velas, uma, sete mil e novecentos réis. . . . . 7$900
51. Lampada Philipps 1/2 watt de 500 velas, uma, dezesete mil réis . . . . . 17$000
52. Lampada Philipps 1/2 watt de 1.000 velas, uma, vinte e quatro mil réis. . . . . 24$000
53. Lampada Philipps 1/2 watt de 2.000 velas, uma, trinta e nove mil réis. . . . . 39$000
54. Plafonier de bronze, um, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
55. Plafonier de latão, um, vinte e nove mil e setecentos réis . . . . . 29$700
56. Roseta com fusivel, para forro, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
57. Roseta com fusivel, para fecho, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
58. Roseta com fusivel, para fecho, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
59. Roseta sem fusivel, para fecho, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
60. Receptaculo de metal, um, dous mil e novecentos réis . . . . . 2$900
61. Receptaculo de porcellana, um, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
62. Roldanas, uma, cento e oitenta réis. $180
63. Serra de aço, para metal, uma, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
64. Supporte com chave, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
65. Supporte sem chave, um, mil e duzentos réis 1$200
66. Tomada de corrente de porcellana, uma, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
67. Tulipa commum, uma, mil e oitocentos réis. 1$800
68. Tulipa superior, uma, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração Ferreira Seixas & Comp., *Luiz Felippe Teixeira Rocha.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abat-jour, um, mil e quatrocentos réis. . . . . 1$400
2. Alicate isolante, um, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
3. Aranha de 2 1/2, uma, trezentos e oitenta réis $380
4. Bloco de Madeira n. 3, um, quinhentos e quarenta réis $540
5. Bloco de Madeira n. 5, um, seiscentos e quarenta réis $640
6. Bloco de Madeira n. 7, um, setecentos e quarenta réis $740
7. Bloco de Madeira n. 8, um, oitocentos e quarenta réis $840
8. Botões de campainha, de madeira, um, setecentos réis $700
9. Botões de campainha, de metal, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
10. Braçadeira para fio de chumbo, duzia, quatrocentos réis $400
11. Cleats com parafusos, par, cento e quarenta réis $140
12. Ferro de soldar, electrico, um, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
14. Fio de campainha, metro, noventa e cinco réis $095
15. Fio de chumbo para campainha, metro, novecentos e oitenta réis $980
16. Fio de chumbo n. 12, metro, mil e trezentos e quarenta réis . . . . . 1$340
17. Fio de chumbo n. 14, metro, mil cento e quarenta réis . . . . . 1$140
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro, trezentos e oitenta réis $380
19. Fio branco para cleats, n. 14, metro, duzentos e oitenta réis $280
20. Fio flexivel n. 14, metro, seiscentos e quarenta réis $640
21. Fio flexivel n. 16, metro, quinhentos e oitenta réis $580
22. Fio flexivel n. 18, metro, trezentos e quarenta réis $340
23. Fio preto para tempo, n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
24. Fio preto para tempo, n. 14, metro, trezentos e quarenta réis $340
25. Fio para tubo, n. 10, metro quinhentos e sessenta réis $360
26. Fio para tubo, n. 12, metro, quatrocentos e quarenta réis $440
27. Fio para tubo, n. 14, metro, trezentos e quarenta réis $340
28. Fita de borracha, peça, quatro mil e duzentos réis . . . . . 4$200

29. Fita isolante, preta, peça, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
30. Fita isolante, branca, peça, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
31. Fusivel de cartuchos de 20 ampéres, um, quinhentos réis $500
32. Fusivel de cartuchos de 30 ampéres, um, setecentos réis $700
33. Fusivel de cartuchos de 50 ampéres, um, mil réis . . . . . 1$000
34. Fusivel de navalha de 150 ampéres, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
35. Fusivel typo rolha de 6 ampéres, um, trezentos e oitenta réis $380
36. Fusivel typo rolha de 15 ampéres, um, trezentos e oitenta réis $380
37. Globo commum, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
38. Globo opalino, grande, um, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800
39. Globo opalino, pequeno, um, sete mil e quatrocentos réis . . . . . 7$400
40. Grampos para fios de campainha, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
41. Grampos para fios de chumbo, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
42. Interruptor rotativo, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
43. Interruptor rotativo com vista, um, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
44. Interruptor pendente, um, dous mil cento e oitenta réis . . . . . 2$180
45. Isoladores curvos, um, mil oitocentos e oitenta réis . . . . . 1$880
46. Isoladores rectos, um, mil e seiscentos e quarenta réis . . . . . 1$640
47. Lampada Philipps 1/2 watt de 25 velas, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
48. Lampada Philipps 1/2 watt de 50 velas, uma, dous mil quatrocentos e oitenta réis... 2$480
49. Lampada Philipps 1/2 watt de 100 velas, uma, tres mil setecentos e oitenta réis. 3$780
50. Lampada Philipps 1/2 watt de 200, velas, uma, seis novecentos e oitenta réis.... 6$980
51. Lampada Philipps 1/2 watt de 500 velas, uma, doze mil oitocentos réis..... 12$800
52. Lampada Philipps 1/2 watt de 1.000 velas, uma, dezeseis mil e oitocentos réis.... 16$800
53. Lampada Philipps 1/2 watt de 2.000 velas, uma, vinte e seis mil e oitocentos réis.. 26$800
54. Plafonier de bronze, um, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
55. Plafonier de latão, um, vinte mil réis..... 20$000
56. Roseta com fusivel, para forro, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
57. Roseta com fusivel, para tecto, uma, mil e cem réis . . . . . 1$100
58. Roseta sem fusivel, para forro, uma, novecentos réis $900
59. Roseta sem fusivel para tecto, uma, novecentos réis $900
60. Receptaculo de metal, um, setecentos e oitenta réis $780
61. Receptaculo de porcellana, um, oitocentos e oitenta réis $880
62. Roldanas, uma, quatrocentos e oitenta réis.. $480
63. Serra de aço, para metal, uma, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
64. Supporte com chave, um, mil duzentos e oitenta réis . . . . . 1$280
65. Supporte sem chave, um, novecentos e oitenta réis $980
66. Tomada de corrente de porcellana, uma, novecentos e oitenta réis $980
67. Tulipa commum, uma, novecentos e oitenta réis $980
68. Tulipa superior, uma, dous mil quatrocentos réis . . . . . 2$400

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Fontes Garcia & Comp.*

Mendes, Pinto & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos n. 106, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abat-jour, um, mil e quinhentos . . . . . 1$500
2. Alicate isolante, um, quatro mil réis..... 4$000
3. Aranha de 2 1/2, uma, trezentos réis..... $300
4. Bloco de madeira n. 3, um, oitocentos réis.. $800
5. Bloco de madeira n. 5, um, mil e duzentos réis 1$200
6. Bloco de madeira n. 7, um, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
7. Bloco de madeira n. 8, um, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
8. Botões de campainha, de madeira, um, novecentos réis $900
9. Botões de campainha, de metal, um, tres mil e trezentos réis . . . . . 3$300
10. Braçadeira para fio de cumbo, duzia, quinhentos réis $500
11. Cleats com parafusos, par, cento e oitenta réis $180
12. Ferro de soldar, electrico, um, trinta mil réis 30$000
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça, doze mil réis . . . . . 12$000
14. Fio de campainha, metro, cento e trinta réis.. $130
15. Fio de chumbo para campainha, metro, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
16. Fio de chumbo, n. 12, metro, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200
17. Fio de chumbo, n. 14, metro, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro, quinhentos e cincoenta réis..... $550
19. Fio branco para cleats, n. 14, metro, quatrocentos réis $400
20. Fio flexivel n. 14, metro, novecentos réis... $900
21. Fio flexivel n. 16, metro, oitocentos réis... $800
22. Fio flexivel n. 18, metro, quatrocentos réis.. $400
23. Fio preto para tempo, n. 12, metro, quinhentos réis $500
24. Fio preto para tempo, n. 14, metro, quatrocentos réis $400
25. Fio para tubo, n. 10, metro, oitocentos réis $800
26. Fio para tubo, n. 12, metro, setecentos réis.. $700
27. Fio para tubo, n. 14, metro, quinhentos réis $500
28. Fita de borracha, peça, cinco mil réis..... 5$000
29. Fita isolante, preta, peça, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
30. Fita isolante branca, peça, tres mil réis.... 3$000
31. Fusivel de cartucho de 20 ampères, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
32. Fusivel de cartucho de 30 ampères, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
33. Fusivel de cartucho de 50 ampères, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
34. Fusivel de navalha de 150 ampères, um, onze mil réis . . . . . 11$000
35. Fusivel typo rolha de 6 ampères, um, trezentos réis $300
36. Fusivel typo rolha de 15 ampères, um, trezentos réis $300
37. Globo commum, um, trese mil réis..... 13$000
38. Globo opalino, grande, um, dezenove mil réis 19$000
39. Globo opalino, pequeno, oito mil réis..... 8$000
40. Grampos para fios de campainha, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
41. Grampos para fios de chumbo, caixa, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
42. Interruptor rotativo, um, mil e seiscentos réis 1$600
43. Interruptor rotativo com vista, um, dous mil réis . . . . . 2$000
44. Interruptor pendente, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
45. Isoladores curvos, um, quatro mil réis..... 4$000
46. Isoladores rectos, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
47. Lampada Philipps 1/2 watt de 25 velas, uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
48. Lampada Philipps 1/2 watt de 50 velas, uma, dous mil e novecentos réis..... 2$900
49. Lampada Philipps 1/2 watt de 100 velas, uma, quatro mil réis . . . . . 4$000
50. Lampada Philipps 1/2 watt de 200 valas, uma, seis mil e quinhentos réis..... 6$500
51. Lampada Philipps 1/2 watt de 500 valas, uma, quinze mil réis . . . . . 15$000
52. Lampada Philipps 1/2 watt de 1.000 velas, uma, dezenove mil réis..... 19$000

53. Lampadas Philipps 1/2 watt de 2.000 velas, uma, trinta mil réis ..... 30$000
54. Plafonier de bronze, um, cincoenta mil réis... 50$000
55. Plafonier de latão, um, trinta mil réis..... 30$000
56. Roseta com fusivel, para forro, uma, mil e cem réis ..... 1$100
57. Roseta com fusivel, para tecto, uma, mil e cem réis ..... 1$100
58. Roseta sem fusivel, para forro, uma, mil e cem réis ..... 1$100
59. Roseta sem fusivel, para tecto, uma, mil e cem réis ..... 1$100
60. Recéptaculo de metal, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
61. Receptaculo de porcelana, um, mil réis..... 1$000
62. Roldanas, uma, sessenta réis..... $060
63. Serra de aço, para metal, uma, seiscentos réis $600
64. Supporte com chave, um, mil e quinhentos réis 1$500
65. Supporte sem chave, um, novecentos réis... $900
66. Tomada de corrente de porcelana, uma, mil e tresentos réis..... 1$300
67. Tulipa commum, uma, novecentos réis..... $900
68. Tulipa superior, uma, quatro mil réis..... 4$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Mendes, Pinto & Comp.*

Heraclito & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

1. Abat-jour, um, quatro mil e quinhentos réis 4$500
2. Alicate isolante, um, dez mil réis..... 10$000
3. Aranha de 2 1/2, uma, quinhentos e cincoenta réis $550
4. Bloco de madeira n. 3, um, seiscentos e cincoenta réis $650
5. Bloco de madeira n. 5, um, mil e duzentos réis 1$200
6. Bloco de madeira n. 7, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
7. Bloco de madeira n. 8, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
8. Botões de campainha, de madeira, um, seiscentos réis $603
9. Botões de campainha, de metal, um, quatro mil e duzentos réis..... 4$200
11. Cleats com parafusos, par, tresentos e cincoenta réis $350
12. Ferro de soldar, electrico, um, sétenta e oito mil réis ..... 78$000
13. Fio de campainha, peça de 100 metros, peça, dezenove mil réis ..... 19$000
15. Fio de chumbo para campainha, metro, mil e seiscentos réis ..... 1$600
17. Fio de chumbo n. 14, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
18. Fio branco para cleats, n. 12, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
19. Fio branco para cleats, n. 14, metro, quinhentos e cincoenta réis..... $550
20. Fio flexivel n. 14, metro, mil e novecentos réis ..... 1$900
21. Fio flexivel n. 16, metro, mil seiscentos e cincoenta réis ..... 1$650
22. Fio flexivel n. 18, metro, setecentos e cincoenta réis $750
23. Fio preto para tempo, n. 12, metro, seiscentos e oitenta réis $680
24. Fio preto para tempo, n. 14, metro, quinhentos e dez réis..... $510
25. Fio para tubo, n. 10, metro, mil e cem réis.. 1$100
26. Fio para tubo, n. 12, metro, seiscentos e cincoenta réis $650
27. Fio para tubo, n. 14, metro, seiscentos réis $600
28. Fita de borracha, peça, sete mil e cem réis.. 7$100
29. Fita isolante, preta, peça, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
30. Fita isolante, branca, peça, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
31. Fusivel de cartucho de 20 ampères, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
32. Fusivel de cartucho de 30 ampères, um, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
33. Fusivel de cartucho de 50 ampères, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
35. Fusivel typo rolha de 6 ampères, um, seiscentos réis $600
36. Fusivel typo rolha de 15 ampères, um, seiscentos réis $600
37. Globo commum, um, seis mil e quinhentos réis 6$500
38. Globo opalino, grande, um, trese mil réis.. 13$000
39. Globo opalino, pequeno, um, seis mil e quinhen réis ..... 6$500
40. Grampos para fios de campainha, caixa, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
41. Grampos para fios de chumbo, caixa, seis mil e duzentos réis ..... 6$200
42. Interruptor rotativo, um, mil e oitocentos réis 1$800
43. Interruptor rotativo com vista, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
44. Interruptor pendente, um, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
45. Isoladores curvos, um, mil e novecentos réis 1$900
46. Isoladores rectos, um, mil e novecentos réis.. 1$900
47. Lampada Philipps 1/2 watt de 25 velas, uma, tres mil réis ..... 3$000
48. Lampada Philipps 1/2 watt de 50 velas, uma, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
49. Lampada Philipps 1/2 watt de 100 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
50. Lampadas Philipps 1/2 watt de 200 velas, uma, sete mil e cem réis..... 7$100
51. Lampada Philipps 1/2 watt de 500 velas, uma, quinze mil réis ..... 15$000
52. Lampada Philipps 1/2 watt de 1.000 velas, uma, vinte e um mil réis..... 21$000
53. Lampada Philipps 1/2 watt de 2000 velas, uma, trinta e dous mil réis..... 32$000
56. Roseta com fusivel, para forro, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
57. Roseta com fusivel, para tecto, uma, mil duzentos réis ..... 1$200
58. Roseta sem fusivel, para forro, uma, mil duzentos réis ..... 1$200
59. Roseta sem fusivel, para tecto, uma, mil duzentos réis ..... 1$200
60. Receptaculo de metal, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
61. Receptaculo de porcelana, um, novecentos e oitenta réis $980
62. Roldanas, uma, quatrocentos e noventa réis.. $490
64. Supporte com chave, um, mil e novecentos réis 1$900
65. Supporte sem chave, um, oitocentos e cincoenta réis $850
66. Tomada de corrente de porcelana, uma, mil quatrocentos e cincoenta réis..... 1$450
67. Tulipa commum, uma, mil e duzentos réis.. 1$200
68. Tulipa superior, uma, dous mil e novecentos réis ..... 2$900

Rio, 31 de janeiro, de 1927. — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira Filho.*

J. G. Pereira & Comp., negociantes estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

GRUPO 6

Expediente

1. Almofada para carimbo (Ideal Durable) 0,16 x 0,09, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
2. Almofada para carimbo grande "Sardinha", uma, quatro mil réis ..... 4$000
3. Almofada para carimbo pequena "Sardinha", uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
4. Block impresso sem pauta com 100 folhas, um, mil e duzentos réis..... 1$200
5. Block com 100 folhas de 0,11 x 0,33, pautado e timbrado, um, mil tresentos e cincoenta réis ..... 1$350
6. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado e timbrado, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
7. Block com 100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado, um, mil e novecentos réis..... 1$900
8. Block com 100 folhas de 0,23 x 0,155, pautado, um, mil e tresentos réis..... 1$300

29.	Mock com 100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado (patent) tela W ½ mm, dous mil e duzentos réis	2$200
30.	Borracha "E. Faber" n. 111, uma, seiscentos réis	$600
31.	Borracha "E. Faber" n. 242, uma, novecentos e cincoenta réis	$950
32.	Borracha "E. Faber" n. 112, uma, seiscentos réis	$600
33.	Borracha "E. Faber" n. 240, uma, novecentos réis	$900
34.	Borracha "E. Faber" n. 224, uma, mil réis	1$000
35.	Borracha "Venus" n. 16, uma, mil e oitocentos réis	1$800
16.	Buvard, grande, de madeira, modelo n. 1, um, tres mil réis	3$000
17.	Buvard, grande, de Faber (A. W.), um, quinze mil réis	15$000
18	Capas para recibario impressas em papel, suas faces, milheiro, cento e quarenta e quatro mil réis	144$000
19.	Idem para cinco milheiros, milheiro, cento e trinta e seis mil réis	136$000
20.	Caneta de "Eagle Pencil" C., n. 1, duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
21.	Caneta de "Eagle Pencil" C., n. 2, duzia, cinco mil e quatrocentos réis	5$400
22.	Caneta de "Eagle Pencil" C., n. 3, duzia, cinco mil e novecentos réis	5$900
23.	Caneta de "Eagle Pencil" C., n. 4, duzia, nove mil réis	9$000
24.	Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um, tres mil e novecentos réis	3$900
25.	Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um, seis mil réis	6$000
26.	Carimbo de borracha de 5 a 6 linhas, um, nove mil e quatrocentos réis	9$400
27.	Cartões impressos, de accôrdo com o modelo, milheiro, vinte e tres mil réis	23$000
28.	Cesta de vime commum, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
29.	Colchete para papel — Ring, caixa, mil e setecentos réis	1$700
30.	Colchete para papel — Gem, tamanho grande, caixa, mil e duzentos réis	1$200
31.	Colchete "Universal", sortidos, caixa, mil e duzentos réis	1$200
32.	Dedaes de borracha para lapis, grosa, vinte e sete mil e quinhentos réis	27$500
33.	Elastico "E. Faber" "Ruby" n. 690, caixa, oito mil réis	8$000
34.	Enveloppes para officios, branco, com S. P. e armas, milheiro, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49$800
35.	Enveloppes para officios, pardo, com S. P. e armas, milheiro, quarenta e nove mil e oitocentos réis	49$800
36.	Enveloppes pardos, grandes, com S. P. e armas, milheiro, setenta e quatro mil réis	74$000
37.	Enveloppes timbrados para cartões, milheiro, trinta e oito mil réis	38$000
38.	Esponja grande para humerecer os dedos (natural), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
39	Esponja grande para humedecer os dedos (artificial), uma, dous mil e quinhentos réis	2$500
40.	Fita bi-color para mach. Remington, marca "Paragon", uma, seis mil e quinhentos réis	6$500
41.	Folhas para pagamento, modelo n. 1, cento, quarenta e quatro mil réis	14$000
42.	Folhas para pagamento, modelo n. 2, cento, quarenta e quatro mil réis	14$000
43.	Folhas para consignações, cento, quarenta e quatro mil réis	14$000
44.	Folhas impressas para ponto (portaria), milheiro, cincoenta e oito mil réis	58$000
45.	Folhas para ponto, conforme o modelo (secretaria), cento, sessenta mil réis	60$000
46.	Folhas para desdobramento da 1ª divisão, milheiro, cincoenta e quatro mil réis	54$000
47.	Folhas sem impressão para desdobramento da 1ª divisão, milheiro, quarenta e quatro mil réis	44$000
48.	Furadores de aço, redondo, um, dous mil e seiscentos réis	2$600
49.	Giz branco em bastões, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2$400
50	Giz de côr em bastões, caixa, seis mil e quinhentos réis	6$500
51.	Gomma arabica, liquida, vidro médio, "Sardinha", vidro, dous mil réis	2$000
52.	Grampiador "Sure-Shot" n. 1, um, sessenta mil reis	60$000
53.	Grampos para grampiador "Sure-Shaot" n. 1, milheiro, oito mil e duzentos réis	8$200
54.	Lacre côres sortidas, caixa, cinco mil réis	5$000
55.	Lapis azues de (A. W. Faber) n. 2,319, duzia, sete mil e quinhentos réis	7$500
56	Lapis azues de (John Faber) n. 7.056, duzia, quinze mil réis	15$000
57.	Lapis azues da "American Pencil C°" n. 196, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
58.	Lapis bi-colores "Atlas" n. 246, duzia, nove mil e seiscentos réis	9$600
59.	Lapis bi-colores "Atlas" n. 7.000, duzia, onze mil e duzentos réis	11$200
60.	Lapis bi-colores de côr — Castell, duzia, quinze mil réis	15$000
61	Lapis preto de Eberhard Fahler, n. 2, duzia, tres mil réis	3$000
62.	Lapis preto de Castell, duzia, nove mil e seiscentos réis	9$600
63.	Lapis preto de Castell Mongol n. 481 H. B., duzia, oito mil e quatrocentos réis	8$400
64.	Lapis preto de "Venus" H. B., duzia, oito mil e quatrocentos réis	8$400
65	Lapis roxo "Radio", duzia, quatro mil e oitocentos réis	4$800
66.	Lapis roxo Castell, duzia, treze mil e duzentos réis	13$200
67.	Lapis roxo "Apollo" n. 1.258 de John Faber, duzia, dez mil e duzentos réis	10$200
69.	Limpa-penna de porcellana, um, tres mil e oitocentos réis	3$800
70.	Livro com 300 folhas e mais 32 de indice 1/2 canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, para "contas correntes", conforme o modelo, um, cento e vinte e tres mil réis	123$000
71.	Livro com 150 folhas, 1/2 canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções na capa e no dorso para "Receita e Despeza, um, oitenta e seis mil réis	86$000
72.	Livro com 150 folhas, 1/2 canna, mappa, conforme o modelo, um, oitenta e seis mil réis	86$000
73.	Livro com 150 folhas, 1/2 canna, capa de lona, dorso de couro, com inscripção na capa e no dorso para "Registro de Folhas", um, oitenta e seis mil réis	86$000
75.	Livro com 100 folhas, "Borrador", papel superior, um, dezoito mil e quinhentos réis	18$500
76.	Livro com 100 folhas, "Caixa", papel superior, um, dezenove mil e novecentos réis	19$900
77.	Livro com 100 folhas, "Diario", papel superior, um, dezoito mil e novecentos réis	18$900
78.	Livro com 50 folhas, "Razão", papel superior, um, dezoito mil e novecentos réis	18$900
79.	Livro com 100 folhas, 1/2 canna, capa de lona com inscripções na capa e no dorso para "Protocollo de Contas", um, doze mil e quinhentos réis	12$500
80.	Livro com 100 folhas, 1/2 canna, capa de lona com inscripções no dorso e na capa para "Protocollo de diversas repartições", um, doze mil e quinhentos reis	12$500
81.	Livro com 100 folhas, 1/2 canna, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa para "Protocollo de officios expedidos pelos Correios", um, doze mil e quinhentos réis	12$500
82.	Livro para "Ponto" conforme o modelo, um, sessenta e sete mil réis	67$000
83.	Livro para preços das preparações (150 folhas), conforme o modelo (2ª Divisão), um, quarenta e sete mil réis	47$000

81. Machina de calcular "Dalton" de nove algarismos, uma, tres contos e quinhentos mil réis . . . . . 3:500$000
85. Machina de escrever "Remington", modelo n. 11 D, uma, dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis . . . . . 2:450$000
86. Machina de escrever "Remington", modelo n. 12 B, uma, dous contos e cem mil réis . . . . . 2:100$000
87. Machina de escrever "Remington", modelo n. 12 D, uma, dous contos tresentos e quarenta mil réis . . . . . 2:340$000
88. Machina para apontar lapis "Climax" (n. 2), uma, cincoenta e cinco mil réis. . . . . 55$000
89. Machina para apontar lapis "Dandy" (n. 1), uma, quarenta e nove mil réis. . . . . 49$000
90. Machina de rotação, pequena, com data de borracha, uma, vinte mil réis. . . . . 20$000
91. Machina de rotação, grande, com data de borracha, uma, quarenta e cinco mil réis . . . . . 45$000
92. Mata-borrão branco, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
93. Mata-borrão rosa, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis. . . . . 3$400
94. Mata-borrão verde, folhas cortadas, cento, tres mil e novecentos réis. . . . . 3$900
95. Mata-borrão vermelho, folhas cortadas, cento, cinco mil réis . . . . . 5$000
96. Mata-borrão rosa, folhas inteiras, folha, quatrocentos réis $400
97. Mata-borrão verde, folhas inteiras, folha, quatrocentos e cincoenta réis. $450
98. Mata-borrão vermello, folhas inteiras, folha, seiscentos e cincoenta réis. $650
99. Memorandum impresso (conforme o modelo), cento, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
100. Memorandum impresso em block de 100 folhas, cento, cento e oitenta e dous mil réis . . . . . 182$000
101. Oleo para machina de escrever, superfino, vidro, dous mil réis. . . . . 2$000
102. Papel almasso pautado, flôr de liz (resma de sete kilos), resma, vinte e sete mil réis . . . . . 27$000
103. Papel almasso timbrado, flôr de liz, (resma de 7 kilos), resma, trinta e quatro mil réis . . . . . 34$000
104. Papel almasso sem pauta, timbrado e riscado de um só lado (folhas inteiras), para folha de pagamento, resma, trinta mil réis . . . . . 30$000
105. Papel almasso Pazifik sem pauta (folhas inteiras), resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
106. Papel almasso Pazifik sem pauta (meias folhas), resma, doze mil réis. . . . . 12$000
107. Papel carbono "Pelikan", azul, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
108. Papel carbono "Pelikan", preto, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
109. Papel carbono "Pelikan", roxo, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
110. Papel carbono "Pelikan", vermelho, caixa, vinte mil réis. . . . . 20$000
111. Papel carbono "Pelikan", roxo, folha inteira, caixa, trinta e cinco mil réis. . . . . 35$000
112. Papel para carta 1/8 grande "Vellum" com enveloppes, de 50 x 50, caixa, sete mil réis . . . . . 7$000
113. Papel fino, caixa, seis mil novecentos réis. 6$900
114. Papel fino téla "Winsconssen", meias folhas, caixa, onze mil e quinhentos réis 11$500
115. Papel fino téla "Royal Bond", meias folhas, caixa, oito mil novecentos réis. . . . . 8$900
116. Papel de linho para cartas com enveloppes, impressos 1/8, caixa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
117. Papel de linho impresso para officio, de 22 x 33, meias folhas, caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
118. Papel de linho liso e timbrado, folhas inteiras, "Pazifik", resma, vinte e sete mil e quinhentos réis. . . . . 27$500
119. Papel de linho liso e timbrado, meias folhas, "Pazifik", resma, dezeseis mil réis 16$000
120. Papel para machina de sommar "Dalton", bobina, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
121. Papel timbrado e impresso para relações, block de 200 meias folhas (conforme o modelo), resma, dez mil réis. . . . . 10$000
122. Papel mata-borrão branco, optimo, folhas cortadas, cento, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
123. Pastas de percalina com angulos de couro e mata-borrão, de 45 x 32 "Soencken", uma, vinte e tres mil réis. . . . . 23$000
124. Pegadores de aço para papel, grande, um, tres mil réis. . . . . 3$000
125. Pegadores de aço para papel, médios, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
126. Pegadores de aço para papel pequeno, um, mil e seiscentos réis. . . . . 1$600
127. Pegadores de aço para papel, micro, um, mil réis . . . . . 1$000
128. Pennas jota, caixa, cinco mil réis. . . . . 5$000
129. Pennas Leonardt douradas (caixa de 100), caixa, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
130. Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e quatrocentos réis . . . . . 5$400
131. Pennas Parry, n. 120, caixa, cinco mil e quatrocentos réis. . . . . 5$400
132. Pennas Parry, n. 1.174/6, "Stiel Pens", caixa, nove mil e quinhentos réis. . . . . 9$500
133. Pennas Rond, de 1 a 6, caixa, quatro mil réis . . . . . 4$000
134. Pennas especiaes para carbono, caixa, nove mil réis . . . . . 9$000
135. Percevejo de latão com alça para pregar papel, duzia, tres mil e novecentos réis . . . . . 3$900
136. Pesos de vidro para papeis, de côres de 10 x 6 x 2, um, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
137. Porta espouja de louça, grande, uma, cinco mil e quinhentos réis. . . . . 5$500
141. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma, sete mil réis . . . . . 7$000
142. Regua de borracha 0.50 "Eberhard Faber", uma, dous mil e duzentos réis. . . . . 2$200
143. Regua de borracha 0.80 "Eberhard Faber", uma, sete mil e quinhentos réis. . . . . 7$500
144. Regua graduada com filete de metal, de 0,50 superior "A. W. Faber", uma, quatro mil réis. . . . . 4$000
145. Regua graduada com filete de metal de 0,80, superior "A. W. Faber", uma, doze mil réis . . . . . 12$000
146. Taboa para prender papeis com molla grande nickelada com dous orificios, de 1ª qualidade, uma, cinco mil e seiscentos réis . . . . . 5$600
147. Talão para guia de expedição (conforme o modelo), um, cinco mil e duzentos réis . . . . . 5$200
148. Talão de 200 folhas (pedidos para empenho de verba), papel "Pazifik", um, dezoito mil réis. . . . . 18$000
149. Talão pequeno de 2 vias n. — C (100 folhas), um, mil e quatrocentos e noventa réis . . . . . 1$490
150. Talão pequeno, n. 2 (100 folhas), um, mil quatrocentos e setenta réis. . . . . 1$470
151. Talão pequeno, em tres vias com 100 folhas, 1ª Divisão (Receituario), cento, cento e setenta e tres mil réis. . . . . 173$000
153. Talão pequeno, em tres vias, papel rosa, 100 folhas, 1ª Divisão (Receituario), cento, cento e cincoenta e oito mil réis. . . . . 158$000
154. Talão pequenino em tres vias, papel branco, de 200 folhas, 1ª Divisão (Receituario), cento, cento e oitenta e oito mil réis. 188$000
155. Talão pequenino em tres vias, papel rosa, de 200 folhas, 1ª Divisão (Receituario), um, cento e oitenta e nove mil réis . . . . . 189$000
156. Talão pequeno, para pedidos, 100 folhas, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
157. Talão pequeno, para sahidas, 100 folhas, um, dous mil e quatrocentos réis. . . . . 2$400
158. Talão para requisição E. Ferro, 100 folhas, um, oito mil réis. . . . . 8$000

159. Talão para requisição, Lloyd, 100 folhas, um, dez mil réis..... 10$000
160. Tinta preta "Stephens", litro, nove mil réis. 9$000
161. Tinta preta "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
162. Tinta azul "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
163. Tinta roxa "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
164. Tinta vermelha "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e setecentos réis. 1$700
165. Tinta vermelha (Carters), vidro, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
166. Tinteiro com dous depositos, de vidro, um, doze mil e quinhentos réis..... 12$500
167. Tinteiro com dous depositos, moveis, de vidro, um, dezesete mil réis..... 17$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *J. G. Pereira & Comp.*

Cardinale & Comp., negociantes estabelecidos á rua Senador Euzebio ns. 38 e 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

2. Almofada para carimbo grande "Sardinha", uma, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
3. Almofada para carimbo, pequena "Sardinha", uma, mil e quatrocentos réis..... 1$400
4. Block sem pauta, com 100 folhas, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
5. Block com 100 folhas, de 0,11 x 0,33, pautado e timbrado, um, mil e seiscentos réis.. 1$600
6. Block, com 100 folhas, de 0,21 x 0,27, pautado e timbrado, um, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
7. Block com 100 folhas, de 0,21 x 0,27, pautado, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
8. Block, com 100 folhas, 0,23 x 0,155, pautado, um, mil réis..... 1$000
9. Block com 100 folhas, de 0,21 x 0,27, pautado papel Jeka W., um, tres mil e seiscentos réis ..... 3$600
10. Borracha (E. Faber), n. 111, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
11. Borracha (E. Faber), n. 212, uma, mil e novecentos réis ..... 1$900
12. Borracha (E. Faber), n. 112, uma, mil e setecentos réis ..... 1$700
13. Borracha (E. Faber), n. 210, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
14. Borracha (E. Faber), n. 221, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
15. Borracha (Venus) n. 16, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
16. Buvard, grande, de madeira, modelo n. 1, um, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
17. Buvard, grande, de Faber (A. W.), um, nove mil réis ..... 9$000
18. Capas para receituario impressas em papel, duas faces, milheiro, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
19. Idem para cinco milheiros, milheiro, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
20. Caneta de "Eagle pencil" C, n. 1, duzia, onze mil e setecentos réis..... 11$700
21. Caneta de "Eagle pencil" C, n. 2, duzia, onze mil e setecentos réis..... 11$700
22. Caneta de "Eagle pencil" C, n. 3, duzia, onze mil e setecentos réis..... 11$700
23. Caneta de "Eagle pencil" C, n. 4, duzia, quatorze mil e setecentos réis..... 14$700
24. Carimbo de borracha, de 1 a 2 linhas, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
25. Carimbo de borracha, de 3 a 4 linhas, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
26. Carimbo de borracha, de 5 a 6 linhas, um, cinco mil e setecentos réis..... 5$700
27. Cartões impressos, de accôrdo com o modelo, milheiro, trinta e tres mil réis..... 33$000
28. Cesta de vime commum, uma, tres mil e quatrocentos réis ..... 3$400
30. Colchete para papel Gem, tamanho grande, caixa, mil e quatrocentos réis..... 1$400
31. Colchete "Universal", sortidos, caixa, dous mil e quatrocentos reis ..... 2$400
34. Enveloppes para officios, branco, com S. P. e armas, milheiro, quarenta e tres mil réis ..... 43$000
35. Enveloppes para officios, pardo, com S. P. e armas, milheiro, sessenta e quatro mil réis ..... 64$000
36. Enveloppes pardos, grandes, com S. P. e armas, milheiro, noventa e quatro mil réis ..... 94$000
37. Enveloppes timbrados para cartões, milheiro, vinte e quatro mil réis..... 24$000
38. Esponja grande para humedecer os dedos (natural), uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
39. Esponja grande para humecceder os dedos (artificial), uma, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
40. Fita bi-color para machina Remington, marca "Paragon", uma, seis mil e setecentos réis ..... 6$700
41. Folhas para pagamento, modelo n. 1, cento, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
42. Folhas para pagamento, modelo n. 2, cento, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
43. Folhas para consignações, cento, trinta e um mil e setecentos réis..... 31$700
44. Folhas impressas para ponto (portaria), milheiro, trinta e cinco mil réis..... 35$000
45. Folhas para ponto, conforme o modelo (Secretaria), cento, trinta e oito mil réis.. 38$000
46. Folhas para desdobramento da 1ª divisão, milheiro, trinta e quatro mil réis..... 34$000
47. Folhas sem impressão para desdobramento da 1ª Divisão, milheiro, vinte e nove mil réis ..... 29$000
48. Furador de aço, redondo, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
49. Giz branco em bastões, caixa, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
50. Giz de côr em bastões, caixa, quatro mil e setecentos réis ..... 4$700
51. Gomma arabica, liquida, vidro médio, Sardinha, vidro, mil e novecentos réis ..... 1$900
52. Grampeador "Sure-Shot", n. 1, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
53. Grampos para grampear "Sure Shot", n. 1, milheiro, nove mil e quatrocentos réis.. 9$400
54. Lacre (cores sortidas), caixa, vinte mil réis.. 20$000
61. Lapis preto de Eberhard Fabber, n. 2, duzia, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
62. Lapis preto de Castell, duzia, dez mil e setecentos réis ..... 10$700
64. Lapis preto de "Venus" H. B., duzia, quatorze mil e quatrocentos réis..... 14$400
65. Lapis roxo "Radio", duzia, oito mil e setecentos réis ..... 8$700
66. Lapis roxo Castell, duzia, doze mil e quatrocentos réis ..... 12$400
67. Lapis roxo "Apollo", n. 1.258 de John Faber, duzia, doze mil e quatrocentos réis..... 12$400
69. Limpa-penna de porcellana, um, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
70. Livro com 300 folhas e mais 32 de indice, meia canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, para "contas correntes", conforme o modelo, um, sessenta e nove mil réis..... 69$000
71. Livro com 150 folhas, meia canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções na capa e no dorso para "Receita e Despeza", um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
72. Livro com 150 folhas, meia canna, capa, conforme o modelo, um, sessenta e cinco mil réis ..... 65$000
73. Livro com 150 folhas, meia canna, de lona, dorso de couro, com inscripção na capa e no dorso, para "Registro de Folhas", um, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
75. Livro com 100 folhas "Borrador", papel superior, um, dezoito mil réis..... 18$000
76. Livro com 100 folhas "Caixa", papel superior, um, dezenove mil e setecentos réis 19$700
77. Livro com 100 folhas "Diario", papel superior, um, dezenove mil e setecentos réis.. 19$700
78. Livro com 50 folhas "Razão", papel superior, um, dezenove mil e setecentos réis..... 19$700

79. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona, com inscripções na capa e no dorso para "Protocollo de Contas", um, cincoenta e nove mil e quatrocentos réis... 59$400
81. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, para "Protocollo de diversas repartições", um, trinta e nove mil e quatrocentos réis ..... 39$400
82. Livro com 100 folhas, meia canna, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa para "Protocollo de officios expedidos pelos correios", um, quatorze mil e setecentos réis ..... 14$700
83. Livro para "Ponto" (conforme o modelo), um, oitenta e seis mil réis..... 86$000
Livro para preços das preparações (150 folhas), conforme o modelo (2ª divisão), um, setenta e nove mil réis..... 79$000
85. Machina de escrever "Remington", modelo numero 11 D, uma, um conto novecentos e noventa e sete mil réis..... 1:997$000
86. Machina de escrever "Remington", modelo n. 12 B, uma, um conto setecentos e sessenta e quatro mil réis..... 1:764$000
89. Machina para apontar lapis "Dandy", n. 1, uma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
90. Machina de rotação, pequena, com data de borracha, uma, quatorze mil réis..... 14$000
91. Machina de rotação grande, com data de borracha, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
92. Mata-borrão branco, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
93. Mata-borrão rosa, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
94. Mata-borrão verde, folhas cortadas, cento, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
95. Mata-borrão vermelho, folhas cortadas, cento, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
96. Mata-borrão rosa, folhas inteiras, cento, quarenta e sete mil réis..... 47$000
97. Mata borrão verde, folhas inteiras, cento, quarenta e sete mil réis..... 47$000
98. Mata-borrão vermelho, folhas inteiras, cento, quarenta e sete mil réis..... 47$000
99. Memorandum impresso (conforme o modelo), cento, tres mil e novecentos réis..... 3$900
100. Memorandum impresso em block, de 100 folhas, bloco, dous mil e setecentos réis.. 2$700
101. Oleo para machina de escrever, superfino, vidro, mil novecentos e setenta réis... 1$970
104. Papel almasso sem pauta, timbrado e discado de um só lado, (folhas inteiras), para folha de pagamento, resma, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
105. Papel almasso Pazifik sem pauta (folhas inteiras), resma, dezesete mil e setecentos réis ..... 17$700
106. Papel almasso Pazifik, sem pauta (meias folhas), resma, dez mil e quatrocentos réis 10$400
107. Papel carbono "Pelikan", azul, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
108. Papel carbono "Pelikan", preto, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
109. Papel carbono "Pelikan", roxo, caixa, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
110. Papel carboco "Pelikan", vermelho, caixa, vinte e quatro mil réis..... 24$000
111. Papel carbono "Pelikan", roxo, folha inteira, caixa, dez mil e quatrocentos réis..... 10$400
114. Papel fino, tela "Winsconssen", 1/2 folhas, caixa, onze mil e quatrocentos réis..... 11$400
116. Papel de linho para cartas com enveloppes, impressos, 1/8, caixa, onze mil réis.... 11$000
117. Papel de linho impresso para officio, de 22 x x 33, 1/2 folhas, caixa, onze mil réis... 11$000
118. Papel de linho liso e timbrado, folhas inteiras — Pazifik, resma, dezenove mil e quatrocentos réis ..... 19$400
119. Papel de linho liso e timbrado, meias folhas, Pazifik, resma, quatorze mil e quatrocentos réis ..... 14$400
120. Papel timbrado e impresso para relações, em block de 200 meias folhas, (conforme o modelo, bloco, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
122. Papel mata-borrão branco, optimo, folhas cortadas, cento, quatro mil e setecentos réis 4$700
124. Pegadores de aço para papel, grande, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
125. Pegadores de aço para papel, médios, um, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
126. Pegadores de aço para papel, pequeno, um, dous mil e setecentos réis..... 2$700
127. Pegadores de aço para papel micro, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
128. Pennas jota, caixa, seis mil e setecentos réis 6$700
129. Pennas Leonardt douradas, caixa de 100), caixa, nove mil e quatrocentos réis.... 9$400
130. Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil novecentos e setenta réis..... 5$970
131. Pennas Perry, n. 420, caixa, seis mil novecentos e setenta réis..... 6$970
133. Pennas Rond, de 1 a 6, caixa, tres mil setecentos e setenta réis..... 3$770
136. Pesos de vidro para papeis, côres de 10 x x 6 x 2, um, sete mil e setecentos réis 7$700
137. Porta esponja de louça, grande, uma, seis mil e novecentos réis ..... 6$900
141. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma, oito mil e quatrocentos réis..... 8$400
142. Regua de borracha, 0,50 "Eberhard Faber", uma, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
144. Regua graduada com filete de metal, de 0,50 superior "A. W. Faber", uma, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
146. Taboa para prender papeis, com molla, grande, nickelada, com dous orificios, de 1ª qualidade, uma, sete mil e quatrocentos réis ..... 7$400
147. Talão para guia de expedição (conforme o modelo), um, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
148. Talão de 200 folhas (pedidos para empenho de verba), papel Pazifik, um, nove mil e duzentos réis..... 9$200
151. Talão pequeno em tres vias, com 100 folhas, 1ª Divisão (Receituario), cento..... 95$000
153. Talão pequeno em tres vias, papel rosa, 100 folhas, 1ª divisão (Receituario), cento, oitenta e cinco mil réis..... 85$000
154. Talão pequenino, em tres vias, papel branco, de 200 folhas, 1ª Divisão (Receituario), cento, duzentos e quinze mil réis..... 215$000
155. Talão pequenino, em tres vias, papel rosa, de 200 folhas, 1ª divisão (Receituario), um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
156. Talão pequeno, para pedidos, 100 folhas, cento, dous mil e tresentos réis..... 2$300
157. Talão pequeno para sahidas, 100 folhas, um, dous mil e tresentos réis..... 2$300
158. Papel para requisição E. Ferro, 100 folhas, um, cinco mil e novecentos réis..... 5$900
159. Papel para requisição, Lloyd, 100 folhas, um, quatro mil e novecentos réis..... 4$900
160. Tinta preta "Stephens", litro, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
161. Tinta preta "Morin", para carimbo, (vidro de 15,0), vidro, novecentos réis..... $900
162. Tinta azul "Morin", para carimbo (vidro de 15,0), vidro, novecentos réis..... $900
163. Tinta roxa "Morin", para carimbo (vidro de 15,0), vidro, novecentos réis..... $900
164. Tinta vermelha "Morin", para carimbo (vidro de 15,0), vidro, novecentos réis..... $900
165. Tinta vermelha (Carters), vidro, cinco mil e novecentos e setenta réis..... 5$970
166. Tinteiro com dous depositos, de vidro, um, dezeseis mil e quatrocentos réis..... 16$400
167. Tinteiro com dous depositos, moveis, de vidro, um, trinta e seis mil réis..... 36$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — *Cardinalé & Comp.*

J. R. de Oliveira & Comp., negociantes estabelecidos á rua de S. José n. 40, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

2. Almofada para carimbo, grande "Sardinha", uma, dous mil e duzentos réis, 2$200
3. Almofada para carimbo, pequena "Sardinha", uma, mil e setecentos réis.. 1$700
4. Block impresso s|pauta c|100 folhas, um, novecentos e oitenta réis $980

5. Block c|100 folhas de 0,11x0,33, pautado e timbrado, um, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
6. Block c|100 folhas de 0,21x0,27, pautado e timbrado, um, mil e oitocentos réis. 1$800
7. Block c|100 folhas de 0,21x0,27, pautado, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
8. Block c|100 folhas de 0,23x0,155, pautado, um, novecentos réis $900
9. Block c|100 folhas de 0,21x27 , pautado (papel tela W), um, dous mil e quatrocentos réis . . . . . 2$400
10. Borracha (E. Faber) n. 111, uma, novecentos réis $900
11. Borracha (E. Faber) n. 212, uma, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
12. Borracha (E. Faber) n. 112, uma, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
13. Borracha (E. Faber) n. 210, uma, mil e novecentos . . . . . 1$900
14. Borracha (E. Faber) n. 224, uma, mil e novecentos réis . . . . . 1$900
16. Buvard grande, de madeira modelo n. 1, um, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
18. Capas para receituario impressas em papel, duas faces, milheiro, cento e trinta e dous mil réis..... 132$000
19. Idem para cinco milheiros, milheiro, cento e vinte mil réis..... 120$000
20. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 1, duzia, seis mil réis . . . . . 6$000
21. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 2, duzia, seis mil e duzentos réis..... 6$200
22. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 3, duzia, seis mil e setecentos réis..... 6$700
23. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 4, duzia, sete mil réis . . . . . 7$000
24. Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
25. Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
26. Caneta de "Eagle pencil" 5 a 6 linhas, um, sete mil e duzentos réis..... 7$200
27. Cartões impressos, de accordo com o modelo, milheiro, vinte e quatro mil réis. 24$000
28. Cesta de vime commum, uma, tres mil e duzentos réis . . . . . 3$200
30. Colchete para papel — Gem, tamanho grande, caixa, mil e duzentos réis.. 1$200
31. Colchete "Universall", sortidos, caixa, mil e setecentos réis . . . . . 1$700
32. Dedaes de borracha para lapis, grosa, trinta e dous mil réis..... 32$000
34. Enveloppes para officios, branco, c|S. P. e Armas, milheiro, quarenta e seis mil réis . . . . . 46$000
35. Enveloppes para officios, pardo, c|S, P. e Armas, milheiro, setenta e quatro mil réis . . . . . 74$000
36. Enveloppes pardos, grandes, c|S. P. e Armas, milheiro, cento e dez mil réis. 110$000
37. Enveloppes timbrados para cartões, milheiro vinte e quatro mil réis..... 24$600
40. Fita bi-color para machina Remington, "Paragon", uma, cinco mil e oitocentos réis . . . . . 5$800
41. Folhas para pagamento modelo n. 1, cento, setenta e dous mil réis..... 72$000
42. Folhas para pagamento modelo n. 2, cento, setenta e dous mil réis..... 72$000
43. Folhas para consignações, cento, setenta e dous mil réis ..... 72$000
44. Folhas impressas para ponto (portaria), milheiro, trinta e quatro mil réis... 34$000
46. Folhas para desdobramento da 1ª Divisão, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
47. Folhas s|impressão para desdobramento da 1ª Divisão, milheiro, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
48. Furador de aço, redondo, um, tres mil e setecentos réis . . . . . 3$700
49. Giz branco em bastões, caixa, tres mil réis. 3$000
50. Giz de côr em bastões, caixa, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$480
51. Gomma arabica, liquida, vidro medio, "Sardinha", vidro, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
61. Lapis preto de Eberhard Faber, n. 2, duzia, tres mil e setecentos réis.. 3$700
62. Lapis bi-colores de Castell, duzia, nove mil e setecentos réis ..... 9$700
65. Lapis roxo "Radio", duzia, oito mil réis. 8$000
67. Lapis roxo "Apollo" n. 1258 de John Faber, duzia, nove mil réis..... 9$000
70. Livro c|300 folhas e mais 32 de indice 1|2 canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa, para "Contas Correntes" conforme o modelo, um, cento e vinte mil réis.. 120$000
71. Livro c|150 folhas, 1|2, canna, dorso de couro, capa de lona, com inscripções na capa e no dorso para "Receita e Despeza", um, noventa e oito mil réis. 98$000
72. Livro c|150 folhas, 1|2 canna, Mappa, conforme o modelo, um, cento e oito mil réis . . . . . 108$000
73. Livro c|150 folhas, 1|2 canna, capa de lona dorso de couro, com inscripção na capa e no dorso para "Registro de Folhas", um, cento e cincoenta e quatro mil réis..... 154$000
75. Livro c|100 folhas "Borrador" ,papel superior, um, onze mil e setecentos réis. 11$700
76. Livro c|100 folhas "Caixa", papel superior, um, doze mil e quatrocentos réis. 12$400
77. Livro c|100 folhas "Diario" papel superior, um, onze mil e setecentos réis. 11$700
78. Livro c|50 folhas "Razão" papel superior, um, doze mil e quatrocentos réis... 12$400
79. Livro c|100 folhas 1|2 canna, capa de lona, com inscripções na capa e no dorso para "Protocollo de Contas", um, cento e quatro mil réis..... 104$000
81. Livro c|100 folhas, 1|2 canna, de lona com inscripções no dorso e na capa para "Protocollo de diversas repartições, um, cento e quatro mil réis..... 104$000
82. Livro c|100 folhas, 1|2 canna, capa de lona, com inscripções no dorso e na capa para "Protocollo de officios expedidos pelos Correios", um, cento e quatro mil réis . . . . . 104$000
83. Livro para "Ponto" (conforme o modelo), um, quarenta e oito mil réis..... 48$000
Livro para preços das preparações (150 folhas), conforme o modelo (2ª Divisão), um, noventa mil réis..... 90$000
92. Matta-borrão branco, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
93. Matta-borrão rosa, cento, tres mil e quatrocentos réis . . . . . 3$400
94. Matta-borrão verde, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis.... 3$400
95. Matta-borrão vermelho, folhas cortadas, cento, tres mil e quatrocentos réis.. 3$400
96. Matta-borrão rosa, folhas inteiras, cento, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
97. Matta-borrão verde, folhas inteiras, cento, cincoenta e tres mil réis..... 53$000
99. Memorandum impresso conforme o modelo), cento, tres mil réis..... 3$000
100. Memorandum impresso em Block de 100 folhas, cento, tres mil e tresentos réis. 3$300
101. Oleo para machina de escrever, supertino, vidro, mil e setecentos réis..... 1$700
102. Papel almasso pautado, flôr de lis, resma, de 7 kilos), resma, vinte e tres mil réis . . . . . 23$000
103. Papel almasso fimbrado, flôr de lis resma de 7 kilos), resma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
104. Papel almasso sem pauta, fimbrado e riscado de um só lado folhas inteiras) para folha de pagamento, resma, trinta e um mil réis..... 31$000
105. Papel almasso Pazifik sem pauta (folhas inteiras), resma, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
106. Papel almasso Pazifik sem pauta (1|2 folhas), resma, vinte e dous mil réis 22$000

107. Papel carbono "Pelikan" azul, caixa, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
108. Papel carbono "Pelikan" preto, caixa, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
109. Papel carbono "Pelikan" roxo, caixa, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
111. Papel carbono "Pelikan" roxo, folha inteira, caixa, trinta e três mil réis.. 33$000
112. Papel para carta 1/8 grande "Vellum" c/ enveloppes de 50 x 50, caixa, sete mil e setecentos réis ..... 7$700
113. Papel fino, caixa, seis mil réis..... 6$000
114. Papel fino tela "Winsconssen" 1/2 folhas, caixa, quatorze mil réis..... 14$000
115. Papel fino tela "Royal Bond" 1/2 folhas, caixa, dezesseis mil réis..... 16$000
116. Papel de linho para cartas c/enveloppes, impressos 1/8, caixa, sete mil réis.. 7$000
117. Papel de linho impresso para officio, de 22 x 33, 1/2 folhas, caixa, dezesete mil e setecentos réis..... 17$700
118. Papel de linho liso e timbrado, folhas inteiras — Pazifik, resma, vinte e seis mil e setecentos réis..... 26$700
119. Papel de linho liso e timbrado, 1/2 folhas, Pazifik, resma, vinte e seis mil e setecentos réis ..... 26$700
120. Papel para machina de sommar "Dalton", bobina, tres mil e setecentos réis.. 3$700
122. Papel mata-borrão branco, optimo, folhas cortadas, cento, quatro mil réis.... 4$000
124. Pegadores de aço para papel, grandes, um, dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
125. Pegadores de aço para papel, médios, um, dous mil réis ..... 2$000
126. Pegadores de aço para papel, pequenos, um, mil e seiscentos réis..... 1$600
128. Pennas jota, caixa, cinco mil e setecentos réis ..... 5$700
129. Pennas Leonardt douradas (ex. de 100), caixa, nove mil e setecentos réis.... 9$700
130. Pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e oitocentos réis ..... 5$800
131. Pennas Parry n. 420, caixa, oito mil réis 8$000
138. Publicação da Revista de Chimica e Pharmacia Militar, em papel couché, capas em brochura, com 23 cms. x 16 e clichés:
139. Para 500 revistas, 1/8, cento e vinte mil réis ..... 120$000
140. Para 1.000 revistas, 1/8, cento e sessenta mil réis ..... 160$000
141. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma, nove mil réis..... 9$000
142. Regua de borracha 0,50 "Eberhard Faber", uma, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
143. Regua de borracha 0.80 "Eberhard Faber", uma, seis mil e setecentos réis 6$700
147. Talão para guia de expedição (conforme o modelo), um, quatorze mil réis.. 14$000
148. Talão de 200 folhas (pedidos para empenho de verba), papel Pazifik, um, vinte e um mil e setecentos réis... 21$700
149. Talão pequeno de 2 vias n. — C. (100 folhas), um, tres mil réis..... 3$000
150. Talão pequeno n. 2 (100 folhas), um, tres mil réis ..... 3$000
151. Talão pequeno em 3 vias com 100 folhas, 1ª divisão (Receituario), cento, duzentos e trinta e dous mil réis..... 232$000
153. Talão pequeno em 3 vias, papel rosa, 100 folhas, 1ª divisão (Receituario), cento, cento e oitenta e quatro mil réis 184$000
154. Talão pequenino, em 3 vias, papel branco, de 200 folhas, 1ª divisão (Receituario), cento, cento e trinta mil réis.. 130$000
155. Talão pequenino, em 3 vias, papel rosa, de 200 folhas, 1ª divisão, (Receituario), um, mil e setecentos réis..... 1$700
156. Talão pequeno, para pedidos, 100 folhas, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
157. Talão pequeno, para saldos, 100 folhas, um, tres mil e novecentos réis..... 3$900
158. Talão para requisição, 50 linhas, 100 folhas, um, doze mil réis..... 12$000
159. Talão para requisição, Lloyd, 100 folhas, um, doze mil réis..... 12$000
160. Tinta preta "Stephens", litro, trese mil réis ..... 13$000
166. Tinteiro com dous depositos, de vidro, um, dezoito mil réis..... 18$000
167. Tinteiro com dous depositos, moveis, de vidro, um, vinte e dous mil réis..... 22$000

Salgado Guimarães & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o anno de 1927, pelos seguintes preços:

2. Almofada para carimbo grande "Sardinha", uma, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
3. Almofada para carimbo pequena "Sardinha", uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
4. Block impresso s/ pauta c/100 folhas, um, tres mil e cem réis ..... 3$100
5. Block c/100 folhas de 0,11 x 0,33, pautado e timbrado, um, mil e seiscentos réis.. 1$600
6. Block c/100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado e timbrado, um, dous mil e cem réis.. 2$100
7. Block c/100 folhas de 0,21 x 0,27, pautado, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
8. Block c/100 folhas de 0,23 x 0,155, pautado, um, mil e tresentos réis ..... 1$300
10. Borracha (E. Faber), n. 111, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
11. Borracha (E. Faber), n. 212, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
12. Borracha (E. Faber), n. 112, um, oitocentos réis $800
13. Borracha (E. Faber), n. 210, um, oitocentos e cincoenta réis $850
14. Borracha (E. Faber), n. 224, um, mil e cem réis ..... 1$100
15. Borracha (Venus) n. 16, um, mil e seiscentos réis ..... 1$600
16. Buvard, grande, de madeira modelo n. 1, um, quatro mil réis ..... 4$000
17. Buvard, grande, de Faber (A. W.), um, dezeseis mil réis ..... 16$000
20. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 1, duzia, cinco mil seiscentos réis ..... 5$600
21. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 2, duzia, cinco mil novecentos réis ..... 5$900
22. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 3, duzia, seis mil e cem réis ..... 6$100
23. Caneta de "Eagle pencil" C) n. 4, duzia, seis mil e oitocentos réis..... 6$800
24. Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
25. Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
26. Carimbo de borracha de 5 a 6 linhas, um, sete mil e quinhentos réis..... 5$500
28. Cesta de vime commum, uma, tres mil e seiscen réis $600
29. Colchete para papel — Ring, caixa, mil e setecentos réis ..... 1$700
30. Colchete para papel — Gem, tamanho grande, caixa, novecentos réis $900
31. Colchete "Universal", sortidos, caixa, mil cento e cincoenta réis ..... 1$150
32. Dedaes de borracha para lapis, grosa, sessenta e seis mil réis ..... 66$000
34. Enveloppes para officios, branco, c/ S. P. e Armas, milheiro, setenta mil réis... 70$000
35. Enveloppes para officios, pardo, c/ S. P. e e Armas, milheiro, setenta mil réis... 70$000
37. Enveloppes timbrados para cartões, milheiro, trinta e dous mil réis..... 32$000
38. Esponja grande para humedecer os dedos (natural), uma, tres mil réis..... 3$000
39. Esponja grande para humedecer os dedos (artificial), uma, tres mil réis..... 3$000
40. Fita bi-color para mach. Remington, marca "Paragon", uma, cinco mil réis ..... 5$000
48. Furador de aço, redondo, um, tres mil réis 3$000
49. Giz branco em bastões, caixa, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
50. Giz de côr em bastões, caixa, cinco mil e tresentos réis ..... 5$300

51. Gomma arabica, liquida, vidro **médio**, "Sardinha", vidro, dous mil e cem réis.... 2$100
54. Lacre (côres sortidas), caixa, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
55. Lapis azues de (A. W. Faber) n. 2.319, duzia, nove mil e seiscentos réis..... 9$600
56. Lapis azues de (John Fahber) n. 7.056, duzia, dez mil quatrocentos réis ..... 10$400
57. Lapis azues da "American Pencil C°. n. 196, duzia dez mil e duzentos réis ..... 10$200
60. Lapis bi-colores de cor-Castell, duzia, quatorze mil réis . . . . . 14$000
61. Lapis preto de Eberhard Faber, n. 2, duzia, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
62. Lapis preto de Castell, duzia, dez mil e seiscentos réis . . . . . 10$600
63. Lapis preto de Castell Faber Mongol n. 481, H. B., duzia, nove mil e seiscentos réis 9$600
64. Lapis preto de "Venus" H. B., duzia, dez mil e quinhentos réis . . . . . 10$500
65. Lapis roxo "Radio", duzia, oito mil e quatrocentos réis . . . . . 8$400
66. Lapis roxo Castell, duzia, quatorze mil réis. 14$000
67. Lapis roxo "Apollo" n. 1.258, de John Faber, duzia, oito mil e quinhentos réis.. 8$500
69. Limpa-penna de porcellana, um, quatro mil e cem réis . . . . . 4$100
84. Machina de calcular "Dalton" de nove algarismos, uma, tres contos e tresentos mil réis . . . . . 3:300$000
86. Machina de escrever "Remington" modelo n. 12 B, uma, um conto e seiscentos mil réis . . . . . 1:600$000
87. Machina de escrever "Remington" modelo n. 12 D, uma, um conto setecentos e cincoenta mil réis . . . . . 1:750$000
90. Machina de rotação, pequena, c/data de borracha, uma, quarenta e quatro mil réis 44$000
91. Machina de rotação, grande, c/data de borracha, uma, cento e sessenta mil réis. 160$000
92. Matta-borrão branco, folhas cortadas, cento, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
93. Matta-borrão rosa, folhas cortadas, cento, tres mil e seiscentos réis..... 3$600
94. Matta-borrão verde, folhas cortadas, cento, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
95. Matta-borrão vermelho, folhas cortadas, cento, tres mil e oitocentos réis ..... 3$800
96. Matta-borrão rosa, folhas inteiras, cento, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
97. Matta-borrão verde, folhas inteiras, cento, quarenta e nove mil réis . ..... 49$000
98. Matta-borrão vermelho, folhas inteiras, cento, quarenta e quatro mil réis..... 44$000
99. Memorandum impresso (conforme o modelo), cento, sete mil réis . ..... 7$000
100. Memorandum impresso em block de 100 folhas, cento, duzentos e noventa mil réis 290$000
101. Oleo para machina de escrever, superfino, vidro, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
102. Papel almasso pautado, flor de lis, (resma de 7 kilos), resma, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
103. Papel almasso timbrado, flor de lis, (resma de 7 kilos), resma, vinte e oito mil réis 28$000
104. Papel almasso sem pauta, timbrado e riscado de um só lado (folhas inteiras) para folha de pagamento, resma, trinta e nove mil réis . . . . . 39$000
105. Papel almasso Pazifik sem pauta (folhas inteiras), resma, vinte mil réis..... 20$000
106. Papel almasso Pazifik sem pauta (1/2 folhas), resma, vinte mil réis ..... 20$000
107. Papel carbono "Pelikan", azul, caixa, oito mil e seiscentos réis . ..... 8$600
108. Papel carbono "Pelikan" preto, caixa, oito mil e seiscentos réis . ..... 8$600
109. Papel carbono "Pelikan" roxo, caixa, oito mil e seiscentos réis . ..... 8$600
110. Papel carbono "Pelikan" vermelho, caixa, dez mil e duzentos réis ..... 10$200
111. Papel carbono "Pelikan" roxo, folha inteira, caixa, sessenta e nove mil réis ..... 69$000
112. Papel para carta 1/8 grande "Vellum" c/envellopes de 50 x 50, caixa, dez mil e seiscentos réis . ..... 10$600
113. Papel fino, caixa, nove mil e cem réis..... 9$100
114. Papel fino tela "Winsconssen" 1/2 folhas, caixa, doze mil e oitocentos réis..... 12$800
115. Papel fino tela "Royal Bond" 1/2 folhas, caixa, oito mil e quinhentos réis..... 8$500
116. Papel de linho para cartas c/envellopes, impressos 1/8, caixa, oito mil e oitocentos réis . . . . . 8$800
117. Papel de linho impresso para officio, de 22 x x 33, 1/2 folhas, caixa, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
118. Papel de linho liso e timbrado, folhas inteiras, Pazifik, resma, vinte e oito mil réis 28$000
119. Papel de linho liso e timbrado, 1/2 fls. Pazifik, resma, vinte e oito mil réis.... 28$000
120. Papel para machina de somnar "Dalton", bobina, dous mil e quatrocentos réis... 2$400
123. Pastas de percalina c/angulos de couro e matta-borrão, de 45 x 32 (Soencken), uma, trinta e cinco mil réis ..... 35$000
124. Pegadores de aço para papel, grande, um, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
125. Pegadores de aço para papel, médios, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
126. Pegadores de aço para papel, pequeno, um, dous mil réis . . . . . 2$000
127. Pegadores de aço para papel micro, um, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
128. Pennas jota, caixa, cinco mil réis..... 5$000
129. Pennas Leonardt douradas (caixa de 100), caixa, oito mil e cem réis..... 8$100
130. Pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e duzentos réis . ..... 5$200
131. Pennas Parry, n. 420, caixa, sete mil e cem réis . . . . . 7$100
133. Pennas Rond de 1 a 6, caixa, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
134. Pennas especiaes para carbono, caixa, dezoito mil réis . . . . . 18$000
135. Percevejo de latão c/alça para pregar papel, duzia, cinco mil réis..... 5$000
136. Pesos de vidro para papeis, de côres de 10 x 6 x 2, um, seis mil e novecentos réis . . . . . 6$900
137. Porta esponja de louça, grande, uma, cinco mil e cem réis . ..... 5$100
141. Raspadeira Rodger com cabo de osso, uma, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$600
142. Regua de borracha 0,50, "Eberhard Faber", um, tres mil e cem réis..... 3$100
143. Regua de borracha 0,80 "Eberhard Faber", uma, sete mil réis ..... 7$000
144. Regua graduada com filete de metal, de 0,50, superior "A. W. Faber", uma, seis mil e seiscentos réis . ..... 6$500
145. Regua graduada com filete de metal, de 0,80, superior "A. W. Faber", uma, dez mil e quinhentos réis ..... 10$500
146. Taboa para prender papeis com molla grande, nickelada, com dous orificios, de 1ª qualidade, uma, sete mil e seiscentos réis . . . . . 7$600
160. Tinta preta "Stephens", litro, onze mil e oitocentos réis . . . . . 11$800
161. Tinta preta "Morin", para carimbo, (V. de 15,0, vidro, mil e tresentos réis ..... 1$300
162. Tinta azul "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e tresentos réis .... 1$300
163. Tinta roxa "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e tresentos réis.... 1$300
164. Tinta vermelha "Morin", para carimbo (V. de 15,0), vidro, mil e tresentos réis . . . . . 1$300
165. Tinta vermelha (Carters), vidro, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800
166. Tinteiro com dous depositos, de vidro, um, dezeseis mil e quatrocentos réis .... 16$400
167. Tinteiro com dous depositos, moveis, de vidro, um, trinta e dous mil réis.... 32$000

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., *Arthur Ferreira da Costa*.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accôrdo com as respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 350, de 10 de dezembro de 1926 e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, e nas Chefias do Serviço de Saude das Regiões e Circumscripção Militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude.

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia, por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida;

c) na época da inscripção, contar no maximo 28 annos de idade;

d) ser reservista do Exercito ou Armada;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Dez dias depois de encerrada a inscripção, começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova de escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remettidas, em lista e enveloppe fechado e lacrado, aos chefes do serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes enveloppes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes, nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sédes de escolas de medicina e pharmacia.

O sortcio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das Regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora, o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos, constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de apparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos, consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica préviamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto e arguição por parte da commissão.

Por occasião das provas praticas e oraes, os candidatos por turma de quatro, examinarão naquellas, os doentes que lhes forem apresentados e, no momento da oral tirarão o ponto sobre que versar a sua dissertação.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes do Serviço de Saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 6 de janeiro de 1927. — *Dr. Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica a ser realizada nesta repartição no dia 10 de fevereiro, para acquisição de borseguins de couro Kal-chromo preto, para praças, e perneiras de couro preto para praças, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 18, de 22, e rectificada pelo de n. 21, de 25, tudo do corrente mez e anno.

Commissão de Compras, 26 de janeiro de 1927. — Capitão *Hobson Coutinho*, secretario da Commissão de Compras.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. capitão presidente da commissão de rancho da Escola de Aviação Militar, faço publico que a referida commissão receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 8 horas, para o fornecimento de generos para officiaes e praças.

As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

1.ª—As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão increver-se mediante requerimnto dirigido ao Sr. presidente da commissão de rancho desta Escola, até ás 8 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula quarta, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas como tambem por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre do Conselho de Administração desta escola a quantia de réis 2:000$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) qué cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a lettra *c*, da clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accôrdo com o aviso de agosto de 1920, n. 505.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Arroz de 1ª, kilo.
Assucar branco de 1ª, kilo.
Azeite doce (lata de litro).
Azeitona (lata).
Alho, kilo.
Abobora, kilo.
Bacalhau, kilo.
Batata ingleza, kilo.
Batata doce, kilo.
Banha, kilo.
Bananas (cento).
Bananada, kilo.
Café moido de 1ª, kilo.
Carne secca de 1ª, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne de porco, kilo.
Chocolate (lata).
Chá Lipton (lata).

Cebola, kilo.
Coco, um.
Xuxu', kilo.
Camarão, (lata).
Farinha de mandioca, kilo.
Farinha de trigo, kilo.
Fubá, kilo.
Feijão preto, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Goiabada Pesqueira (lata de kilo).
Gallinha, uma.
Massa para sopa, kilo.
Manteiga, kilo.
Massa de tomate, (lata).
Macarrão, kilo.
Matte, kilo.
Ovos (duzia).
Pão de trico, (cem grammas).
Pão de trigo, kilo.
Peixe fresco, kilo.
Lombo, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo Parmezon, kilo.
Sal fino, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sabão especial, kilo.
Toucinho especial, kilo.
Tempeiros, kilo.
Vinagre, (litro).
Vinho do Rio Grande (litro).
Cominho, kilo.
Chopp, (litro).
Frios sortidos, kilo.
Gelo, kilo.
Salchichas, (lata).
Petit-pois, (lata.

N. B. — Serão dadas todas as informações a respeito aos Srs. concurrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar — Campo dos Affonsos, no Serviço de Aprovisionamento.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Benjamin de Araujo Coriolano*, 2º tenente contador.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta Escola de Aviação Militar, faço publico que o referido conselho receberá propostas, no quartel desta unidade, no dia 21 de fevereiro do corrente anno, ás 10 horas para o fornecimento de forragem. As propostas deverão obedecer as condições abaixo:

1.ª—As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimnto dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração desta escola, até ás 10 horas do dia 15 de fevereiro do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituidos depois da abertura das propostas.

2.ª — As propostas deverão ser feitas em tres vias em papel que não exceda de 33 x 22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente, e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

3.ª — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

4.ª — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas como tambem por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

5.ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que comprovem:

a) haver pago impostos federaes, estaduaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) serem negociantes matriculados, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial e estar legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891; quando se tratar de sociedade anonyma;

c) ter no cofre de administração desta escola a quantia de 2:000$000 para a garantia da assignatura do ajuste;

d) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor.

6.ª — O proponente que recusar assignar o ajuste dentro do prazo que lhe for marcado perderá em favor do cofre da Escola a caução de que trata a lettra *c*, da clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos de accôrdo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

7.ª — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas na presença dos concurrentes.

8.ª — No caso de não comparecimento dos proponentes ou do seu representante legal, a apuração da proposta correrá á revelia.

9.ª — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamente; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a quem já estiver fornecendo.

Especificação de forragem

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

N. B. — Serão dadas todas as informações á respeito aos Srs. concurrentes, das 8 ás 11 horas, todos os dias uteis, no quartel da Escola de Aviação Militar. — Campo dos Affonsos.

Quartel no Campo dos Affonsos, 27 de janeiro de 1927. — *Jayme Araujo dos Santos*, 1º tenente contador, thesoureiro, secretario, C. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE CINCO VAGAS DE FIEIS CIVIS DESTE ARSENAL

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta na secretaria deste arsenal, até o dia 4 de março corrente, a inscripção para o concurso a realizar-se para cinco vagas de fieis civis do Arsenal de Marinha, cujos vencimentos mensaes são de 300$000.

2. O preenchimento desses cargos é regulado pelos artigos 28, 30 e 31 e seus paragraphos do regulamento vigente deste estabelecimento, approvado pelo decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923 e pela lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

3. Este concurso versará sobre o seguinte:

Portuguez

Dictado, leitura e interpretação. Redacção e correspondencia official.

Arithmetica:

Quatro operações sobre fracções ordinarias e decimaes. Systema metrico decimal. Medidas inglezas.

Pratica de serviço:

Conhecimento de material e nomenclatura official.

Escripturação:

Systema de recebimento, armazenagem, acondicionamento e supprimento de material, escripturação da receita e despeza.

4. Os candidatos, além das exigencias acima, deverão satisfazer mais as seguintes:

a) ser cidadão brasileiro;
b) ser vaccinado contra a variola;
c) não soffrer de molestia infecto-contagiosa, o que será provado em inspecção de saude, perante a junta medica deste arsenal;
d) ser maior de 21 annos;
e) apresentar caderneta de reservista e na falta desta, certificado de alistamento militar e folha corrida da policia.

5. Constituem elementos para melhorar a classificação apresentarem os candidatos o maior numero de documentos officiaes que possuam em abono dos serviços prestados e terem pratica de dactylographia.

6. O presente concurso será valido por um anno.

7. Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario do arsenal, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de fevereiro de 1927. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante, director, de accordo com o art. 87 do regulamento em vigor, faço publico para conhecimento dos interessados que estão abertas na Escola Naval, na Ilha das Enxadas, até o dia 15 de fevereiro, proximo vindouro, as inscripções á matricula para preenchimento de (54) cincoenta e quatro vagas no curso desta Escola, sendo que, um quarto destas vagas, de accordo com o art. 90 do regulamento acima citado, competem a alumnos do Collegio Militar que tenham o curso completo.

Art. 81. Ninguem será admittido á inscripção á matricula na Escola sem provar:

1°, que é brasileiro, salvo si o Governo permittir a matricula, na Escola, de determinado numero de alumnos dos paizes americanos;

2°, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;

3°, que a sua idade está comprehendida entre 18 e 19 annos, na data estabelecida neste regulamento para a abertura das aulas;

4°, que é *solteiro* e tem *bons antecedentes* de conducta attestados por autoridades competentes;

5° que foi approvado pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimentos inspeccionados pelo Conselho Superior de Ensino nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elementar, geometria, trigonometria rectilinea e *physica* e chimica.

Art. 86. Os signatarios dos requerimentos deverão nelle declarar que se obrigam a indemnizar o Estado dos prejuizos e damnos porventura causados á Fazenda Nacional por seu filho, tutelado ou correspondido, e bem assim, a completar trimestralmente as peças de fardamentos e mais objectos do enxoval que se estragarem ou extraviarem.

Escola Naval, em 7 de janeiro de 1927. — *João Amorim Junior*, secretario.

Directoria de Portos e Costas

Pelo decreto n. 5.099, de 11 de dezembro de 1926, foi creada uma Capitanias dos Portos de 3ª classe, em Piraporã, Estado de Minas Geraes.

Crea o logar de secretario com os vencimentos annuaes de 3:000$000, sendo 2:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação. A esses vencimentos deve-se accrescer a gratificação da "Tabella Lyra".

O preenchimento deste cargo é regulado pelo art. 99 do decreto n. 17.093, de 28 de outubro de 1925 que estatue:

"Os secretarios serão cidadãos brasileiros natos, maiores de 21 annos, que serão nomeados por portaria do ministro e mediante concurso.

O concurso versará sobre o seguinte: portuguez (ortographia, analyse e redacção), francez, arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda). Noções de geographia e chorographia do Brasil. Noções de geographia geral. Codigo Commercial (principalmente a parte com relação á Marinha Mercante). Noções de escripturação mercantil."

Os candidatos além das exigencias acima, deverão satisfazer ás do aviso n. 1.139, de 5 de abril de 1920, do Ministerio da Marinha, apresentando, caso sejam menores de 30 annos, a caderneta de reservista, ou, pelo menos, certificando de alistamento, de que estão isentos do serviço militar e deverão se sujeitar á inspecção de saude.

Para este concurso acha-se aberta a inscripção pelo prazo de 30 dias na Directoria Geral de Portos e Costas.

Directoria de Portos e Costas, em 11 de janeiro de 1927. — *Sosthenes Barboza*, capitão-tenente, auxiliar da D. P. C. I.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE PARA 1927

GRUPO L — IMPRESSOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo L — Impressos — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 23 de janeiro corrente, a paginas 2.065 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 8 de fevereiro proximo.

Rectificações — Na pagina 2.066, primeira columna, entre as linhas 69 e 70, accrescente-se: "C-114 — Livro de 200 folhas — Em branco, com indice (3ª secção), um; na mesma pagina, segunda columna, primeira linha, onde se lê: "consignações a estações (artigos, etc.", leia-se: "consignações ás estações (antigos, etc.)"; na pagina 2.067, segunda columna, entre as linhas 16 e 17, accrescente-se: "T 91 — Block — 200 folhas-cartas para serviço intermediario... milheiro."

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do Material.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE PARA 1927

GRUPO "A" — MATERIAL PARA LINHAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concurrencia administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, segundo as instrucções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo "A" — Material para linhas — segundo a relação e obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 27 do corrente a paginas n. 2.365 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 10 de fevereiro proximo.

Superintendencia do Material, 27 de janeiro de 1927. — *Mafaldo de Oliveira*, superintendente do material.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO ENTRE ARTISTAS NACIONAES OU ESTRANGEIROS NATURALIZADOS E DOMICILIADOS NO PAIZ, CONCERNENTE AO DESENHO PARA ESTAMPA DE SELLOS POSTAES COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDAÇÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

De accôrdo com o determinado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 28|G, de 11 do corrente mez, e de conformidade com a minuta approvada pelo mesmo titular, conforme aviso 30|G, de 14 tambem deste mez, faço publico que a partir da data da publicação deste no *Diario Official*, e pelo prazo improrogavel de 30 dias, fica aberto no Directoria Geral dos Correios um concurso de arte, concernente ao desenho para estampa de sellos postaes commemorativos do primeiro centenario da fundação dos Cursos Juridicos no Brasil de conformidade com as condições seguintes:

I

Só serão tomados em consideração os desenhos apresentados por artistas nacionaes ou estrangeiros naturalizados e domiciliados no paiz. No caso de ter sido apresentado qualquer desenho por côr, currente que não possa provar as condições acima indicadas, será feita a sua exclusão, qualquer que seja a classificação obtida.

II

O desenho deve ser apresentado na perspectiva de 10 vezes, o tamanho do sello, que será rectangular, com as dimensões de 35 milimetros de largura por 24 de altura, para impressão de uma só côr em fundo branco, acompanhado por uma photographia com reducção ao tamanho natural acima indicado.

III

O desenho deverá ter por motivo allegoria symbolica educativa attinente ao facto commemorado com sobreposição dos dizeres:

"11 de agosto"
"1827 — 1927"
"Cursos Juridicos"
"Centenario"

dispostos ao sabor do artista;

"Brasil"

collocado na parte superior da gravura; e

"200 réis" ou "100 réis"

inscripto na base e em caracteres claros, dando impressão visual mais forte do que os demais dizeres acima indicados.

IV

O desenho deve obedecer tambem ás condições technicas necessarias á gravação da chapa, de accôrdo com o processo empregado pela Casa da Moeda do paiz na impressão dos sellos postaes.

O sello de 200 réis terá que ser impresso em côr vermelha e de 100 réis em côr azul escura.

V

Os concurrentes deverão assignar os seus desenhos com pseudonymos desconhecidos incluindo em sobre-carta distincta e fechada a indicação do mesmo pseudonymo apposto ao desenho, subscripto com a assignatura individual afim de que a commissão julgadora possa examinar os trabalhos com completa isenção de animo, pelo desconhecimento absoluto dos concurrentes.

VI

Para que melhor seja attingido o fim almejado pela clausula V, deste edital, tanto os desenhos como as sobre-cartas contendo as assignaturas serão sobrescriptados a machina e enviados, sob registro postal, ao director geral dos Correios, contendo os envolterios a menção — "Concurso para estampa do Sello Commemorativo do 1º centenario da

fundação dos Cursos Juridicos do Brasil", seguida do pseudonymo adoptado de accôrdo com a referida clausula.

VII

Só serão tomados em consideração os trabalhos apresentados de accôrdo com as clausulas anteriores deste edital e que forem recebidos na Directoria Geral dos Correios, até o 30° dia após a publicação deste edital no *Diario Official*.

VIII

O julgamento dos trabalhos será feito sem conhecimento dos nomes dos autores, por uma commissão presidida pelo Exmo. Sr. ministro da Viação, com voto de desempate.

IX

Essa commissão será composta de: um membro da Congregação da Escola de Bellas Artes; um da Congregação da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro; um artista de gravura applicada aos sellos, escolhido entre os da Casa da Moeda; e um funccionario da Directoria Geral dos Correios, sendo os dous primeiros membros designados pelas congregações respectivas e os dous ultimos pelos directores das repartições indicadas.

X

Aos concurrentes classificados em 1° e 2° logar serão adjudicados respectivamente os premios de 1:000$ e de 500$ em moeda corrente, comprehendida a cessão dos direitos autoraes á Directoria Geral dos Correios.

XI

O resenho classificado em 1° logar será applicado na impressão do sello de 200 réis e o classificado em 2° logar, na do sello de 100 réis.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1927. — O director geral, *Severino Neiva*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 42

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 42, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Mandibulas para engates automaticos:
2.000 (duas mil) mandibulas para engates Tower, uma.
1.000 (mil e quinhentas) mandibulas para engates Janney, uma.
1.000 (mil) mandibulas para engates Scharron, uma.

O material acima será confeccionado com aço typo B, para o fabrico de peças forjadas do Caderno de Encargos, pagina 13.

O preço será em réis moeda papel, brasileira, devendo os proponentes declarar o prazo para a entrega do material, sendo o mais urgente possivel, na intendencia, correndo todas as despezas até o local da entrega por conta dos proponentes, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa numero 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis 20:000$ (vinte contos de réis), citado no referido edital, ou o da de 1:000$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 41

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, realizar-se-á na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 41, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão dos artigos abaixo mencionados:

1.000 (mil) luvas de ferro preto, 1 1/4", uma.
1.000 (mil) luvas de ferro preto, 1", uma.
500 (quinhentas) luvas de ferro preto, 3/4", uma.
500 (quinhentas) luvas de ferro preto, 1/2", uma.
500 (quinhentos) joelhos de ferro preto, 1 1/4" x 1", um.
900 (novecentos) joelhos de ferro preto, 1 1/4", um.
700 (setecentos) joelhos de ferro preto, 1", um.
300 (tresentos) joelhos de ferro preto, 3/4", um.
300 (tresentos) joelhos de ferro preto, 1/2", um.
500 (quinhentas) porcas de juncção de ferro, 1 1/4", uma.
500 (quinhentas) porcas de juncção de ferro, 1", uma.
300 (tresentas) porcas de juncção de ferro, 3/4", uma.
300 (tresentas) porcas de juncção de ferro, 1/2", uma.
500 (quinhentos) tês, 1" x 1" x 3/4", um.
500 (quinhentos) tês, 1/2" x 1/2 x x 1/2", um.
15 (quinze) tarrachas para canos, fabricante Landis, com cassinetes de 1/2", 3/4", 1" e 1 1/4", completas, com os respectivos machos e desandadores e em caixa de madeira, uma.
15 (quinze) tarrachas marca Landis para parafusos com cassinetes e machos de 1/4" a 1 1/4", completas e em caixa de madeira, uma.
50 (cincoenta) tenazes com correntes para segurar encanamentos de 1/2" a 1 1/4", uma.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega do material na intendencia, sendo o mais urgente possivel.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$, citado no referido edital, ou o da de 1:000$, feita na thesouraria da estrada, até á vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E CORRIGENDA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO 24

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 15 de fevereiro do corrente anno, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 24, marcada para 8 do mesmo mez, e que, no edital da referida concurrencia, deve ser feita a seguinte corrigenda:

As machinas de furar radiaes, com polia para furos, até 1|2" e 1", com os respectivos jogos de brocas, serão communs, porém, do typo semelhante ao *croquis* existente nesta intendencia, e não "Radial" (radiaes).

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de fevereiro de 1927. — *Benjamim Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 37

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ PARES DE CYLINDROS E DEZ PARES DE PONTAS DE LONGERÕES PARA AS LOCOMOTIVAS DO TYPO "PRAIRIE", DO FABRICANTE J. A. MAFFEY, DE MUNCHEN

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez pares de cylindros e de dez pares de pontas de longerões para as locomotivas do typo "Prairie", do fabricante J. A. Maffey, de Muchen, de accôrdo com as seguintes especificações:

Os cylindros serão de ferro fundido, de granulação fina e tão duro quanto possa ser trabalhado, formando uma peça unica com a meia sella e devem vir com a furação para a fixação das pontas dos longerões, por meio de parafusos e chavetas, tendo as dimensões determinadas pelos desenhos que serão fornecidos. As faces internas dos cylindros e das gavetas de distribuição de vapor não devem apresentar buracos de areia, bolhas ou outro qualquer defeito, ainda que insignificante. Tanto cylindro como gaveta serão torneados internamente, de accôrdo com as medidas indicadas nos desenhos, admittindo-se uma tolerancia de 1|32" (0m,000794), para menos no diametro interno, e nenhuma para mais. Os cylindros serão submettidos, durante cinco minutos, a pressão hydrostatica de 200 lbs. por pollegada quadrada, sendo rejeitado aquelle que durante a prova suar. Os

cylindros virão incompletos, isto é, sem as valvulas cylindricas, pistões, embolos, forro, torneiras e tampas; entende-se sómente as carcassas, porém, torneados e furados, com excepção da furação das nervuras de junecão do par.

As pontas de longerões serão de barra de aço fundido vanadio, perfeitamente recozidos, aplainados em ambos os lados e em cima, com os entalhos indicados nos desenhos e virão com a furação necessaria para a fixação dos cylindros. Os furos para as cavilhas de prisão dos cylindros serão alargados com estes nos seus logares, empregando-se cavilhas torneadas, de accôrdo com as indicações dos desenhos.

A estrada, por intermedio da 4ª Divisão, entregará ao fornecedor, além dos desenhos completos, o modelo de madeira para a fundição dos cylindros, modelo que será depois devolvido.

A entrega dos dez pares de cylindros e das pontas de longerões será na Intendencia desta Estrada, correndo todas e quaesquer despezas até aquelle local por conta do fornecedor e nos seguintes prazos:

Dous pares dentro de 60 dias, a contar da data do recebimento do respectivo pedido.

Tres pares dentro de 120 dias, a partir da entrega dos dous primeiros.

Cinco pares restantes, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

A concurrencia, que será por mim presidida, versará apenas sobre o preço em réis, moeda papel brasileiro, para cada par de cylindro e de ponta de longerões, indicado em algarismos e confirmado por extenso para a unidade estabelecida, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias com uma estampilha de 1$000, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolucros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accôrdo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concurrencia, si tiverem sido apresentados préviamente para serem registrados na Intendencia, ou exhibidos recentemente em concurrencias anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000$000, feita até a vespera do dia da realização da concurrencia, na Thesouraria desta Estrada.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão em seguida abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter si não uma fórma de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 38

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 17 do corrente mez, realizar-se-á na sala de concurrencias da Intencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 38, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

5.000 (cinco mil) mangueiras (só tubos) de fabricação nacional com os seguintes caracteristicos:

Comprimento, 22".
Diametro interno, 1 3/8".
Diametro externo, 2 1/8".
Espessura da parede minima, 3/8".
Espessura da borracha interna minima, 3/16".
Espessura da borracha externa de revestimento minima, 1/16.
Camadas de lona no minimo, 5.
Borracha bem flexivel e de bôa qualidade.
Entre as lonas deve haver camadas de borracha igual á dos revestimentos.
Pressão minima, 200 libras.
Uma.

Cada proponente poderá apresentar mais de um typo juntando amostra authenticada de cada typo de mangueira e amostra annexa da lona que vae empregar na confecção de cada typo.

As mangueiras deverão ter em relevo os dizeres abaixo para ser verificada a duração, duração média que a estrada vae apurar e que servirá como elemento de julgamento em futuras concurrencias

Os preços devem ser indicados com e sem inscripção.

Marca	27	I	1 2 3 4 5 6	E. F. Central
	28		7 8 9 10 11 12	
	29			
	30	F	1 2 3 4 5 6	
	31		7 8 9 10 11 12	

Das amostras apresentadas, serão regeitadas preliminarmente aquellas cuja qualidade fôr julgada imprestavel para o serviço, só se tomando em consideração, para concurrencia de preços, as mangueiras julgadas capazes de satisfazerem a necessidade do serviço.

As amostras authenticadas ficarão archivadas na locomoção para serem comparadas com as mangueiras a serem entregues.

Os proponentes deverão indicar o prazo da entrega na Intendencia, sendo o mais urgente possivel.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 2:000$, citado no referido edital, ou o da de 2:000$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$ por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 35

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 14 de fevereiro, ás 12 horas, a realização da concurrencia administrativa n. 35, marcada para 7 do mesmo mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 36

De ordem da directoria faço publico que, no edital da concurrencia administrativa n. 36, deve ser feita a seguinte corrigenda.

"Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente na-

cional em igualdade de condições com o estrangeiro".

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 39, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2.000 (duas mil) mangueiras de freio, completas, com ferragem, de 1 1/8", iguaes á amostra existente no Gabinete do sub-director da 4ª divisão, protegidas com aspiral de ferro galvanizado, com oito aspiraes por decimetro, borracha e tecido de lona de primeira qualidade, uma.

2.000 (duas mil) mangueiras completas, com ferragem, para freio, de 1 3/8", do mesmo typo que as anteriores, protegidas com aspiral de ferro galvanizado, com oito aspiraes por decimetro, borracha e tecido de lona de primeira qualidade, uma.

O preço será em réis moeda papel brasileiro, devendo os proponentes declararem o prazo para a entrega do material, sendo o mais urgente possivel, na intendencia, correndo todas as despezas até o local da entrega, por conta dos proponentes, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA RECTIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 29

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 19 do corrente, realizar-se-ha na sala de concurrencia da intendencia, na estação Maritima, a concurrencia administrativa n. 29, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

Aço de bolha em barras:

500 (quinhentos) kilos de 1 1/8" x x 1/2", kilo.
500 (quinhentos) kilos de 2" x 1/2", kilo.
1.000 (mil) kilos de 2 1/2" x 1/2", kilo.
1.000 (mil) kilos de 3" x 1", kilo.

Aço de cadinho para ferramentas, em barras

500 (quinhentos) kilos de 7/8" x 3/8", kilo.
500 (quinhentos) kilos de 1" x 3/8", kilo.
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1", kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 2" x 1", kilo.
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2" x 1 1/2", kilo.
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 1", kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 2 1/2" x 2", kilo.
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/4", kilo.
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 1/8", kilo.
500 (quinhentos) kilos de 3" x 1/4", kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 3" x 1", kilo.
7.000 (sete mil) kilos de aço laminado, em chapas, preto, doces, de 8' x 1' x 5/64", para fabricação de pás, kilo.

Aço laminado, em cantoneiras, em — L —, para pontes e construcções metallicas, comprimento normal de 6m,00:

2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2" x x 1 1/2" x 1/4", kilo.
2.000 (dous mil) kilos de 1 1/2" x x 1 1/2" x 3/8", kilo.
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 2 1/2" x 2 1/2" x 1/2", kilo.
3.000 (tres mil) kilos de 3" x 3" x 1/4", kilo.

O preço será em réis, moeda papel brasileira, devendo os proponentes declarar o prazo para a entrega do material, sendo o mais urgente possivel, na intendencia, correndo todas as despezas até esse local por conta do fornecedor.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições, e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4 publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de réis 20:000$000, citado no referido edital, ou o da de 5:000$000, feita na thesouraria da estrada até á vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias selladas com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de fevereiro de 1927. — *F. Nabuco Gomes*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

4ª CORRIGENDA DO EDITAL DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 22

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas, do dia 12 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima a concurrencia administrativa n. 22, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª Divisão dos artigos abaixo mencionados:

Madeiras de lei em toros com o comprimento minimo de 4m,20 e diametro minimo de 0m,35.

300 (tresentos metros cubicos) de cedro rosa, metro cubico.
100 (cem) metros cubicos de guarabú ou roxinho, metro cubico.
300 (tresentos metros cubicos) de garapa amarella, metro cubico.
200 (tresentos metros cubicos) de madeiras do Pará de qualquer das qualidades: andiroba, oleo pardo, louro-faia, louro-vermelho, freijó, acapú, muirapiranga, macacahuba, jatahy e amarello, metro cubico.
300 (tresentos metros cubicos) de peroba amarella ou parda, metro cubico.
1.200 (mil e duzentos metros cubicos) de peroba rosa, metro cubico.
100 (cem metros cubicos) de páo preto do sertão, metro cubico.
200 (duzentos metros cubicos) de vinhatico, metro cubico.

Madeiras de lei.

200 (duzentos metros cubicos) de peroba de Campos, parda ou amarella, em toros com o comprimento minimo de 10m,00 e diametro minimo de 0m,45, metro cubico.

67,375 (sessenta e sete metros e tresentos e setenta e cinco decimetros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x x 0m,35 x 0m,35 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecuru' amarello, metro cubico.

88,000 (oitenta e oito metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 11m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

117,600 (cento e dezesete metros e seiscentos decimetros cubicos), correspondentes a 80 vigas de 12m,00 x 0m, 35 x 0m, 35, das madeiras de 1ª classe, constantes do caderno de encargos, excepto itapecuru' amarello, metro cubico.

96,000 (noventa e seis metros cubicos), correspondentes a 50 vigas de 12m,00 x 0m,40 x 0m,40 das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

79,625 (setenta e nove metros seiscentos e vinte e cinco decimetros cubicos), correspondentes a

vigas de 13m,00 x 0m,35 x x 0m,33, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

104,000 (cento e quatro metros cubicos) correspondentes a 50 vigas de 13m,00 x 0m,40 x 0m,40, das madeiras de 1ª classe constantes do caderno de encargos, excepto itapecurú amarello, metro cubico.

Os proponentes deverão declarar o prazo para a entrega do material na intendencia, sendo o mais urgente possivel, ou em qualquer estação que tenha desvio.

Para esta concurrencia prevalecem todas as demais condições estipuladas no edital da concurrencia administrativa n. 4, publicada no *Diario Official* de 15, 16 e 17 de dezembro do anno findo, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000$000 (vinte contos de réis), citado no referido edital, ou da de 5:000$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concurrencia, para garantia deste fornecimento, e o talão do imposto sobre a renda relativa a 1925.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras vias, selladas, com uma estampilha de 1$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de fevereiro de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARAMES, PORCAS, PARAFUSOS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927

Concurrencia publica n. 5

Segunda correcção do edital de 14 do corrente mez

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de fevereiro proximo, na indentencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com os editaes desta secretaria de 14 e 19 do corrente mez, observadas, porém, mais as seguintes modificações:

Onde se lê: Rebites de ferro, typo I: — Excluam-se: 1.550 kilos de 4" x 3/4".

Em igualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, tambem em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional, com observancia, porém, das exigencias do Caderno de Encargos, sempre que se tratar do artigo constante do mesmo.

O peso das chapas, tubos, latão e cobre redondos, poderá variar para mais ou para menos, em uma proporção até 5 %.

Prevalecem todas as demais condições dos editaes de 14 e 19 de janeiro corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de janeiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE BORRACHA EM LENÇOL, CADARÇOS DE LINHO E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1927.

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de fevereiro de 1927, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accôrdo com o edital de 31 de janeiro ultimo e mais as seguintes condições:

A estrada, em igualdade de condições entre propostas, dará preferencia aos productos da industria nacional similares aos estrangeiros, desde que satisfaça as exigencias do caderno de encargos, sempre que se tratar de artigo constante desse caderno, e, em sendo aquelles offerecidos por proponente estrangeiro, tambem em igualdade de condições será preferido o proponente nacional.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 4 de fevereiro de 1927. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE OLEOS

De conformidade com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 155, de 29 de janeiro ultimo, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do senhor director desta Estrada serão recebidas neste almoxarifado até ás quatorze horas, do dia quinze (15) do mez corrente de fevereiro, propostas para os fornecimentos de: 6.000 litros de oleo para cylindro; 6.000 litros de oleo para machina e 2.000 litros de oleo para carro, devendo os productos offerecidos ser isentos de alcatrão, resina, oleo de resina, e quaesquer outras impurezas, e apresentarem as seguintes condições physicas:

Temperatura média de fulgor (vaso fechado):

Cylindro, 229° C.; machina, 159° C.; carro, 159° C.

Temperatura média de combustão (vaso aberto):

Cylindro, 315° C; machina, 207° C.; carro, 207° C.

Densidade média a 15° C.:

Cylindro, 0,895; machina, 0.924; carro, 0,920.

Viscosidades médias:

Cylindro, 50° C. 24,90; machina, 10,87; carro, 10,67.

Cylindro, 75° C. 8,23; machina, 3,77; carro, 3.77.

Cylindro, 100° C. 3,96; machina, 2,08; carro, 2,05.

Os proponentes deverão apresentar amostras, attestados e analyses referentes aos productos que offerecerem, recusando a Estrada aquelles cujas condições não forem verificadas em experiencias que mandará proceder.

A Estrada poderá annullar a concurrencia, ou augmentar as quantidades aqui discriminadas, si isto fôr julgado conveniente aos seus interesses.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datada e assignada, designando a procedencia dos oleos offerecidos.

Os concurrentes depositarão na thesouraria da Estrada dous contos de réis (2:000$000) em moeda nacional corrente ou em titulos da divida publica federal, para garantia do cumprimento das respectivas propostas, sendo restituidas depois de julgadas as concurrencias, as cauções correspondentes ás propostas não acceitas.

A presente concurrencia será valida por 4 (quatro) mezes, e só vigorará depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação.

Estrada de Ferro Therezopolis, 3 de fevereiro de 1927. — *Harold Throckatt de Sá*, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

INSCRIPÇÃO PARA CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

Na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca numero 112, está aberta inscripção, até o dia 15 de fevereiro vindouro, para concurrencias administrativas durante o corrente anno.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector e as inscripções serão feitas na intendencia, em livro apropriado, mediante apresentação de documentos de idoneidade, nacionalidade e natureza do commercio que explira.

Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de janeiro de 1927. — *Astor Quadros de Sá*, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado, a intimação que lhe expedi esta inspectoria, renovo-a, de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel de Paiva n. 42, propriedade de Antonio Pimenta, installação de hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, faço publico, para os fins convenientes, haver transferido a séde do 7º districto desta inspectoria, do predio n. 42 da rua da Gloria, para o de n. 38 da rua do Cattete.

Secção de Expediente, 1 de fevereiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações e pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Itapirú n. 213, casa n. 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães.

lha Grão Magrigo n. 56, propriedade de Luiz Pereira Rodrigues.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de janeiro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 5º § 1º, do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, se acha aberta neste Departamento, pelo prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento de um logar de 3º official.

A' inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter idade de 26 annos pelo menos, e bom procedimento moral e civil; provando-se este ultimo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça funcção publica, com attestado do delegado do respectivo districto ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todas, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração, observada a exigencia referente á prova de idade e do procedimento moral e civil.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

1ª prova — Lingua portugueza.
2ª prova — Lingua franceza e ingleza.
3ª prova — Arithmetica.
4ª prova — Geographia geral e Historia do Brasil.
5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo, legislação do ensino.
6ª prova — Redacção official.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1927. — *J. B. Paranhos da Silva*, director da 1ª secção.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Mineiro de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE ALLEMÃO, GEOMETRIA E TRIGONOMETRIA E HISTORIA NATURAL

De ordem do Sr. reitor, faço publico para conhecimento dos interessados que, desta data até o dia 15 de março de 1927 (seis mezes de prazo), de accôrdo com o art. 154, do decreto n. 16.700 A, de 13 de janeiro de 1925, acha-se aberta a inscripção de concurso para o provimento effectivo das cadeiras de allemão, geometria e trigonometria e historia natural, das 10 ás 16 horas dos dias uteis.

O candidato requererá a inscripção ao Sr. reitor, juntando ao requerimento os documentos exigidos pela lettra D do art. 151 do supra citado decreto e mais attestado medico de vaccinação contra a variola, de não soffrer molestia contagiosa, nem ter defeito physico incompativel com o magisterio.

Poderão inscrever-se no concurso: (art. 151 do citado decreto);

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros estabelecimentos de ensino, officiaes ou equiparados;

d) os cidadãos brasileiros em geral, que exhibirem folha corrida, caderneta de reservistas ou certidão de alistamento militar; forem maiores de 21 annos no dia em que se encerrar a inscripção, e menores *de 40 annos na data em que haja occorrido á vaga*, por desdobramento ou creação da cadeira, ou pelo afastamento definitivo do cathedratico; tiverem curso completo de humanidades ou diploma de escola superior, e justificarem com titulo ou trabalhos de valor a sua inscripção, a juizo da Congregação.

Poderão tambem inscrever-se os sacerdotes que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

Entende-se pela expressão «curso completo de humanidades» o conjunto de estudos demonstrado pelos exames finaes das materias obrigatorias do curso do Collegio Pedro II, até o 5º anno, excluido o desenho. (Paragrapho unico do art. 318 do Regimento Interno do Collegio Pedro II.)

A inscripção a que se refere a lettra *d* do art. 151 é condicional. (Art. 319 do mesmo regimento.)

No acto da inscripção apresentará o candidato 50 exemplares, pelo menos, de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, pelo menos, de cada um dos seus trabalhos anteriormente publicados.

As provas de concurso comprehenderão:

a) defesa de duas theses sobre a materia da cadeira em concurso;

b) prova pratica, quando fôr o caso, sobre assumpto sorteado na occasião;

c) prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

As duas theses poderão ser apresentadas em um só fasciculo, mantida, porém, absoluta distincção entre ellas.

Uma these versará sobre assumpto escolhido pelo candidato, no fim da qual fará elle menção dos trabalhos que, porventura, tenha publicado com referencia á materia do concurso; outra sobre ponto sorteado dentre dez formulados pela Congregação.

São os seguintes os pontos sorteados pela Congregação:

Para allemão — Ponto n. 10: Das consoantes.

Para geometria e trigonometria — Ponto n. 2: Divisão de áreas planas em partes proporcionaes e grandezas dadas.

Relação entre os elementos principaes de um triangulo qualquer.

Para historia natural — Ponto n. 8: Da formação das especies.

Barbacena, 15 de setembro de 1926. — *Cicero Camões de Oliveira Penna*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Dr. director em commissão, que, na conformidade do art. 31 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, acha-se aberta nesta secretaria a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de Pintura, vaga desde o anno de 1924.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactiva, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola de Bellas Artes, 10 de janeiro de 1927. — *Nelson Henrique Baptista*, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

Faço publico, de ordem do Sr. director, em commissão, que em virtude de ter sido annullado o edital de 24 de abril do corrente anno, por deliberação do Sr. director do Departamento Nacional do Ensino, acha-se novamente aberta nesta secretaria, a contar desta data, pelo prazo de 120 dias, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915, e Regimento Interno em vigor, constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accôrdo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatoria;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar se elle possue aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1926. — Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
H. Khan	421	Auto part.	4	Fevereiro	1927	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Bento Lopes Freitas	559	» omnib.	»	»	»	» » »	»
C. T. Carruagens	978	» frete	»	»	»	Excesso de velocidade	»
João Brito	1.008	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Victorino Parede	1.062	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Dr. Lineu Costa	1.072	» »	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Jesus Dominguez	1.256	» frete	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
José de Araujo	1.633	» »	»	»	»	Contra mão de direcção	Motorista.
A. da Costa Santos	1.769	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Stemberg C.	1.802	» »	»	»	»	» » »	Proprietario.
João de Souza	1.845	» part.	»	»	»	Contra mão de direcção e interromper o transito	Motorista.
José Garcia	2.111	» frete	»	»	»	Descarga livre	»
Bento Lopes Freitas	2.432	» omnib.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Light and Power	2.573	» part.	»	»	»	» » »	»
Coronel F. Andrade Mello	2.636	» frete	»	»	»	Circular para angariar passageiros	»
J. de Carvalho	2.800	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal e não diminuir a marcha	Motorista.
W. S. Evill	2.852	» exp.	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
W. Bernardes	2.900	» part.	»	»	»	Transitar na rua do Ouvidor	»
Eurico Corrêa	2.937	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Manoel F. Sampaio	3.205	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	»
W. S. Evill	3.408	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
José E. Garcia	3.609	» »	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Motorista.
Eloy Baptista	3.695	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Alfredo Ferreira	4.17	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Bento Lopes Freitas	4.185	» omnib.	»	»	»	Não diminuir a marcha	Proprietario.
Benio Lopes Freitas	4.158	» soccor.	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Antenor Flores	4.493	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Elias Dupart	4.712	» frete	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
Auto Mercantil B. A. A.	5.270	» »	»	»	»	Excesso de velocidade e desobediencia ao signal	Proprietario.
Moysés Cadji	5.320	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Calaxi	5.893	» part.	»	»	»	Contra mão de direcção junto ao poste de parada	Motorista.
Cesar de Abreu	5.930	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Wright & C. Ltd.	5.957	» part.	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
José Esteves	5.906	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
José de Almeida	6.183	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel Melheiro	6.270	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
José dos Santos	6.479	» »	»	»	»	Meio fio e bond	»
A. Expesito	6.635	» »	»	»	»	Meio fio e bonde	»
Bento Lopes Freitas	7.03	» omnib.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
E. Nunes da Silva	7.422	Auto part.	»	»	»	Não diminuir a marcha	Motorista.
Duarte Soares & Comp.	7.887	» »	»	»	»	Desobediencia ao signal	Proprietario.
Max Leitão	7.992	» »	»	»	»	Não diminuir a marcha	»
Martins Bastos	8.059	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
A. Joaquim Portella	8.124	» part.	»	»	»	» » »	»
Delphim Martins	8.263	» »	»	»	»	» » »	Motorista.
Julio Borisco	8.370	» frete	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Francisco Paula Souza	8.654	» part.	»	»	»	» » »	»
David R. Cruz	9.369	» frete	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Manoel Lopes Ferreira	9.828	» part.	»	»	»	» » »	Proprietario.
Bento Lopes Freitas	9.948	» omnib.	»	»	»	» » »	»
F. Coimbra & Comp.	10.145	» part.	»	»	»	» » »	»
Amaro Leal	10.177	» »	»	»	»	Contra mão	Motorista.
Carlos Figueiredo	10.25	» »	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	»
S. Israel de [illegible]	10.40	» »	»	»	»	Excesso de velocidade	Proprietario.
Emilio A. Vieira	10.694	» omnib.	»	»	»	» » »	»
Fabio Monteiro	10.821	» part.	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.
Alipio Castello	10.823	» frete	»	»	»	Descarga livre	»
Antonio Macri	10.930	» part.	»	»	»	Contra mão	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Humberto Tavares	10.942	Auto part...	4	Fevereiro	1927	Excesso de velocidade...	Motorista.
Flôr Machado	11.492	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal	»
Eugenio Mattarazzo	11.792	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade e descarga aberta	»
Eduardo Falgueiras	11.865	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção e meio fio bond	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de fevereiro de 1927.— O inspector, *D. Bernardes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 8 1|2 horas, nesta Inspectoria:

Joaquim de Oliveira, Victorino Fernandes Moreira, Antonio Cardoso Junior, Manoel Fernandes Igreja, Francisco Guilherme, José Maria Martins, Israel Lopes de Oliveira, João Affonso de Souza Ferreira, Helion Menezes Povoa e João Baptista Pecegueiro do Amaral.

Turma supplementar:

José Alves Fontes, Augusto José Pereira de Magalhães, Antonio Vieira dos Santos, Francisco Antonio Lopes, Alvaro Frizzera, Geraldo da Costa Pontes.

Prova pratica:

Clovis Vieira Gomes de Andrade e Nelson Alves do Espirito Santo.

Chamada para o dia 8 do corrente, ás 12 1|2 horas, nesta Inspectoria:

Antonio Marques Ferreira Novo, João Xavier Borba, Belmiro José Gonçalves, Nelson Garcez Pallia Baptista, Raymundo Feliciano de Jesus, João José do Val, José Moraes da Silva, Umbelino Guedes de Mello, Mario Corrêa de Lima e Manoel Souto Gardon.

Turma supplementar:

Luiz Giongy, Alcebiades José da Rosa, Antonio Dias Vieira, Joaquim dos Santos Almeida, Antonio Augusto Cardoso, Luiz Chiforelli e Lindario de Souza Seixas.

Prova pratica:

Dellarmi Luigi e Vitalino José Ferreira.

Prova regulamentar

Stephan Jacob Aghirian.

Inspectoria de Vehiculos, 7 de fevereiro de 1927. — Pelo inspector geral, *Carlos França.*

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "RESISTENCIA DOS MATERIAES, GRAPHOSTATICA E ESTABILIDADE DAS CONSTRUCÇÕES".

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo espaço de 120 dias, a contar desta data, estará aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para professor cathedratico da cadeira de *"resistencia dos materiaes, graphostatica e estabilidade das construcções"*, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

O candidato ao alludido concurso deverá apresentar documentos provando ser maior de 21 annos de idade, folha corrida e a caderneta de reservista ou o certificado de alistamento militar, quando contar até 30 annos de idade.

As provas do concurso, de accôrdo com o regulamento approvado pelo decreto 11.749, de 13 de outubro de 1915 e regimento interno em vigor constarão

***a*) um trabalho de valor sobre qualquer assumpto da cadeira, impressos em folhetos, cincoenta dos quaes serão entregues ao secretario, mediante recibo;**

***b*) uma prova pratica de accôrdo com a natureza de cadeira, prova essa que será eliminatoria e que constará de um esboço do projecto de construcção civil, com o relativo orçamento parcellado e analytico, e principalmente do calculo de resistencia das partes constructivas mais importantes e representações em graphostatica, que indiquem cabalmente a estabilidade da construcção ;**

***c*) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho apresentado, podendo cada qual dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora no maximo;**

***d*) prelecção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso, tirado á sorte, vinte e quatro horas antes, e postos na urna em presença dos candidatos, que verificarão se foi incluido o programma na integra.**

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de novembro de 1926.

Pelo secretario, *Heitor Ferreira*, amanuense.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 21 do corrente mez até o dia 21 de junho do anno proximo vindouro, estará aberta na secretaria, inscripção para os candidatos que, nos termos do art. 151, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, concorram ao provimento dos cargos de professores das seguintes cadeiras:

XVII — Architectura Civil, Hygiene dos edificios e sancamento das cidades;

XX — Chimica organica, descriptiva e analytica.

De accôrdo com o regimento interno, cada candidato apresentará de cada uma de suas theses, cem exemplares e, dos seus trabalhos já publicados, cinco no minimo. Conforme resolveu a Congregação, o prazo fixado para a entrega de todos os exemplares é o mesmo estabelecido para a inscripção, isto é, o que termina no encerramento della.

Os pontos sorteados para constituirem assumpto das theses a que se refere a segunda parte do art. 153, do decreto são:

Para a cadeira XVII, principios geraes modernos de hygiene hospitalar applicados ao Rio de Janeiro, Projecto completo de um hospital de isolamento para quinhentos enfermos, destinado a esta cidade. Situação mais conveniente.

Para a cadeira XX, Catalyse em chimica organica.

Nesta secretaria, onde se receberão as petições e documentos para a inscripção dos concursos, obterão os interessados, desde já, as informações que necessitarem.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1926. — Dr. *Andrade Neves*, secretario, em exercicio.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Pelo presente, é convidado o Sr. José de Amorim, proprietario, residente actualmente á rua Coronel Moreira Cesar, n. 160 (antiga Vera Cruz), Nictheroy, a comparecer dentro do prazo de cinco dias na séde da Inspectoria Hygiene Infantil, á avenida Ruy Barbosa n. 12,

morro da Viuva, nesta capital, afim de assignar a prorogação do contracto de locação do predio de sua propriedade sito á travessa General Bellegarde n. 15, Engenho Novo, onde está installado um consultorio da mesma, de accôrdo com a condição terceira do contracto que assignou em 5 de maio de 1926.

Inspectoria de Hygiene Infantil, 3 de fevereiro de 1927. — *Dr. Fernandes Figueira*, inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA OS DIVERSOS FORNECIMENTOS A ESTE SERVIÇO DURANTE O ANNO DE 1927

Chamo a attenção dos Srs. commerciantes para o edital dessa concorrencia publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, á pags. n. 2.782, devendo ser feita a seguinte alteração: Balança Sartorius, typo Curie, etc., em vez de 500 grs. leia-se 200 grs. e accrescente-se — Carrinho de mão — Um.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 3 de fevereiro de 1927. — *Eurybio de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Chama a attenção de quem interessar possa para o edital de concurrencia administrativa de drogas e mais artigos de laboratorio, etc., publicado no *Diario Official* de 28 do mez proximo findo.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 4 de fevereiro de 1927. — *Dr. Ernesto Pereira Horta*, director.

Directoria Geral de Estatistica

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA GERAL POR GRUPOS: CARTOGRAPHIA, ENCADERNAÇÃO E MATERIAL PARA OFFICINA TYPOGRAPHICA, ELECTRICIDADE, LUBRIFICANTES E ASSEIO.

Tendo havido empate nos preços offerecidos para os artigos abaixo enumerados, faço publico que no dia 12 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas de abatimento de preços nos termos da condição IV do edital publicado no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo.

Numero do artigo — empatantes:

Art. 42. Villas Bôas & Comp. e Sebastião Guimarães & Comp.

Art. 103. Villas Bôas & Comp., Sebastião Guimarães & Comp. e Henrique Braga & Comp.

Art. 153. Soares Sobrinho & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

Directoria Geral de Estatistica, 7 de fevereiro de 1927. — *Bulhões Carvalho*, director geral.

Museu Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS E SIMILARES

(Vide o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente a pag. 3.140).

Museu Nacional, em 5 de fevereiro de 1927. — *J. Cesar Diogo*, secretario.

Museu Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 25 de janeiro a pag. 2.154).

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1927. — *A. Faria Lacerda*, pelo secretario.

Museu Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUCÇÃO

Vide edital publicado no *Diario Official* de 26 de janeiro, á pag. 2.239.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1927. — *Ferdia Luiz*, secretario.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto numero 9.264, de 30 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias Sebastião Soares da Rocha, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 14 e 15, edificio do Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, Rio de Janeiro, de 1927. — *Joaquim Nunes Tavares*, syndico.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico, de ordem do Sr. superintendente, para conhecimento dos interessados, que até o dia 17 de fevereiro proximo futuro, ás 16 horas, se acha aberta nesta superintendencia a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer, durante o corrente anno, ao fornecimento ordinario de material permanente e de consumo destinados ao laboratorio da secção technica desta repartição, conforme a discriminação abaixo, de accôrdo com o art. 738, § 2º, lettra *a*, do Codigo de Contabilidade da União, e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 778 e 735.

I

A inscripção deverá ser pedida mediante requerimento a esta superintendencia, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a séde do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento das necessarias provas de idoneidade, inclusive de serem negociantes matriculados e de quitação dos impostos federaes e municipaes. Em enveloppe á parte, fechado e lacrado e com indicação por fóra, do conteúdo e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando, pela ordem em que estão relacionados na lista que segue este edital, e com a mais extrema minucia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismos o preço de cada artigo, pela unidade constante de dita lista.

II

Declarão mais os interessados no requerimento de inscripção que se compromettem a fornecer no prazo de cinco dias após o recebimento dos pedidos o material exactamente igual em qualidade, ao constante da relação que acompanha este edital e que se sujeitam á pena imposta no art. 762, do Codigo de Contabilidade da União.

III

Julgada a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma commissão para esse fim designada, no dia e hora acima prazados, e rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse acto.

IV

Feito o julgamento das propostas referidas, dentro do prazo maximo de dez (10) dias a contar daquella data, será, por despacho desta superintendencia, ordenada a immediata inscripção dos concurrentes que menor preço offerecerem, nelle lançado a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

V

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados da data do despacho que ordenar a inscripção sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimentos, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas quando attendidas, quinze (15) dias após a data do despacho que ordenar a sua annotação.

VI

Os empates de preços, caso se verifiquem, serão resolvidos, de accôrdo com o que dispõe o art. 756 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

VII

Os proponentes inscriptos, cinco dias, no maximo, após a data do despacho e inscripção, e sob pena de ser esta cancellada, deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro

Nacional, mediante guia expedida por esta superintendencia, a caução de quinhentos mil réis (500), em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commettida na execução das encommendas que lhes forem feitas, de accôrdo com este edital, e sem a qual nenhum fornecimento lhes poderá ser requisitado. Esta caução só poderá ser levantada depois de exgotado o periodo em que vigorar esta concurrencia.

VIII

A superintendencia reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar conveniente e na proporção de que venha a necessitar.

Secção do Expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, em 31 de janeiro de 1927.—*Alvaro Figueiredo*, chefe da Secção do Expediente.

Relação do material a que se refere o presente edital

Material permanente

1. Bureta aferida a 15° C., com rolha de esmeril e traço interior, uma.
2. Bureta automatica, aferida a 15° C., com traço interior, uma.
3. Balão de 2000 cc. Jena, fundo redondo, um.
4. Balão de 1000 cc. de Jena, fundo redondo, um.
5. Balão de 500 cc. de Jena, fundo redondo, um.
6. Balão para distillação fraccionada, de Jena, 500 cc., um.
7. Balão para distillação fraccionada, de Jena, 250 cc., um.
8. Balão de Soxhlet, vidro Jena, 200 cc., com os respectivos tubo e refrigerante e 2 balões sobresalentes, um.
9. Balão de Soxhlet, vidro Jena, 300-400 cc., de peso inferior a 80 grs. com os respectivos tubo e refrigerante e 2 balões sobresalentes, um.
10. Balão de 50 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
11. Balão de 100 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
12. Balão de 200 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
13. Balão de 250 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
14. Balão de 500 cc. rolha esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
15. Balão de 1000 cc. rolha de esmeril, aferido 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
16. Balão de 2000 cc. rolha de esmeril, aferido a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, um.
17. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,05, uma.
18. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,07, uma.
19. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,08, uma.
20. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,09, uma.
21. Capsula porcellana fundo redondo, diametro 0,10, uma.
22. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,12, uma.
23. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0.15, uma.
24. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0,18, uma.
25. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0.20, uma.
26. Capsula porcellana, fundo redondo, diametro 0.22, uma.
27. Cadinho de porcellana, de 0,03 altura, um.
28. Cadinho de porcellana, de 0,04 altura, um.
29. Cadinho de porcellana, de 0,06 altura, um.
30. Cadinho de porcellana, de 0,08 altura, um.
31. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,04, um.
32. Cadinho Gooch de porcellana, altura 0,06, um.
33. Estante de madeira, pequena, para tubos de ensaio prateleiras, uma.
34. Frasco Erlemmyer, de Jena, 750 cc. c/rolha esmeril, um.
35. Frasco Erlemmyer, de Jena, 500 cc. bocca larga, um.
36. Frasco Erlemmyer, de Jena, 300 cc. bocca larga, um.
37. Frasco Erlemmyer, de Jena, 500 cc. bocca estreita, um.
38. Frasco Erlemmyer, de Jena, 250 cc. bocca estreita, um.
39. Frasco Erlemmyer, de Jena, 750 cc. bocca estreita, um.
40. Frasco Phillips, de Jena, 500 cc., um.
41. Frasco Phillips, de Jena, 300 cc., um.
42. Funil de filtração, bico longo, ponta em bizel, diametro 0,06, um.
43. Funil de filtração, bico longo, ponta em bizel, diametro 0,08, um.
44. Funil de filtração, bico longo, ponta em bizel, diametro 0,10, um.
45. Funil de filtração, bico longo, ponta em bizel, diametro 0,12, um.
46. Funil de filtração, bico longo, ponta em bizel, diametro 0,15, um.
47. Funil de separação, com rolhas de esmeril, bico longo, 300 cc. capacidade, um.
48. Funil de separação, com rolhas de esmeril, bico longo, 200 cc capacidade, um.
49. Geladeira typo "Garça" n. 2 A, de 1,05 x 0,55 x 0,52, uma.
50. Pipeta de 1 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
51. Pipeta de 2 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
52. Pipeta de 5 cc com dous traços, aferida a 15° C., uma.
53. Pipeta de 10 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
54. Pipeta de 15 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
55. Pipeta de 20 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
56. Pipeta de 25 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
57. Pipeta de 50 cc. com dous traços, aferida a 15° C., uma.
58. Proveta graduada de 10 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
59. Proveta graduada de 25 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
60. Proveta graduada de 50 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
61. Proveta graduada de 100 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
62. Proveta graduada de 250 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
63. Proveta graduada de 500 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
64. Proveta graduada de 1000 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
65. Proveta graduada de 2000 cc., a 15° C., vidro Jena ou V. F. L., Berlim, uma.
66. Pinça mouffla, uma.
67. Tela de arame, com amiantho, tamanho 0,12 x 0,12, uma.
68. Pinça para refrigerante, uma.
69. Tela de arame, com amiantho, tamanho 0,16 x 0,16, uma.
70. Triangulo de ferro, revestido de porcellana, para supportes, um.
71. Tenaz systema Becker, London, um.
72. Supporte com tripé, de ferro, para buretas, com as respectivas pinças duplas, um.
73. Vidro branco, rolha de esmeril, de 10 litros, um.
74. Vidro branco, rolha de esmeril, de 5 litros, um.
75. Vidro branco, rolha de esmeril, de 2 litros, um.
76. Vidro branco, rolha de esmeril, de 1 litro, um.
77. Vidro branco, rolha de esmeril, de 500 cc., um.
78. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 2 litros, um.
79. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 1 litro, um.
80. Vidro escuro, rolha de esmeril, de 500 cc., um.
81. Vidro Wolff, branco, com duas tubuladuras, 5 litros, um.
82. Vidro Wolff, branco, com duas tubuladuras, 2 litros, um.
83. Thermometro, aferido, de 0° a 600 C., um.
84. Balança "Sartorius" de aluminio n. 4, approximação 0,0001, carga maxima 200 grs., uma.
85. Balança B 1092 (catalogo 154), carga 2 kgs.
86. Banquetas gyratorias B 26 (catalogo 154), uma.
87. Germinador, um.
88. Aquecedor electrico para app. Soxhlet, com 4 logares, para corrente alternada de 110 volts.
89. Capsula de platina de 0,05 de altura x 0,07 de diametro, uma.
90. Cadinho de platina, systema Gooch, altura 0,04, diametro 0,035, um.
91. Machina photographica 13 x 18, tiragem triplece, systema tropical, Ica Jewel, objectiva Zeiss tessar 1:4, 5 ou protarlinse de 0,35 com o equipamento completo, uma.
92. Lente de focalizar, Zeiss, 10x ou 6x, uma.
93. Filtro Zeiss, amarello claro, um.
94. Filtro Zeiss, amarello escuro, um.
95. Microtomo systema Minot, um.
96. Supporte ajustavel para machina photographica 13 x 18, n. 811/3, um.
97. Fio de platina de 0,06 de comprimento x 0,001 de diametro, um.

Material de consumo

Reagentes pró-analyse, de Merck (Darmstadt) ou Kahlbaum:

98. Acido acetico de = 1,055 — 1,060, kilo.
99. Acido borico, kilo.
100. Acido chlorhydrico d = 1,19, frasco de 5 kilos, frasco.
101. Acido chromico, kilo.
102. Acido chloroplatinico, frasco de 250 grs., frasco.
103. Acido fluorhydrico d = 1.19, kilo.
104. Acido formico, kilo.
105. Acido lactico, kilo.

106. Acido nitrico d = 1,40, frasco de 5 kgs., frasco.
107. Acido oxalico, cryst., kilo.
108. Acido oleico, kilo.
109. Acido perchlorico d— 1,12, kilo.
110. Acido phenico cryst., kilo.
111. Acido sulfurico d — 1,84, frasco de 1 kilo, kilo.
112. Acido tartrico, kilo.
113. Alcool absoluto, litro.
114. Agua oxygenada, kilo.
115. Ammoniaco — d = 0,925, kilo.
116. Acetato de chumbo, kilo.
117. Acetato de calcio, kilo.
118. Acetato de sodio, kilo.
119. Acetato de aluminio, kilo.
120. Acetato de ammonio, kilo.
121. Anhydrido arsenioso, frasco de 50 grs., frasco.
122. Bi-oxydo de chumbo, kilo.
123. Bi-oxydo de manganez, kilo.
124. Bicarbonato de sodio, kilo.
125. Bitartrato de sodio, kilo.
126. Bichromato de potassio, kilo.
127. Chlorureto de ouro, frasco de 250 grs., frasco.
128. Chlorureto de estanhoso, kilo.
129. Chlorureto de zinco, cryst., kilo.
130. Chlorureto de nickel, kilo.
131. Chlorureto de manganez, kilo.
132. Chlorureto ferrico, kilo.
133. Chlorureto de baryo, kilo.
134. Chlorureto de calcio, secco, kilo.
135. Chlorureto de calcio, cryst., kilo.
136. Chlorureto de magnesio, kilo.
137. Chlorureto mercuroso, kilo.
138. Chlorureto mercurico, kilo.
139. Chlorureto de ammonio, cryst., kilo.
140. Chlorureto de ammonio, secco, em pó, kilo.
141. Chlorureto de sodio, kilo.
142. Chlorureto de potassio, kilo.
143. Chloroformio, frasco de 1 kilo, kilo.
144. Carbonato de baryo, kilo.
145. Carbonato de magnesio, kilo.
146. Carbonato de ammonio, kilo.
147. Carbonato de sodio, kilo.
148. Carbonato de potassio, kilo.
149. Cyanureto de potassio, kilo.
150. Chromato de potassio, kilo.
151. Diamidophenol, frasco de 100 grs., frasco.
152. Estanho granulado, frasco de 250 grs., frasco
153. Furfurol, frasco de 50 grs., frasco.
154. Formol, kilo.
155. Hydroxido de baryo, kilo.
156. Hydroxido de sodio, isento de carbonato, kilo.
157. Hydroxido de potassio, isento de carbonato, kilo
158. Hydroxido de sodio, kilo.
159. Hypochlorito de calcio, kilo
160. Hypochlorito de sodio, kilo.
161. Iodo metallico, frasco de 250 grs., frasco.
162. Iodureto de mercurio, kilo.
163. Iodureto de zinco, kilo.
164. Iodureto de potassio, kilo.
165. Molyldato de ammonio, kilo.
166. Nitrato de prata, frasco de 100 grs., kilo.
167. Nitrato mercuroso, kilo.
168. Nitrato de chumbo, kilo.
169. Nitrato de bismutho, kilo.
170. Nitrato de baryo, kilo.
171. Nitrato de calcio, kilo.
172. Nitrato de ammonio, kilo.
173. Nitrato de sodio, kilo.
174. Nitrato de cobalto, kilo.
175. Nitrato de potassio, kilo.
176. Oxido de cobre, em pó, kilo.
177. Oxido de calcio, kilo.
178. Oxalato de ammonio, kilo.
179. Oxalato de sodio, sorensen, frasco de 100 grammas, frasco.
180. Nitrato de strychnina, frasco de 250 grammas, frasco.
181. Phosphato de ammonio, kilo.
182. Phosphato de sodio, kilo.
183. Phosphato de calcio, kilo.
184. Permanganato de potassio, kilo.
185. Sulfato de cobre, kilo.
186. Sulfato de ferro, kilo.
187. Sulfato de manganez, kilo.
188. Sulfato de zinco, kilo.
189. Sulfato de calcio, kilo.
190. Sulfato de magnesio, kilo.
191. Sulfato de ammonio, kilo.
192. Sulfato de sodio, kilo.
193. Sulfato de potassio, kilo.
194. Sulfureto de ferro, kilo.
195. Sulfureto de ammonio, amarelo, kilo.
196. Sulfureto de ammonio, incolor, kilo.
197. Sulfureto de potassio, kilo.
198. Sulfocyanureto de ammonio, kilo.
199. Tetrachlorureto de carbono, kilo.
200. Zinco metallico, granulado, frasco de 500 grammas, frasco.

Diversos

201. Algodão de vidro, Merck, kilo.
202. Carvão animal, lata de 500 grammas, lata.
203. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
204. Rolhas de cortiça, sortidas, kilo.
205. Papel reagente Tournesol, caixa.
206. Papel de filtro, impermeavel, salophane, pacote.
207. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schiell, diversos diametros, kilo.
208. Papel de filtro, Carl Schleicher & Schiell, diversos diametros, sem cinzas, kilo.
209. Metol Agfa, vidro de 250 grammas, vidro.
210. Hydroquinone Agfa, vidro de 100 grammas, vidro.
211. Glycine Agfa, vidro de 100 grammas, vidro.
212. Papel "Mimosa" para photographia, luz natural e artificial, tamanho 13 x 18, pacote.
213. Filmpack Agfa, 13 x 18, um.
214. Chapas photographicas 13 x 18, Agfa ou Chromo isolar, duzia.
215. Carvão para lampada, 0,007 diametro, duzia.
216. Kerozene, lata.
217. Tubos de borracha, diametros diversos, kilo.
218. Tubos de borracha para vacuo, diametros diversos, kilo.
219. Laminulas para microscopia, 0,018 x 0,018, cento.
220. Vidros de celogio, Jena, diametro 0,10, um.
221. Tubo de vidro, baixa fusão, diversos diametros, kilo.
222. Cartucho para apparelho de Soxhlet de 200 e 300 cc., capacidade, um.

Fixanol de Haen para soluções normaes:

223. Tubo de acido chlorhydrico n/2.
224. Tubo de soda caustica n/2.
225. Tubo de acido oxalico, n.10.
226. Tubo de nitrato de prata, n/10.
227. Tubo de permanganato de potassio, n/10.
228. Tubo de oxalato de sodio, n/10.
229. Tubo de hyposulfito de sodio, n/10.
230. Tubo de bichromato de potassio, n/10
231. Tubo de iodo, n/10.
232. Tubo de chlorureto de sodio, n/10.
Apparelho para esses tubos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENCADERNAÇÕES DURANTE O ANNO DE 1927

De ordem do Sr. ministro presidente do Tribunal, faço publico para o conhecimento dos interessados que, no dia 22 do actual, até ás tres horas serão recebidas no tribunal propostas para o fornecimento durante o corrente anno de 1927 de material de expediente ao Tribunal de Contas, e encadernações.

I

Os pretendentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, director Luiz Ribeiro Rosado, ou quem o substituir na secretaria do tribunal, em envolucros fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

II

Cada envolucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado até 31 de dezembro proximo findo, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto Numero 434, de 4 de julho de 1891, carta de commerciante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os envolucros trarão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

III

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á thesouraria geral do Thesouro Nacional da quantia de 2:000$000 (dous contos de réis), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos, até ás 14 horas do dia 21 de fevereiro, vespera do recebimento das propostas.

IV

As propostas, cujos preços só poderão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscriptas, ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem razuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offerecidos, de accôrdo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

V

Não serão acceitas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituidas si assim pedirem. No caso de algum proponente julgado indoneo querer recorrer da decisão poderá fazel-o por escripto, dentro de 24 horas, ao Sr. ministro-presidente do tribunal.

VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia 3 de março proximo.

Cada um dos presentes rubricará folha a folha, as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

VIII

Os artigos a fornecer serão os abaixo relacionados, de primeira qualidade, de accôrdo com os usados no tribunal e com as amostras existentes na secretaria e que ficam á disposição dos interessados, das 14 ás 15 horas, diariamente, até á vespera do encerramento da concurrencia.

IX

A concurrencia versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação do edital no *Diario Official*. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferencia ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas acceitas. Si, porém, nenhum dos licitantes quiser fazer qualquer abatimento, proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

X

Si um ou mais proponentes, por serem contemplados com poucos artigos, ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concurrencia, o fornecimento que a elles caberia poderá ser attribuido ao concurrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas, desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

XI

O tribunal adquirirá apenas os artigos de que necessitar, e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento.

XII

Para garantia da execução do contracto de cada concurrente, será depositada como caução no Thesouro Nacional a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), em dinheiro ou apolices da divida publica.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalcada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

XIII

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro de 24 horas dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão, que terão o prazo que lhes fôr marcado.

XIV

Os contractantes ficarão sujeitos á multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados, ou sejam de qualidades inferiores ás dos que forem contractados, hypothese em que serão tambem recusados. Igual multa será cobrada em cada 48 horas que exceder aquelle prazo para a entrega do material pedido ou á substituição do material recusado. Si esse excesso de prazo, para a entrega ou substituição, fôr maior de quinze dias, serão os artigos adquiridos directamente no mercado pela repartição, correndo por conta do contractante toda a despeza, que será deduzida da caução prestada.

XV

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. ministro-presidente e registados pelo Tribunal de Contas, e vigorarão até 31 de dezembro de 1927.

XVI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas em tres vias, dentro de 30 dias da data do fornecimento e processadas mensalmente, sendo feito o pagamento no Thesouro Nacional, á conta da verba 7ª, "Tribunal de Contas", parte "Material", sub-consignação "Expediente", ns. 1, 2 e 3, da consignação "I — Material de consumo", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1927.

XVII

Fica reservado ao presidente do tribunal o direito de annullar a concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer titulo invocado.

Tribunal de Contas, 2 de fevereiro de 1927. — *L. R. Rosado*, director, presidente da commissão.

Relação dos artigos

1. Agulhas grandes, uma.
2. Almofada para carimbo, 0,8 x 0,12, uma.
3. Almofada para carimbo, 0,9 x 0,17, uma.
4. Barbante fino, de cores, novello pequeno, novello.
5. Barbante pardo, fino, novello.
6. Barbante pardo, grosso, novello.
7. Blocos de 100 folhas, 0,11 x 0,33, papel pautado, timbrado, um.
8. Blocos de 100 folhas, 0,15 x 0,33, idem idem, um.
9. Blocos de 100 folhas, 0,21 x 0,27, idem idem, um.
10. Blocos de 100 folhas, papel Finme, 5 kilos, liso, 0.11 x 0,33, um.
11. Borracha circular Faber, 1.080, uma.
12. Borracha Faber para tinta, 104, uma.
13. Borracha Faber para lapis, uma.
14. Borracha Faber para dous usos, uma.
15. Bobina para machina de sommar Burrought, uma.
16. Buvard de madeira, um.
17. Canetas de madeira, nacionaes, sortidas, uma.
18. Caneta "Eagle Pencil" ns. 1 a 4, uma.
19. Canetas Faber, uma.
20. Canetas Faber, de borracha, uma.
21. Cartões, 0,13 x 0,10, timbrados, cento.
22. Cartões, 0,17 x 0,10, timbrados, cento.
23. Cartões impressos para archivos, cento.
24. Cartões impressos com ilhós para as pastas do archivo, cento.
25. Carimbo de borracha, 4 linhas, um.
26. Carimbo "Spert", data movel, um.
27. Cestas communs de vime, para papeis inuteis, uma.
28. Cestas especiaes de vime para papeis inuteis, uma.
29. Colchetes Self, ns. 1 e 2, caixa.
30. Colchetes Self, ns. 3 e 4, caixa.
31. Colchetes inglezes, diversos numeros, caixa.
32. Colchetes O. K., n. 1 B, caixa.
33. Colchetes O. K., n. 2 B, caixa.
34. Colchetes Cem, caixa.
35. Colchetes Stat, caixa.
36. Cylindros de vidro para molhador, um.
37. Deposito de vidro para gomma, um.
38. Encadernações, meio marroquim, 0,24 x 0,18, um.
39. Encadernações, meio marroquim, 0,24 x 0,35, um.

40. Encadernações meio marroquim, 0,26 x 0,38, uma.
41. Encadernações do "Diario Official", um mez, uma.
42. Enveloppes timbrados. 0,27 x 0,15, formato sacco, cento.
43. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11 x 0,14, cento.
44. Enveloppes para cartas, timbrados, 0,11 x 0,13, cento.
45. Enveloppes timbrados, 0,10 x 0,16, cento.
46. Enveloppes timbrados para cartas, 0,18 x 0,11; cento.
47. Enveloppes timbrados, 0,14 x 0,25, cento.
48. Enveloppes timbrados, 0,29 x 0,14, cento.
49. Enveloppes timbrados, 0,29 x 0,15, formato sacco, cento.
50. Enveloppes timbrados, 0,38 x 0,18, formato sacco, cento.
51. Enveloppes timbrados, 0,38 x 0,18, formato sacco, forrados de panno, cento.
52. Enveloppes timbrados, 0,28 x 0,20, cento.
53. Enveloppes timbrados, 0,35 x 0,28, cento.
54. Enveloppes timbrados, 0,40 x 0,28, formato sacco, cento.
55. Enveloppes timbrados, 0.40 x 0,28, formato sacco, forrados de panno, cento.
56. Fio de algodão, fino, novello.
57. Fio de algodão grosso, novello.
58. Fio de linho para coser processos, novello.
59. Fio de linho para coser processos, carretel.
60. Fita para machina de escrever, uma côr, uma.
61. Fita para machina de escrever, duas côres, uma.
62. Furador para papel, um.
63. Gomma arabica nacional, vidro grande, um.
64. Gomma arabica nacional, vidro pequeno, um.
65. Gomma Stick Phart, vidro pequeno, um.
66. Giz branco em páos, duzia.
67. Lapis pretos, Faber, ns. 1 a 4, duzia.
68. Lapis pretos, Faber, HB, duzia.
69. Lapis pretos, Eberhard, 425-Bank, duzia.
70. Lapis pretos, Graphite-Vandyke, duzia.
71. Lapis azues, verdes ou vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
72. Ditos grossos, duzia.
73. Lapis pretos "Excelsior", n. 2. duzia.
74. Canetas nacionaes Excelcior, 510, duzia.
75. Ditas n. 511, duzia.
76. Lapis tinta Kosmograph, J. Faber, duzia.
77. Lapis azul-vermelhos, Faber, oitavados, duzia.
78. Ditos grossos, duzia.
79. Lapis de borracha, duzia.
80. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
81. Limpa-pennas de louça com brocha, um.
82. Livros de 200 folhas, actas, um.
83. Livro de 200 folhas, com indice, provisões, um.
84. Livros de 100 folhas, protocollo provisões, um.
85. Livros de 100 folhas, protocollo receita, um.
86. Livros de 150 folhas, com matta-borrão, para ponto, um.
87. Livros de 200 folhas, protocollo de officios, um.
88. Livros de 250 folhas, protocollo de officios, um.
89. Livros de 270 folhas, protocollo de officios, um.
90 Livros de 300 folhas, protocollo de officios, um.
91. Livros de 100 folhas, registro de empenho de despeza, um.
92. Livros de 150 folhas, registro de emprenho de despeza, um.
93. Livros de 200 folhas, registro de emprenho de despeza, um.
94. Livros de 100 folhas, registro de licença de nomeações, um.
95. Livros de 250 folhas, A officiar, um.
96. Livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
97. Livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
98. Livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
99. Livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
100. Livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
101. Livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
102. Livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um.
103. Livros de 50 folhas, auxiliares, um.
104. Livros de 60 folhas, auxiliares, um.
105. Livros de 100 folhas, auxiliares, um.
106. Livros de 150 folhas, auxiliares, um.
107. Livros de 180 folhas, auxiliares, um.
108. Livros de 200 folhas, auxiliares, um.
109. Livros de 250 folhas, protocollo de "requerimentos" e "Diversos", um.
110. Livros de 300 folhas, protocollo de "requerimentos" e "Diversos", um.
111. Livros de 350 folhas, protocollo de "requerimentos" e "Diversos", um.
112. Livros de 400 folhas, protocollo de "requerimentos" e "Diversos", um.
113. Livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um.
114. Livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um.
115. Livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um.
116. Livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
117. Livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
118. Livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um.
119. Livros de 250 folhas, protocollo dos Ministerios, um.
120. Livros de 300 folhas, protocollo dos Ministerios, um.
121. Livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomada de contas, um.
122. Livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um.
123. Livros de 500 folhas, copiador de officios, um.
124. Livros de 100 folhas, Corpo Deliberativo, Especial e Ministerio Publico, um.
125. Livros de 150 folhas, Termos de compromissos, um.
126. Livros de 100 folhas, Pessoal — férias, licenças, etc., um.
127. Livros de 100 folhas, Delegações do Tribunal de Contas, um.
128. Livros de 250 folhas, Assentamento do Pessoal, um.
130. Livros de 100 folhas, tomada de contas, um.
131. Livros de 150 folhas, tomada de contas, um.
132. Livros de 100 folhas, resumo do ponto, um.
133. Livros de 200 folhas, com indice, contractos, um.
134. Livros para balancetes, de 0,52 x x 0,70, de 50 folhas, um.
135. Livros para balancetes, de 0,52 x x 0,70, de 70 folhas, um.
136. Machinas para furar papel para pastas automaticas, uma.
137. Molhador de louça com esponja, um.
138. Papel carbono "Carbonum", 0,22 x x 0,33, caixa de 100 folhas, caixa.
139. Papel carbono "Greif", de qualquer côr, 0,22 x 0,33, caixa.
140. Papel carbono "Ellams", de qualquer côr, 0,22 x 0,33, caixa.
141. Papel de linho impresso para autorização de despeza, 100 folhas.
142. Papel Royal Vellum, pautado para officio, impresso, 400 folhas.
143. Papel "Official", timbrado, para minuta de officios, 400 meias folhas.
144. Papel Royal Vellum, impresso em tinta de cópia, para officio, 400 folhas.
145. Papel Royal Bucks Vellum pautado e impresso para officio, 400 folhas.
146. Papel impresso para provisões de tomadas de contas, 400 folhas.
147. Papel impresso para provisões diversas, 400 folhas.
148. Papel impresso para portarias, 400 folhas.
149. Papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
150. Papel de linho, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas.
151. Papel de linho impresso para portarias, 400 folhas.
152. Papel impresso para capas, 400 folhas.
153. Papel impresso para capas de creditos ou contractos, de qualquer côr, 400 folhas.
154. Papel impresso para capas de processos, 400 folhas.
155. Papel almasso riscado, quatro lados, para conta corrente, 400 folhas.
156. Papel almasso riscado, tres lados, para conta corrente, 400 folhas.
157. Papel pautado, riscado, tres lados, para balanço, 400 folhas.
158. Papel pautado, riscado, quatro lados, para balanço, 400 folhas.
159. Papel riscado, impresso, para relatorio, 400 folhas.
160. Papel riscado e impresso para resumo do ponto, 100 folhas.
161. Paepl riscado para relatorio, 400 folhas.
162. Papel Londrino, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
163. Papel Flôr de Lys, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
164. Papel de linho impresso para minuta de provisão, 400 meias folhas.
165. Papel Victory Ledger, sem pauta, 400 folhas.
166. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas.
167. Papel Imperial Vellum sem pauta, 400 folhas.
168. Idem, dito, impresso, para officios, 400 folhas.
169. Papel Official, sem pauta, 400 folhas.

170. Papel official, impresso, para officio, 400 folhas.
171. Papel Royal Bucks Vellum, sem pauta, 400 folhas.
172. Idem, dito, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
173. Idem, dito, sem pauta, timbrado, para minutas de officios, 100 meias folhas.
174. Papel No Protest Bond, sem pauta, timbrado, para minuta de officio, 400 meias folhas.
175. Idem, dito, sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas.
176. Papel Official, sem pauta, em meias folha, 400 meias folhas.
177. Papel absorvente para mimiographo, timbrado, em meias folhas, 400 meias folhas.
178. Idem, idem, sem timbre, em meias folhas, 400 meias folhas.
179. Papel aspero, formato almasso, 400 meias folhas.
180. Papel de linho para cartas, timbrado 100 folhas.
181. Papel de linho especial para cartas, timbrado, 100 folhas.
182. Papel carbono Multi Kopy, azul ou preto, 0.22 x 0,33, caixa.
183. Idem, idem, 0.44 x 0.60, caixa.
184. Papel carbono Pelikan n. 1.025, de 0.22 x 0,33, caixa.
185. Pastas para movimento de processos, com dizeres, uma.
186. Papel para cartas, timbrado, com envelopes, cento.
187. Papel mata-borrão fino, rosa ou branco, folha.
188. Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.
189. Papel mata-borrão em tiras, rosa ou branco, cento.
190. Papel para embrulho, grosso, folha.
191. Papel para embrulho, manilha, folha.
192. Pennas Gillot n. 170, caixa.
193. Pennas J. B. Mallat n. 12, caixa.
194. Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
195. Pennas Leonardts 505, prateadas, caixa de 100, caixa.
196. Pennas Leonardts 516, douradas, caixa de 100, caixa.
197. Pennas Perry n. 420, caixa.
198. Pennas Turnor J., caixa.
199. Pennas Bond ns. 1 y 6, caixa.
200. Pennas Blanzy n. 475, caixa.
201. Pennas Braudaule n. 530, caixa.
202. Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
203. Pasta de oleado Victoria, para mesa, uma.
204. Pasta de oleado para mesa, uma.
205. Pasta de marroquim, para mesa, uma.
206. Pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma.
207. Pasta registradora Soennecken, formato officio com alavanca e indice, uma.
208. Pasta registradora Geka, formato officio, uma.
209. Pasta Soennecken Kismet, uma.
210. Pasta Soennecken, qualidade D. S., uma.
211. Pasta Soennecken 968, uma.
212. Pasta de papelão com cadarço, formato almasso, uma.
213. Idem, idem officio, uma.
214. Pasta de papelão com cadarço para archivo, uma.
215. Peso de vidro de 400 grammas, um.
216. Porta-canetas de ferro, um.
217. Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.
218. Raspadeiras canivete Rodgers, cabo de madeira, uma.
219. Raspadeiras Rodgers canivete, cabo de osso, uma.
220. Reguas de borracha, 0,40, uma.
221. Reguas de borracha, 0,50, uma.
222. Talões de empenhos, de 100 folhas, material, um.
223. Talões de empenhos, de 200 folhas, material, um.
224. Talões de empenhos, 100 folhas, pessoal, um.
225. Tesoura Rodgers, para papel, uma.
226. Tinteiro de vidro com dous depositos para tinta, em armação de ferro, um.
227. Tinteiro de vidro, um.
228. Tinta preta Stephens, litro.
229. Tinta preta Velox, litro.
230. Tinta carmim Stephens, 1/2, litro.
231. Tintas de côres para carimbo, nacional, vidro.
232. Tinta de côres para carimbo, Maurin, vidro.
233. Tinta Nacional "Sardinha" preta, vidro.
234. Tinta "Excelsior" (azul preta), vidro.
235. Tinta "Excelsior" (carmim), vidro.
236. Lacre nacional.
237. Lapis preto e de cores (A. O. Maia & Comp), duzia.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em União da Victoria, no Estado do Paraná, Gunnercindo Lopes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 3:289$418, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 25 de abril de 1923 a 11 de setembro de 1924, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

Rs. 2:145$918, de saldo a menos recolhido;

Rs. 1:023$500, de extravio de dous registrados;

Rs. 12$, de extravio de um alicate;

Rs. 106$, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da Mesa de Rendas de Porto Xavier, no Estado do Rio Grande do Sul, Alvaro Baptista Teixeira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a quantia de 320$, alcance proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 4 de fevereiro a 31 de maio de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio em Pontalete, no Estado de Minas Geraes, D. Odila Mendes Junqueira, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de réis 66$000, alcance proveniente de saldo a menos recebido, verificado no processo da tomada de suas contas, relativo ao periodo de 11 de fevereiro de 1923 a 24 de novembro de 1924, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, janeiro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que pelo presente edital fica chamado o cidadão Valentino Ignacio Loredo, seus successores ou herdeiros, a comparecerem a esta directoria, afim de, no prazo de 30 dias, promoverem a publicação do edital de aforamento do lote de terreno n. 7, da rua Nestor, sob pena de ser offerecido em concurrencia publica o terreno que requereu por aforamento.

Secretaria, 15 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DESMEMBRADO DA FAZENDA "CORREGO D'ANTAS", EM NOVA FRIBURGO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia, em obediencia ao despacho do Sr. director, de 6 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 10 de fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concurrencia terá por base o fôro minimo annual de 160$000.

O concurrente cuja proposta seja acceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 178$000 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura, no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a area de 432.662m2,0570 e confronta ao norte com o terreno da viuva de José Joaquim de Oliveira, a leste com o terreno em nome de José Cardinot, occupados por José Carlos de Oliveira; ao sul com Manoel Francisco Borges e ainda com o terreno occupado por Conrado Venturi.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 7 de janeiro de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO TERRENO LOTE 6-A, DESMEMBRADO DO N. 6, DA RUA PEDRO I, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 1ª SECÇÃO DE FÔRO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concurrencia, em obediencia ao despacho do Sr. director, de 12 de janeiro do corrente anno, para o aforamento do terreno acima mencio-

nado, sendo recebidas no proximo dia 14 do fevereiro, ás 15 horas, propostas nesse sentido, sem emendas nem razuras, devidamente selladas e assignadas.

A concurrencia terá por base o fôro nominal annual de 45$988.

O concurrente cuja proposta fôr acceita fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, ao Thesouro Nacional, a quantia de 200$, de joia e 38$240 correspondente ao custo da medição do terreno, e, á assignatura no prazo que lhe fôr marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta.

Tem o referido terreno a área.... 1.912,m2; mede 22 metros de frente com igual largura nos fundos, os lados tem 88 metros cada um; confronta ao norte com a rua Pedro I, ao sul com o lote n. 1 da travessa Providencia, de Antonio Lopes Villatoso; a este com o lote 6, aforado a Belisario Sant'Anna e, a oeste, com o lote n. 7, aforado a Alfredo de Almeida Corrêa.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão á esta secretaria..

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 13 de janeiro de 1927. — — O secretario, *Jorge Dutra da Fonseca*

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes constantes da relação abaixo, a comparecerem nesta Delegacia Geral para tomar conhecimento do lançamento que lhes foi feito em relação ao exercicio de 1925, e pagarem o imposto dentro de 30 dias contados da presente data 11 do corrente.

Os referidos contribuintes foram intimados pelo correio, tendo sido devolvidas essas intimações por não serem os mesmos encontrados nos endereços constantes de suas declarações.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1927. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Alvaro da Costa Nunes*, secretario.

Numero — Nomes — Residencias

N. 43.345, A. D. Santos, rua Senador Pompeu n. 189.

A. E. Carvalho & Comp., rua Alpha n. 112.

A. F. Horn, avenida Rio Branco numero 52.

A. J. Coelho, rua Ledo n. 93.

A. J. Martins, rua Buenos Aires numero 111.

A. J. Paulo, rua da Alfandega n. 232.

A. S. de Souza & Comp., rua dos Andradas n. 13.

A. Alvarez, rua do Acre n. 19.

A. Borio & Comp., rua da Carioca numero 11, 2º andar, sala 7.

N. 16.627, A. Cesar Tupinambá, rua General Severiano n. 207, Botafogo.

A. Moutinho, rua Senhor dos Passos n. 75.

N. 9.125, A. Rebello Valente & Comp. rua do Mercado n. 12.

A. Ribeiro do Couto, rua Presidente Moraes n. 141.

N. 10.717, A. Ribeiro Junior, rua do Areal n. 98.

A. da Silva Bento, rua Pedro Americo n. 13.

A. Tanant, avenida Rio Branco numero 117.

N. 12.985, A. Weynard, avenida Rio Branco n. 185, Palace Hotel.

Abdo Magib & Comp., rua Senhor dos Passos n. 201.

Abrantes & Comp., rua Santa Luzia n. 89.

Eliezer de Abreu, rua da Quitanda numero 52.

N. 22.338, Adolf Petersen & Comp., rua do Rosario n. 102, 1º andar.

Gabriel Aguiar, rua Marechal Floriano n. 168.

N. 4.398, Adolf Ahlers, rua Constant Ramos n. 79.

Affonso Cruz & Comp., rua do Acre n. 15.

Affonso Silva & Welfare, rua da Assembléa n. 77.

Alberto Corrêa & Comp., rua Senador Eusebio n. 2.

N. 40.874, Amaro Albuquerque, rua Marquez de Abrentes n. 151.

Dr. José (Esp.) Albuquerque, praia de Cocotá n. 127.

Alencastro & Comp., rua Visconde de Itaúna n. 59.

Alexandrino Rodrigues & Comp., rua Mariz de Barros n. 133.

Ernesto Alijó, rua 1º de Março n. 14.

Alberto de Almeida, rua do Ouvidor n. 63.

N. 17.421, Almeida & Boeke, Ltd., rua do Carmo n. 71, sobrado.

N. 40.346, Eduardo Hyppolito Ewerton de Almeida, Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 17.106, Almeida & Qintella, rua Frei Caneca n. 92.

N. 22.175, Manoel Luiz Coelho Almeida Junior, rua da Gambôa n. 230.

Elias Alves, rua do Ouvidor n. 11.

João Augusto Alves, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.

Alves & Serrano, rua Senhor dos Passos n. 110.

Amin & Rachid Zeitup, rua da Alfandega n. 288.

N. 16.195, Leopoldino Cardoso de Amorim, rua Mariz de Barros n. 427.

José Pinheiro de Andrade, rua 1º de Março n. 42.

José Ferreira de Andrade Junior, Ministerio da Agricultura.

N. 25.415, Antonio Medici & Irmão, rua José Mauricio n. 129.

N. 19.080, Francisco R. de Araujo, rua Moncorvo Filho n. 64.

N. 20.714, Henrique Ferreira de Araujo, rua José dos Reis n. 41, Engenho de Dentro.

José de Abreu Araujo, Fortaleza de Santa Cruz.

Justiniano Fausto de Araujo, Intendencia da Guerra.

Pedro de Castro Mar. Araujo, Ministerio da Guerra, praça da Republica.

Araujo Ribeiro & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 117.

Francisco Ignacio Areal, rua Gonçalves n. 62.

Arthur Martins & Comp., rua do Acre n. 64.

Arthur Rodrigues & Comp., rua Pinto de Azevedo ns. 9|13.

N. 33.104, Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis, rua Gustavo Sampaio n. 210, Leme.

Augusto Praça & Comp., rua S. Pedro n. 86, sobrado.

N. 27.839, João Autengruber, morro da Conceição, Serviço Geol. Mil.

Arthur Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

José Camillo de Avellar, largo de Santa Rita n. 6, sobrado.

Trefino Coelho de Avellar, Ministerio da Viação.

Azamor & Comp., rua da Carioca numero 31.

Manoel Pinto de Azevedo, rua Pereira de Almeida n. 85.

Dr. Vasco de Azevedo Filho, rua Theophilo Ottoni n.. 52/4.

B

B. C. Martins, rua Haddock Lobo numero 200.

B. R. Mathieson, avenida Rio Branco n. 41.

B. Tiecn & Comp., Brasil, rua General Camara n. 102.

Astor Baer Bahia, Thesouro Nacional.

Luiz Raulino Bailly, rua S. Pedro numero 14, 2º andar.

N. 37.157, Baitone Napoli & Comp., rua Visconde Rio Branco n. 53.

Albertino Pinto Bandeira, Intendencia da Guerra.

Arthur José Gomes Barbosa, rua Machado de Assis n. 20.

João Barreiros, rua Visconde de Inhaúma ns. 7?/80.

Annibal Alves Bastos, Ministerio da Agricultura.

Emilio H. Baungart, rua Buenos Aires n. 23.

John M. Beard, avenida Rio Branco n. 109 S/43.

Sylvio Pellico Belchior, rua S. Pedro n. 166.

Dr. Theogenes da Silva Beltrão, avenida Isabel do Pinho, Casa XIII, Real Grandeza.

Eduardo Corrêa de Sá e Benevides, rua do Riachuelo n. 327.

Frank A. Bevan, rua Copacabana n. 834.

Luiz Biaratto, rua Senador Pompeu n. 158.

Dr. Luiz de Lima Bittencourt, rua 13 de Maio n. 34.

David Grahm. Bisset Junior, rua Raul Pompeia n. 7, Copacabana.

Edmond Blanc, rua da Misericordia n. 12.

Francisco de Paula Boanova, Ministerio da Agricultura.

Benedicto Pio Villas Bôas, rua Visconde de Inhaúma ns. 50/54.

Boettcher & Comp., rua D. Gerardo n. 47.

Luke, rua Paulo de Frontin n. 5.

Antonio da Silva Borges, Alfandega do Rio de Janeiro.

Euphrasio Borges, Ministerio da Agricultura.

Giulio Borghi, rua Quatro de Setembro n. 132, Ipanema.

Antonio Soares Botelho, rua da Quitanda n. 137, 1º andar.

José de Souza Braga, avenida Gomes Freire n. 123.

Dr. Arlindo Ramos Brandão, Forte de Copacabana.

Brandão Couto & Comp., rua do Commercio n. 80.

Jorge Washington Silvano Brandão, Ministerio da Viação.

William A. Brettargh, rua Municipal n. 7.

João Adolpho Breyer, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

Dr. Alfredo José de Brito, rua General Camara n|. 33, 3º andar.

Antonio T. T. Brito, rua Dr. Sá Freire n. 22.

Francisco Calmon de Brito, rua Oito de Dezembro n. 83, Mangueira.

Victoria Buad, rua Marechal Rangel n. 243-B.

Octavio M. Buarque, avenida Rio Branco ns. 60/4.

Francisco Bulau, rua D. Gerardo numero 47.

José Burochi, rua Theophilo Ottoni n. 42, 1º.

Horacio T. But, avenida Rio Branco n. 103.

C. C. dos Santos, Avenida Rio Branco n. 35.

C. E. [illegible] rua Ledo n. 68.
C. [illegible] Souza, rua do São Bento n. 19.
C. H. Charnoock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
C. I. Lionberger, rua Marechal Floriano n. 168.
C. M. Miligan, rua Marechal Floriano n. 168.
C. W. Jones, rua José Bonifacio numero 216.
C. W. Smith, rua Domingos Ferreira n. 144.
C. W. Taylor, rua 1° de Março n. 80, 1° andar.
C. Vianna & Comp., Ltd., rua do Senado n. 147.
Aurelio Martins Cabral, rua de S. Bento n. 3.
Manoel Alves Cabral, rua 1° de Março n. 116.
Americo M. Caldevilla, rua do Ouvidor n. 11, 3° andar.
Arthur Calis, Avenida Rio Branco numero 15, loja.
Camacho Peçanha & Comp., rua dos Andradas n. 117.
Camargo & Comp., rua de São Pedro n. 86.
N. 21.950, Domingos de Paula Camargo, Pagadoria da E. F. Central do Brasil.
Gil G. Camara, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
Domingos Baptista Camillo, rua General Glycerio n. 69.
Glodomir Caminha, rua dos Ourives n. 103.
Antonio Ribeiro Campos, Avenida Rio Branco ns. 1-3.
N. 32.080 — José Justino de Campos, praça Marechal Deodoro n. 248.
N. 22.054, Antonio Cancelli, rua São Salvador n. 41.
Carlos A. D. Caneco, rua de São Pedro n. 66.
N. 24.117, Eugenia Lemos Canto, rua João Pinheiro n. 102, Piedade.
Francisco Esteves Cardoso, rua Riachuelo n. 62.
Luiz Nascimento Passos Cardoso, Arsenal de Marinha, rua 1° de Março.
Olympio Cardoso, rua S. Bento n. 3.
Carmo & Gomes, rua do Livramento n. 157.
Carneiro & Comp., rua General Camara n. 129.
Francisco Carneiro, rua da Candelaria n. 90.
Manoel da Silva Carneiro, Arsenal de Marinha, rua 1° de Março.
Carney & Comp., rua da Candelaria n. 89, 1° andar.
Jesse Thomaz Carney, rua da Candelaria n. 92.
Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.
Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.
Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.
Esterantal & Comp., rua Senador Euzebio n. 115.
João Esteves, rua Machado Coelho numero 95, sobrado.
Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.
Antonio Augusto de G. Queiroz Carreira, Departamento Nacional de Saude Publica.
N. 43.145, Antonio Carvalho, rua Fialho n. 15.
Antonio Teixeira de Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 117-121.
Aristoteles Dutra de Carvalho, Ministerio da Agricultura.
Carlos Evaristo Carvalho, Ministerio da Viação.
Edgar Carvalho, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
Faro Carvalho, Avenida Rio Branco ns. 79-81.
Francisco Carvalho, rua da Candelaria n. 95.
João Campos de Carvalho, rua de São Bento n. 15.
José Antonio Costa Carvalho, rua Barão de S. Felix n. 49.
Carvalho, Pinto & Comp., rua Buenos Aires n. 184.
N. 43.807, Caruso Miguez & Comp., rua Buenos Aires ns. 252-254.
N. 43.807, Casemiro Guimarães & Comp., praça da Republica n. 25.
N. 6.227, Pedro Victor Renault Durães Castanheira, rua Silva Guimarães n. 9.
Alberto Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1° andar.
Antonio Leite de Castro, rua Alzira Brandão n. 32.
Antonio Lopes de Castro, rua 1° de Março n. 81.
N. 10.680, Arthur Antunes de Moraes e Castro, rua da Juitanda n. 132, 1° andar.
Aurelio Ribeiro de Castro, largo de São Francisco n. 44, 1° andar.
N. 24.308, Gustavo Alberto de Camera Castro, rua dos Arcos n. 3.
João da Costa Vianna de Castro, rua 1° de Março n. 81.
N. 41.219, José Landeira de Castro, rua Ledo n. 79.
José Pinto de Castro, Secretaria da Policia do Districto Federal.
Renato Cateldi, rua da Alfandega numero 148, 1° andar.
Mark O. Catlley, rua General Camara n. 33, sobrado.
Ary Catunda, Ministerio da Agricultura.
Caustruci & Cardoni, rua de São Pedro n. 112.
Annibal Cavalcante, rua da Alfandega n. 119.
Lauro Barros da Silva Cavalcante, rua Coronel Rangel, 1° Grupo de Artilharia de Montanha.
José Cavalcanti, rua General Camara ns. 73|69.
Vital B. Cavalcanti, Avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.
Charles Cauve, rua da Alfandega n. 79.
Angelo Cazel, rua da Alfandega n. 308.
Virginia Conrado Cerqueira, rua São Christovão n. 39.
Italo Leone Ceva, Avenida Rio Branco ns. 79|81.
Alcides Bandeira Chagas, rua dos Ourives n. 102.
Rachid Chaib, rua da Alfandega numero 308.
Amim Chaker, rua da Alfandega numero 376.
Charles A. Pope & Comp. Ltd., rua da Quitanda n. 28.
James Charnoock, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2° andar.
Nicolau J. Chehade, rua da Alfandega n. 304.
Arthur Chelini, rua do Ouvidor numero 11.
George Mc. Chlary, rua São Pedro numero 66.
Jayme Rocha Christello, Avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.
N. 41.367, Companhia Materiaes e Combustiveis, Ltd., rua S. Christovão n. 219.
N. 13.540, Henry William Chrispin, Travessa Barão de Petropolis n. 15.
Antonio Eustachio Coelho, rua Pereira Nunes n. 38.
Domingos Martins Coelho, Cont. da Policia Militar D. F.
Fidelino Teixeira Coelho, Alfandega do Rio de Janeiro.
N. 13.543, Francisco de Paula Coelho, rua das Laranjeiras n. 352.
N. 8.667, João Ribeiro Fernandes Coelho, Avenida Atlantica n. 220.
José Pereira Coelho Junior, rua do Rosario n. 55.
Coelho Placido & Comp., rua da Misericordia n. 59.
N. 39.582, Deodato Galvão Coimbra, rua Copacabana n. 1.016.
José Cunha Coimbra, rua dos Ourives n. 13.
Maurice Colfoert, rua General Camara n. 45.
Emilio Comas, rua da Quitanda n. 6, sobrado.
N. 28.366, Albano Arthur Braga, rua dos Ourives n. 111.
N. 34.687, Manoel Conde, rua da Quitanda n. 130, 2° andar.
Confaloniere & Mitjans, rua Sete de Setembro n. 59.
José Rodrigues Contada, rua Almirante Tamandaré n. 16.
Orville Cooley, rua General Argollo numero 135.
Corrêa & Andrade, rua São Leopoldo n. 76.
Cassiano Alves Corrêa, rua da Candelaria n. 76.
N. 19.303, Corrêa & Moraes, rua dos Arcos n. 12.
Corrêa & Rocha, rua Gameiro n. 449.
Corrêa de Sá & Comp., rua Senhor dos Passos n. 71.
Costa & Andrade, rua Benedicto Hypolito n. 22.
N. 10.566, Achilles Pinto da Costa, rua de São Pedro n. 3.
Augusto Costa, rua Pedro I n. 11.
Francisco Pereira da Costa, rua Tuyuty n. 75.
Gracinda da Costa, rua Barão de Mesquita n. 426.
N. 17.625, Herculano Pinto da Costa, rua Evaristo da Veiga n. 107.
N. 21.532, Luiz Ribeiro da Costa, rua da Candelaria n. 95.
Costa & Mendes, rua Saccadura Cabral n. 110.
Ns. 43.209|43.447, Cotrim & Comp., rua Buenos Aires n. 85, sobrado.
N. 38.771, Celio do Coutto, rua General Camara n. 45.
N. 12.835, Nestor Leal Coutto (Dr.), rua S. Pedro n. 14, 2° andar.
N. 15.140, Cecil Maurice Coxwell, Avenida Rio Branco n. 9, 3° andar.
Carlos de Castro Cunha, rua Carvalho de Sá, n. 35 A.
Jayme Cunha, rua D. Gerardo n. 47.
Raul Vieira da Cunha, Travessa da Paz n. 13.
Leopoldo Cunha Junior, rua Marechal Floriano, Light.
Jorge Nicolau Curi, rua Engenho Novo n. 7.
N. 35.489, Samuel Watkins Cushman, rua dos Ourives n. 50, 1° andar.
D. B. Hugues, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
D. L. Guimarães & Comp., Ltd., rua S. José n. 17.
D. Cardoso Teixeira, rua Theophilo Ottoni n. 93, sobrado.
Leonidas Santos Damazio, E. F. C. do Brasil.
Fernando Souza Dantas, rua Cosme Velho n. 251.

Zacharias David, rua da Alfandega n. 308.
William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.
José Abdelmassik Diab, rua Senador Vergueiro n. 131.
Benjamin S. Dias, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, S. 115.
Francisco Dias, rua Sant'Anna n. 16.
João Pompilio Dias, rua Visconde de Itaborahy n. 35.
Dias Ruas & Soqueiro, rua Etelvina n. 35.
Dib Badauy & Comp., rua da Alfandega n. 260.
Diniz & Figueiredo, rua Moncorvo Filho n. 67.
Emilio Fernandes Docca, rua do Arroio n. 116.
John Daynard Dodge, rua Toneleiros n. 251.
Jeanne Dolende, avenida Rio Branco n. 50, 2º andar.
Raul Moitinho Doria, avenida dos Ourives n. 103.
José Custodio de Carvalho Drummond, E. F. C. do Brasil.
José Pereira Duarte, rua Clapp n. 32.
Adolpho Ducke, rua das Laranjeiras n. 318.
Geo Duncan, rua Marechal Floriano n. 168.
E. H. Lewis, rua Marechal Floriano n. 168.
E. L. Calux & Comp., rua da Alfandega n. 347.
E. R. Mello, avenida Rio Branco numero 52.
E. de Aguiar, rua da Quitanda n. 191.
E. Curotti, avenida Rio Branco n. 41.
E. Dittborn, rua do Rosario n. 169.
E. Minchin, rua Marechal Floriano n. 168.
Ignacio Elias, rua da Alfandega numero 338.
Elias João Farjra & Comp., rua da Alfandega n. 192.
Emilio Bauzeiro & Comp., avenida Gomes Freire n. 82.
Esper Joaquim Filho & Samann, rua Buenos Aires n. 342.
Karl Estag, Banco Allemão Transatlantico.
Esterantal & Comp., rua Senador Eusebio n. 115.
João Esteves, rua Machado Coelho n. 95, sobrado.
Gustav Eulenstein, rua dos Ourives n. 103.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 30 de junho de 1927 o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoria, datados de 18 de setembro e 14 de outubro de 1925 e 13 de setembro de 1926, os quaes ficam por este annullados.

As notas acima referidas, são:

Notas de 5$000, das estampas 15, 16, 17 e 18;
Notas de 10$000, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20$000, das estampas 12 e 15;
Notas de 50$000, das estampas 11 e 12;
Notas de 100$000, das estampas 11, 12, 13 e 15;
Notas de 200$000, das estampas 12 e 15;
Notas de 500$000, das estampas 9, 11 e 13.

A 1 de julho de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do vigente regulamento da caixa, e de accôrdo com os artigos 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 5 de novembro de 1926. — O inspector, Dr. *Carlos Claudio Silva.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Vista e examinado o presente processo, delle consta que, no dia 21 de maio de 1926, os ajudantes do guarda-mór desta Alfandega, Srs. Rogerio Freire, Carlos de Paula Barros e o commandante da Policia Aduaneira, Sr. Pedro de Andrade Souza Filho, em pleno exercicio das suas funcções e coadjuvados pelas pessoas indicadas na presentação de folhas, apprehenderam á rua General Camara n. 84, sobrado, onde é estabelecida com escriptorio commercial a firma Silva, Ferreira Lopes & Comp., cento setenta e nove (179) duzias de agulhas de platina para injecções, sendo que 100 duzias dessas agulhas foram retiradas e entregues aos agentes do fisco por um dos socios daquella firma do estabelecimento de penhores denominado "Casa Gautier", sito á rua Luiz de Camões, desta cidade, tendo, todavia, se operado tudo isto em um só acto, é, na execução ininterrupta da mesma diligencia.

Tambem dos autos consta que os supraditos apprehensores, antes de levarem a effeito a diligencia, tomaram a precaução de solicitar o auxilio da policia, o que de facto fizeram verbalmente ao delegado do 1º districto policial desta capital, que prontamente os attendeu mandando garantir a acção daquelles funccionarios com a presença do commissarios de policia, Sr. Leocadio Martins.

De posse dessas informações, ordenou esta inspectoria as necessarias syndicancias para completa elucidação do caso, sendo então apurado em inquerito administrativo regularmente feito sob todas as formalidades legaes, que as referidas 179 duzias de agulhas de platina foram clandestinamente introduzidas no commercio desta capital por um individuo de nome e domicilio ignorados, tornando-se todavia, solidariamente responsavel por esse acto delictuoso o subdito allemão Karl Rontschky, residente então á rua Santo Amaro n. 51, desta cidade, por haver adquirido as ditas agulhas do agente directo do crime com pleno conhecimento de que se tratava de mercadoria contrahandeada, conforme foi por elle proprio confessado.

Como era natural, o dito Karl Rontschky procurou revender as referidas agulhas como realmente o fez parcelladamente a diversos commerciantes desta capital, acontecendo, porém, que, no processo, sómente appareceram envolvidas no caso as firmas Mallet & Hirsch e Silva Ferreira Lopes & Comp., esta como ultima compradora de uma parte das ditas agulhas e aquella como depositaria e adquirente de uma determinada quantidade da mesma mercadoria.

Entretanto, como bem diz o relator do processo, não ficou provada a coparticipação directa ou consciente desses indigitados na execução do crime, e de facto, nem mesmo o conjunto das circumstancias autoriza a supposição de connivencia ou parceria com o agente ou agentes delinquentes.

Definida assim a situação dos implicados no processo *subjudice* e perfeitamente constatada a contravenção fiscal, sobreveiu a reclamação constante da petição de fls. em que o commissario de policia Sr. Leocadio Martins, destacado por ordem superior para acompanhar a diligencia de que resultou a apprehensão em julgamento, diz não se conformar com a petição em que o collocaram de simples auxiliar da mesma apprehensão porquanto se considera apprehensor, para o effeito, é bem de vêr, de auferir maior vantagem no premio que a lei promette.

Isto posto;

Considerando, em virtude da confissão do indigitado Karl Rontschky, que a mercadoria apprehendida é de procedencia estrangeira e entrou clandestinamente no commercio desta capital, isto é, deixou de pagar os respectivos direitos e taxas de importação, fraude esta consummada certamente com o emprego de manobras e artificios dolosos, o que a lei penal e o preceito aduaneiro qualificam crime;

Considerando que o mesmo Karl Rontschky, servindo como, conscientemente, serviu de introductor do contrabando em causa no commercio desta capital, tornou-se implicitamente solidario com o agente directo desse acto delictuoso;

Consderando que, nos autos, não ficou provada a connivencia ou coparticipação directa na execução do delicto das firmas Silva Ferreira Lopes & Comp., e Mallet & Hirsch;

Considerando que a mercadoria em questão foi apprehendida com todas as formalidades legaes pelos ajudantes de guarda-mór Rogerio Freire, Carlos de Paula Barros e commandante da Policia Aduaneira, Pedro de Andrade Souza Silho, com o auxilio do commissario de policia Sr. Leocadio Martins, sargento aduaneiro, Galdino de Medeiros, guarda aduaneiro, Lucio Tinoco Vieira, remador desta Alfandega Lourival dos Santos e mais pelo chauffeur Antonio dos Santos e guardas da policia civil ns. 419 e 315, de nomes Raphael Joaquim Ribeiro e Angelo Pastor;

Considerando que, sem embargo de ter sido a mercadoria apprehendida em poder de outrem, o direito de propriedade da mesma mercadoria só póde ser attribuido a Karl Rontschky, cabendo entretanto acção regressiva contra este, por parte das pessoas que se julgarem prejudicadas;

Considerando por outro lado que a reclamação do commissario de policia Sr. Leocadio Martins não procedeu por isso que a sua interferencia no acto foi apenas para, na qualidade de membro da policia, assegurar a effectivação da acção fiscal e isto mesmo por solicitação prévia dos agentes do fisco, diligencia aliás á autoridade que o destinou para tal fim;

Julgo, pelas razões expostas e por tudo mais que dos autos consta, suficientemente provado o delicto de contrabando para o fim de condemnar como condemno Karl Rontschky á per-

da da mercadoria apprehendida e impor ao mesmo a multa de 50 % do seu valor official, nos termos do art. 611, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Expeça-se portaria considerando o mesmo Karl Rontschky suspeito aos interesses da Fazenda Nacional e prohibindo-lhe a entrada nesta repartição e nas suas dependencias.

Sejam tiradas cópias das peças necessarias á instrucção criminal do processo a que porventura o Sr. Dr. procurador da Republica julgue estar sujeito o dito contraventor.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se 50 % do producto aos apprehensores e auxiliares já mencionados e os restantes 50 % distribuam-se pela fórma indicada no art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1927. *João Pinto de Souza Vargas.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Communicação de avaria

Armazem interno—Dia 21 de janeiro de 1927,

Navio allemão «Washenwald», atracado em 28 de janeiro de 1927:

1 caixa, CAP, n. 11.424, pesando 468 kilos, avariada.
1 dita, DB, n. 6, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, idem, n. 26, idem.

1 dita, DCG, d: 1.311/4, pesando 87 kilos reprehada.

1 dita, MB&C, d. 2.406, pesando 133 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Osram, n. 4.829, pesando 62 kilos repregada.

1 dita, MBPC, n. 1.478 3, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, R. n. 24.893, pesando 60 kilos; idem.

1 dita, SW, 945, pesando 137 kilos, repregada e avariada.

1 dita, TJ. sn, 19'4206, pesando 95 kilos, repregade.

Armazem interno n. 5—Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio inglez «African Prince», atracado em 29 de janeiro de 1927:

1 caixa, AB, n. 13, avariada.

10 latas, CMC, idem.

1 caixa, Calderon, n. E 28 pesando 34 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CTE—TC, n. 30, pesando 24 kilos, idem idem.

1 dita, FORD, n, 3.211, avariada.

1 dita, idem n. 740 E 9, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem c. 331, avariada.

1 dita, FRME, n. 6. pesando 99 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SSMC, n. 2.297, pesando 40 kilos, idem idem.

1 dita, FORD, n. 7, pesando 26 kilos, repregada e vazando.

Armazem n. 6 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio nacional «Santarem», atracado em 24 de janeiro de 1927:

1 barrica, CL, n. 747, pesando 152 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 798, pesando 147 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 752, pesando 128 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 793, pesando 109 kilos, idem idem.
1 dita, n. 721, pesando 145 kilos, idem idem.

1 dita, idem n, 717, pesando 147 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 745, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 792, pesando 150 kilos,
1 dita, idem, n. 794, pesando 137 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 789, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 762, pesando 131 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 742, pesando 146 kilds, idem idem.

1 dita, idem, n. 775, pesondo 134 kilos, idem idem.
1 dita, B—P—C—Rio, n. 728, pesando 102 kilos, idem idem.
1 dito, idem, n. 340, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 629, pesando 149 kilos, idem idem.
—1 dita, idem, n. 591, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 468 kilos, pesando 146 kilos, idem idem.
1 dita, idem, n. 471, pesando 135, kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 524, pesando 146 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 451, pesando 120 kilos, idem idem.

1 barrica, A—P—Rio—C, n. 572, pesando 147 kilos, repregada e avariada.
1 dita, idem, n. 698, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 577, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 498, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 590, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 560, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 453, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 556, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 535, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 693, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 593, pesando 138 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 520, pesando 137 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 679, pesando 120 kilos, idem.

1 engradado, FC&C, n. 15, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 51, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 88, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 0 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio italiano «Norge»:

1 caixa, AP, n. 1, avariada.
10 ditas, AS, idem.

1 ditas, ANC, n. 2.533, pesando 213 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 2.531, pesando 180 hilos, idem.

1 dita. ASC—189, n. 2, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, Athayde — Bahia, n. 5.744, pesando 107 kilos, idem.

1 encapado, AL&C, sem numero, pesando 60 kilos, roto.

1 caixa, CCM — Sete Lagoas, n. 214, avariada.

1 dita, idem, n. 212, idem.
1 dita, AC, n. 5.102, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

1 dita, DM&C, n. 2.490, pesando 183 kilos, idem.
1 dita, FIP, n. 7.646, avariada.

1 dita, FRMC, n. 69.630, pesando 13 kilos, idem.
1 dita, GE, n. 203, idem.

1 dita, CD&C, n. 2.280, pesando 202 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Intercambio, n. 5.158, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, LCN, n. 2.297, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, MP, n. 14, avariada.

1 dita, MMSA, n. 209, pesando 47 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MC—166, n. 379, avariada.
1 dita, idem, n. 378, pesando 241 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PHILAG, n. 9.036, avariada.
1 dita, PC, n. 4.471, idem.

1 encapado, SCH&H, n. 5.694, idem.
1 volume, TBSP, n. 107, idem.

1 caixa, TGEP, idem.
1 dita, idem, n. 30.336, idem.
1 dita, idem, n. 30.342, idem.

1 engradado, TBSP, n. 99, idem.
54 ditos, AM, idem.

10 pedras CSC, quebradas.
1 caixa CGC, n. 15743, avariada.
1 dita CGC, n. 15738, idem.

1 dita CGC, n. 16139, idem.
10 pedras ESC, quebradas.
1 caixa IRFM, n. 341, avariada.

30 pedras MLB, quebradas.
5 engradados SIE, avariados.

Armazem n. 0—Dia 31 de janeiro de 1927. —Navio inglez «Caldy Light», atracado em 22 de Janeiro de 1927:

1 tambor W, n. 585, pesando 4 kilos, avariado.

Armazem n. 7—Dia 31 de janeiro de 1927—Navio francez «Annibal Duperre», atracado em 30 de janeiro de 1927:

1 caixa AE, n. 56, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 amarrado de caixas ARMLA, n. 1758, pesando 98 kilos, idem.

1 caixa ES, n. 304, pesando 104 kilos, idem.

1 barrica FRM&C, n. 4330, pesando 117 kilos, avariada.

1 caixa HD, n. 626, pesando 170 kilos, idem.

1 dita M. D. A. Peixoto de Castro, n. 174, pesando 89 kilos, idem.

1 sacco MPC, sem numero, pesando 63 kilos, roto.

1 caixa TOURO, n. 2345, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 3423, pesando 39 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2107, pesando 50 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2242, pesando 31 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2023, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3429, pesando 93 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2720, pesando 25 kilos, idem.

1 dita idem n. 1997, pesando 83 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2343, pesando 20 kilos, idem.

1 dita idem, n. 2046, pesando 58 kilos, idem.

1 dita idem, n. 3068, pesando 90 kilos, idem.

500 telhas sem marca, sem numero, quebradas.

12 caixas Casa Lima, avariadas.

18 ditas MRS, idem.

21 ditas SSC, idem.

Armazem n. 9 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Holbein», atracado em 29 de janeiro de 1927:

1 caixa, CC, n. 7, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CAN, n. 1.300, pesando 5 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 1.305, pesando 6 kilos, idem idem.

1 barril, Gaz—1.512, pesando 419 kilos, avariado.

1 caixa, SH—76—1, n. 14, pesando 342 kilos repregada e avariada.

1 barrica, X, n. 26, pesando 131 kilos, idem idem.

1 caixa, LR, n. 310, idem idem.
5 peças de louça, ECC, avariadas.

10 ditas, JRBC, idem.
10 ditas, JMMC, idem.

10 caixas, PB, idem.
3 ditas, Casa Garibaldi, idem.

5 tambores, RO—436—PB, idem.

1 caixa, EA—CC, n. 9.180, pesando 223 kilos, repregada e avariada.

1 dita, LO, n. 1.132, pesando 128 kilos, idem idem.

5 tambores, RO—437—SS, avariados.
1 engradado, Ribas—RS, n. 3.664, pesando 310 kilos, repregado e avariado.

1 barrica, Rogers, n. 08.124, pesando 145 kilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Lintell», atracado em 24 de janeiro de 1927:

5 barricas, R—835, avariadas.
5 ditas, Gaz—1.589, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 28 kilos, repregada.
1 caixa, MFSA, n. 1.451, avariada.
1 barrica, 125, n. 11, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 330 kilos, repregada.

1 caixa, CH, n. 483, avariada.
1 dita, idem, n. 481, idem.
1 dita, idem, n. 484, idem.
1 dita, DL, n. 1.802, idem.

1 engradado, MFSA, n. 554, idem.
1 caixa, 2.240 n. 83, idem.
1 barrica, OT&C, n. 15, idem.
1 caixa, RWC, n. 607, idem.

1 dita, idem, n. 605, idem.
1 dita, idem, n. 603, idem.
1 dita, idem, n. 8.347, idem.
1 dita, XM, n. 4.100, idem.
1 dita, RWC, n. 604, idem.
1 dita, idem, n. 605, idem.

1 dita, MFSA, n. 1.387, idem.
1 dita, DL n. 1.889, idem.
1 dita, idem, n. 1.908, idem.

Armazem n. 16 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Almanzora», atracado em 29 de janeiro de 1927:

1 caixa, FBC, n. 1.383, pesando 193 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 17 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio inglez «Darro», atracado em 27 de janeiro de 1927:

1 caixa, n. 4.447, pesando 200 kilos, repregada.

Armazem interno n. 17 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio americano «S. Croix», atracado em 28 de janeiro de 1927:

2 caixas, Rezende, ns. 178.057 e 178.047, avariadas.

2 ditas, idem, ns. 78.829 e 78.834, idem.

1 dita, idem, ns. 8.795, idem.

2 ditas, W. S. Evill, ns. B 28.925 7 e 11, idem.

4 ditas, idem, ns. B 82.807 7, 8, 9 e 10, idem.

1 dita, WSE, n. B.28.953 5, idem.

Armazem n. 18 — Dia 31 de janeiro de 1927.

Navio allemão «Köln», atracado em 30 de janeiro de 1927:

1 volume, AB, n. 3.695, pesando 107 kilos, avariado.

1 dito, Empreza Queiroz, n. 8.875, pesando 374 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9.127, pesando 385 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.795, pesando 365 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8.876, pesando 399 kilos, idem.

1 dito, GV, n. 2, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

1 dito, PZ, n. 5.202, pesando 315 kilos, idem idem.

1 dito, Stolz, n. 7.229, pesando 55 kilos, repregado.

Armazem externo B—Dia 31 de janeiro de 1927—Navio inglez «Holbein»:

9 quintos, Carvalho Mourão & C., vasando.

5 ditos, JAVC, idem.
8 ditos, MAIA, idem.
6 ditos, TORRES, idem.
4 ditos, AERROC, idem.

Armazem externo B—Dia 31 de janeiro de 1927— avio inglez «Holbein»:

3 caixas, DAC, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 12 e 13 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 15 e 14 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 11 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 19, 18 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 16 e 15 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 10 e 14 kilos, idem.

3 ditas, VAIRAO, pesando 29, 19 e 17 kilos, idem.

3 ditas, NMC, pesando 27, 18 e 18 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 14 e 27 kilos, idem.

3 ditas, JM, pesando 14, 14 e 13 kilos, idem.

3 ditas, LA SADINE, pesando 9, 10 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 8, 13 e 13 kilos, idem.

3 ditas, JG, pesando 47, 25 e 26 kilos, idem.

1 dita, Silva, pesando 35 kilos, idem.
1 dita, CMC, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 31 de janeiro de 1927 — Navio inglez «Almanzora», atracado em 29 de janeiro de 1927:

3 caixas, ABC, pesando 63, 67 e 50, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

2 ditas, CSC, pesando 62 e 21 kilos, idem.

3 dita, Excellente pesando 31, 54 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 31, 28 e 63 kilos,

2 ditas, idem, pesando 32 e 27 kilos, idem.

3 ditas, HMC, pesando 11, 10 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 10 e 10 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1927.—O escripturario, *Loureiro*—Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em vritude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei actual $300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919..... 1$000

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... $500

Agua (Decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos..... $400

Alfandega (Consolidação das leis das)..... 3$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (M)..... $500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... $500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... $500

Annuario de Legislação de Fazenda; por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906..... 6$000
Anno de 1917..... 10$000
Anno de 1918..... 8$000
Anno de 1919..... 8$000
Anno de 1920..... 8$000
Anno de 1921..... 10$000
Anno de 1922..... 12$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... $500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 4.789, de 2 de janeiro de 1924 ..... $500

B

Banco — Fiscalização das bancos e casas bancarias. (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924. *Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.* Decr. numero 14.635, de 21 de janeiro de 1921. Crêa logares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiaes e bancarias. (Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921 ..... 1$000

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Dec n. 14.728, de 16 de março de 1921.). Carteira de Redesconto Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), e Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "crêa os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias".. 1$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead, e discursos de Ruy Barbosa ..... 12$000

Banha de Porco e Pinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... $500

C

Caixa de Estabilização (decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926 e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucções para organização dos balancetes das)..... 1$000

Caixa de Amortização (Regulamento da . Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1$000

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de de outubro de 1925..... 3$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.. $500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... $500

Circumscripções judiciarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)..... 3$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correcções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M)..... 2$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):

1º volume..... 10$000
2º volume..... 10$000
3º volume..... 10$000

— Projecto (Trabalho de Commissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).... 20$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) ..... 2$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3$000

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)..... 5$000

Codigo de Contabilidade (indice remissivo) ..... 4$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal..... 3$000

Codigo de Justiça Militar (Dec. n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926..... 2$000

Cambiaes (Dec. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro $500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909..... 6$000

Constituição da Republica (Revista) ..... 1$000

Constituição Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure ..... 30$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.648, de 25 de janeiro de 1921, e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921, 4.625; de 1922 e 4.783, de 1923..... 3$000

Collector Federal (Manual do), G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instrucções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decrs. n. 9.285, de 1911). ..... 5$000

Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924 ..... $500

Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... 1$000

Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)..... 1$000

Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa ..... 2$000

Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921..... $500

Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.116, de 16 de dezembro de 1925..... 1$000

Construcção de casas para funccionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)... $500

Conselho de Estado (Consultas e Negocios Ecclesiasticos):
Tomo 1º — 1869..... 2$000

Chorographia da Provincia do Ceará ..... 1$000

Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara ..... 6$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva..... 6$000

Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)..... 1$000

Collectorias Federaes (Instrucção para organização dos balanços das)..... 1$000

Consumo (Imposto de). Decr. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

Consumo (Imposto de) Dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 ..... 3$000

D

Decretos do Governo Provisorio:
De março de 1890..... 2$000
De maio de 1890..... 10$000
De junho de 1890..... 5$000
De outubro de 1890..... 7$200
De janeiro de 1891..... 2$000

Decisões do Governo — (Collecções):
de 1832..... 3$000
de 1833..... 3$000
de 1850..... 3$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)..... 2$000
de 1890 (Gov. Prov., Addilamento)..... 1$500
de 1891..... 4$500
de 1892..... 4$000
de 1893..... 2$500
de 1894..... 4$000
de 1895..... 3$200
de 1896..... 3$000
de 1897..... 3$000
de 1898..... 2$000
de 1899..... 3$500
de 1900..... 3$000
de 1901..... 3$000
de 1902..... 3$000
de 1903..... 4$000
de 1904..... 4$500
de 1905..... 4$500
de 1906..... 4$500
de 1907..... 5$600
de 1908..... 5$000
de 1909..... 5$000
de 1910..... 6$000
de 1911..... 4$000
de 1912..... 3$000
de 1913..... 3$000
de 1914..... 4$000
de 1915..... 5$000
de 1916..... 7$000
de 1917..... 7$000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)..... 1$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903..... $500

Docas, portos maritimos, etc Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M). 12$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historcio) (M):
1º volume..... 60$000
2º volume..... 30$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924) ..... 1$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume I..... 30$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923..... $500

Ensino Secundario da Republica (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1$000

Ensino Secundario e Superior (Reforma). (Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925)..... 1$000

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... $500

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923 ..... 2$500

Eleições Federaes. Decr. 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor..... 1$000

F

Facturas Consulares. (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920) $500

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921.. 1$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna..... 6$000

Férias dos empregados no commercio. Regulamento)..... 1$000

H

Hydrographie du Haut Saint François, por Em. Liais..... 15$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti... 5$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, Por Bellens de Almeida..... 15$000

Historico dos impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40$000

I

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911) $500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) ..... 1$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)..... $500

Invalidez dos funccionarios publicos (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... $500

Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda..... 7$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923..... $500

J

Justiça Federal. (Completa organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... $500

Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)..... 3$000

Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)..... 3$000

Joias e obras de ouro (Imposto de). Decr. n. 16.642, de 22 de maio de 1924..... $500

L

Leis (Collecções de):
de 1808 a 1810..... 20$000
de 1810 a 1811..... 20$000

de 1812 a 1815 ..... 2$000
de 1816 a 1817 ..... 2$000
de 1818 a 1819 ..... 2$000
de 1821 ..... 2$000
de 1822 ..... 2$000
de 1823 ..... 2$000
de 1824 ..... 2$000
de 1825 ..... 2$000
de 1826 ..... 1$500
de 1832 ..... 4$000
de 1833 ..... 4$600
de 1834 ..... 3$200
de 1835 — 2 volumes ..... 4$000
de 1836 ..... 3$600
de 1837 ..... 3$000
de 1838 ..... 2$300
de 1839 ..... 1$400
de 1840 ..... 2$000
de 1842 ..... 3$500
de 1843 ..... 2$500
de 1844 ..... 2$800
de 1845 ..... 2$300
de 1846 ..... 2$600
de 1847 ..... 2$600
de 1848 ..... 1$800
de 1850 ..... 7$000
de 1852 — 2 volumes ..... 5$200
de 1856 — 2 volumes ..... 5$300
de 1857 — 2 volumes ..... 5$600
de 1858 — 2 volumes ..... 6$500
de 1859 — 2 volumes ..... 5$500
de 1860 — 3 volumes ..... 10$000
de 1861 — 2 volumes ..... 5$500
de 1862 — 2 volumes ..... 5$500
de 1863 — 2 volumes ..... 5$600
de 1864 — 2 volumes ..... 5$500
de 1864 — Additamentos $500
de 1865 — 2 volumes ..... 7$500
de 1866 — 2 volumes ..... 7$600
de 1867 — 2 volumes ..... 6$000
de 1868 — 2 volumes ..... 6$000
de 1874 — 3 volumes ..... 9$000
de 1875 — 3 volumes ..... 9$500
de 1876 — 3 volumes ..... 10$000
de 1877 — 3 volumes ..... 7$500
de 1878 — 2 volumes ..... 8$000
de 1879 — 2 volumes ..... 6$000
de 1880 — 2 volumes ..... 7$000
de 1881 — 3 volumes ..... 10$000
de 1882 — 3 volumes ..... 12$000
de 1889 — 3 volumes ..... 8$000
de 1894 — 2 volumes ..... 12$000
de 1909 — 2 volumes ..... 23$000
de 1910 — 3 volumes ..... 30$000
de 1911 — 4 volumes ..... 45$000
de 1912 — 4 volumes ..... 40$000
de 1913 — 4 volumes ..... 40$000
de 1914 — 5 volumes ..... 40$000
de 1915 — 3 volumes ..... 30$000
de 1916 — 3 volumes ..... 20$000
de 1917 — 3 volumes ..... 20$000
de 1918 — 3 volumes ..... 20$000
de 1919 — 3 volumes ..... 20$000
de 1920 — 5 volumes ..... 40$000
de 1921 — 6 volumes ..... 40$000
de 1922 — 4 volumes ..... 30$000
de 1923 — 4 volumes ..... 35$000
de 1924 — 4 volumes ..... 30$000
de 1925 — 2 volumes ..... 20$000

Leis do orçamento:

de 1892 ..... $500
de 1895 ..... $500
de 1897 ..... 1$000
de 1898 ..... 1$200
de 1908 ..... 1$000
de 1912 ..... 1$800
de 1913 ..... 2$000
de 1914 ..... 2$000
de 1915 ..... 2$000
de 1919 ..... 3$000
de 1920 ..... 3$000
de 1922 (Receita) ..... 2$000
de 1923 (Receita) ..... 3$000
de 1923 (Despeza) ..... 6$000
de 1924 (Receita) ..... 2$000
de 1924 (Despeza) ..... 3$000
de 1925 (Receita) ..... 2$000
de 1925 (Despeza) ..... 4$000
de 1926 (Receita) ..... 3$000
de 1926 (Receita Commentada) ..... 5$000
de 1927 (Receita) ..... 1$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900 .... 15$000
2º volume — 1901 a 1910 .... 16$000
3º volume — 1911 a 1920 .... 20$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M) ..... 1$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (traducção e collaboração de **João Vieira de Araujo e Clovis** Bevilaqua) ..... 3$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume ..... 16$000
2º volume ..... 16$000
3º volume ..... 16$000
4º volume ..... 16$000
5º volume ..... 16$000
6º volume ..... 16$000
7º volume ..... 16$000
8º volume ..... 16$000
9º volume ..... 16$000
10º volume ..... 16$000
11º volume ..... 16$000
12º volume ..... 16$000
13º volume ..... 16$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M) ..... 10$000

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920) $500

Licenças (Decr. n. 4.001, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funccionarios publicos civis e militares e Decr. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima) ..... 1$000

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funccionarios publicos civis e militares ..... 1$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume ..... 5$000
2º volume ..... 5$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra ..... 3$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiaes) $500

M

Mercadorias e immoveis mediante sorteio $500

Mensagem presidencial:

de 1924 ..... 5$000
de 1925 ..... 5$000
de 1926 ..... 5$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923 e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 ..... 2$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume ..... 6$000
3º volume ..... 6$000

Montepio (Decrs. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911) $500

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M) ..... 2$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das) ..... 1$000

N

Nova luz sobre o passado ..... 10$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921 ..... 1$000

Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M) ..... 102$000

Operações a termo (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto de), Decr. numero 17.537, de 10 de novembro de 1926 ..... 1$000

P

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M) ..... 5$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M) ..... 6$000

Propriedade Industrial (Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923) ..... 1$000

Provimentos da Côrte de Appellação:

(1916 — 1917) (M) ..... 1$000
(1918 — 1919) (M) ..... 4$000
(1920 — 1922) (M) ..... 4$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925 $500

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M) 10$000